



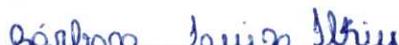
# Município de Capanema - PR

---

## **TERMO DE ABERTURA DE PASTA**

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 02 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024, NA PÁGINA 539.

CAPANEMA, 25 DE JULHO DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
BÁRBARA LUIZA ILKIU  
SETOR DE LICITAÇÃO

0 534

ATA 19/2023  
PMLA

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xinguara  
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Registro de Preços Eletrônico - PROCESSO ADM. N° 097/2023/PMX

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BALDE A PEDAL: (BALDE PORTA DETRITOS COM PEDAL, LIXEIRA A PEDAL) MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX | DE 30L ATÉ 49L - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 327,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MB	MB	2,00	400,00

Item: 0002 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 5.226,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELITH INFORMATICA LTDA (44.450.107/0001-07)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	A315 I5-1235U	ACER	6,00	18.154,98

Item: 0003 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 4.624,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELITH INFORMATICA LTDA (44.450.107/0001-07)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	GOV-I-G10 I3-10100	VIPH	2,00	3.800,00

Item: 0004 - CADEIRA: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, NÃO POSSUI RODIZIO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO. - Quantidade: 23,00 Unidade - Valor Referência: 216,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MÓDELO MÓVEIS	MÓDELO MÓVEIS	23,00	2.162,00

Item: 0005 - ESCADA COM 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 301,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	3,00	384,00

Item: 0007 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBILÓGICOS A ENERGIA SOLAR (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE IMUNOBILÓGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS COM TEMPERATURA CONTROLADA. A ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA ALIMENTAR O EQUIPAMENTO É GERADA ATRAVÉS DE UM KIT



540

DE ENERGIA SOLAR JÁ ACOPLADO AO SISTEMA.): EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MÚLTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 140 L. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 2 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 23.904,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	ELBER-Conservadora modelo: CTS 150 SOLAR	ELBER-Conservadora modelo: CTS 150 SOLAR	1,00	23.500,00

Item: 0008 - ARMÁRIO: MATERIAL EM AÇO, COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA; - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.056,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	6,00	2.988,00

Item: 0009 - MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO, FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, REDONDA; - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 483,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	2,00	596,00

Item: 0010 - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA, TAMPO, DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO PINTADO, MDP/MDF, MÍNIMO DE 50X40X70CM. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 163,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	1,00	145,00

Item: 0011 - ARQUIVO (ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA): MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA, TRILHO TELESCÓPICO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.602,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	3,00	2.400,00

Item: 0012 - IMPRESSORA LASER (COMUM): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.193,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI (20.486.284/0001-85)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	IMPRESSORA BROTHER / HL- L5102DW	BROTHER / HL- L5102DW	2,00	4.660,00

Item: 0013 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.854,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (08.255.726/0001-87)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	B235*	XEROX/XEROX	1,00	2.633,90

Item: 0014 - AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000BTUS, CICLO FRIO E QUENTE; - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 1.843,00



0 3541

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI (20.486.284/0001-85)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	AR CONDICIONADO	PHILCO	7,00	12.880,00

**Item: 0015 - MESA PARA COMPUTADOR: MATERIAL DE CONFECÇÃO, MDP/MDF, 01 A 02 GAVETAS; - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 302,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	2,00	548,00

**Item: 0016 - LONGARINA: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES; - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 767,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	13,00	3.380,00

**Item: 0017 - APARELHO DE SOM: ENTRADAS: USB REPRODUÇÃO: CD/MP3; - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 289,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (08.255.726/0001-87)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	NBX13"	MONDIAL/MONDIAL	2,00	576,00

**Item: 0018 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.022,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (45.853.627/0001-23)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	INTELBRAS ATTIV	INTELBRAS	4,00	3.432,00

**Item: 0019 - ROTEADOR (LAN): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 450MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC. TRABALHAR NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 877,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI (20.486.284/0001-85)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	ROTEADOR MERCUSYS / MR30G	MERCUSYS / MR30G	1,00	490,00

**Item: 0020 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECÇÃO ,ESTRUTURA, APOIO DO BRAÇO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 331,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	1,00	190,00

**Item: 0021 - BIOMBO: RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLA, COM RODÍZIOS; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 876,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (23.384.022/0001-06)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	PORTAL / 0397	PORTAL / 0397	1,00	368,00



Item: 0022 - DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO DE USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, PARA AVALIAÇÃO POR MEIO DE AUSCULTAÇÃO DE DADOS FETAIS. TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, MONITOR 3' A 5', ALIMENTAÇÃO DE REDE ELÉTRICAS E BATERIA; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.576,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI (42.649.742/0001-92)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MEDPEJ	MEDPEJ	1,00	1.546,23

Item: 0023 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL; - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 668,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI (42.649.742/0001-92)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	ph	ph	2,00	1.272,00

Item: 0024 - MESA GINECOLÓGICA: MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.714,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI (42.649.742/0001-92)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	2754	PH	1,00	1.618,00

Item: 0025 - MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 638,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (23.384.022/0001-06)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	PORTAL / 0506	PORTAL / 0506	1,00	242,00

Item: 0026 - ANDADOR: EQUIPAMENTO UTILIZADO NO SUPORTE DE PACIENTES PEDIÁTRICO A ADULTO COM PROBLEMAS LOCOMOTORES. MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 278,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI (42.649.742/0001-92)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	DUNE	DUNE	1,00	277,00

Item: 0027 - OTOSCÓPIO SIMPLES: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍLIO; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.612,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MD	MD	1,00	1.612,00

Item: 0028 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA DE NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 366,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MODELO MÓVEIS	MODELO MOVEIS	1,00	336,00

Item: 0029 - MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO, MDP OU MDF, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 649,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (23.384.022/0001-06)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	NOBRE / 400101	NOBRE / 400101	1,00	395,00

Item: 0031 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM), TARA: POSSUI - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.054,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



513  
08:543

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (21.971.041/0001-03) Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO LD230 BABY LIDER/LIDER BALANÇAS 1,00 780,00

Item: 0032 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.860,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (21.971.041/0001-03)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	P200M	LIDER/LIDER BALANÇAS	1,00	1.050,00

Item: 0033 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 6.476,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Idealine Comercial Ltda - Me (06.331.320/0001-00)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	12L-EXTRA	STERMAX	2,00	7.306,70

Item: 0034 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.172,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED EQUIP.ODONTOLOGICOS	1,00	599,00

Item: 0035 - MOCHO: TIPO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, MUITO UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO, ENCOSTO FERRO CROMADO, COM REGULAGEM, A GÁS; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 591,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MAGNUS SILVER	DENTEMED/DENTEMED EQUIP.ODONTOLOGICOS	1,00	429,00

Item: 0036 - GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA): UTILIZADO NA REDUNDÂNCIA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EVITANDO-SE CONTINGÊNCIAS, GARANTINDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E TAMBÉM DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. POTÊNCIA DE 4,1 KVA A 7 KVA | TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 10.511,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50.867.070/0001-10)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	vg3600	vulcan	1,00	8.480,00

Item: 0037 - SELADORA: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO, APLICAÇÃO: MANUAL, GRAU CIRÚRGICO; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.301,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI (42.649.742/0001-92)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	CETRO	CETRO	1,00	894,00

Item: 0038 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTÊNCIA, CONSUMO: 30 A 39, 1 A 1,5HP, 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.453,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	3.5(35 LITROS)-220V	TEKNA	1,00	1.790,00

Item: 0039 - NEGATOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS. TIPO: 2 CORPOS; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.075,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI (42.649.742/0001-92)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	2780	PH	1,00	607,00



544

Item: 0040 - APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO À OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 11.010,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50.867.070/0001-10)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	x70	xdent	1,00	8.299,00

Item: 0041 - DESTILADOR DE ÁGUA: UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (49.793.578/0001-31)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	BIOTRON	BIOTRON	1,00	2.500,00

Item: 0042 - REFLETOR ODONTOLÓGICO: UTILIZADO PARA PROPORCIONAR LUMINOSIDADE NO INTERIOR DA CAVIDADE ORAL. – TIPO, INTENSIDADE LUMINOSA, PISO OU TETO OU BANCADA, ATÉ 50.000 LUX; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.817,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	REFLETOR ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME HL-10	DENTEMED/DENTEMED	1,00	1.799,00

Item: 0043 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO PARA MISTURA DE PRODUTOS PARA HOMOGENEIZAÇÃO, NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DA AMALGAMA. TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.745,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50.867.070/0001-10)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	mix	alt	1,00	729,00

Item: 0045 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): COMANDO DA CADEIRA, PEDAL CABECEIRA REFLETOR, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS, ATÉ 3 CUBA PORCELANA, CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 17.084,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS	DENTEMED/DENTEMED	1,00	14.390,00

Item: 0046 - LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 5.682,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI (42.649.742/0001-92)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	SSBU15	SOLIDSTEEL	1,00	5.399,00

Item: 0047 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SEPARAR AS AMOSTRAS, FAZENDO COM QUE A PARTE LÍQUIDA DA AMOSTRA SEJA SEPARADA DA PARTE SÓLIDA. - TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL; - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.655,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50.867.070/0001-10)	Adjudicado em: 08/01/2024 - 09:54:59 - Por: FABRICIO MOURA ARAUJO	802b	daiki	1,00	2.174,00

Item: 0049 - TABLET: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO .SD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO; - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3.982,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



06.545  
300

EMPORIO DAS LICITACOES  
COMERCIO LTDA (41.087.715/0001-  
00)

Adjudicado em: 08/01/2024 - U10  
09:54:59 - Por: FABRICIO  
MOURA ARAUJO

MULTI

10,00

9.000,00

**FABRICIO MOURA** Assinado de forma digital  
**ARAUJO:0050948** por FABRICIO MOURA  
**8145** ARAUJO:00509488145  
Dados: 2024.01.09 08:50:57  
-03'00'

FABRICIO MOURA ARAUJO

Autoridade Competente



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xinguará  
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Registro de Preços Eletrônico - PROCESSO ADM. N° 097/2023/PMX

## Resultado da Homologação

0001 - BALDE A PEDAL: (BALDE PORTA DETRITOS COM PEDAL, LIXEIRA A PEDAL) MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX | DE 30L ATÉ 49L - MB - Valor Referência: 327,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MB	2,00 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0002 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR - A315 I5-1235U - Valor Referência: 5.226,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELITH INFORMATICA LTDA	A315 I5-1235U	6,00 Unidade	3.025,83	18.154,98	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0003 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE - GOV-I-G10 I3-10100 - Valor Referência: 4.624,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELITH INFORMATICA LTDA	GOV-I-G10 I3-10100	2,00 Unidade	1.900,00	3.800,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0004 - CADEIRA: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, NÃO POSSUI RODIZIO, ASSENTO É ENCOSTO DE POLIPROPILENO. - MÓDELO MÓVEIS - Valor Referência: 216,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MÓDELO MÓVEIS	23,00 Unidade	94,00	2.162,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0005 - ESCADA COM 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 301,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MÓDELO MÓVEIS	3,00 Unidade	128,00	384,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO



0007 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBILÓGICOS A ENERGIA SOLAR (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE IMUNOBILÓGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS COM TEMPERATURA CONTROLADA. A ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA ALIMENTAR O EQUIPAMENTO É GERADA ATRAVÉS DE UM KIT DE ENERGIA SOLAR JÁ ACOPLADO AO SISTEMA.); EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE IMUNOBILÓGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MÚLTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 140 L. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 2 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA - ELBER-Conservadora modelo: CTS 150 SOLAR - Valor Referência: 23.904,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Vs Costa & Cia Ltda	ELBER-Conservadora modelo: CTS 150 SOLAR	1,00 Unidade	23.500,00	23.500,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0008 - ARMÁRIO: MATERIAL EM AÇO, COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA; - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 1.056,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MODELO MÓVEIS	6,00 Unidade	496,00	2.988,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0009 - MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO, FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, REDONDA; - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 483,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MODELO MÓVEIS	2,00 Unidade	298,00	596,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0010 - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA, TAMPO, DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO PINTADO, MDP/MDF, MÍNIMO DE 50X40X70CM. - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 163,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MODELO MÓVEIS	1,00 Unidade	145,00	145,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0011 - ARQUIVO (ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA): MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA, TRILHO TELESCÓPICO - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 2.602,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MODELO MÓVEIS	3,00 Unidade	800,00	2.400,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0012 - IMPRESSORA LASER (COMUM); ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - IMPRESSORA BROTHER / HL-L5102DW - Valor Referência: 3.193,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	IMPRESSORA BROTHER / HL-L5102DW	2,00 Unidade	2.330,00	4.660,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0013 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.8KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; - B235" - Valor Referência: 6.854,00



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	B235*	1,00 Unidade	2.633,90	2.633,90	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0014 - AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000BTUS, CICLO FRIO E QUENTE; - AR CONDICIONADO - Valor Referência: 1.843,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	AR CONDICIONADO	7,00 Unidade	1.840,00	12.880,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0015 - MESA PARA COMPUTADOR: MATERIAL DE CONFECÇÃO, MDP/MDF, 01 A 02 GAVETAS; - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 302,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MODELO MÓVEIS	2,00 Unidade	274,00	548,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0016 - LONGARINA: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES; - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 767,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MODELO MÓVEIS	13,00 Unidade	260,00	3.380,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0017 - APARELHO DE SOM: ENTRADAS: USB REPRODUÇÃO: CD/MP3; - NBX13" - Valor Referência: 289,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	NBX13*	2,00 Unidade	288,00	576,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0018 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - INTELBRAS ATTIV - Valor Referência: 1.022,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	INTELBRAS ATTIV	4,00 Unidade	858,00	3.432,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0019 - ROTEADOR (LAN): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPOSTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 450MBPS E SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC. TRABALHAR NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPOSTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPOSTAR DMZ. DEVERÁ SUPOSTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP. - ROTEADOR MERCUSYS / MR30G - Valor Referência: 877,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	ROTEADOR MERCUSYS / MR30G	1,00 Unidade	490,00	490,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0020 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECÇÃO ,ESTRUTURA, APOIO DO BRAÇO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL; - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 331,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



54

WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA MODELO MÓVEIS 1,00 Unidade 190,00 190,00  
LTDA

Homologado em  
08/01/2024 09:55:33  
Por: FABRICIO MOURA  
ARAUJO

**0021 - BIOMEIO: RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS; - PORTAL / 0397 - Valor Referência: 876,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTAL / 0397	1,00 Unidade	368,00	368,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0022 - DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO DE USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, PARA AVALIAÇÃO POR MEIO DE AUSCULTAÇÃO DE DADOS FETAIS. TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, MONITOR 3' A 5', ALIMENTAÇÃO DE REDE ELÉTRICAS E BATERIA; - MEDPEJ - Valor Referência: 1.576,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	MEDPEJ	1,00 Unidade	1.546,23	1.546,23	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0023 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL; - ph - Valor Referência: 668,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	ph	2,00 Unidade	636,00	1.272,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0024 - MESA GINECOLÓGICA: MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; - 2754 - Valor Referência: 1.714,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	2754	1,00 Unidade	1.618,00	1.618,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0025 - MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; - PORTAL / 0506 - Valor Referência: 638,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTAL / 0506	1,00 Unidade	242,00	242,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0026 - ANDADOR: EQUIPAMENTO UTILIZADO NO SUPORTE DE PACIENTES PEDIÁTRICO A ADULTO COM PROBLEMAS LOCOMOTORES. MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO; - DUNE - Valor Referência: 278,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	DUNE	1,00 Unidade	277,00	277,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0027 - OTOSCÓPIO SIMPLES: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIU; - MD - Valor Referência: 1.612,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MD	1,00 Unidade	1.612,00	1.612,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0028 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA DE NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 366,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	MODELO MÓVEIS	1,00 Unidade	336,00	336,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO



**0029 - MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECCÃO, MDP OU MDF, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS; - NOBRE / 400101 - Valor Referência: 649,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	NOBRE / 400101	1,00 Unidade	395,00	395,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0031 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM), TARA: POSSUI - LD230 BABY - Valor Referência: 1.054,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LD230 BABY	1,00 Unidade	780,00	780,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0032 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KGMATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI - P200M - Valor Referência: 1.860,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	P200M	1,00 Unidade	1.050,00	1.050,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0033 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS. - 12L-EXTRA - Valor Referência: 6.476,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Idealine Comercial Ltda - Me	12L-EXTRA	2,00 Unidade	3.853,35	7.306,70	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0034 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO; - PRIME LED - Valor Referência: 1.172,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Betaniamed Comercial Ltda	PRIME LED	1,00 Unidade	599,00	599,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0035 - MOCHO: TIPO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, MUITO UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO, ENCOSTO FERRO CROMADO, COM REGULAGEM, A GÁS; - MAGNUS SILVER - Valor Referência: 591,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Betaniamed Comercial Ltda	MAGNUS SILVER	1,00 Unidade	429,00	429,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0036 - GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA): UTILIZADO NA REDUNDÂNCIA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EVITANDO-SE CONTINGÊNCIAS, GARANTINDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E TAMBÉM DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. POTÊNCIA DE 4,1 KVA A 7 KVA | TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL. - vg3600 - Valor Referência: 10.511,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	vg3600	1,00 Unidade	8.480,00	8.480,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**0037 - SELADORA: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO, APLICAÇÃO: MANUAL, GRAU CIRÚRGICO; - CETRO - Valor Referência: 1.301,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	CETRO	1,00 Unidade	894,00	894,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO



0038 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTÊNCIA, CONSUMO: 30 A 39, 1 A 1,5HP, 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM - 3.5(35 LITROS)-220V - Valor Referência: 3.453,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VRM IMPORT LTDA	3.5(35 LITROS)-220V	1,00 Unidade	1.790,00	1.790,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0039 - NEGATOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS. TIPO: 2 CORPOS; - 2780 - Valor Referência: 2.075,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	2780	1,00 Unidade	607,00	607,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0040 - APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO À OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA; - x70 - Valor Referência: 11.010,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	x70	1,00 Unidade	8.299,00	8.299,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0041 - DESTILADOR DE ÁGUA: UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA; - BIOTRON - Valor Referência: 2.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	BIOTRON	1,00 Unidade	2.500,00	2.500,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0042 - REFLETOR ODONTOLÓGICO: UTILIZADO PARA PROPORCIONAR LUMINOSIDADE NO INTERIOR DA CAVIDADE ORAL. – TIPO, INTENSIDADE LUMINOSA, PISO OU TETO OU BANCADA, ATÉ 50.000 LUX; - REFLETOR ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME HL-10 - Valor Referência: 1.817,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Betaniamed Comercial Ltda	REFLETOR ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME HL-10	1,00 Unidade	1.799,00	1.799,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0043 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO PARA MISTURA DE PRODUTOS PARA HOMOGENEIZAÇÃO, NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DA AMALGAMA. TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; - mix - Valor Referência: 1.745,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	mix	1,00 Unidade	729,00	729,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0045 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): COMANDO DA CADEIRA, PEDAL CABECEIRA REFLETOR, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS, ATÉ 3 CUBA PORCELANA, CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO; - MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS - Valor Referência: 17.084,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Betaniamed Comercial Ltda	MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS	1,00 Unidade	14.390,00	14.390,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0046 - LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. - SSBU15 - Valor Referência: 5.682,00



00000

08.552

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	SSBU15	1,00 Unidade	5.399,00	5.399,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0047 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SEPARAR AS AMOSTRAS, FAZENDO COM QUE A PARTE LÍQUIDA DA AMOSTRA SEJA SEPARADA DA PARTE SÓLIDA. - TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL; - 802b - Valor Referência: 3.655,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	802b	1,00 Unidade	2.174,00	2.174,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

0049 - TABLET: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO .SD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO; - U10 - Valor Referência: 3.982,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	U10	10,00 Unidade	900,00	9.000,00	Homologado em 08/01/2024 09:55:33 Por: FABRICIO MOURA ARAUJO

**FABRICIO MOURA**  
**ARAUJO:0050948**  
**8145**

Assinado de forma digital  
por FABRICIO MOURA  
ARAUJO:00509488145  
Dados: 2024.01.09 08:51:16  
-03'00'

FABRICIO MOURA ARAUJO  
Autoridade Competente





ANO XXVII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Nº 6714

EXPEDIENTE:  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ  
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
FELIPE RODRIGUES LINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
JOSÉ JÚNIOR DE MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
DAVID CABRAL DAVINO FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI  
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
JOÃO FELIPE ALVES BORGES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILLHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
JOSÉ GERALDO BARBOSA SANTIAGO (INTERINO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
ANA PAULA MENDES XAVIER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
THALES NOVAES DE CASTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
JOÃO LUIS LOBO SILVA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN  
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
ANDRÉ SANTOS COSTA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
MOACIR TEÓFILO NETO  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILLUMINA  
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 01100.065686/2023.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.070.152/0001-47, no valor **RS 3.777,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, referente a inscrição da Servidora: **LEILIANE MARINHO SILVA**, no curso "CONCESSÕES E PPS: FUNDAMENTOS E ELEMENTOS-CHAVES", com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01100.065686/2023**.

Maceió/AL, 23 de Junho de 2023.

**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**  
Procurador-Geral do Município/PGM  
Matrícula nº. 964066-5

\*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:DAAEFDDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 01100.070355/2023.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.070.152/0001-47, no valor **RS 4.344,44 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, referente a inscrição da Servidora: **LEILIANE MARINHO SILVA**, no curso "CONCESSÕES E PPS - TÓPICOS AVANÇADOS", com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. Nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01100.070355/2023**.

Maceió/AL, 23 de Junho de 2023.

**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**  
Procurador-Geral do Município/PGM  
Matrícula nº. 964066-5

\*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:C74E53ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
ACÓRDÃO Nº. 1806/2023.

PROCESSO	2700/47304/2023
PROCESSO RECURSO	2700/64805/2023
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS
RECORRENTE	NÚCLEO CULTURAL DA ZONA SUL DE MACEIÓ
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
CONSELHEIRO RELATORA 1ª INSTÂNCIA	CAROLINA PAIXÃO FÉLIZ CAVALCANTI

MURITIBA
CONSELHEIRA RELATORA 2ª INSTÂNCIA
ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES

EMENTA: IMÓVEL DO ESTADO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO – ATO PRECÁRIO E REVOGÁVEL – PERMISSIONÁRIO CARACTERIZA-SE COMO APENAS DETENTOR – NÃO CABE IPTU – RECORRENTE ATENDE REQUISITOS DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – ART. 189, VIII DA LEI 6.685/17 – ISENTA TLF DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – RECORRENTE ATENDE - PROVA VIA ESTATUTO – ISENÇÃO TLF A PARTIR DE 2017 – RECURSO DEFERIDO EM PARTE. **RECURSO DEFERIDO EM PARTE.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **NÚCLEO CULTURAL DA ZONA SUL DE MACEIÓ** e como recorrida a Secretaria Municipal de Economia.

**Acordam** os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso voluntário ao qual concordam por unanimidade com o voto relator, que integra este acórdão. **PLEITO PROCEDENTE EM PARTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Cabral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Alexandre de Albuquerque Lopes e Maria Luiza Maciel dos Santos e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 27 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Presidente do Conselho Tributário Municipal

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4DF9D709**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 026/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 04 de julho de 2023 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**..

#### 1. PAPECOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CANTONEIRAS E VIDROS DO NORDESTE LTDA

**PROCESSO: 2700.44475.2023**

**RECURSO: 2700. 60220.2023**

**ASSUNTO: REVISÃO DO 3º VALOR DO ITBI**

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4AA46394**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO / DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 054/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 30/06/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), a Cotação/Dispensa Eletrônica em epígrafe.

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) cancelas automáticas com gabinete e barreira de alumínio, a ser instalada no estacionamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**

Maiores informações nos telefones (82) 3312-5061/98882-8132 e-mail para solicitação do Termo de referência: [Suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br](mailto:Suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br)

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Diretora Administrativa/SEFAZ

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:859F7520**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DECISÃO CAF – Nº. 001/2023.

PROCESSO ORIGINÁRIO:	2700/6119/2023
PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO:	2700/29852/2023
PROCESSO IMPUGNAÇÃO:	2700/34897/2023
ASSUNTO:	IMPUGNAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO:	000-000005/2023, de 13 de março de 2023
AUTUADO:	CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ENDEREÇO FÍSICO:	Av. Comendador Gustavo Paiva, s/n, Mangabeiras
CMC:	9015006394
CNPJ:	03.656.804/0024-28
FISCAL AUTUANTE:	Luclano Mayer
AUDITORA FISCAL:	ELISÂNGELA TOLEDO DE ALMEIDA
COORDENADOR:	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA

**DECISÃO CAF – Nº. 001/2023.**

**EMENTA:** Defesa Administrativa. Auto de Infração. Tributo Municipal. ISSQN Substituição Tributária. Retenção parcial. Obra de Construção Civil. Defesa contesta a base de cálculo usada pelo Fisco, alegando que não foram deduzidos os materiais utilizados e subempreitadas já tributadas, conforme determina a lei e a jurisprudência. A Lei nº. 6.685/2017 – CTMM prevê a possibilidade de utilização da alíquota de 2,5%, alternativamente à alíquota de 5%, mas sem possibilidade de dedução de materiais/subempreitadas. Esta foi a opção utilizada pelo Fisco na autuação *sub examine*, por ter sido a menos onerosa para o sujeito passivo. Autuação escorreita, arrimada na legislação tributária vigente. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

#### **DA DECISÃO**

Ante o exposto, diante das evidências fáticas devidamente comprovadas nos Autos, à luz da legislação aplicável, dos documentos anexos a este processo, bem como das razões de fato e de direito expostas acima, é que decido julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração em pauta, tombado sob o nº 000-000005/2023, visto que as alegações defensivas revelaram-se insubsistentes e meramente protelatórias, bem como verificou-se que a autuação encontra-se escorreita, arrimada na legislação tributária vigente, em especial, no art. 27, § 2º c/c art. 49, inciso II, todos do CTMM.

Destarte, fica a autuada obrigada a recolher a importância de **RS 1.145.548,98** (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), a ser devidamente atualizada no seu recolhimento, nos termos do Código Tributário Municipal. A quantia mencionada deverá ser recolhida aos cofres da Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Decisão. Todavia, fica assegurado ao sujeito passivo, no mesmo prazo, o direito de interpor recurso voluntário ao Insigne Conselho

Tributário Municipal, conforme determinam os arts. 373 e 374, da Lei nº. 6.685/2017 – Código Tributário do Município de Maceió, com a redação dada pela Lei nº.6.829/2018.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:3B493988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL  
DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ECONOMIA - ASSEMEC**

A Diretoria da ASSEMEC, na forma do seu Estatuto, em comum acordo, e com vistas à eleição da nova Diretoria, com a devida aceitação dos membros que a compõe, para o período 2023/2027, vem designar a Comissão Eleitoral, cuja função precípua é, além de receber as chapas que concorrerão às eleições, conferir sua autenticidade e fiscalizar a referida eleição.

Com a aceitação dos seus componentes, a Comissão será composta pelos seguintes membros, todos integrantes da ASSEMEC:

**Presidente:** Carla Fernanda Lins Pessoa Aprato  
**Vice-Presidente:** Isabel Cristina de Araújo Torres  
**Secretário:** Maria das Graças Silva de Barros

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

**JOSEFA AMORIM DE BARROS**  
Presidente/ASSEMEC

\*Republicada por Incorreção.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:A5597B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
AVISO – ATO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°.  
001/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.  
03200.0121678/2022.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ – SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de Abril de 2012, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, a **REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE VENCEDORA** do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023**. Ficam todos os interessados cientes acerca da decisão, de ofício, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 03200.0121678/2022**, que resolveu tornar sem efeito a Decisão que declarou a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.905.197/0001-20, como Vencedora da Tomada de Preços nº. 001/2023, por ter a mesma descumprido os itens 9.5 e 9.6 do Edital. Abre-se, pelos motivos acima expostos, **prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/1993.

A íntegra desta Decisão encontra-se inserida nos autos do processo em pauta, bem como será disponibilizada no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>.

Maceió/AL 28 de Junho de 2023.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**  
Presidente CPLOSE-SEMINFRA  
Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:AB89AC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 007/2023.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que realizará na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA AV. GOV. AFRÂNIO LAGES PRÓXIMO AO RESIDENCIAL BELLA VISTA EM MACEIÓ/AL**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sendo o início do procedimento agendado para **as 09h do dia 03/08/2023** na sala de reuniões da Diretoria de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió/AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br) no link "Licitações".

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**  
Presidente CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:378A09DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS N°. 003/2023.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2023**, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, nos termos do Item 3 do Edital epigrafado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UMA CASA ABRIGO PARA ANIMAIS, LOCALIZADA NA RUA BOTAFOGO N°. 13, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL**, onde após análise da documentação de habilitação apresentada na sessão realizada no dia 13 de Junho de 2023, segue a decisão desta CPLOSE, que **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas **JC3 ENGENHARIA LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, conforme parecer técnico. A íntegra dessa decisão será disponibilizada no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Maceió/AL, 28 Junho de 2023.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:50295849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 02/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR**, como **Gestor** do contrato nº 23/2021 o servidor público municipal Sr. **ANTOINE CHARLIE SILVA MACHADO**, matrícula nº **0964736-8-01** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, CPF: **047.236.734-07**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Vale Bentes I, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** -Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  
Matrícula: 964425-3  
SEMHAB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:52B8925A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 03/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR**, como **Gestor** do contrato nº 001/2019 o servidor público municipal Sr. **ANTOINE CHARLIE SILVA MACHADO**, matrícula nº **0964736-8-01** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, CPF: **047.236.734-07**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Caetés, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** -Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  
Matrícula: 964425-3  
SEMHAB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:AA58B4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 04/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR**, como **Gestor** do contrato nº 003/2019 o servidor público municipal Sr. **ANTOINE CHARLIE SILVA MACHADO**, matrícula nº **0964736-8-01** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, CPF: **047.236.734-07**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Jorge Quintela, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** -Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  
Matrícula: 964425-3  
SEMHAB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:3A12521F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 05/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR**, como **Gestor** do contrato nº 039/2021 o servidor público municipal Sr. **ANTOINE CHARLIE SILVA MACHADO**, matrícula nº **0964736-8-01** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, CPF: **047.236.734-07**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Maceió I, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** -Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  
Matrícula: 964425-3  
SEMHAB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:5A349A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 06/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR**, como Gestor do contrato nº 119/2021 o servidor público municipal Sr. **ANTOINE CHARLIE SILVA MACHADO**, matrícula nº 0964736-8-01 e como Fiscal, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, CPF: 047.236.734-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Vale Bentes II, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** -Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  
Matrícula: 964425-3  
SEM HAB

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:55FF68BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 07/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR**, como Gestor do contrato nº 034/2021 o servidor público municipal Sr. **ANTOINE CHARLIE SILVA MACHADO**, matrícula nº 0964736-8-01 e como Fiscal, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, CPF: 047.236.734-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Vale do Parnaíba, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** -Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  
Matrícula: 964425-3  
SEM HAB

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:F4A043C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 08/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR**, como Gestor do contrato nº 0118/2021 o servidor público municipal Sr. **ANTOINE CHARLIE SILVA MACHADO**, matrícula nº 0964736-8-01 e como Fiscal, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, CPF: 047.236.734-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada

para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Oiticica I e II, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** -Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  
Matrícula: 964425-3  
SEM HAB

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:F861BAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA  
ALIMENTAR - SEMDES**

**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.046166/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MACEIÓ - SEMDES, por meio da Coordenação Geral Administrativa/ Coordenação de Compras, informa que está recebendo proposta cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 03000.046166/2023.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Retirada de Solicitação de Orçamento e maiores informações no e-mail: [comprassemas2013@gmail.com](mailto:comprassemas2013@gmail.com).

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

\*Republicado por Incorreção.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:563FF5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB**

**SÚMULA 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº. 0314/2022/SEMURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.086123/2021.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.982.329/0001-99, CONTRATANTE, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF sob nº 046.802.564-27 e a empresa **CYCOSA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.740/0001-27, CONTRATADA, representada pelo seu titular,

Sr. **DANIEL ACCIOLY BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 019.397.964-07.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o item 3 do Contrato de locação nº. 0314/2022, do **VALOR DO CONTRATO**, para alterar o valor do aluguel mensal e reduzi-lo para **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

**DA VIGÊNCIA:** Fica mantida a vigência do Contrato de Locação original, de 60(sessenta) meses.

**RECURSOS:** A despesa com a execução do objeto deste Termo Aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação orçamentária: ( funcional programática:35.0001.04.122.0045.227009, elemento de despesa: 339039, fonte de recurso:1.5.00.000001.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário/SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**43D7DD74

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB  
PORTARIA Nº. 022/2023 MACEIÓ/AL 27 JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº. 06900.068006/2023.**

Nome do beneficiário: **MOACIR TEÓFILO NETO**  
CPF/MF Nº. 015.219.661-76  
Matrícula Nº. 964043-6  
Cargo: Diretor-Presidente/ALURB

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
06/07/2023	Florianópolis/SC	Descrição do objeto da viagem: Participar de reuniões na prefeitura de Florianópolis	02
08/07/2023			
Total das diárias: 02 (duas) diárias			
Valor total das diárias R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)			

**As despesas correrão por conta da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana/ALURB**

**MOACIR TEÓFILO NETO**  
Diretor-Presidente/ALURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7D0CDF5B

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB  
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1328/2021. -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06900.0120441/2019.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB**, com base no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1328/2021**, Processo nº. 06900.0120441/2019, **NOTIFICANDO** o **FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, por infringir o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió, em seu art.30,

inciso I, III, conforme consta em Termo de Notificação e Relatório da Coordenação de Fiscalização da ALURB.

O **NOTIFICADO** tem o prazo de 15(quinze) dias úteis para interpor recurso a partir da data da publicação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

**MOACIR TEÓFILO NETO**  
Diretor-Presidente/ALURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E1C4BDF5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 0185/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.059802/2023.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos integrantes da RECOR/2015.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h30.

Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 13/07/2023 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA**  
Pregoeiro – CPL/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D96BACF2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 0186/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.096470/2022.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios: produtos lácteos, leites e derivados, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h30.

Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 15/07/2023 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA**  
Pregoeiro – CPL/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**19A2835F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 0187/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.096478/2022.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (peixe e marisco).

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h30.

Endereços: Av. da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Entrega das Propostas: A partir de 03/07/2023 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 13/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM**  
Pregoeira – CPL/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E4477288

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0149/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.037582/2023.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, e a empresa J G SHOWS LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação do artista “JOÃO GOMES E BANDA”, para apresentação no evento SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023.

**DO REGIME JURÍDICO:** Rege-se pelo art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**DO VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**093D30E6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0242/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.061835/2023.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, e a empresa G S COSTA – ME

**DO OBJETO:** Contratação do artista “PERUANO”, para apresentação no evento SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023.

**DO REGIME JURÍDICO:** Rege-se pelo art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**DO VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 19 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EF8F2D0D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 0188/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.044332/2023.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e correlatos (Itens fracassados do PE 046/2023). Data da sessão: 14 de julho de 2023 as 09:00h <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (comprasnet).

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**JOSÉ ALDO DA ROCHA**  
Pregoeiro – CPL/ALLIC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**397FCC3D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 0114/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.016461/2021.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por meio da Divisão de Compras, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 05800.016461/2021.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos e instrumental odontológico para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: [cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br](mailto:cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**PEDRO LOPES CARVALHO JÚNIOR**  
Divisão de Compras/ALICC  
Matrícula nº. 0964277-3

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9132FC82

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0209/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0129645/2022.**

**PARTES:** A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. - EPP.

**OBJETO:** Registro de preços referente ao fornecimento de MEDICAMENTOS REMUME 2022 para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

**ITEM – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 95%**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	Eritromicina, estolato, 500 mg.	R\$ 2,59

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**ASSINATURA DA ATA:** 27 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DA8C2825

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0219/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02700.043059/2022.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, e a empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Contrato prestação de serviço bancário para Arrecadação de Tributos Municipais e Outras Contribuições de Quaisquer Naturezas devidas ao Município de Maceió, obrigatoriamente em Padrão FEBRABAN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal, Normas da FEBRABAN e demais normas aplicáveis à espécie.

**VALOR:** O Município pagará às instituições financeiras credenciadas o valor estipulado, observando-se o meio de arrecadação discriminado na Cláusula sexta do contrato.

**DA DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.5.00.000001.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3C0DE078

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0241/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.058921/2023.**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL- FMAC**, e a empresa **JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do artista "**JAIME MENDES (O REINO)**", para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023**, no dia 16 de junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**REGIME JURÍDICO:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C7698B51

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0202/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.051765/2023.**

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC** e a empresa **LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

**OBJETO:** Contratação do artista "**GENINHO BATALHA**", para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023**.

**REGIME JURÍDICO:** Pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

0 561

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0.**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**871684D4**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0224/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.037571/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa TALISMÃ ADMINISTRADORA E SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.**OBJETO:** Contratação do artista "LEONARDO", para apresentação no evento SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023.**REGIME JURÍDICO:** Pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.**VALOR: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).****VIGÊNCIA:** Será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0.**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C2000623**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0225/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.033030/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.**OBJETO:** Contratação do artista "NODA CAJU", para apresentação no evento SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023.**REGIME JURÍDICO:** Pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.**VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).****VIGÊNCIA:** Será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4E78A700**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0239/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.049813/2023.****DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, e a empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME**DO OBJETO:** Contratação do artista "BANDA KARISMA", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023.**DO REGIME JURÍDICO:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes**DO VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 19 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**64BC8F7C**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0255/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.0117174/2022.****DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, e a empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**DO OBJETO:** Alteração ao Contrato nº 255/2019, no intuito de prorrogar o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 0255/2019, até 19/01/2024**DO VALOR: R\$ 1.139.516,27 (Hum milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte sete centavos).****DA DESPESA:** UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.1024 – REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT; NATUREZA DA DESPESA:

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 – TESOURO.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de Janeiro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FBBA8AD9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0214/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0129645/2022.**

**PARTES:** A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços referente ao fornecimento de MEDICAMENTOS REMUME 2022 para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

**ITEM X – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	Benzilpenicilina Benzatina - pó p/ suspensão injetável + diluente 1.200.000 UI Catmat 270612 - Unidade: Frasco/ampola BEPEBEN 1.200.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP) Observação: Entregaremos o produto com diluente a'gua para injeção 10ml da marca Farmace Fabricante: TEUTO Princípio Ativo: BENZILPENICILINA BENZATINA Registro M.S.: 1037001000092	R\$ 5,85

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

**ASSINATURA DA ATA:** 27 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E887F1B4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0436/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0127/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.048458/2022.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços referente a aquisição de instrumentais odontológicos – dentística e periodontia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de	R\$ 7,50

	boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: Conjunto	
5	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: maceall, modelo: 19-20	R\$ 10,10

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**ASSINATURA DA ATA:** 28 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**45388C6C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0244/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.049805/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação da banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS", para apresentação no evento SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023.

**REGIME JURÍDICO:** Pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6656150E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0228/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.053160/2023.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, e a empresa LUCAS ROBERTO SANTOS OMENA – ME - (RAINHAS DA FARRA).

**DO OBJETO:** Contratação da banda "RAINHAS DA FARRA", representado pela CONTRATADA, para a realização de apresentação no evento SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2023.

**DO REGIME JURÍDICO:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes

**DO VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8CD17871

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ - ALICC**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06700.084785/2021.**

**HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade Pregão Eletrônico nº. 104/2023, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brindes personalizados (2) relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.084785/2021,** da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC,** sagrando-se vencedoras as empresas:

Vencedora dos itens 10, 14 e 17 - **K. L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA,** CNPJ nº 01.915.181/0001-49.

Vencedora dos itens 16 e 23 - **D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA,** CNPJ nº 09.674.711/0001-16.

Vencedora do item 3 - **W & A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ nº 13.608.696/0001-85.

Vencedora dos itens 1 e 4 - **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 18.520.187/0001-10, situada na Rua da Mooca, Nº 3.508 - Mooca - CEP 03165-000, SÃO PAULO/SP.

Vencedora dos itens 5, 6 e 7 - **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** CNPJ nº 28.480.081/0001-93.

Vencedora dos itens 15 e 22 - **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ nº 32.624.131/0001-36.

Vencedora do item 9 - **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA,** CNPJ nº 33.715.610/0001-20, situada na Rua Alcebiades Affonso Guimarães, 4, Jd. São Vicente, CEP 83.602-210 CAMPO LARGO/PR.

Vencedora do item 2 - **L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 40.930.251/0001-90.

Vencedora do item 8 - **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA,** CNPJ nº 41.106.192/0001-00 situada na Rua 12 Chacara 138 Lote 31 Loja 01, Vicente Pires CEP: 72.007-490, BRASILIA/DF.

Vencedora dos itens 12, 13, 19 e 20 - **GEYMISON DOS SANTOS COSTA - ME,** CNPJ nº 43.166.956/0001-70.

Vencedora do item 21 - **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA,** CNPJ nº 47.433.137/0001-01.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**212664F0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ - ALICC  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
05800.0130287/2022.**

**HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade Pregão Eletrônico nº. 135/2023, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 05800.0130287/2022,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos, sagrando-se vencedoras as empresas:

Vencedora do item 13 - **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Vencedora dos itens 10 e 12 - **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR,** CNPJ: 08.778.201/0001-26,

Vencedora do item 11 - **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 05.400.006.0001-70.

Vencedora dos itens 3, 5 e 8 - **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 35.472.743/0001-49.

Vencedora dos itens 15 e 17 - **HOSPITALMED LTDA,** CNPJ: 29.868.059/0001-88.

Vencedora do item 4 - **INOVAMED HOSPITAL LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Vencedora dos itens 16 e 18 - **MS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 36.191.620/0001-00.

Vencedora dos itens 1, 2, 7 e 19 - **SEND PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES,** CNPJ: 47.783.547/0001-74.

Vencedora dos itens 6, 9 e 14 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ: 44.734.671/0022-86.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C9682D57

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO - DMTT  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007023

Ente Recebedor: 12.200.135/0001-80

Fundo Vinculado: 09.316.019/0001-16

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 9.699.265,68

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 - Gratuidade EC 123/22

6564  
 Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 07/10/2022.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
 Responsável

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:82FFC249

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0144/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de indicar servidores públicos municipais para compor a primeira instância da COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE deste DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** o servidor público municipal, Sr. **FÁBIO TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 10287-3, CPF/MF nº. 524.654.384-68, para presidir a primeira instância da **COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE**.

§1º Farão parte como membros desta comissão os servidores públicos municipais:

**I – PATRICK DAVIS CALADO SILVA**, matrícula nº. 939896-1, CPF/MF nº. 048.157.304-66;

**II – ANTÔNIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 10318-7, CPF/MF nº. 438.799.424-04;

**III – SÍLVIO MARCELO FERREIRA SARMENTO**, matrícula nº. 10094-3, CPF/MF nº. 470.048.784-49.

**IV – FERNANDO ANTÔNIO RAMOS DIAS**, matrícula nº. 10087-0, CPF/MF nº. 439.697.394-20

**V – JORGE BEZERRA CALHEIROS FILHO**, matrícula nº. 10422-1, CPF/MF nº. 223.218.024-72

**VI – ROBERTO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº. 10288-1, CPF/MF nº. 153.970.764-49

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário sobre este assunto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
 Diretor-Presidente/DMTT

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:AA6CB05B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0140/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

**PROCESSO Nº. 07100.69576/2023.**

**INTERESSADO: ALYSSIANNE CAVALCANTE TENORIO LEODINO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA PERMISSÃO A-2980**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo tombado sob nº 7100.69576/2023,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. José Petrucio Moraes Lima, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-2980 para a Sra. Alyssianne Cavalcante Tenório Leodino.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
 Diretor-Presidente/DMTT.

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:DF927955

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0139/2023, MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

**PROCESSO Nº. 07100.61155/2023.**

**INTERESSADO: ALEX SANDRO SOUZA DOS SANTOS**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA PERMISSÃO A-2913**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo tombado sob nº 7100.61155/2023,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. Antônio Lima do Nascimento, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-2913 para o Sr. Alex Sandro Souza dos Santos.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
 Diretor-Presidente/DMTT.

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:E499477E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0119/2023, MACEIÓ/AL, 23 DE MAIO DE 2023.**

**PROCESSO Nº. 07100.17857/2023.**

**INTERESSADO:** MARCELA GONÇALO DA SILVA SANTOS  
**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO ESCOLAR

**DECISÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 7100.17857/2023,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa de transferência da Permissão Escolar E0061 para a Sra. Marcela Gonçalo da Silva Santos.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
 Diretor-Presidente/DMTT

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:F5F098CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT  
 PORTARIA Nº. 0143/2023, MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO Nº. 07100.51955/2023.  
**INTERESSADO:** MÁRIO JUVÊNCIO DE ARAÚJO  
**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA PERMISSÃO A-2465

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 7100.51955/2023,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. Mário Juvêncio de Araújo, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-2465 para a Sr. Flávio dos Santos Melo.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
 Diretor-Presidente/DMTT.

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:3F8EC7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
 RESOLUÇÃO Nº. 005, 28 DE JUNHO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Maceió que, em objeto de serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista na presente resolução.

**Art. 2º.** As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede.

**Art. 3º.** As diárias corresponderão aos valores constantes do anexo único a esta resolução, os quais poderão ser revistos, periodicamente, para reajuste da base de cálculo ou alteração dos percentuais de aplicação.

**Art. 4º.** As diárias serão pagas de uma só vez, antecipadamente, após a sua concessão pelo presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**Art. 5º.** A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Maceió.

**Art. 6º.** O ato concessivo de diárias deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Maceió e constará o nome do servidor, o respectivo cargo ou função, a descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento, a importância unitária e total a ser paga e a autorização de pagamento do ordenador de despesas.

**Art. 7º.** Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o Vereador ou Servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 663 de 26 de Maio de 2011.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
 Presidente

**MARCELO PALMEIRA**  
 1º Secretário

**SIDERLANE MENDONÇA**  
 2º Secretário

**JOÃO CATUNDA**  
 3º Secretário

ANEXO ÚNICO a RESOLUÇÃO Nº. 005, 28 DE JUNHO DE 2023.

**TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS**  
 VEREADOR - R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 SERVIDOR - R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

**TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGENS NACIONAIS**  
 VEREADOR - R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
 SERVIDOR - R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGENS DENTRO DO TERRITÓRIO ESTADUAL**  
 VEREADOR - R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 SERVIDOR - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:960DB73F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº: 02070005/2023.

**PARECER Nº**  
**PROCESSO Nº: 02070005/2023.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 39/2023**  
**AUTORIA: VEREADOR PASTOR OLIVEIRA**

EMENTA: DECLARA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A CULTURA EVANGÉLICA COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL IMATERIAL.

**RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 02070005/2023 que “**Declara, no âmbito do município de Maceió, a Cultura Evangélica como patrimônio de natureza cultural imaterial.**”

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

## 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade que declara a Cultura Evangélica como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maceió. A Cultura Evangélica expressa a crença, individual ou comunitária, que se originou com a Reforma Protestante, há mais de 500 anos.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

## 3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

## 4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº 02070005/2023, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

**VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:020A607F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 02080034/2023.**

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 02080034/2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 43/2023**

**AUTORIA: VEREADOR PASTOR OLIVEIRA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAMPANHAS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

**RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

## 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 02080034/2023 que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município.**”

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

## 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade que institui a Campanha antidrogas nas escolas públicas e privadas do município de Maceió. O presente Projeto de Lei, tem por finalidade essencial prevenir o uso dessas substâncias devastadoras, que corrompem o ser humano, retirando-lhe do seio de sua família e do convívio social, fazendo-o perder sua dignidade, seus bens, sua honra e, por fim, sua vida.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

## 3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

## 4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº 02080034/2023, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o Parecer.

**VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BB1B83C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 03290103/2023.**

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº 03290103/2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 183/2023**

**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE PACIFICAÇÃO

NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, NA FORMA QUE INDICA.

## RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Fernando Hollanda, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 03290103/2023 que "Institui a campanha municipal permanente de pacificação nas escolas da rede pública de ensino, no âmbito do município de Maceió, na forma que indica."

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo uma campanha de não violência no ambiente escolar. A Campanha Municipal Permanente proposta tem por objetivo a implementação de medidas efetivas à prevenção e à remediação dos casos de violência no âmbito das escolas públicas do Município de Maceió, de modo a trazer mais segurança ao espaço, estimulando a resolução não violenta dos conflitos.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

### 3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

### 4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº 03290103/2023, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

**VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5F5CFEB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 04030002/2023.

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 04030002/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 48/2023

AUTORIA: VEREADOR ALAN BALBINO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIO GUIMARÃES AO SENHOR FLAVIO GOMES DA COSTA NETO.

## RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Alan Balbino, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04030002/ 2023 que dispõe sobre a concessão da Comenda Mario Guimarães ao Senhor Flavio Gomes da Costa Neto.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Filho de Eunice de Oliveira Costa e do Sr. Elmano dos Santos Costa. Flávio, foi professor de graduação do CESMAC e da FACIMA, pós-graduado em direito constitucional, foi professor de pósgraduação no CESMAC. Atuou como promotor de justiça nas cidades de Maravilha, Porto real do colégio, colônia de Leopoldina, Marimbondo, Rio largo, Penedo e Maceió. Atualmente encontra-se atuando na décima quarta procuradoria pública da fazenda municipal

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacaram na comunidade conforme dispositivo 312º VII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que esta Comenda pode ser conferida a personalidades nacionais, que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### 3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

### 4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 04030002/ 2023 deve ser aprovado.

É o Parecer.

**VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5DB06B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 04040021/2023.

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 04040021/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 49/2023

AUTORIA: VEREADOR ALDO LOUREIRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO À SENHORA CAMILA SOARES PORCIÚNCULA.

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

**I- RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Aldo Loureiro, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04040021/ 2023 que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Benemérito à Senhora Camila Soares Porciúncula**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

**II- ANÁLISE**

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Advogada de formação e especialista em Processo Penal, Camila Porciúncula iniciou a carreira no Governo do Estado, na Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP. No âmbito municipal, trabalhou nos setores jurídicos da SMTT, Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, SUDES, SEMEL e hoje, exerce a nobre função de estar à frente da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública- SIMA. Servidora Pública efetiva do Município de Maceió, sempre atuando em diversos órgãos da Administração Pública como Assessora Jurídica, Camila Porciúncula adveio de concurso público em 2013.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 311º § 1º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

**III- VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito PARECER FAVORÁVEL à propositura apresentada.

**IV- CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 04040021/ 2023 deve ser aprovado.

É o Parecer.

**VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENORIO

EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:78DE2B4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº 05270004/2023.**

PARECER Nº

PROCESSO Nº 05270004/2023.

PROJETO DE LEI Nº 276/2022

AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DO TRIATHLON, DUATHLON, AQUATHLON E SUAS VARIAÇÕES PERMITINDO CELEBRAR PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

**1. RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Silvania Barbosa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05270004/2023 que "Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo do triathlon, duathlon, aquathlon e suas variações permitindo celebrar parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos do município de Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

**2. ANÁLISE**

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo o reconhecimento o caráter educacional e formativo de modalidades esportivos com o objetivo de contribuir na formação das crianças e adolescentes.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

**3. VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito PARECER FAVORÁVEL à propositura apresentada.

**4. CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto

de Lei com protocolo nº 05270004/2023, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**

Vereador Relator

**VOTOS A FAVOR:**

**JOÃO CATUNDA**

**EDUARDO CANUTO**

**OLÍVIA TENÓRIO**

**CAL MOREIRA**

**BRIVALDO MARQUES**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**29B8A602

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - PROTOCOLADO N°**  
**03060043.**

**PARECER N° 01 DE 2023 – CCJRF**

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O N° 03060043 DE INICIATIVA DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA, QUE INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO VERDE DEDICADA A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Relatora: Vereadora **TECA NELMA**

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos na forma do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 04260028 de autoria da vereadora Silvania Barbosa.

O referido Projeto de Lei institui a campanha setembro verde dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no âmbito do município de Maceió

A Vereadora Silvania Barbosa justifica o presente projeto de lei diante da necessidade de gerar visibilidade à causa da pessoa com deficiência.

Setembro foi escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

Após a análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Direitos Humanos, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

Em síntese, este é o relatório.

## **II – ANÁLISE**

Conforme o art. 73 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Município de Maceió, incumbe à Comissão de Direitos Humanos analisar e emitir parecer sobre o mérito da presente matéria.

Trata-se de um Projeto de Lei que visa instituir a campanha “Setembro Verde” no Município de Maceió, com o objetivo de gerar visibilidade à causa da pessoa com deficiência.

Em sua essência, o Projeto de Lei, mostra-se como ferramenta importante, instituindo a campanha “Setembro Verde”, em que o Município se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social das pessoas com deficiência, contribuindo fortemente para inclusão social.

Quando se trata de inclusão das Pessoas com Deficiência (PCDs) o Brasil ainda caminha a passos muito lentos, apesar de se tratar de uma grande parcela da população (24% dos brasileiros, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

08.56:4  
**Setembro verde** é o mês de conscientizar a população sobre a importância da inclusão social de pessoas com deficiência. Assim, o mês é marcado por campanhas em todo o país com o objetivo de colocar os direitos das pessoas com deficiência nas principais pautas. Dessa forma, a lei corrobora com a implementação de uma campanha extremamente pertinente à nível nacional no Município de Maceió, não havendo óbice por parte desta Comissão para aprovação nesta Casa.

## **III – VOTO**

Por todo o exposto, diante da relevância e pertinência da matéria, manifestamo-nos, no mérito, no que se refere à seara da defesa dos Direitos Humanos, favoravelmente ao projeto ora analisado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 05 de Junho de 2023.

**TECA NELMA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

**JOÃO CATUNDA**

**OLÍVIA TENÓRIO**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**80EE0252

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO N° 02090006/2023.**

**PROCESSO N° 02090006/2023.**

**PROJETO DE LEI N° 48/2023**

**AUTORIA: VEREADOR PASTOR OLIVEIRA**

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O “DIA DA MERENDEIRA ESCOLAR”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 25 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 02090006/2023 que “**Inclui no calendário oficial de eventos de Maceió o “Dia da Merendeira Escolar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro e dá outras providências”**.”

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

## **2. ANÁLISE**

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade autorizando o município a instituir uma data comemorativa sobre o dia da merendeira escolar. No Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção dos alimentos, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre hábitos alimentares saudáveis que irão repercutir em uma melhora da aprendizagem e desenvolvimento escolar do aluno.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do

8 570  
 poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

### 3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

### 4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **02090006/2023**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**

Vereador Relator

### VOTOS A FAVOR:

CAL MOREIRA

EDUARDO CANUTO

OLIVIA TENORIO

JOAO CATUNDA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8239C38

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME: SILVANA MARIA CASTRO MATA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **724.038.964-20**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, s/nº. - Edifício Virgílio I - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL - CEP Nº. 57.038-000, com atividades de **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"GALERIA ISNALDO MATTA"**, situada na Avenida João Davino, nº. 340-A - Loja 01 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-554 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03AC2F38

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.309.143/0001-91**, situada na Rua Sampaio Marques, nº. 25 - Sala 913 - Empresarial Delman - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL. - CEP Nº. 57.030-107, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "IMPLANTAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL MERAKI"**, situado na Avenida Doutor José Sampaio Luz, esquina com a Rua Soldado Eduardo dos Santos, s/nº. - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B015AC5B

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: CENTRO LOGÍSTICO EULÁLIA FERREIRA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.158.267/0001-99**, situada na Via Secundária 3, nº. 800 - Quadra 06 - Distrito Industrial - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.081-586, com Atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"CENTRO LOGÍSTICO EULÁLIA FERREIRA"**, situado na Via Secundária 3, nº. 800 - Quadra 06 - Distrito Industrial - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.081-586. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9BE68A19

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.476.456/0003-08**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.003 - Galpão B - Quadra 10 - Lote 03 - Bairro: Serraria - Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-000, com Atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"NE MÁQUINAS"**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.003 - Galpão B - Quadra 10 - Lote 03 - Bairro: Serraria - Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-000. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6FECE324

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: CARLA CRISTIANE BRITO RIBEIRO 07045498403 - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.424.881/0001-97**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 5.755 - Letra E - Bairro: Antares - Maceió/AL. - CEP Nº. 57.083-410, com atividades de: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"LAVA JATO TOP"**, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 5.755 - Letra E - Bairro: Antares - Maceió/AL. - CEP Nº. 57.083-410 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:098FFFF1

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: SUNSET EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.903.188/0001-13**, situada na RUA JOSE MAIA GOMES, Nº. 258, SALA 05 - CXPST 118, BAIRRO: JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP Nº. 57.036-240, com atividades de: **CONSTRÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”, para o empreendimento denominado “SUNSET EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO”, situada na RUA JOSE MAIA GOMES, Nº. 258, SALA 05 - CXPST

118, BAIRRO: JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP Nº. 57.036-240 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:88074514

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0440/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.016442/2023.

PARTES: A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC e a empresa BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - EPP

OBJETO: Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 106/2023 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR, cujo objeto é o fornecimento de BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAKS, INCLUINDO DESCARTE DAS BATERIAS ANTIGAS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR (RS)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)
02	Bateria Chumbo -Ácido 12V 60Ah Terminal tipo "L" Bateria Recarregável Chumbo - Ácido; Tensão nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 60Ah (C100); Bateria nova (não será aceita bateria recondicionada), Estacionária, Livre de Manutenção; Para aplicação em UPS/NoBreak; Dimensões aproximadas: 244 x 175 x 175 mm (Comprimento x Largura x Altura); Homologada pela ANATEL; Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Modelo de Referência: Bateria FreedomHyHeliar DF1000 12V 60Ah	Unidade	12	MOURA CLEAN	RS 1.200,00		RS 14.400,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75 %

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR (RS)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)
03	Bateria Chumbo-Ácido VRLA Selada 12V 7Ah Bateria Recarregável Chumbo Ácido Regulada por Válvula – VRLA; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 7Ah; Bateria nova (não será aceita bateria recondicionada), Selada, Estacionária, Livre de Manutenção; Para aplicação em UPS/NoBreak; Dimensões aproximadas : 151 x 65 x 94 mm (Comprimento x Largura x Altura); Homologada pela ANATEL; Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Modelo de Referência: Bateria Moura 12MVA-7 (12V 7Ah)	UNIDADE	529	MOURA VRLA	RS 147,00		RS 77.763,00
04	Bateria Chumbo-Ácido VRLA Selada 12V 18Ah Bateria Recarregável Chumbo Ácido Regulada por Válvula – VRLA; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 18Ah; Bateria nova (não será aceita bateria recondicionada), Selada, Estacionária, Livre de Manutenção; Para aplicação em UPS/NoBreak; Dimensões aproximadas: 181 x 76 x 166 mm (Comprimento x Largura x Altura); Homologada pela ANATEL; Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	UNIDADE	210	MOURA VRLA	RS 297,00		RS 62.370,00

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR (RS)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)
06	Bateria Chumbo-Ácido VRLA Selada 12V 7Ah Bateria Recarregável Chumbo Ácido Regulada por Válvula – VRLA; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 7Ah; Bateria nova (não será aceita bateria recondicionada), Selada, Estacionária, Livre de Manutenção; Para aplicação em UPS/NoBreak; Dimensões aproximadas : 151 x 65 x 94 mm (Comprimento x Largura x Altura); Homologada pela ANATEL; Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Modelo de Referência: Bateria Moura 12MVA-7 (12V 7Ah).	Unidade	176	MOURA VRLA	RS 147,00		RS 25.872,00
07	Bateria Chumbo-Ácido VRLA Selada 12V 18Ah Bateria Recarregável Chumbo Ácido Regulada por Válvula – VRLA; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 18Ah; Bateria nova (não será aceita bateria recondicionada), Selada, Estacionária, Livre de Manutenção; Para aplicação em UPS/NoBreak; Dimensões aproximadas: 181 x 76 x 166 mm (Comprimento x Largura x Altura); Homologada pela ANATEL; Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Modelo de Referência: Bateria Moura 12MVA -18 (12V 18Ah)	UNIDADE	70	MOURA VRLA	RS 297,00		RS 20.790,00

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

ASSINATURA DA ATA: 27 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:DAB3C1D7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0360/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0118601/2022.**

PARTES: A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC e a empresa J R ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA II

VALOR: O valor global desta ata é de R\$ 6.626,88 (Seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

ITEM Z - EXCLUSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	ABRACADEIRA DE NYLON - UNIVERSAL Nylon Universal Para Fixação e Amarração de Fios e Cabos em Chicotes Elétricos, Cor: Preta C/100 Pes Descrição Técnica: Material : PA 6.6 ; Temperatura 40°C A 85°C; Flamabilidade: UL94 V6 Medidas: 283X4,8mm.	unid	351	MXT	R\$ 18,88	R\$ 6.626,88

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2023

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:9704E698

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0317/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.047300/2021.**

PARTES: A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 – ME – (EMPREENHIMENTO LGA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.278.582/0001-82

OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAL ESPORTIVO

VALOR: O valor global desta ata é de R\$ 52.049,76 (Cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ITENS EXCLUSIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Jogo de Uniforme para handebol feminino/masculino. Adulto. Com 16 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M e G. A numeração na camiseta deverá ser de 1 a 14, e os de números 1 e 2 os uniformes dos goleiros que com mangas compridas com acolchoamento nos cotovelos e ombros, na cor preta na camisa com a calça para compor o conjunto. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho	UND	100	LGA		278,26	27.826,00
18	Jogo de Uniforme para voleibol feminino/masculino. Adulto. Com 12 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M ou G, numerados de 1 a 12, sendo a de número 12 o uniforme do libero, que deverá possuir as cores inversas dos outros conjuntos de uniforme. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho	UND	104	EMPREENHIMENTO LGA		179,29	18.646,16
19	Jogo de uniforme para Basquete. feminino/masculino. Adulto. Cada com: 12 camisas sem manga, 12 calções com elástico e cordão, em cor única; 12 pares de meias de cano médio em cor única, gola em "V", composição 100% poliéster, tecnologia Dry-fit. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e	UND	24	EMPREENHIMENTO LGA		232,40	5.577,60

0 573  
6

nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Impressão da logomarca em silkscreen no canto superior esquerdo, a numeração deve ser em cor constante e silkada na frente e nas costas das camisas de forma centralizada, de acordo com medidas oficiais. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho. Tamanhos e cores a definir na emissão da nota de empenho.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5F4ABC4F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0437/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0127/2023. -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.048458/2022.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC e a empresa M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

**OBJETO:** Registro de Preços referente a aquisição de instrumentais odontológicos – dentística e periodontia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	R\$ 22,00
3	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável e, pontas em titânio, aplicação: tipo "z", características adicionais: duplo	R\$ 13,37
4	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável	R\$ 13,00
9	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva Laminada C/ Refrigeração Aplicação: P/ Ultrassom Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Dentes Anteriores	R\$ 73,78
10	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Subgingival	R\$ 81,84
11	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Interproximal	R\$ 87,37
12	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Supragingival	R\$ 150,96
14	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados	R\$ 177,31
15	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados	R\$ 177,31

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

**ASSINATURA DA ATA:** 28 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8FF127F7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0439/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0106/2023. -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.016442/2023.**

**PARTES:** A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC e a empresa CARAPINHEIRO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 106/2023 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR, cujo objeto é o fornecimento de BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAKS, INCLUINDO DESCARTE DAS BATERIAS ANTIGAS.

**COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75 %**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Bateria Chumbo -Ácido VRLA 12V 70Ah Terminal Rosca Bateria Recarregável Chumbo -Ácido Regulada por Válvula - VRLA; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 70 Ah; Bateria nova (não será aceita bateria recondicionada), Estacionária, Livre de Manutenção; Para aplicação em UPS/NoBreak; Dimensões aproximadas: 259 x 168 x 208 mm (Comprimento x Largura x Altura); Homologada pela ANATEL; Terminal: T6; Com troca do	Unidade	90	FIRSTPOWER	R\$ 1.091,86	R\$ 98.267,40

casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva und 120 612,67 880,00 CÓPIA SIMPLES Modelo de Referência: Bateria GetPower GP12 - 70L (12V 70Ah)					
---	--	--	--	--	--

**COTA RESERVADA ( PARTICIPAÇÃO ME E EPP 25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Bateria Chumbo -Ácido VRLA 12V 70Ah Terminal Rosca Bateria Recarregável Chumbo -Ácido Regulada por Válvula - VRLA; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 70 Ah; Bateria nova (não será aceita bateria reconfeccionada), Estacionária, Livre de Manutenção; Para aplicação em UPS/NoBreak; Dimensões aproximadas: 259 x 168 x 208 mm (Comprimento x Largura x Altura). Homologada pela ANATEL; Terminal: T6; Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva und 120 612,67 880,00 CÓPIA SIMPLES Modelo de Referência: Bateria GetPower GP12 - 70L (12V 70Ah)	Unidade	30	FIRSTPOWER	R\$ 1.091,86	R\$ 32.755,80

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

**ASSINATURA DA ATA:** 28 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Assessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:59216BDD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT  
PORTARIA Nº. 0142/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR**, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº. 9.503/1997(CTB).

Fica V.Sª. **NOTIFICADA** de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no quadro abaixo, podendo apresentar **DEFESA PRÉVIA** e/ou **CONDUTOR INFRATOR**, junto à **DMTT**, até o dia **08/08/2023**.

Dê-se ciência e cumpra-se

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Diretor-Presidente/DMTT

LOTE 001874					
Infração: 5185 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA					
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa	
ADALBERTO JORGE DE MORAES BARROS	14/06/2023	09:24	G927301689	OHF0956	
ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	20/06/2023	15:32	G931500601	MUY5105	
ADREAN GABRIEL DOS S MONTEIRO	17/06/2023	20:20	G918200418	NLX7156	
ADRIANO LUIZ DO N GOMES XAVIER	16/06/2023	08:30	G932000494	ORH8888	
AILTON CAVALCANTE DA SILVA	13/06/2023	07:03	G935200907	PFT0H19	
ALD AUTOMOTIVE SA	12/06/2023	17:00	G918001517	RMJ3F08	
ALISSON TAVARES M.DE GUSMAO	16/06/2023	11:14	G930401272	JNM1265	
ALVARO JOSE CARVALHO DE AMORIM	18/06/2023	09:07	G918001540	QLD8046	
AMARO ANDRÉ DE LIMA	20/06/2023	17:27	G926500451	ORG9698	
AMARO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	20/06/2023	17:36	G926500455	NMO7489	
ANATILDES DA SILVA MONTENEGRO	20/06/2023	07:58	G918001577	SAB0F32	
ANTONIO CESAR DOS S C GOULART	16/06/2023	16:43	G918602097	PXE5071	
ANTONIO MATIAS DOS SANTOS	15/06/2023	07:23	G931201395	ORH8637	
ARMANDO JOSE DA SILVA GOULART	16/06/2023	08:46	G915500358	CAY5681	
BENEDITO JOSE DE SALES JUNIOR	15/06/2023	14:55	G918401322	MUX5610	
BENUZIA MARIANO DOS SANTOS	15/06/2023	17:28	G921000320	MUU1879	
CARLA VANESSA DOS SANTOS GUEDES	16/06/2023	16:46	G927301707	NLW5G61	
CENTRO DE F DE C MACEIO LTDA ME	08/06/2023	16:36	G925100799	ORK9568	
CHARLENE SANTOS AGUIAR	20/06/2023	07:57	G918001576	COE8E00	
CICERO JOSE PACHECO LINS	20/06/2023	07:21	G918602108	QW13217	
CLOVES CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	13/06/2023	08:27	G913501189	OHE6E84	
CLOVIS TENORIO DA SILVA	15/06/2023	15:02	G923601916	MUJ2150	
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	20/06/2023	07:07	G918602104	SAD1C01	
CRISTIANO DE FARIAS SILVA	15/06/2023	17:20	G912701684	NMA5750	

DANIEL ALVES DA SILVA	20/06/2023	17:40	G926500456	MVB1490
DANIEL TIMOTEO DA SILVA	19/06/2023	03:02	G923800705	QLM3217
DANIEL VALERIO MONTEIRO	16/06/2023	07:54	G918001524	NMH7783
DANIELLE PIMENTEL DA SILVA CARNE	20/06/2023	18:25	G926500463	NMHOA64
DAVI GOMES VIEIRA	13/06/2023	08:09	G935100082	ORK8F15
DAVID ANGELO F MENDONCA 05387136406	05/06/2023	15:11	G931300654	SADI1B67
DIEGO AVELINO LUCAS	16/06/2023	11:15	G930401273	QLP9032
DIEGO BATISTA DA SILVA	20/06/2023	07:39	G918602110	ORL0886
EDER LUIZ QUINTILIANO CABRAL	16/06/2023	08:04	G918001528	OHG1441
EDINALVA MARIA CARLOS TENORIO	15/06/2023	15:08	G918401325	OR19107
EDINERSON JOSE DA CRUZ	18/06/2023	17:27	G927301714	PYC1275
EDLA RIBEIRO LEITE DE SOUZA	12/06/2023	17:37	G927301684	RGU9B45
EDLENE FERNANDA DE O GUIMARAES	20/06/2023	07:06	G918602103	KGS5A07
EDMILSON DE ALMEIDA SANTOS	18/06/2023	10:26	G927301717	MUJ3554
EDMILSON GOMES DA SILVA	16/06/2023	08:59	G920601450	GAL6LH80
EDSON GOMES DA SILVA	20/06/2023	15:29	G918504100	OHC4394
EDUARDO CABRERA BURGUENO	13/06/2023	18:35	G919700824	HZN8667
EDUARDO SANTOS BEZERRA	10/06/2023	11:33	G918200408	NTE6420
ELISIO JOAQUIM DOS SANTOS	20/06/2023	07:48	G918602113	RGTOB46
ELTON ORMINDO DOS SANTOS	16/06/2023	08:12	G918602094	MUP5397
EMERSON PAULO DA SILVA JUSTINO	15/06/2023	12:54	G934100102	ORD6916
ERIROSA TIBURCIO DA SILVA	20/06/2023	17:14	G931500610	NMI7554
EVANDRO GUIMARAES BEZERRA	16/06/2023	09:06	G920601451	EDX2407
EVELYNE ARTEMIA A DE M OLIVEIRA	14/06/2023	16:23	G923601863	ORE3346
FABIO MACIEL SILVA BRAGA	16/06/2023	07:35	G926300434	OHF8147
FABIO ROGERIO ACCIOLY ROCHA	20/06/2023	07:47	G918602112	LPC2421
FAGNER CESARIO DE LIMA	16/06/2023	07:59	G918001527	RCZ9C99
FELIPE OLIVEIRA DE A DELGADO	20/06/2023	18:34	G926500465	HFB5406
FERNANDA MARIA DE ABREU ALMEIDA	20/06/2023	18:12	G926500461	MVE0999
FERNANDO FARIAS DA SILVA TRANSP	15/06/2023	11:17	G934800377	QWI2627
FRANCIELLE DAYANE TENORIO BARROS	19/06/2023	14:05	G919800495	ORE2604
FRANCISCO DAS CHAGAS F DE ARAUJO	16/06/2023	08:05	G925600507	MV118744
FRANCO MARQUES GAMA	16/06/2023	07:50	G913600444	OR18C78
GABRIELA CABRAL DE M GOMES	18/06/2023	19:58	G930401287	QFE7F35
GENI DOS SANTOS SOARES BEZERRA	13/06/2023	15:16	G927900445	NMA8169
GEOVANE MARIANO DA SILVA	19/06/2023	07:24	G932600835	ORE5350
GILMARA CELIA P OMENA	13/06/2023	11:55	G917701188	NMK1961
GIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	16/06/2023	08:05	G918602093	NME9F78
GIVALDO DOS SANTOS ARAUJO FILHO	13/06/2023	08:33	G925401169	NMF8056
GUATACARA FRANCO GONCALVES	15/06/2023	15:04	G918401324	RGR9B82
GUIOMAR CORREIA NETA	20/06/2023	18:08	G926500460	EBJ7760
HELENA DA ROCHA SAMPAIO	14/06/2023	10:19	G927301691	QWG4268
IONE OLIVEIRA J PEIXOTO	12/06/2023	17:00	G925600493	NMC1607
IVAN MELO DA SILVA	16/06/2023	07:54	G918001523	ORJ4891
J G GERADORES EIRELI	12/06/2023	17:17	G918602090	PCE2331
JACKSON DA SILVA LIMA	16/06/2023	08:13	G918602095	MOT4140
JADILSON DOS SANTOS GOMES	13/06/2023	15:59	G926300429	JLC0529
JADISSON CLAUDINO DOS SANTOS	17/06/2023	08:36	G926500420	NMB4212
JAMILLY FERNANDA B MEDEIROS	20/06/2023	11:25	G917600857	OHD7385
JANETE RIBEIRO DA SILVA	12/06/2023	18:28	G927301686	ORE0A70
JOAO GOMES DA SILVA	16/06/2023	09:39	G920601457	ANOT9E90
JOAO NOBERTO DO CARMO	10/06/2023	12:10	G918200412	MUN6225
JORGE DUARTE DE PAULA	19/06/2023	17:07	G933001086	QLI2226
JOSE ADEILDO DOS SANTOS	15/06/2023	15:06	G923601917	NMG5721
JOSE ALCEMAR LIMA SANTOS	16/06/2023	16:21	G927301706	ORH7F38
JOSE ALVES DE LIMA	14/06/2023	16:06	G927301694	SAA4I27
JOSE CARLOS PAULINO DE SOUZA	20/06/2023	07:10	G918602106	MUN5606
JOSE CICERO C DO NASCIMENTO	14/06/2023	16:29	G927301702	MUX5545
JOSE CICERO RICARDO DOS SANTOS	13/06/2023	07:58	G931500491	NME0838
JOSE CLAUDIO FARIAS DA SILVA	13/06/2023	08:26	G935100085	MUJ7870
JOSE DAVID PACHECO GUERRA	20/06/2023	17:22	G926500449	ORE7593
JOSE ELIVALDO BATISTA	15/06/2023	17:08	G921000317	NMF6D95
JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	20/06/2023	17:40	G926500458	PZQ5021
JOSE MONTEIRO DA SILVA	16/06/2023	16:52	G918602099	NMJ1509
JOSEANE RAMOS PEREIRA	14/06/2023	16:15	G927301697	SAD0E20
JOSEVALDO C DA SILVA	20/06/2023	17:08	G926500445	MUP5E69
JUNIA FAEZY ROSSI	20/06/2023	17:25	G926500450	QLJ3690
KLEITON RICARDO SANTOS DA ROCHA	13/06/2023	08:39	G925401170	NLX1462
LEANDRO CORDEIRO OLIVEIRA	19/06/2023	01:32	G930401291	NLV0304
LEIDE MARCIA CRUZ DA SILVA	16/06/2023	07:58	G918001526	FBI3399
LEONETE VIEIRA DE M TAVARES	20/06/2023	06:51	G918602100	MUW4558
LINDOLFO AUGUSTO DE A SIMOES	17/06/2023	11:23	G916300418	MUJ6803
LUIZ HENRIQUE BERNARDES ARAUJO	13/06/2023	08:50	G925401175	NLN4569
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	14/06/2023	16:11	G927301696	MUI5072
MARCIA LUCIA B.DOS SANTOS	16/06/2023	11:21	G930401275	MUW7129
MARCIA MARIA DOS A LACERDA	16/06/2023	08:48	G912301831	OHC9997
MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/2023	07:54	G931000087	MUX6357
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SANTOS	13/06/2023	08:23	G935100084	RGR8B70
MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS	18/06/2023	06:46	G918001535	NGY6077
MARIA DA DORES DE H P VIEIRA	13/06/2023	16:41	G927900452	NMK2566
MARIA DE LOURDES TORRES PEREIRA	20/06/2023	07:15	G918602107	SAA9158
MARIA JULIA RODRIGUES DA SILVA	10/06/2023	08:50	G918200403	NLW9507
MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	20/06/2023	18:30	G926500464	MUS7427
MARIA NATALIA BRUNETTO	20/06/2023	09:22	G924200898	QWL9295

MARILENE F DO N RODRIGUES	20/06/2023	11:47	G917600859	NMK8970
MATHEUS ALVES NOBRE LIMA	16/06/2023	08:51	G920601447	EMU1418
MAURO JORGE NASCIMENTO DA SILVA	16/06/2023	07:58	G918001525	QLB2366
MERI SANDRA SANTOS SILVA	16/06/2023	09:59	G920601462	PDF6C77
MICHAEL LILIVAN LIMA GOES	15/06/2023	09:20	G932600815	ORI7B80
NUBIA GOMES DE OLIVEIRA	16/06/2023	09:50	G921000338	QLJ4521
PAULO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	20/06/2023	17:34	G926500453	MVJ3196
R V M LOCACAO E SERV LTDA	14/06/2023	09:41	G924900949	QLK8878
RAIMUNDO GOMES FILHO	14/06/2023	16:18	G927301700	OE00B38
RAIMUNDO VICENTE DOS ANJOS	18/06/2023	06:58	G918001538	NLW5327
RANIERES FRANCISCO DE CARVALHO	15/06/2023	17:28	G923601953	JSW4E79
REFIT HOSPITALAR EIRELI EPP	13/06/2023	07:35	G927100753	ORE1F34
RENATO DA SILVA	16/06/2023	12:54	G918001531	QWH5934
RENATO LUIZ LOPES JUNIOR	16/06/2023	09:49	G917600845	KHT7676
RICLER RODRIGUES DA SILVA	10/06/2023	07:59	G926300413	OHJ1E81
RIJEFFERSON BEZERRA	16/06/2023	09:33	G920601455	OHB6180
RIVALDO JOSE DE SOUZA SILVA	16/06/2023	17:05	G925600513	DMV4406
ROBERTO OLINDINO MATOS	20/06/2023	17:11	G931500609	QWL6265
RODRIGO BARBOSA MALTA GAIA	16/06/2023	15:35	G912301839	QTT3359
RODRIGO CAPELINI DA SILVA	18/06/2023	18:12	G918001550	OHF0036
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	20/06/2023	07:45	G918602111	NMD9E35
ROSIVAN DA SILVA	17/06/2023	03:57	G926400581	ORM8770
SAULO FRANCISCO DE MENEZES SOUZA	13/06/2023	08:11	G935100083	MUU6345
SEBASTIAO PEIXOTO DA SILVA	20/06/2023	17:11	G926500447	NMN8081
SERGIO DOS SANTOS	16/06/2023	09:42	G920601458	MUR6357
SERGIO JOSE OLIVEIRA DE SANTANA	10/06/2023	12:08	G918200411	NMG5374
SHIRLEY CRISTIANE DE MENDONCA	15/06/2023	07:43	G933001055	PWG5453
SILVERLANIO SANTOS ALVES	15/06/2023	15:06	G912701659	KKE9J80
SIMONE FELIX DE BARROS SILVA	20/06/2023	06:53	G918602101	QWL9J36
SONIA M C DOS SANTOS FERRAGENS	13/06/2023	07:30	G935100081	NMK8715
SUSANE TEIXEIRA PEIXOTO	16/06/2023	16:49	G918602098	PKA2692
THAYSA OLIVEIRA ROCHA	20/06/2023	07:39	G918602109	QLC5240
UBIRLENE MARQUES DE OMENA	18/06/2023	09:32	G918001543	MVB4152
VANESSA AGRA BARROS	14/06/2023	10:13	G918401266	QLA3942
VERONILDO LOPES DE MELO	05/06/2023	15:14	G931300655	PWP4078
WERLISSON DA SILVA BARBOSA RAMOS	15/06/2023	07:30	G931000085	MUU4956

Sub-Total: 144

Infração: 5185 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE CAVALCANTE DA TRINDADE	18/06/2023	17:58	G918001549	IAK8G70
ANNA CHRYSSTINA FREIRE DE ARAUJO	15/06/2023	07:10	G921000309	RGQ0C42
CLEONILDE NICACIO CAVALCANTE	15/06/2023	15:32	G912701670	OXF6084
EDSON SIQUEIRA RAMOS	15/06/2023	07:17	G919500979	DEE0C03
EVERALDO PEDRO DA SILVA	13/06/2023	07:55	G927100755	OHF0450
HELBER AUGUSTO FERREIRA CARDEAL	13/06/2023	17:20	G927100766	OHK8393
JACKSON ROCHA DE OLIVEIRA	15/06/2023	07:15	G921000310	NMC0525
KATHERINE K C DE ALBUQUERQUE	20/06/2023	07:40	G918001570	RGRO152
LAVINIA DE CARVALHO GUIMARAES	15/06/2023	09:54	G932600818	QWL7777
MARIA TELMA DA CONCEICAO SILVA	08/06/2023	16:32	G925100797	JVX7215
MARISA MASSUMI RAPUANO	15/06/2023	16:24	G932600831	KKJ8144
NILDA RODRIGUES GUIMARAES	16/06/2023	08:28	G930401258	SAH4E19
NIRALDO ESPEDITO DA SILVA	13/06/2023	17:32	G927100770	ORG6601
REIVALDO ATAIDE DUARTE	13/06/2023	08:25	G927100758	PAK9917
ROSANGELA SAMPAIO REIS	14/06/2023	10:16	G912701580	NNQ7B00
SIMONE LINS DE SOUZA	13/06/2023	08:03	G927100757	OHCO030
SIMONE UCHOA SAMPAIO	12/06/2023	20:38	G913801168	OHB8848

Sub-Total: 17

Infração: 5193 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JULIO CESAR DE S O MARINHO	15/06/2023	17:25	G931500574	KHA4038
LUCIANO JOSE DE MORAES	20/06/2023	17:26	G931500613	ORK3558
MANOEL ROCHA DA SILVA	20/06/2023	17:03	G931500606	RGS7E42
MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	20/06/2023	15:41	G918504102	MZB5395

Sub-Total: 4

Infração: 5207 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	20/06/2023	08:58	G920300592	QLK1821
JOSE ERICK AZEVEDO FELIX	20/06/2023	08:54	G934200023	ORL4996
JOSE EUFRAZIO LOURENCO DA SILVA	15/06/2023	11:22	G931300720	NMC4481
MARCELA ARAUJO CIPRIANO	20/06/2023	08:37	G920300591	NMG6564
SAMUEL ALVES DE ARAUJO	20/06/2023	08:59	G934200024	SAG1A40
YASMIN MARIA NASCIMENTO PARANHOS	20/06/2023	09:11	G920300594	SAE8178

Sub-Total: 6

Infração: 5215 - DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FATIMA ELIZABETH BASTOS SOUZA	16/06/2023	09:38	G917600844	PPN9F16
MIXFARMA COMERCIAL LTDA	20/06/2023	09:18	G914800261	RGQ7H17

Sub-Total: 2

Infração: 5347 - DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VÍTIMA, DE REMOVER O VEÍCULO DO LOCAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FRINEIA GOMES BRANDAO RODRIGUES	18/06/2023	08:26	G920901090	QLK6427

Sub-Total: 1

Infração: 5380 - ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINIAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
--------------	------	------	-----	-------

ABNADABE FRANCIANE DA SILVA	19/06/2023	16:45	G932600846	QLB5F35
ADJALBAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/06/2023	08:15	D300551544	NMD4602
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	16/06/2023	22:12	G934100138	QTT1G18
ALMIR PERCIANO DA SILVA	19/06/2023	15:45	G932600841	KMC1132
AMARAL E LUENGO SS LTDA ME	18/06/2023	09:19	G935100146	SAI6G40
CIRO ALVES PEREIRA	15/06/2023	11:21	G932600823	SAB4C13
DIOGO JATOBA DE H. CAVALCANTI	11/06/2023	11:15	G929900226	SAG8A35
ELIAS DOS SANTOS	20/06/2023	15:41	G924000803	QLC1153
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	19/06/2023	11:30	G929500356	FIB1B21
FABIO CAMILO DOS SANTOS	15/06/2023	12:29	G934100098	NMH7794
GIOVAN SANTOS VIEIRA	15/06/2023	14:51	G934100104	OHI9G44
JOAO PEDRO MAGALHAES BARBOSA	19/06/2023	16:50	G933001085	QYY2B47
JOSE ANDERSON QUEIROZ AMARAL	09/06/2023	09:50	G926700354	SAJ8A30
JOSE GOMES DA SILVA	14/06/2023	15:25	G926700366	QLM3160
JOSE LEITE DE ARAUJO	15/06/2023	15:20	G932600827	QWH7C33
JOSE LUIZ RIBEIRO DE BULHOES	15/06/2023	15:32	G932600828	SAAS5H5
JOSUE MESSIAS SANTOS	19/06/2023	16:38	G932600845	NVM9B05
MARCELO DA SILVA	19/06/2023	15:30	G933001083	SAB5C45
MARIA CLARA DOS SANTOS FERREIRA	20/06/2023	09:05	G911600419	NMA5B80
MARIA DE LOURDES DE LIMA	19/06/2023	09:09	G935200009	NMH5783
MERCIA MARIA X DO NASCIMENTO	15/06/2023	15:36	G933001067	QLA9A190
MILTON HENIO N DE G VASCONCELOS	05/06/2023	15:34	G931300656	RGT2D25
PATRICIA GUIMARAES TOLEDO	14/06/2023	10:00	G931901784	RGU8F08
PAULO ANANIAS DE BARROS NETO	19/06/2023	10:05	G932600836	QLK6E12
RUI REIS SANTANA DOS SANTOS	15/06/2023	16:49	G932600832	QWQ0880
SAMARA SANTOS VALENTIM	16/06/2023	08:44	G925200382	NLW6062
SANTIAGO MARIANO DA SILVA	15/06/2023	10:20	G931901808	MUT1906
ULISSES DE OLIVEIRA E S FILHO	19/06/2023	15:30	G933001080	OHE3395
WASHINGTON SILVEIRA LEITE	15/06/2023	08:46	G933001057	QNI4A99
WILLIAM DE OLIVEIRA LIRA	19/06/2023	15:30	G933001082	SAJ5D38
Sub-Total: 30				
Infração: 5401 - ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A	15/06/2023	17:39	M000149981	RMW0E68
SOL E MAR TRANSP E TURISMO LTDA	13/06/2023	08:04	G925401162	OHB8894
Sub-Total: 2				
Infração: 5410 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MICHAEL DOUGLAS DE BARROS	15/06/2023	09:52	G934100096	MVK4C25
Sub-Total: 1				
Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	16/06/2023	15:58	G931400173	NLX4754
IVANA MARIA MONTENEGRO SILVA	17/06/2023	19:37	G887500677	PDE7E40
JOSE ALMIR FREITAS	17/06/2023	19:34	G887500674	OHG4626
JOSE CICERO DE JESUS	17/06/2023	19:36	G887500676	SAC8140
QUITERIA MARIA DA SILVA JERONIMO	17/06/2023	19:39	G887500680	MUN9521
Sub-Total: 5				
Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	20/06/2023	10:46	G917600856	RUV0A75
JOSEFINA VELASQUEZ OLIVEIRA	15/06/2023	16:13	G933001068	ORM2J09
NILMA THESINHA DA SILVA SANTOS	16/06/2023	09:09	G925200383	QLJ3343
REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTD	15/06/2023	06:02	G918503963	NMA4225
VANIA MARIA DA SILVA	16/06/2023	10:48	G925200386	QLH6G31
Sub-Total: 5				
Infração: 5452 - ESTACIONAR NO PASSEIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRINALDO APRIGIO DE LIMA	19/06/2023	17:38	G928400277	OHE1H79
ALD AUTOMOTIVE SA	15/06/2023	09:58	G931500517	RFD8G70
ALIANCA CONSTRUCOES LTDA EPP	17/06/2023	10:43	G932401267	RGS0H22
ALVARO ATHAYDE COSTA BARROS	15/06/2023	10:19	G918503964	QWK4514
ANA ANGELICA FREIRE CHAGAS	14/06/2023	12:13	G919500967	ORG8573
ANA SEMIRAMIS SALES DE AZEVEDO	20/06/2023	11:26	G924200899	QWL6016
ANDRE NORMANDE DE MENDONCA BRAGA	17/06/2023	10:38	G934000237	RGU4F72
ANNE PRISCILA C DOS SANTOS	08/06/2023	23:25	G921500316	OHI6862
ANTONIO ALVES DE BRITO	12/06/2023	19:15	D300546182	ORM8171
AVENIDA CAFE CONVENIENCIA LTDA	17/06/2023	10:26	G925401221	SAD7B59
BR COMERCIAL IMPORT E EXPOR LTDA	17/06/2023	10:30	G932401261	ORI9779
BRUNO MAGNO FRANCELINO SILVA	14/06/2023	10:09	G931201388	NMI1090
CAMELIA RODRIGUES DE MENDONCA	19/06/2023	14:30	G924700305	QW10C72
CARLA VANESSA M ALVES DA SILVA	17/06/2023	10:33	G934000234	QOS0B23
CARLOS EUGENIO DE O FRANCA	17/06/2023	10:35	G932401266	OHB0444
CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA	17/06/2023	10:25	G925401220	ORF2940
DANIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	13/06/2023	19:45	G913501194	NMA4874
DANIELLA DE CASTRO BULHOES	14/06/2023	10:35	G925600498	QLK3180
DINAMICA DISTRIBUIDOR LTDA	13/06/2023	12:25	G918900489	ORG9B96
DIOGO DA SILVA OLIVEIRA	13/06/2023	10:11	G919700822	PF9C9H9
EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA COSTA	18/06/2023	10:49	G919500980	NMH0359
EMMANUELLA ARAUJO DE OLIVEIRA	17/06/2023	10:38	G934000238	ORG5302
FERNANDO ANTONIO DA S FREITAS	15/06/2023	16:10	G932600830	KFO9D67
FLAVIA MARIA DE SENA DE CARVALHO	19/06/2023	15:16	G911600413	ORG9I49
FRAGOSO E S S M M E C EM SAUDE L	17/06/2023	10:33	G934000232	SAB3I77
FRANCISCO DE ASSIS S DA SILVA	13/06/2023	19:44	G913501192	RGQ1H39

GUSTAVO DE A SANTANA EIRELI	17/06/2023	10:43	G932401268	RGS3C03
HOTEL BEIRIZ LTDA	14/06/2023	10:08	G931201387	SAJ9C10
ILDEFONSO ANTONIO TITO UCHOA LOPES	17/06/2023	10:35	G932401265	IZI4J10
IRENE FELIPE DE ARAUJO	14/06/2023	12:00	G923601838	MVA6161
IZABELLE DURIGAN VASCONCELOS	17/06/2023	10:36	G925401226	QWLOB10
J J FRAGOSO FILHO E CIA LTDA	15/06/2023	14:05	G935100094	QWR8G13
JAILTON DE BARROS VIANA	17/06/2023	10:18	G926500421	QLM2G72
JANICE QUINTELLA BRANDAO VILELA	14/06/2023	16:18	G934600013	ORJ7007
JOSE BENEDITO DA SILVA	13/06/2023	19:44	G913501193	NMF2D32
JOSE EDSON ARAUJO SILVA	15/06/2023	09:24	G919600931	QWK4D32
JOSE FLAVIO CASADO DA SILVA	19/06/2023	17:38	G928400278	PCS7E25
JOSE JESUINO DE OLIVEIRA	14/06/2023	16:30	G934600016	OER3592
JOSEFA AURIMAR A DA S SANTOS	19/06/2023	15:22	G931901814	OLZ7659
JOSENILDO DOS SANTOS SOUZA SILVA	20/06/2023	11:39	G928400280	OHD1440
LEONARDO NAVES MAIA	17/06/2023	10:28	G932401260	ONL0588
LIVIA HOLANDA FREITAS S TORRES	15/06/2023	15:25	G935000126	NMJ8F03
LUANA SANTOS CORREIA SILVA	19/06/2023	17:16	G886001816	QWK0F05
LUIZ ANDREI VALENCA FARIAS	13/06/2023	17:10	G935100090	OIH5081
MARCIO CASSIO MEDEIROS G JUNIOR	17/06/2023	10:27	G925401222	BDW8J58
MARIA ANGELA PAIVA GUIMARAES	17/06/2023	10:33	G934000235	SAD1B13
MARIA DO S R DOS S CAVALCANTI	19/06/2023	09:02	G929500351	SAH0F39
MARIA LUCIENE DOS SANTOS	17/06/2023	09:09	G924700299	SAH5G60
MARIA NAILZA DE MELO SA	18/06/2023	08:15	G935100148	QLB0924
MAURICIO MARQUES ANACLETO	15/06/2023	14:58	G933001066	OHD7734
NELTON MARTINS YIN FILHO	17/06/2023	10:33	G934000233	QLE5850
OSVALDO CARLOS DA MOTTA	15/06/2023	17:42	G934100134	QLF4004
RAZAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARI	17/06/2023	10:25	G925401219	RGQ8H37
RENILTON SOARES FERRO	17/06/2023	10:38	G934000236	ORG4626
RITA CARIRI DOS SANTOS	09/06/2023	00:11	G921500317	ORE1E43
RM SIMIONI TRANSPORTES LTDA	13/06/2023	16:08	G935100086	RAF2769
SHIRLEY SILVA NUNES	17/06/2023	10:39	G925401228	MUO5H69
THIAGO SOTERO FRAGOSO	17/06/2023	10:33	G932401263	QYC1318
UNIDAS LOCADORA S.A	17/06/2023	00:10	G930000407	RTN1H83
UNIDAS LOCADORA S.A.	16/06/2023	09:38	G912301834	SHN9H69
VIEIRA COM DE ALIMENTOS LTDA EPP	20/06/2023	08:24	G918504094	QLE8504
WALLYSON PAES DOS SANTOS	17/06/2023	10:59	G925401233	OHG1C71

Sub-Total: 62

Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	17/06/2023	08:40	G925401218	BBV6B50
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA ROCHA	15/06/2023	18:50	G928000084	QLJ3868
CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA	19/06/2023	03:07	G930401298	SAB3H28
ERINALDO FELIX DO NASCIMENTO	14/06/2023	17:56	G924900956	QLE2I88
FLORIVAL BUARQUE LINS	13/06/2023	09:38	G934800325	QWG1325
JOSUE SANTANA CORREIA	15/06/2023	18:48	G928300231	MVD8231
MARIA JOSE CONCEICAO DA SILVA	19/06/2023	03:02	G930401296	QLK5868
MATEUS CAVALCANTE ALMEIDA	11/06/2023	10:51	G928300230	QLG4J27
ROBSON SILVA DE ARAUJO	14/06/2023	17:58	G924900960	JWC9504

Sub-Total: 9

Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ACOUQUE E CONVENIENCIA SAO JORGE	13/06/2023	17:49	G926800586	IAB4655
ROBERTO CESAR GRANJA DE CARVALHO	17/06/2023	10:10	G918900496	ORL4F87
SILVANIA PEREIRA DA S BRANDAO	10/06/2023	09:15	D30051948	QLL5469

Sub-Total: 3

Infração: 5460 - ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI	19/06/2023	17:05	G932600849	QLI8044
ANDREA COLATINO LUCENA BENJOINO	15/06/2023	15:41	G932600829	PCF1023
ANNA KARLA CALAZANS O DE ARAUJO	19/06/2023	17:33	G919500987	ORI3H22
BARBARA LARYSSA DOS SANTOS SIQUE	17/06/2023	09:26	G918900494	QLB2717
ELIANE SANTOS DA FONSECA	14/06/2023	14:55	G912901058	RGQ5B28
JOSE DE MELO GAMA NETO	19/06/2023	11:54	G926100038	ENM5830
MARLISON FABIO DA SAILVA GATO	14/06/2023	11:18	G926300432	BAV5169
PERCIA ALVES SILVA	14/06/2023	16:15	G930800493	RGQ9E38
RENATA N DA S LIRA 06147217410	16/06/2023	08:30	G912901068	SAF6C42
ROSENILDO HENRIQUE DE SOUZA	16/06/2023	12:50	G924400387	RGOLF55

Sub-Total: 10

Infração: 5479 - ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOAO RAFAEL DE OLIVEIRA C COSTA	12/06/2023	16:49	G125700506	OIH7292

Sub-Total: 1

Infração: 5487 - ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALBERTO CARLOS DOS SANTOS	15/06/2023	12:36	G934100099	PJD3D30
BRUNO CAVALCANTE COSTA	13/06/2023	16:41	G924900946	QLG0544
GILBRENIA MARIA SILVA GONCALVES	19/06/2023	10:16	G931901811	QNJ8169
HENRIQUE CARVALHO GOES	17/06/2023	10:33	G926500424	QTR3652
LARISSA LAYS DA S ALBUQUERQUE	07/06/2023	11:20	D300549149	PEJ3H20
MARCIA THAISE B DE ALBUQUERQUE	07/06/2023	12:49	G917400293	OHG5026
MARCIO AERTON MONTEIRO DE LIMA	19/06/2023	14:58	G931901813	ORL1363
SOL E MAR TRANSP E TURISMO LTDA	19/06/2023	07:54	G933001072	OYL8B15
SOL E MAR TRANSP E TURISMO LTDA	13/06/2023	08:21	G925401166	OHB8894

Sub-Total: 9

0 57:1

Infração: 5509 - ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO	19/06/2023	11:29	G929500355	OHH1637
ELIANE SOUZA CORREIA DE LIMA	19/06/2023	17:33	G932600852	ORI0866
GENIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE	14/06/2023	15:41	G926700368	ORI4E94
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	15/06/2023	12:30	G934800388	KPL3H75
LEONARDO BRASILEIRO PADILHA	17/06/2023	11:08	G918900497	OHC0774
WILLIANA CORREIA LEMOS CALHEIROS	19/06/2023	16:30	G932600844	ORL9G96
Sub-Total: 6				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALLYSSON TEODOSIO DO NASCIMENTO	17/06/2023	11:06	G926500430	QWISE90
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	15/06/2023	11:02	G933001058	RUT5G72
JOSE EDSON DA SILVA	19/06/2023	15:15	G932600839	NLW4B77
LAYSA MAYS DE FRANCA OLIVEIRA	15/06/2023	11:04	G933001059	SAB5G94
VINYCIUS SALVADOR SIMÕES	15/06/2023	07:30	G933001053	SAF0A54
Sub-Total: 5				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDELINE DE OLIVEIRA MOURA LOPES	19/06/2023	15:05	G933001078	OHB8867
ANTONIO FERNANDO DE O RODRIGUES	17/06/2023	11:36	G926500439	NMK0558
CARLOS HENRIQUE CABRAL NAVARRO	17/06/2023	10:36	G926500428	NQV2H58
DIACI ALVES DO BOMFIM	19/06/2023	16:01	G932600842	QLA9592
EVELINE CAVALCANTE SILVA	19/06/2023	15:00	G933001079	ORH9293
FABIA REJANE GONSAO GUEIROS	17/06/2023	11:32	G926500434	NMG2782
FARIZA FERNANDES DE SIQUEIRA	17/06/2023	11:33	G926500436	SAF1C40
JOSE JONATHAN DOS SANTOS SILVA	17/06/2023	10:35	G926500427	QLA0639
JOSELITO PEDREIRA SEIXAS	14/06/2023	10:59	G931901786	RPQ0F18
MARIA ELIZABETE DA SILVA	17/06/2023	11:32	G926500433	QLI4576
MARIA SALETE DE ARAUJO OLIVEIRA	16/06/2023	10:48	G925200387	MVG1633
MARIA VERONICA LINS DE OLIVEIRA	09/06/2023	15:35	G919600923	ORF9572
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS SA	17/06/2023	11:35	G926500438	EEI0D72
RAYMUNDO DOS MARTYRES LOPES	12/06/2023	10:15	G915500380	MVI9575
ROSENILDO DOS SANTOS	17/06/2023	10:34	G926500426	MVB4133
VAGNER LOURENCO MOREIRA	17/06/2023	11:32	G926500435	KJL3F36
Sub-Total: 16				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	19/06/2023	14:59	G933001077	MVU9B72
JOSUE INACIO DA SILVA	17/06/2023	10:29	G926500422	MVH9003
MOURA E SILVA LTDA	16/06/2023	09:18	G918001532	PKR1388
VAGNER LOURENCO MOREIRA	17/06/2023	09:32	G925401217	KJL3F36
WALISON DA SILVA LIMA	17/06/2023	09:27	G925401216	MVC2866
Sub-Total: 5				
Infração: 5550 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABDIAS BENTO DA SILVA	15/06/2023	15:10	G932600825	QLB6713
ADRIANO LIMA DE OMENA	13/06/2023	11:05	D300552077	MUR7532
AGNALDO FERREIRA DE AQUINO	09/06/2023	10:52	D300552063	ORH1940
ALEXANDRE TAVARES DOS SANTOS	15/06/2023	17:52	G933001070	NOB9F93
ANA BEATRIZ SANTOS F DE ARAUJO	17/06/2023	10:57	G924700292	SAI7H48
ANA LUIZA DE CASTRO ALBUQUERQUE	20/06/2023	17:09	G932000505	RGQ3H67
ANASTACIO INACIO DO NASCIMENTO	19/06/2023	16:50	G932600848	QWJ1567
ANDRE TAIRSON WANDERLEY TOLEDO	13/06/2023	07:38	G926800580	QWH4E79
ANNA CLAUDIA MUNIZ AMORIM BARROS	19/06/2023	15:10	G934900011	OZB5366
ANTONIO FERNANDO FRANCO SOBRAL	16/06/2023	07:47	G932000490	NVG3465
ANTONIO MIRANDA FILHO	18/06/2023	09:10	G927001292	OIHG716
ARETUSA DA GUIA GUIMARAES	16/06/2023	07:49	G932000491	KHE7512
ARETUSA DA GUIA GUIMARAES	15/06/2023	14:38	G935000121	KHE7512
ARETUSA DA GUIA GUIMARAES	14/06/2023	07:57	G929800113	KHE7512
ARIANA DA SILVA MAAK	19/06/2023	16:13	G928300232	QWG4789
BENEDITA VIANA DA SILVA	17/06/2023	10:32	G926500423	ORE2C16
BRASERVICE-COM E S ALAGOANO LTDA	19/06/2023	10:20	G919800493	NMN9089
BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA	15/06/2023	11:33	G931901800	QLA7868
CARLA DA SILVA MOURA	17/06/2023	10:57	G924700291	LRI2216
CARLOS JORGE BRANDAO	14/06/2023	16:30	G910001398	QWH7187
CASSIA MARTINS MACHADO BARROS	14/06/2023	16:32	G910001399	RGP7F57
CELINA GUIMARAES DA S GONCALVES	17/06/2023	10:55	G924700295	QLH5A54
CEMA MEDICINA AVANÇADA LTDA	19/06/2023	10:25	G933001076	SAF2F95
CENTRO SPORTIVO ALAGOANO	19/06/2023	17:24	G933001087	QWJ6B73
CLAUDIA TENORIO DE M FERREIRA	17/06/2023	08:44	G918900492	QWJ3114
CONCRETE ARQUITETURA E CONSTRUC	13/06/2023	11:36	G920800331	RGOR820
CONDOR D E COMERCIO LTDA	14/06/2023	10:49	G931201389	SAB4F84
CONSTRUTORA ESCADA LTDA ME	13/06/2023	16:05	G921500323	QLL6230
COPDENT CLINICA ODONT PERS LTDA	20/06/2023	16:37	G932000500	RGP6G34
CRISTIANA MARIA BATISTA DA SILVA	14/06/2023	10:49	G931201391	OCH1C77
DANIEL CAVALCANTE SANTOS	15/06/2023	10:58	G932600821	QWJ6E71
DAYSE FLORES V DE S MARINHO	07/06/2023	11:35	G920000141	QWK6575
EDUARDO CARDOSO MORAES	16/06/2023	07:39	G932000493	QLC0A20
ELIANE DE FATIMA BARBOSA	13/06/2023	17:52	G926800587	ORI8986
ELIAS PEREIRA NETO	15/06/2023	09:31	G922900094	RGP7D28
ERICA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	13/06/2023	16:30	G935100088	NMK4722
FABIANO ROCHA LIMA	15/06/2023	09:25	G932600816	NMI2360
FELIPE LIMA SAMPAIO	20/06/2023	16:37	G932000502	ORK1486

FERNANDA TENORIO DE AMORIM	20/06/2023	17:10	G932000508	RQ03E85
FLAVIO MONTEIRO SILVA	13/06/2023	18:30	G913501191	QXJ7142
FRANCIELLE DE SOUSA SANTOS	15/06/2023	17:24	G929500349	QLM7707
FRANCISCO HOLLANDA COSTA	13/06/2023	10:56	G926300417	SAC1H126
FRANCISCO LIMA DA COSTA	19/06/2023	10:25	G933001074	LTS3182
HELDER HENRIQUE AVELINO DINIZ	15/06/2023	07:47	G931201396	QLB6G20
HELOISA S H PACHECO DOS SANTOS	15/06/2023	14:37	G935000124	NMI19636
HM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	20/06/2023	17:09	G932000506	MUN2472
JAILSON CLARINDO	15/06/2023	15:10	G932600826	NMO6A53
JAILSON DA SILVA NOBERTO	13/06/2023	11:03	D300552076	QWG3058
JAIRON AMERINO DOS SANTOS	14/06/2023	16:05	G910001397	MVJ8G21
JEPSON MIGUEL DOS SANTOS	17/06/2023	07:59	G926500418	OHH1071
JOAO PAULO MARTINS DA COSTA	07/06/2023	08:43	D300551538	SAC1BR2
JOSE AUGUSTO LINS DE LIMA	14/06/2023	13:15	G926700365	MUI3809
JOSE BENEDITO BARBOSA DA SILVA	19/06/2023	17:14	G931901816	QLJ2779
JOSE CICERO DE MELO FLORIPES	13/06/2023	11:00	D300552073	QLD3F30
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	20/06/2023	17:10	G932000507	NMM8720
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	13/06/2023	11:01	D300552074	SAC8102
JOSE VANELO DE OLIVEIRA ARAUJO	19/06/2023	11:12	G929500352	RTE1219
JOSENILDO DA SILVA ROSENDO	13/06/2023	10:58	D300552071	SAC8H89
KALMANE MYCOW MENDES DA SILVA	13/06/2023	11:00	G918900484	PKC4C14
KARINE LEAHY ANTUNES	20/06/2023	16:37	G932000501	QWJ4200
KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS	20/06/2023	16:37	G932000503	SAE5A35
KATHERINE HERMINIA H R B CALACA	13/06/2023	16:10	G932000486	RGQ9A20
LARA PATRICIA MACIEL BARROS	15/06/2023	15:05	G919600934	OHD6371
LILIAN ALVES DA SILVA	20/06/2023	08:18	G920300588	OXN7729
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	20/06/2023	17:10	G932000509	RVB1155
LUIS CARLOS TENORIO CAVALCANTE	14/06/2023	10:40	G910001394	MUW1D64
MAGNA BEZERRA TENORIO CARVALHO	13/06/2023	15:36	G921500322	OHE2786
MARCELLE GOMES DE MEDEIROS ROCHA	15/06/2023	11:36	G931901799	QWH8897
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	09/06/2023	15:51	G919600924	OHP4751
MARGARIDA MARIA DE LIRA	16/06/2023	07:35	G932000489	QWK1437
MARIA DE FATIMA C S TENORIO	14/06/2023	16:32	G910001400	NMG9311
MARIA DO CARMO ARAGAO	16/06/2023	16:23	G925200394	QWK3150
MARIA LENEIDE RIBEIRO COSTA	15/06/2023	12:07	G933001065	KHC1127
MARIA LENEIDE RIBEIRO COSTA	15/06/2023	10:24	G912701619	KHC1127
MARIA MONICA PACIFICO TORRES	13/06/2023	08:51	G926700355	OHD2332
MARIO PARANHOS PRADO	07/06/2023	11:31	G920000140	MUT1279
MATHEUS JAIR PIMENTEL FREIRE	15/06/2023	08:00	G931201397	RGR3B81
MATHEUS JAIR PIMENTEL FREIRE	15/06/2023	18:05	G929500350	RGR3B81
MATHEUS LUCAS DA SILVA DANTAS	15/06/2023	17:53	G932600834	IAN2D36
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA	15/06/2023	10:09	G932600819	SAE0C80
OPTYMUS COMERCIO E SERVICO EIREL	14/06/2023	14:45	G916200746	RGU8D65
ORLANDO BATISTA DE AMORIM	07/06/2023	08:00	D300551541	QWK4266
PAULO APOLINARIO DA SILVA	13/06/2023	10:55	D300552072	OJU5115
PAULO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	14/06/2023	09:58	G929500333	QLL4145
R M VASCONCELOS ME	10/06/2023	10:20	D300551776	QLC8722
RENATA QUECIA FIRMINO GUEDES	17/06/2023	10:56	G924700293	OHE5766
RONALDO DA SILVA FREIRE	19/06/2023	16:30	G911600414	QWG5888
ROSE MARY DA SILVA	14/06/2023	10:49	G931201390	PGU3E77
SOCITEC SOC TEC COM E REP LTDA	14/06/2023	14:21	G931201393	RG05E57
UNIDAS LOCADORA S.A	15/06/2023	16:00	G935000129	RNF0G53
VALDENILDO DA SILVA LIRA	13/06/2023	09:13	G934800323	PGD0179
VANESSA MARIA ACIOLI BARBOSA	19/06/2023	11:12	G929500353	KG08J93
VANILZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/06/2023	06:43	G920400205	KIJ3815
VM COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA	13/06/2023	15:01	G924900925	QXN5B32
WAGNER BARBOSA DE BARROS	07/06/2023	08:30	D300551543	OJJ6872

Sub-Total: 95

Infração: 5568 - ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE DIAS DE SOUZA	14/06/2023	14:22	G931901797	ORH1520
ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	14/06/2023	14:23	G931901798	QLC8094
ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	13/06/2023	18:32	G935100093	QLC8094
ALUISIO DOS SANTOS FILHO	15/06/2023	14:05	M000149963	OHD9795
ANA VALERIA CARVALHO DE BARROS	13/06/2023	18:12	G913501190	ORI5799
ARIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	15/06/2023	09:58	M000149939	QWJ5H21
CHARLES RODRIGO HEIDMANN	16/06/2023	07:15	G917600837	NMF5363
CIDCLEI BATISTA DE OLIVEIRA	20/06/2023	09:03	M000150468	RQ07E13
CRISTIANO CARLOS T P DE BARROS	20/06/2023	16:16	M000150603	QW6H811
D A F NORDESTE TRANSPORTES LTDA	20/06/2023	09:42	G925300075	ICE1F97
DEIGILLA CASADO MOURA	15/06/2023	10:50	G932600820	QLH2J99
DPMC COMERCIO DE AGUA MINERAL EI	20/06/2023	13:45	M000150571	QTT9D97
ELOI VIEIRA DOS SANTOS	20/06/2023	07:50	M000150451	MVG2E09
ENIDIA TENORIO DE HOLANDA	15/06/2023	18:12	G926100034	OYL5047
ERICO PEREIRA DA SILVA	20/06/2023	09:50	G925300074	MWB9A31
FLORISTEA MORAES MARQUES	15/06/2023	11:25	G933001061	QLB4517
FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE	19/06/2023	14:09	G918900501	RGR8122
GEORLAN JOSE DA SILVA	14/06/2023	13:33	M000149884	QLG0760
JOAO TENORIO CAVALCANTE	15/06/2023	18:11	G926100033	QLH5060
JONATHAN DA SILVA GUEDES	20/06/2023	16:19	M000150604	SAID665
JOSE ROBERTO DA SILVA ANACLETO	20/06/2023	06:10	M000150438	PME9H39
LUCIANE CASSELA DE FIGUEIREDO	15/06/2023	18:14	G926100036	RGF9B34
MARIA CLAUDEJANE DA SILVA	17/06/2023	09:15	G924700301	RGF7H28
MARIA JOSE DE O G MULTIMIDIA EPP	15/06/2023	17:07	M000149979	QLM9678

MARIA LIEGE FERNANDES LIMA PEREZ	13/06/2023	18:12	G935100092	RGQ7D37
MARTIN LOG TRANS E SERV LTDA ME	20/06/2023	12:22	M000150547	NMH2B67
OSVALDO GALDINO DA SILVA	20/06/2023	16:19	M000150606	OHC1319
ROBERTO SISNANDO CANAVARRO	15/06/2023	18:10	G926100031	OXN5566
RUBENS FERREIRA DAMASCENO	14/06/2023	15:31	G926700367	QWJ5486
SANDRA LUCIA MELO	20/06/2023	14:00	M000150580	NMO1321
SYMONE CAVALCANTE OLIVEIRA	15/06/2023	18:11	G926100032	SAC7F19
WASHINGTON FLORENTINO DA SILVA	20/06/2023	12:23	M000150546	MVB0H55
Sub-Total: 32				
Infração: 5584 - PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SANTOS HOTELARIA E TURISMO LTDA	13/06/2023	12:05	G917701189	MVD0556
Sub-Total: 1				
Infração: 5622 - PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDILACIO DUARTE GARROTE	15/06/2023	15:42	G929500348	SAG5C14
LOCALYNE TRANSP TURISMO LTDA	14/06/2023	11:04	G931300694	KXS3E81
Sub-Total: 2				
Infração: 5630 - PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA MOREIRA	20/06/2023	16:26	M000150609	QLJ1E07
EDMILSON LOPES DOS SANTOS	20/06/2023	09:20	M000150481	QLD7F20
EDSON VENANCIO DA SILVA FILHO	20/06/2023	16:26	M000150610	GPQ8321
GIVALDO LIMA DE OMENA	20/06/2023	07:34	M000150446	ORG9H77
JANEYRE OLIVEIRA FERNANDES FRAZAO	14/06/2023	17:44	G916200753	PEB0G46
MARIA DAS GRACAS O L DE SIQUEIRA	15/06/2023	16:25	M000149974	OHK9104
MARIA EMILIA OLIVEIRA LEANDRO	20/06/2023	07:18	M000150443	QTT0058
MARIA NAZARETH NOBRE OLIVEIRA	20/06/2023	08:50	M000150462	PED4540
MONICA MARIA DA SILVA	20/06/2023	16:26	M000150608	SAE2C55
Sub-Total: 9				
Infração: 5657 - PARAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
GRACILIANO BARBOSA DA SILVA	18/06/2023	05:21	D300552079	OHK5141
JOAO MARCELO LINS BATISTA	14/06/2023	06:54	G924800821	MNO2J13
Sub-Total: 2				
Infração: 5665 - PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEMILTON BARBOSA COSTA	15/06/2023	14:05	M000149964	NMD8651
ADRIANO JOSE DA SILVA	19/06/2023	09:42	M000150406	RGT5B06
ALEXANDRE VASCONCELOS DE MELO	18/06/2023	15:03	M000150301	PVY1701
ANA SANTOS DA SILVA	14/06/2023	14:00	M000149890	QLC2638
ANDREZA ROSANA L B PORCIUNCUA	15/06/2023	06:21	M000149910	ISR4E49
ARIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	14/06/2023	15:30	M000149907	QWJ5H21
ARIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	14/06/2023	11:51	M000149858	QWJ5H21
ARVAL BRASIL LTDA.	09/06/2023	11:02	D300552067	RHR4C81
BRUNO FELIPE DE CASTRO RODRIGUES	14/06/2023	12:04	M000149863	ORI2082
BRUNO JOSE S DE ARAUJO EIRELI	14/06/2023	09:57	M000149792	QMT1106
CARLOS EDUARDO CATALDO DA SILVA	18/06/2023	11:55	M000150269	OYT8D47
CELIA DORA SEVERO DOS SANTOS	15/06/2023	11:44	M000149945	RZJ1J99
CICERO EDON MONTEIRO JUNIOR	14/06/2023	11:44	M000149851	PGI9213
CICERO JORGE SATIRO DE OLIVEIRA	14/06/2023	13:40	M000149886	PXA2371
CICERO JOSE DOS SANTOS SOUZA	18/06/2023	15:14	M000150303	QLC7191
CICERO JOSE DOS SANTOS SOUZA	19/06/2023	07:45	M000150337	QLC7191
CICERO JOSE ULISSES	18/06/2023	15:43	M000150305	NMD3229
CLEBSON VANDERLEI DE MELO	14/06/2023	10:00	M000149796	OHE0515
CLELIA DE LIMA SANTANA	14/06/2023	13:30	M000149883	QWL2H82
CLEONICE SALES DE OLIVEIRA	18/06/2023	07:24	M000150252	NLX0B87
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	15/06/2023	15:00	M000149967	SAJ2G40
DEBORA DA SILVA SALVADOR	19/06/2023	10:47	M000150416	OHI7605
DEVACI VILELA	14/06/2023	15:11	M000149897	RGT9E91
DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	18/06/2023	11:28	M000150264	RGT8H14
DUANNY DOUGLAS J SERBIM	15/06/2023	08:33	M000149917	OHH7102
DURVAL RODRIGUES ASSIS	15/06/2023	08:35	M000149918	HSG4648
EDILSON DA SILVA	14/06/2023	08:31	M000149759	QPQ6572
EDMO CARNEIRO DO NASCIMENTO	18/06/2023	11:43	M000150266	OHK3D05
EDNALDO RODRIGUES	14/06/2023	11:04	M000149829	ORF5088
EDUARDA DA SILVA SANTOS	14/06/2023	10:51	M000149803	PDI7J98
ELAINE DOS SANTOS FERREIRA	14/06/2023	11:27	M000149848	QMB0236
ELANE DA SILVA BARBOSA RAMOS	18/06/2023	11:18	M000150262	OHI7236
ELIANE SANTOS DE O MOREIRA	15/06/2023	13:52	M000149962	NL29J42
ELIANE VIVALDO DA SILVA NUNES	19/06/2023	07:20	M000150330	OXN5437
ERIC BIANOR CAMPOS	18/06/2023	11:53	M000150268	NMF7182
ERNANDE ANTONIO DE FREITAS	18/06/2023	11:36	M000150265	OHB7451
ERNANDE ANTONIO DE FREITAS	14/06/2023	07:25	M000149748	OHB7451
EVERTON DOS SANTOS SILVA	14/06/2023	06:58	M000149734	SAB9B55
FABIANA CINARA DOS SANTOS SILVA	14/06/2023	06:27	M000149713	QLK8736
FABIO LUIZ BRANDAO DA SILVA	14/06/2023	07:22	M000149746	QLG1687
FABIO LUIZ BRANDAO DA SILVA	15/06/2023	07:22	M000149914	QLG1687
HELENA DE BRITO QUEIROZ	09/06/2023	11:02	D300552065	HGR5310
HERLYTON J MARQUES DOS SANTOS	19/06/2023	06:44	M000150328	QOI6I89
HUMBERTO DOS SANTOS	15/06/2023	12:14	M000149946	NMN0749
ILDEFONSO FRANCINO DO N FILHO	18/06/2023	11:20	M000150263	OHE5165
JACIEL DE SANTANA SILVA	14/06/2023	13:25	M000149881	MUC7635
JARDILSON SILVA DOS SANTOS	18/06/2023	13:00	M000150283	SAD4107

JECIONE BORGES DA SILVA	18/06/2023	16:40	M000150314	QUJ0H60
JOAO BASILIO NETO	18/06/2023	06:18	M000150247	NMC3654
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	18/06/2023	14:34	M000150297	QWK1714
JOAO FERNANDO DE ALMEIDA	14/06/2023	15:14	M000149904	QWR2C96
JOAO H DE MELO AMORIM ME	14/06/2023	15:02	M000149893	QXF4E58
JOAO PAULO MARIANO	18/06/2023	09:16	M000150253	HPH4513
JOBEDE ALVES DA SILVA	18/06/2023	15:48	M000150306	QLE3E57
JORGE FERREIRA MACHADO	14/06/2023	12:31	M000149867	NMD2673
JOSE CALIXTO SOBRAL NETO	19/06/2023	10:37	M000150415	QWJ1E77
JOSE CICERO ALEXANDRE DA SILVA	18/06/2023	14:01	M000150294	QWL3F46
JOSE CICERO DA ROCHA	15/06/2023	13:09	M000149951	RGR8C33
JOSE CICERO FERREIRA	19/06/2023	09:38	M000150405	MVE8197
JOSE CICERO GRACA DA SILVA	14/06/2023	10:34	M000149801	RGU4B00
JOSE CLEITON XAVIER DA SILVA	18/06/2023	12:40	M000150279	QLI0C74
JOSE DE OLIVEIRA SILVA	09/06/2023	11:02	D300552068	OHC9193
JOSE DORGIVAL DE BRITO	14/06/2023	15:34	M000149908	SAF2F82
JOSE EDSON DA SILVA AUTO ESCOLA	14/06/2023	10:07	M000149798	OXN2841
JOSE FABRICIO DA SILVA	18/06/2023	10:43	M000150259	OYX7E87
JOSE JOAQUIM DE MELO ME	18/06/2023	12:46	M000150281	OHC8930
JOSE MARCIO RODRIGUES DA SILVA	18/06/2023	13:53	M000150293	QWK8I93
JOSE MARCOS DA SILVA BARBOSA	19/06/2023	07:35	M000150334	MVF0F86
JOSE NILDO GARCIA DA SILVA	18/06/2023	16:57	M000150316	ORM4871
JOSE ROBERTO DA SILVA ANACLETO	19/06/2023	06:41	M000150324	PME9H39
JOSE ROBERTO DA SILVA ANACLETO	14/06/2023	06:25	M000149707	PME9H39
JOSE SANDRO DE SOUZA SOARES	14/06/2023	13:57	M000149889	MVE4381
JOSE VALTERLANDES P MAGALHAES	18/06/2023	06:59	M000150251	ORE8A30
JOSIVALDO JERONIMO DE FARIAS	18/06/2023	13:21	M000150288	PGE2D79
JOSIVAN FIRMINO DOS SANTOS	15/06/2023	09:35	G931500516	ORM7587
JUCEANDRA BIZERRA DA SILVA	15/06/2023	13:43	M000149958	SAA7F48
JUELISON NEVES DOS SANTOS	14/06/2023	14:05	M000149891	QLG7C38
JUNIOR JOAQUIM DA SILVA	16/06/2023	07:25	M000150014	QLC8J56
KLEBER TADEU DA SILVA	18/06/2023	06:04	M000150245	OHD0277
LENICE GONCALVES DE FRANCA	14/06/2023	11:27	M000149840	OMD0273
LIVRE LOCADORA AUTOMOVEIS LTDA	18/06/2023	16:37	M000150312	QWK4926
LPIMENTEL E FILHOS EX ULTR LTDA	19/06/2023	08:00	M000150342	QWK2066
LUCAS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	18/06/2023	14:03	M000150295	SAE3J87
LUCAS CARDOSO DA SILVA	14/06/2023	09:44	M000149785	RRL3A11
LUIZ CARLOS BEZERRA DE MELO	14/06/2023	15:25	M000149905	QTT7038
LUZILANEIDE TAVARES	15/06/2023	14:31	M000149966	OHH4518
MANOEL LOURENCO	18/06/2023	12:48	M000150282	NMK6728
MANOEL SIMAO DE LIMA	19/06/2023	09:35	M000150403	ORG1G53
MARCELA COSTA DOS SANTOS	18/06/2023	13:41	M000150291	QWJ7177
MARCELLYNE L DE SOUZA AZEVEDO	14/06/2023	15:02	M000149894	OIK9045
MARCOS ANTONIO FERREIRA	14/06/2023	06:55	M000149724	QDL8J48
MARCOS ANTONIO MENDONCA CAVALCAN	15/06/2023	08:17	M000149916	ORM4529
MARIA DE LOURDES DA C SANTOS	18/06/2023	12:04	M000150275	QLI1169
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	14/06/2023	12:01	M000149861	PWX5533
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	19/06/2023	11:49	M000150425	PWX5533
MARIA IOLANDA GALVAO DAMASCENO	15/06/2023	15:13	M000149970	ORG8994
MARIA LINDACI DE SANTANA SILVA	15/06/2023	07:29	M000149915	ORL2G48
MARINADJA FERREIRA DA SILVA	18/06/2023	13:16	M000150286	SAA2H05
MILTON LOURENCO DA SILVA	14/06/2023	09:41	M000149778	RGS3F87
MIRNA VALERIA VITOR DE MOURA	14/06/2023	15:27	M000149906	QLJ2772
NARAILZA FARIAS DA SILVA LIMA	18/06/2023	13:13	M000150284	PWG0D23
NICHOLAS CHARLISSON F DE MELO	14/06/2023	10:31	M000149800	MVK2123
PAULO DA CONCEICAO DA SILVA	19/06/2023	11:28	M000150422	OIK5967
PAULO DA CONCEICAO DA SILVA	18/06/2023	06:26	M000150249	OIK5967
PAULO IGOR SOARES DOS SANTOS	18/06/2023	15:23	M000150304	NMA1484
PAULO JOSIAS CARVALHO JUNIOR	18/06/2023	11:53	M000150267	NML8158
PAULO SANTOS DA SILVA	18/06/2023	12:03	M000150273	ORG7742
PEDRO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	19/06/2023	10:49	M000150420	NYQ5390
R V M LOCACAO E SERVCOS LTDA ME	15/06/2023	06:18	M000149909	QLE9597
REGINALDO DA SILVA	15/06/2023	13:43	M000149959	RZN2G00
RENATA DA SILVA MELO	14/06/2023	13:19	M000149880	QMA4249
RILDO BEZERRA	14/06/2023	07:10	M000149743	PXC9188
RODOVALHO COMERCIO E DISTRIBUICA	19/06/2023	09:46	M000150407	QLG5093
RONALDO CARLOS DE LIMA	14/06/2023	11:17	M000149837	OHP1284
RONALDO FLORENCIO DE F SILVA	15/06/2023	12:32	M000149947	ORF8947
ROSIETE DE OLIVEIRA SILVA	19/06/2023	08:18	M000150345	ORL7275
ROSIVANIA MARIA DOS SANTOS	19/06/2023	12:51	M000150433	QPR7E92
RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI	15/06/2023	13:38	M000149955	SAJ5A38
S LINDOSO DA COSTA RESTAURANTE EIRELI	14/06/2023	13:56	M000149888	QGF0A16
SAMUEL CIRINO DE LIMA	14/06/2023	07:42	M000149752	QLB7726
SANDRO DOS SANTOS SILVA	18/06/2023	15:05	M000150302	NMA3938
SEBASTIAO EVARISTO DA SILVA	19/06/2023	09:34	M000150394	ORIGJ31
SEL MONITORAMENTO E LOCACAO DE BENS MOVE	14/06/2023	11:05	M000149833	POZ6B05
SIMONE VIEIRA FARIAS RIZZO	15/06/2023	15:20	M000149977	ORH1B82
TAYRONI SANTOS DE MIRANDA	18/06/2023	16:08	M000150308	ORG6151
THAIS VIEIRA DE MENDEIROS GOMES	18/06/2023	11:11	M000150261	PF4A05
THASSIO WENDERSON DOS S GOMES	15/06/2023	10:02	M000149940	ORF5J38
THYAGO S QUINTILIANO DE LIMA	18/06/2023	15:03	M000150300	OHE2F11
TIAGO GUEDES CAVALCANTE	18/06/2023	12:30	M000150278	QLM3608
TONYS CEZAR SILVA DO NASCIMENTO	19/06/2023	10:03	M000150411	NMA4862
UEMERSON FLOR DA SILVA	15/06/2023	13:45	M000149961	OHD7874

06 583

UNIDAS LOCADORA S.A	15/06/2023	09:54	M000149938	RTW8C31
UNIDAS LOCADORA S.A	14/06/2023	11:57	M000149860	RTA8G73
VALDENIR RODRIGUES DE LIMA	14/06/2023	15:00	M000149892	NMO1137
VALDEREZ RODRIGUES DA SILVA	16/06/2023	07:52	M000150027	PFN5698
VALERITA MARIA DA SILVA	15/06/2023	09:17	M000149922	PYQ7774
VALMIR MACIEL DA SILVA	15/06/2023	12:33	M000149948	QFV8H04
VANDSON PORFIRIO DE MACEDO	15/06/2023	15:01	M000149968	PCK1281
WALBERG DOS SANTOS PEDROZA	18/06/2023	14:11	M000150296	OHJ5E07
WANDSON CARLOS DA SILVA	18/06/2023	09:47	M000150254	NLZ3293
WELLINGTON DA SILVA SANTOS	15/06/2023	13:28	M000149953	RGT7B54
WENDELL DOS SANTOS LEITE	18/06/2023	06:19	M000150248	BUS6F15
WOODLAND DE SOUZA OLIVEIRA	19/06/2023	06:34	M000150322	JHO1438

Sub-Total: 143

Infrção: 5673 - PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDRE ALAN RODRIGUES MEDEIROS	20/06/2023	11:57	M000150564	RGR2B53
ANGELA MARIA AVELINO QUIRINO	20/06/2023	11:57	M000150566	SAF3164
CRISTIANO FERREIRA SOUZA	13/06/2023	09:49	G925401178	RGOSB13
DIEGO ANDERSON DA SILVA BRAZ	20/06/2023	07:17	M000150448	ORJ2533
EDSON DOS SANTOS SILVA	20/06/2023	12:53	M000150590	NMC7642
EDUARDO HENRIQUE PEDRO DA SILVA	20/06/2023	08:13	M000150467	ORM2245
EDVAN OLIVEIRA DA SILVA	20/06/2023	08:54	M000150480	RNB8E17
ELIAS GOMES DA SILVA	20/06/2023	07:51	M000150457	QLL0D01
FLAVIA BISPO COSTA	16/06/2023	09:03	M000150044	QLM1440
GUSTAVO ARAUJO LIMA	20/06/2023	12:51	M000150588	QEH3103
JOAO ELIAS DA SILVA NETO	20/06/2023	07:20	M000150450	QWG7750
JOAO ZACARIAS DE LIMA	20/06/2023	08:07	M000150464	ORG9256
JONATHAN DIEGO NUNES TAVARES	20/06/2023	09:50	M000150514	ORE5116
JOSE NESTOR DE LIMA	20/06/2023	13:48	M000150618	QWH5074
JOSE ROBSON VIEIRA DA SILVA	20/06/2023	12:53	M000150589	QWG2466
MARIA APARECIDA TAVARES DE GOIS	20/06/2023	08:56	M000150482	RGU1C71
MARIA ELIANE LESSA SILVA NEVES	15/06/2023	16:25	M000149975	ORE9775
MARILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	20/06/2023	07:49	M000150459	SAG5C49
MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/06/2023	08:52	M000150479	SAC9G38
NEIDE DIONISIO DA SILVA	20/06/2023	16:44	M000150612	SAI0G29
RAIMUNDO NASCIMENTO DE CARVALHO	20/06/2023	08:09	M000150484	QW13580
REINALDO SANTOS DA SILVA	20/06/2023	06:27	M000150439	NMH1C56
RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	20/06/2023	11:59	M000150568	OE20986
ROSE MARY DOS SANTOS SILVA	20/06/2023	12:28	M000150579	OHJ2857
SEC DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	20/06/2023	13:14	M000150599	QLJ4253
SERGIO LOYO JUNIOR	20/06/2023	13:42	M000150617	MUY2155
VANETE MARIA DOS S FERREIRA	15/06/2023	09:41	G912701618	OHF2650
VANISVALDO VIEIRA DOS SANTOS	20/06/2023	09:15	M000150496	QLJ9617
VANJA MARIA FERREIRA ALVES	20/06/2023	08:00	M000150461	PEK2205
WALBERG DOS SANTOS PEDROZA	20/06/2023	11:05	M000150535	OHJ5E07
WALLYSON DEYVES SOUZA SOARES	20/06/2023	12:28	M000150581	SAC6139

Sub-Total: 31

Infrção: 5681 - TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALESSANDRA DOMINGUES SANTIAGO DA	13/06/2023	17:33	G927100771	NMO2F00
ALISSON DANIEL DE O GUIMARAES	14/06/2023	17:25	G928600515	QLC1129
ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO	14/06/2023	07:35	G928600508	ORD5208
DIGERSON DOS SANTOS AMARAL	13/06/2023	17:43	G927100774	QLC8J62
EDLEUZA MATIAS BATISTA	14/06/2023	07:52	G927100782	ORM1C42
EDMA MARIA LINS	13/06/2023	17:31	G927100769	QLB6960
ERALDO FERREIRA DE SANTANA	14/06/2023	07:47	G928600510	QLB4E25
JAFYA NICACIO DE LIMA	13/06/2023	17:29	G927100768	RZT2C47
JEFFERSON THIAGO L DE GUSMAO	14/06/2023	07:51	G927100781	QWK2768
JHONATAN OTAVIO DE SOUSA SANTOS	14/06/2023	07:50	G927100780	QWL4J44
JHONATAN OTAVIO DE SOUSA SANTOS	14/06/2023	07:42	G928600509	QWL4J44
JOAO BADU DE LIMA NETO	14/06/2023	08:56	G928600514	QLL9117
JOAO BELMIRO DA SILVA	13/06/2023	18:23	G927900456	NMO6016
JOEL LOPES DA SILVA	13/06/2023	17:22	G927100767	KKB9D25
JOSE ALVES PEIXOTO	14/06/2023	07:44	G927100778	ORG7687
KAUE CECATO ALMEIDA	13/06/2023	17:37	G927100773	QLI6B23
LG ADM E PART LTDA	14/06/2023	07:30	G927100777	RGP8B30
LUZIA REGINA PEIXOTO R MAIA	13/06/2023	17:15	G927100764	RG59I41
MAICK DANILO MAIA LIMA ARAUJO	13/06/2023	17:07	G927100763	QLJ0G39
MARILEIDE BRITO DE FRANCA	14/06/2023	07:55	G928600512	OHF8005
MAYARA DAMASCENO SILVA	13/06/2023	14:30	G927100760	MUR0E65
NIVALDO GALDINO DA SILVA	13/06/2023	13:40	G927100759	OR14210
RAILDO ALMEIDA FERREIRA	15/06/2023	07:51	G921000315	NMK5424
REGINALDO JOSE P DOS SANTOS	13/06/2023	17:35	G927100772	QWL2550
S E L MONITORAMENTO L BENES MOVEIS LTDA	13/06/2023	17:48	G927100776	POB0B11
THAYSA CLAUDIA SOARES LEO	13/06/2023	17:17	G927100765	QLG1377
VALDIR HOLANDA CAVALCANTE FILHO	14/06/2023	08:48	G928600513	SAE4F07

Sub-Total: 27

Infrção: 5703 - DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AUTO VIACAO VELEIRO LTDA	15/06/2023	10:06	G918503808	EGK3273
GILBERTO ALMEIDA DE A JUNIOR	19/06/2023	07:46	G923601969	SAH7I73
VIACAO CIDADE DE MACEIO LTDA	13/06/2023	12:00	G934800340	OH11116

Sub-Total: 3

Infração: 5720 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
COSME PEDRO DOS SANTOS	17/06/2023	10:33	G916300417	NMI6175
JOSE ERALDO LUCIO DOS SANTOS	20/06/2023	12:15	G928400283	PEY9310
LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO	15/06/2023	09:28	G912701617	SAF1A44
Sub-Total: 3				
Infração: 5738 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEILTON DA ROCHA FILHO	20/06/2023	17:15	G932000504	RGP1D28
ANYELLE TRINDADE DE LIMA	18/06/2023	05:33	G934600018	AWW5B46
CLEMERSON FARIAS DA SILVA	16/06/2023	18:32	G920400216	NMG1577
CYNARA GARDENIA BARROS FONSECA T	13/06/2023	18:01	G919100281	NMJ7735
DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	16/06/2023	10:36	G886001808	QLH0430
EDVALDO DANTAS DA SILVA JUNIOR	09/06/2023	09:34	D300552059	MVB9357
EDVANIA VELOSO DA SILVA	14/06/2023	10:21	M000149802	NMJ4J58
EMERSON COSTA BARBOSA	16/06/2023	12:40	G918900491	ORI5411
HENRIQUE SILVA AZEVEDO	13/06/2023	16:27	G926800584	NMO2446
ISAAC RODRIGO V ACTIOLY	15/06/2023	18:00	G919800489	NME7459
JOSE EDUARDO DA SILVA	13/06/2023	13:31	G919700823	ORE6261
JOSE LUSTOSA FILHO	09/06/2023	16:34	G931700435	QLF4733
LAGUNA VEICULOS LTDA	13/06/2023	12:05	G918900487	SAC7D03
MARCELO GOMES BOMFIM	16/06/2023	18:30	G920400215	QTT6271
NACYCLEDIA DE OLIVEIRA T SANTOS	16/06/2023	06:13	G918602091	PDR6F99
O AMIGAO COM DE ALM E BEB LTDA	12/06/2023	15:08	G915500377	NMO1J73
THIAGO MEDEIROS GALLO	13/06/2023	06:00	G919100276	OXNS072
WESLANYA MAYARA RIBEIRO DA SILVA	13/06/2023	07:29	G923100848	QLD2197
Sub-Total: 18				
Infração: 5746 - TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - VEÍCULO DE CARGA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO AFONSO DO NASCIMENTO	14/06/2023	08:22	G929300163	NVL8E09
GILSON BEZERRA DE OLIVEIRA	14/06/2023	08:18	G932201400	IAM3243
JEFERSON RODRIGUES DE LIMA	14/06/2023	08:26	G932201404	PEU5804
JOSE CARLOS FEIJO DO NASCIMENTO	14/06/2023	08:30	G929300166	KMD2186
LUIZ DA SILVA	14/06/2023	08:20	G929300162	MUV4B22
M J SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14/06/2023	07:47	G924800818	NMC2449
MAR AZUL DIST IMP E EXP LTDA	14/06/2023	08:12	G929300159	OHJ5498
MARCIO LUCIANO DE ARAUJO FELIPE	14/06/2023	07:47	G924800819	HWF7110
MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	14/06/2023	08:10	G929300158	PLV7149
MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	14/06/2023	08:20	G932201401	PDD5282
MOURA E SILVA LTDA	14/06/2023	08:24	G932201403	RGQ4B65
OBJETIVA DISTRIBUIDORA LTDA	14/06/2023	08:26	G932201405	SAE9A27
RODOLPHO PEREIRA DA SILVA EIRELI	14/06/2023	08:26	G929300165	NLY2397
Sub-Total: 13				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ACOSTAMENTOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANNE KARENINE LACERDA MONTENEGRO	19/06/2023	17:46	G934800464	OEY8454
COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA	19/06/2023	17:45	G934800463	SAH7B68
NIYENNE BATISTA PORTO	19/06/2023	17:49	G934800467	RGQ0A24
VICTOR ROBERTO DA SILVA	19/06/2023	17:47	G934800465	QLA6153
Sub-Total: 4				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM AJARDINAMENTOS, GRAMADOS, JARDINS PÚBLICOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCIO ANTONIO NASCIMENTO ALVES	18/06/2023	17:08	G928400275	QLM5209
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BRASCAR LOCADORA LTDA EPP	20/06/2023	12:02	G928400281	QWJ9E21
FERNANDO MIGUEL DOS SANTOS	15/06/2023	11:47	G934100097	ORM1364
JAMERSON VIEIRA DE LIMA	15/06/2023	11:50	G933001062	ORJ6490
JONATHAN HENRIQUE A DA S SANTOS	14/06/2023	08:34	G918900490	NMN5291
KLEBER MACIEL DOS SANTOS LIMA	13/06/2023	15:28	G924900926	QLK0813
LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS	20/06/2023	12:02	G928400282	QLJ3272
MADSSON DAVIS F DOS SANTOS	16/06/2023	09:10	G917600838	SAC0D02
NOBERTO ISIDORIO SANTOS	13/06/2023	17:49	G921500325	NMI6758
ROSELMA FERREIRA DA COSTA	15/06/2023	11:52	G933001064	QLB2190
WILLIAN DOS SANTOS AMORIM	13/06/2023	15:29	G927900446	SAA4A42
Sub-Total: 10				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CLEIDE MARIA DE LOURDES SILVA	14/06/2023	08:24	M000149859	SAE5E12
DINANCY CLAUDIO GOMES	18/06/2023	09:36	G918001544	QLK5A39
EDNA GLAUCIA LINS DA SILVA	14/06/2023	07:52	M000149853	QWL4H81
LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO	14/06/2023	07:28	M000149847	QLE2458
MARIA AUGUSTA SARMENTO CARDOSO	14/06/2023	08:30	M000149865	QWJ3435
MARIA HELENA DA SILVA LEITE	18/06/2023	11:38	G919500983	PNU5047
RENATO SOUZA RIBEIRO	14/06/2023	08:40	M000149869	RGU4H25
TAINAN DA SILVA MELO	14/06/2023	08:06	M000149856	ORM1916
YELNYA CARDOSO SILVA DORIA	14/06/2023	08:29	M000149862	RLY7A55
Sub-Total: 9				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANNE KAROLINE FERREIRA SANTOS	13/06/2023	18:07	G927500456	QLL7D33
ANTONIO MAIA GOMES JATOBA	15/06/2023	14:11	G934800398	QTT1004
CRISTIANE SEGER	20/06/2023	09:00	G926500443	NLW9226

ELIAS JORGE DA SILVA	20/06/2023	06:01	G918504064	NMH7512
JOSE MILTON INACIO CAVALCANTE	13/06/2023	10:13	G926700359	QK3G56
MARCELO SANTOS DE SOUZA	16/06/2023	08:05	G915500355	QLD3445
ROMEU DE ANDRADE BEZERRA JUNIOR	15/06/2023	13:36	G931300724	QLK6C27
VERA LUCIA TRIBUTINO	16/06/2023	08:13	G915500356	OHK6671
WARLLINGTON MACIEL B CARDOSO	13/06/2023	10:05	G926700357	OHH1270
WELLINGTON COSTA MELO	15/06/2023	19:14	G926100037	OHH2502
Sub-Total: 10				
Infração: 5827 - TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA COSTA	18/06/2023	10:49	G919500981	NMH0359
Sub-Total: 1				
Infração: 5835 - DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JULIANNE SANDES OMENA DE LIMA	16/06/2023	13:02	G915500372	RGPSG59
MARCIA VASCONCELOS LIMA	15/06/2023	11:07	G932600822	NMO3396
MARIO VICTOR MOURA PINTO	16/06/2023	10:50	G920601468	QLI2316
MATHEUS BISPO DOS SANTOS	15/06/2023	17:29	G932600833	QYQ7C90
SOL E MAR TRANSP E TURISMO LTDA	19/06/2023	07:54	G933001073	OYL8B15
Sub-Total: 5				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA DE LIMA	14/06/2023	14:41	G923100855	NME8772
JOSE CANDIDO DA SILVA	20/06/2023	07:19	G923800707	QLGZG63
TAINAN DA SILVA MELO	13/06/2023	16:05	G000752462	ORM1916
WARLLINGTON MACIEL B CARDOSO	13/06/2023	10:03	G913600443	OHH1270
Sub-Total: 4				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCUS ANTONIO DOS SANTOS	14/06/2023	16:20	G886001806	ORK6998
SUPER COMPRAS SUPERMERCADO LTDA	16/06/2023	19:32	G915500367	SAI6E29
Sub-Total: 2				
Infração: 5878 - ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MANOEL MALTA DE ARAUJO	14/06/2023	14:25	G923100852	SAC4G11
Sub-Total: 1				
Infração: 5967 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO ZEFERINO	13/06/2023	08:55	G934800322	QWL8I64
Sub-Total: 1				
Infração: 5991 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AG DE DEF E INSP AGROP DE ALDEAL	20/06/2023	13:27	M000150561	OHE9511
ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	15/06/2023	17:55	G926400579	SAC4174
CARLIZE MARQUES CALHEIROS	10/06/2023	20:23	D300551779	RGQZG38
CICERO VINICIUS DA SILVA TORRES	14/06/2023	10:40	G923601835	QLI0059
EDILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18/06/2023	09:35	G927301715	HET9817
ELOISA HELENA H DE HERNANDEZ	20/06/2023	10:44	G931500600	SAG5G74
JOSIETE DE MOURA	15/06/2023	13:35	G919600932	MURS5D93
KEYLA ROSE DA SILVA SANTOS	17/06/2023	16:05	G887500673	SAEA442
MARIA HELENA DA SILVA LEITE	18/06/2023	11:38	G919500984	PNU5047
NADJA TENORIO MACEDO	20/06/2023	11:33	M000150530	OHE2333
PBN COM DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	19/06/2023	11:44	M000150424	QPZ1B32
PEDRO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	19/06/2023	10:20	M000150414	NYQ5390
Sub-Total: 12				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIROS DE DIVISÕES DE PISTAS DEROLAMENTO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ROSIETE DE OLIVEIRA SILVA	19/06/2023	08:18	M000150349	ORL7275
Sub-Total: 1				
Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADAHILTON FERNANDES PINHEIRO	15/06/2023	11:46	M000149950	QLC9883
ADELMO DAVI DA SILVA	15/06/2023	15:59	M000149972	SAC6F20
ADEMIR DOS SANTOS AVELINO	20/06/2023	12:44	M000150544	NML1683
ADOLFO CAVALCANTE DE M. BATISTA	14/06/2023	11:09	M000149836	NJQ1188
ADRIANA DOS SANTOS A DE JESUS	15/06/2023	09:04	M000149935	OYM1652
ADRIANO MONTEIRO DE MELO	20/06/2023	08:25	M000150456	NLV8510
ALAN DAVID DOS SANTOS SILVA	16/06/2023	11:31	M000150123	QWJ2D16
ALINE AUSTRELINO ATAIDE AMORIM	16/06/2023	07:39	M000150035	RGR2B60
ANDRADE DISTRIBUIDOR LTDA	14/06/2023	09:33	M000149795	SAC7E32
ANTONIA FERREIRA DE B ALBUQUERQUE	14/06/2023	09:49	M000149797	QSI0046
ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS	15/06/2023	09:56	M000149941	NMF0670
ARNALDO FELIX DA SILVA	16/06/2023	09:31	M000150074	NLZ2801
BENEDITO VIEIRA DA SILVA FILHO	20/06/2023	09:36	M000150485	OHG0H28
CARLEANE FERREIRA DA SILVA SANTO	15/06/2023	12:11	M000149954	QWJ2I09
CESAR MOREIRA CAMPOS	18/06/2023	11:33	M000150311	QLG7680
CICERO HENRIQUE DA SILVA	20/06/2023	13:07	M000150551	RZK8B20
CYCOSA CAMINHOS LTDA	20/06/2023	11:29	M000150528	ORF7125
DANIEL SILVA NOGUEIRA	20/06/2023	12:39	M000150542	QLG2F05
DARLYANE CRISTINE DE ARAUJO	15/06/2023	08:31	M000149924	EQS0E11
DAYSE CRISTINE DA SILVA RIBEIRO	16/06/2023	09:22	M000150069	OHE1713
EDGAR MACARIO DA SILVA	20/06/2023	11:16	M000150524	ORD1029
EJD SERV DE MANUTENCAO LTDA EPP	18/06/2023	10:42	M000150271	OGR6A20
ENILDO MONTEIRO DA SILVA	20/06/2023	10:06	M000150502	OPE9E76

ERALDO DOS SANTOS	16/06/2023	12:31	M000150132	SAB4B86
FRANCISCO GOMES DA SILVA	18/06/2023	10:45	M000150276	OHK7734
FRANCISCO RAFAEL BARROS SEIXAS	14/06/2023	10:28	M000149821	OHC4874
GEDIR DE SOUZA SANTOS	16/06/2023	07:17	M000150022	NMM3027
HELVIO MEDEIROS GOMES FERREIRA	20/06/2023	09:54	M000150495	MVA2696
IGOR RAPHAEL DOS SANTOS BANDEIRA	16/06/2023	11:26	M000150122	NMJ1630
ISAIAS MIGUEL CONCEICAO DA SILVA	20/06/2023	12:43	M000150543	RQ08E18
ISALDO JOSE DA SILVA	16/06/2023	12:19	M000150128	OHD0640
JAMERSON JOSE DO NASCIMENTO LIMA	16/06/2023	09:17	M000150067	QWL7580
JARIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	20/06/2023	11:11	M000150522	KJP9588
JONATHAN ARAUJO DOS SANTOS	18/06/2023	12:15	M000150318	ORH0333
JOSE ADRIANO DOS SANTOS SILVA	20/06/2023	09:16	M000150473	OFD7H26
JOSE AVANILDO DA SILVA	20/06/2023	13:34	M000150563	LPS9F76
JOSE CARLOS DA SILVA	16/06/2023	12:30	M000150130	KHH7H70
JOSE CICERO BASILIO DA SILVA	18/06/2023	12:17	M000150319	PBT4A56
JOSE CICERO DO O LINS	14/06/2023	09:23	M000149793	NMN4854
JOSE CICERO DOS SANTOS	18/06/2023	11:50	M000150313	QLI4316
JOSE CICERO NEMEZIO DE MOURA	16/06/2023	09:05	M000150057	QOD6B00
JOSE CIRILO DA SILVA FILHO	16/06/2023	12:06	M000150126	MUX1595
JOSE EDJAIME VASCONCELOS SILVA	16/06/2023	11:03	M000150109	NLZ3389
JOSE IVANILDO MARQUES DA SILVA	18/06/2023	09:39	M000150272	NLZ2946
JOSE JAIRON DOS SANTOS	16/06/2023	07:11	M000150017	NME6937
JOSE WILSON MOTA DA SILVA	20/06/2023	13:22	M000150557	QWH4917
JOSE WILSON MOTA DA SILVA	16/06/2023	07:20	M000150001	QWH4917
JOSIVAN DO NASCIMENTO DA SILVA	20/06/2023	08:15	M000150454	NMH4B20
JOSIVAN DO NASCIMENTO DA SILVA	16/06/2023	07:41	M000150054	NMH4B20
JUAN VIEIRA DO NASCIMENTO	20/06/2023	15:48	M000150593	OHF9956
JULIANA SALAMONE	20/06/2023	10:04	M000150499	QWG7B76
LUCAS ANTONIO DA SILVA SANTOS	16/06/2023	08:59	M000150099	RGR6H73
LUCIANO BRITO DA SILVA JUNIOR	16/06/2023	11:55	M000150124	NMM0640
LUIZ ALVES DE OMENA	16/06/2023	10:15	M000150088	MVF5302
LUZENILDA MARIA DA SILVA	20/06/2023	15:00	M000150583	KIW0964
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20/06/2023	12:03	M000150538	NLX8559
MARIA CLAUDEJANE DA SILVA	20/06/2023	13:10	M000150553	SAB9F85
MARIA DO CARMO DE A CARACCILO	16/06/2023	11:10	M000150111	OLE4688
MARIA LILIANE DA SILVA	14/06/2023	11:29	M000149845	ORH2H61
MARIA LUIZA DA SILVA	16/06/2023	11:59	M000150120	RG08J53
MARIA RENATA DA SILVA SANTOS	14/06/2023	11:34	G923601837	MVC9696
MIRTHES DE LIMA BARRETO	16/06/2023	08:52	M000150047	RZP3C46
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS SA	20/06/2023	09:50	M000150492	FJEOF85
PAULA ALVES DOS SANTOS	14/06/2023	11:22	M000149843	OHE3693
PAULA ALVES DOS SANTOS	14/06/2023	11:11	M000149838	OHE3693
R2 LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	20/06/2023	16:29	M000150607	SAH2B18
RAFAEL ALEXANDRE TENORIO HISSA	14/06/2023	10:52	M000149832	OHE2367
RAILDA DE ALMEIDA SANTOS	20/06/2023	09:13	M000150471	SAJ8D69
ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	18/06/2023	09:58	M000150270	QLK7C44
ROSIVALDO BRITO SANTANA	18/06/2023	10:43	M000150274	MVK6660
SILVIA MARIA FREIRE GARCIA JOSE	16/06/2023	08:59	M000150050	QMQ2589
SONIA MARIA DA SILVA	16/06/2023	08:25	M000150066	OHC4292
SUPERMERCADO ATALAIA LTDA	16/06/2023	12:31	M000150131	PCD5553
THALES VIEIRA ALMEIDA	16/06/2023	11:08	M000150107	NMG4461
THALISSON RUFINO MASCARENHAS	16/06/2023	06:20	M000150005	OFX2E95
VALDILSON VIEIRA DA SILVA	20/06/2023	15:37	M000150591	HOK6443
VANILTON ALVES SANTOS	18/06/2023	12:16	M000150317	NMA9722
WILLIAN SOUZA DA SILVA	16/06/2023	09:07	M000150060	KKY5020
WOLNEY VENTURA DE ALMEIDA VIANA	16/06/2023	12:12	M000150121	HNA6983

Sub-Total: 79

Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AFB DE MAGALHAES COMERCIO ME	20/06/2023	12:58	M000150578	RZK6F94
AMAURI FRANCISCO DA SILVA	19/06/2023	06:54	M000150338	NMJ2823
AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI	17/06/2023	06:25	M000150223	QW19020
AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS FILHO	20/06/2023	11:50	M000150549	QWK3024
BENEDITO RIBEIRO TORRES	15/06/2023	08:25	G932600812	PWY0939
BRUNO R DE CASTRO E SILVA FILHO	20/06/2023	12:45	M000150575	RGO6F53
CARLOS BENILDO P DO C CAVALCANTE	17/06/2023	06:55	M000150224	MTT3083
CICERO FIRMINO DA SILVA	20/06/2023	13:28	M000150587	OHC8552
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	17/06/2023	10:57	M000150231	RUV0A78
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	16/06/2023	06:03	M000149982	SAD4100
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	20/06/2023	14:12	M000150598	QLE7I95
CULTURA ING DE PONTA VERDE LTDA	20/06/2023	14:58	M000150615	RGQ4J33
EDNILSON GONZAGA SALES	20/06/2023	09:06	M000150487	QLD5013
EDUARDO JORGE D DE ALBUQUERQUE	17/06/2023	09:40	M000150228	RG88H22
ELENILDO LEONOR DE ABREU	19/06/2023	11:47	M000150412	SAC8F96
FABIO ROBERTO DE SANTANA	20/06/2023	12:23	M000150562	OHJ7H99
FLAVIO SILVA RAMOS	16/06/2023	07:00	M000149999	SAC5F08
GENEILZA VIEIRA DA S NASCIMENTO	16/06/2023	07:01	M000150003	SAG7C21
GILVANEIDE CLEIDE LIMA DA SILVA	16/06/2023	10:58	M000150119	SAE5E47
GIUSEPPE ROMEO	16/06/2023	10:58	M000150117	QW18H67
GRACIELE SILVA DE SOUSA	16/06/2023	08:08	G916200770	ORH6858
ISI INSTITUTO DE SAUDE INT LTDA	17/06/2023	12:43	M000150236	QWK4419
JEFERSON DOS SANTOS LIMA	20/06/2023	08:18	M000150466	QLA4182
JOAO MATHIEUS BUENO BOTELHO	20/06/2023	13:27	M000150586	QJ10A06
JORGE LUIZ ROCHA MEDEIROS FILHO	16/06/2023	08:08	G916200772	ORH6868

JOSE ANTONIO DA SILVA	17/06/2023	09:57	M000150229	QWJ5F45
JOSE BARBOSA DE LIMA FILHO	16/06/2023	10:28	M000150110	PCA4C80
JOSE EDMILSON BENTO DOS SANTOS	20/06/2023	11:18	M000150537	NM99902
JOSE WELLINGTON DE QUEIROZ	20/06/2023	12:43	M000150574	QLL8879
KARYSE TAYNE CANUTO FELIX	20/06/2023	12:41	M000150572	AXF6A61
LA LINGE COMERCIO E REP LTDA	16/06/2023	10:22	M000150105	QLL0395
LAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	20/06/2023	07:47	M000150453	QLI1538
LUCAS FIGUEIREDO RIBEIRO PACHECO	17/06/2023	13:00	M000150240	RGS6F46
LUIS MARCELO DE CARVALHO	18/06/2023	08:51	M000150258	HYK3J44
MADALENA VIEIRA DOS SANTOS	16/06/2023	07:16	M000150013	SAI6D23
MARCELO AGUIAR MARTINEZ	20/06/2023	15:20	M000150619	SAD9G61
MARCOS ANTONIO DE LUNA	20/06/2023	10:30	M000150515	QYX9D66
MARCOS ANTONIO S DOS SANTOS	20/06/2023	07:01	M000150445	OHJ3712
MARCOS ANTONIO S DOS SANTOS	16/06/2023	07:05	M000150009	OHJ3712
MARIA DIVA DE LIMA	17/06/2023	11:38	M000150233	NLX8125
MARIA LUISA GAMA DE ALBUQUERQUE	20/06/2023	09:20	M000150491	ORM2509
MARILIA GABRIELA DOS SANTOS LIMA	16/06/2023	09:43	M000150093	OHK8189
MARIVALDO MARTINS DOS SANTOS	20/06/2023	15:45	M000150622	OHD5328
MARTINIANO DUARTE RAMOS NETO	20/06/2023	10:55	M000150523	QLI0J95
MAURO AUGUSTO DA SILVA	20/06/2023	14:33	M000150605	QWK6B22
MAXWELL SANTOS DA SILVA	16/06/2023	08:13	G912901067	SAJ3I48
MICHELY POULINE NOBRE MARQUES	17/06/2023	12:43	M000150237	SAE0H58
MUNICIPIO DE RIO LARGO	17/06/2023	11:58	M000150234	RGP1I54
NADIA RODRIGUES DA SILVA	17/06/2023	12:40	M000150235	QLK4777
REJANE DOS SANTOS LINS	16/06/2023	09:21	M000150076	OHB2352
RICARDA PONTUAL CALHEIROS	20/06/2023	09:20	M000150490	NMB7137
RICARDO LAURINDO DE OLIVEIRA	18/06/2023	07:05	M000150256	QWK0268
ROBERDOUGLAS ROCHA DOS SANTOS	14/06/2023	11:42	G926700363	MV15398
ROBERTA LARISSA C G SCHMOELLER	17/06/2023	08:26	M000150226	QLK9184
SANDRA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	19/06/2023	09:36	M000150400	ORJ9232
SEC DE ESTADO DE DEFESA SOC DE ALAGOAS	19/06/2023	08:18	M000150372	PBG5657
THIAGO DA SILVA LIMA	16/06/2023	10:25	M000150108	QLJ1741
THIAGO LOUREIRO SILVA	16/06/2023	09:43	M000150085	AIA1086
VANESSA DA SILVA SANTOS	16/06/2023	10:31	M000150112	RGS6J64
VANI DA SILVA SANTOS FERREIRA	20/06/2023	12:50	M000150576	QLB1479
VERA LUCIA F DO NASCIMENTO	17/06/2023	12:52	M000150239	RGT3B11
WANDERSON TORRES C DE LIMA	17/06/2023	07:37	M000150225	RTA4D69

Sub-Total: 62

Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCETO ONDE HOUVER SINALIZAÇÃO QUE PERMITE A LIVRE CONVERSÃO A DIREITA.

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/06/2023	12:45	M000150427	OHD8596
ADRIANO DO NASCIMENTO SANTANA	17/06/2023	10:44	M000150176	QLL1I07
ADRIANO IZAQUIEL DE FARIAS	19/06/2023	10:34	M000150391	MV10686
ALAN MATEUS DA SILVA	15/06/2023	10:21	G918200416	SAA3F10
ALAN RODRIGO FERNANDES ALENCAR	19/06/2023	10:45	M000150402	ORL1926
ALBERTO LINS LEITE	17/06/2023	11:02	M000150181	OEM8655
ALDO RODRIGO DE MELO MOURA	16/06/2023	07:17	M000149998	QLM2093
ALESSANDRO JOSE DE LIMA	19/06/2023	09:21	M000150376	SAC8J76
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	12/06/2023	17:37	G927301685	PGO4G31
ALEXANDRE DE LIMA TORQUATO	19/06/2023	12:10	M000150417	QNB9D55
ALLAN ARAUJO DE SOUZA	20/06/2023	08:57	M000150513	SAB7J67
ALLYSSON VICTOR DOS SANTOS	19/06/2023	09:00	M000150390	ORJ7142
AMARO EVARISTO DA SILVA	19/06/2023	08:16	M000150350	QLM4E86
AMARO FARIAS DE MELO	19/06/2023	10:55	M000150429	SAD1J68
AMAURI FRANCISCO DA SILVA	19/06/2023	06:54	M000150336	NMJ2823
AMAURI JOSE DA SILVA	16/06/2023	12:11	M000150118	NMM0345
AMAURILIO JOSE DA SILVA JUNIOR	17/06/2023	07:07	M000150142	NMF7D87
ANA CLEIDE PEREIRA MOREIRA	17/06/2023	10:36	M000150174	QTT7276
ANA KAROLINE TORRES DE Omena	15/06/2023	15:07	G921000316	QWG9D41
ANA PAULA DA C MARQUES	19/06/2023	07:35	M000150359	NKD8B80
ANA PAULA JATOBA FRAGOSO	17/06/2023	11:02	M000150183	QLE1819
ANA PAULA MEDEIROS SILVA	14/06/2023	12:27	M000149842	OHE6597
ANDERSON DOS SANTOS	17/06/2023	14:43	M000150220	RZE9J74
ANDERSON MANOEL DA SILVA	20/06/2023	07:42	M000150452	SAF9A67
ANDERSON MICHEL RICARDO NUNES	20/06/2023	11:18	M000150540	ORF9804
ANDRANXELA RANNIELA S PINTO	14/06/2023	08:09	M000149736	QLB8J11
ANDRE ALEX MAGALHAES CAVALCANTE	14/06/2023	08:04	M000149735	RGO2H48
ANDRE MÓDESTO DA PAIXÃO	15/06/2023	17:15	G931500573	KLS8420
ANDREY LUIZ VERA CRUZ SANTOS	20/06/2023	09:35	M000150567	ORM8871
ANTONIA RITA DOS SANTOS	19/06/2023	09:09	M000150396	OHC9A30
ANTONIO BELARMINO VIEIRA FILHO	19/06/2023	12:20	M000150419	OUT2252
ANTONIO CARLOS FELIX LUIZ	17/06/2023	08:33	M000150156	QLM8148
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	15/06/2023	15:27	G919800462	JBP3H71
BERENALDA MALTA DA COSTA	14/06/2023	11:27	M000149811	NMF1004
BERTIVANIA LEANDRO DOS SANTOS	16/06/2023	09:06	M000150046	NMD8909
CARLA SANTOS DE OLIVEIRA	14/06/2023	13:44	M000149868	QLB0350
CARLIZE MARQUES CALHEIROS	10/06/2023	20:23	D300551778	RQ2Q2G38
CARLOS EDUARDO M FERREIRA	19/06/2023	08:30	M000150355	QW11D61
CARLOS H B A C EM SAUDE E GESTAO	17/06/2023	06:53	M000150141	SAISB90
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	17/06/2023	11:57	M000150199	QQG3C12
CARLOS MARCIO DO N SILVA	19/06/2023	08:42	M000150380	QLK7803
CARLOS ROBERTO DE LIMA	14/06/2023	07:53	M000149751	OH0399
CAUBI SOUTO SILVA DE OLIVEIRA	14/06/2023	06:41	M000149710	NMI0644
CECILIO ALVES RIBEIRO	17/06/2023	07:51	M000150153	ORK8B95

0 8588	CESAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	19/06/2023	08:29	M000150378	NMM2910
	CHARLES EDUARDO MELO DA SILVA	20/06/2023	12:24	M000150539	SAG9F17
	CICERA DE CASSIA PIMENTEL CHAGAS	16/06/2023	11:22	G930401276	ORI9632
	CICERA DE OLIVEIRA FILHA	14/06/2023	12:47	M000149849	SAA4J91
	CICERA DOS SANTOS	16/06/2023	10:26	M000150080	QLC3247
	CICERA MARIA DA SILVA	20/06/2023	09:00	M000150517	NMG2657
	CICERO LAURINDO DA SILVA	20/06/2023	06:48	M000150440	QLL8144
	CICERO PINHO MAIA	16/06/2023	06:41	M000149987	ORG1B26
	CICERO ROGERIO SOUSA M SILVA	19/06/2023	10:47	M000150397	OHI0811
	CICERO VALDEVINO DE LIMA	19/06/2023	09:48	M000150385	OHF12051
	CLAITON RENES SIQUEIRA DE SOUSA	17/06/2023	08:16	G934500020	OMJ1705
	CLAUDENICE DE FRANCA JORDAO	16/06/2023	07:45	M000150011	NMH1484
	CLAUDEVAN FERREIRA ALVES	19/06/2023	10:38	M000150392	RGT5B42
	CLAUDIA SUZANA CORREIA L FILHO	16/06/2023	07:39	M000150004	OHJ3338
	CLAUDINEIA VIEIRA DE ALCANTARA	14/06/2023	10:04	M000149784	SAD2A98
	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LIMA	20/06/2023	08:55	M000150509	QWG6828
	CLECIO PEREIRA DE ARAUJO	16/06/2023	07:35	M000150000	HYB5832
	CLEMILDA PEREIRA DA SILVA	14/06/2023	07:01	M000149715	OHC1021
	CLEONIA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/2023	12:22	M000150421	MUF9213
	CLERY HENRIQUE ROCHA	20/06/2023	08:46	M000150475	QLH8219
	COMERCIAL LETICIA LTDA	19/06/2023	11:14	M000150404	NMD0574
	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	17/06/2023	09:21	M000150162	RUV0A21
	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	14/06/2023	08:17	M000149738	RUV1G32
	COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	14/06/2023	10:19	M000149790	SAD4G90
	CRISTIANE AZEVEDO SANTOS	17/06/2023	07:13	M000150144	SAA7134
	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	16/06/2023	09:37	M000150072	NLZ6728
	D K A LIRA	16/06/2023	10:37	M000150089	FCP1C61
	DANIELLE BISPO DASILVA	16/06/2023	06:57	M000149991	NMB7160
	DAVID COSTA SAMPAIO	17/06/2023	09:15	M000150161	RGU6D24
	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	17/06/2023	09:48	M000150168	MVH3506
	DENILDA ALVES SILVA	14/06/2023	06:26	M000149708	QQQ4178
	DIEGO DE OLIVEIRA	14/06/2023	07:29	M000149732	MUQ4941
	DIEGO FABRICIO SOUZA DE PAULA	14/06/2023	11:56	M000149827	NLY5062
	DIOGO DE OLIVEIRA NEMESIO	14/06/2023	09:51	M000149780	SAA1E88
	DIOGO PERGENTINO ANARIO TURISMO	16/06/2023	06:53	M000149990	RGR7H41
	E MACENA DA SILVA	14/06/2023	12:36	M000149844	QLJ2H82
	EDILENE CRISTINA S R FERNANDES	14/06/2023	15:26	M000149896	QLC1968
	EDILSON LINS DO REGO	17/06/2023	04:55	G915500366	OHK5884
	EDINALDO DA SILVA FREITAS	19/06/2023	07:49	M000150361	OJM8300
	EDINOR JOVENTINO DA SILVA	17/06/2023	12:10	M000150201	QUE1E10
	EDIVALDO SOARES DA SILVA	17/06/2023	10:55	M000150180	ORD8951
	EDIVANIO DE LIMA ALVES	19/06/2023	10:59	M000150431	MVF1340
	EDLEUZA ROCHA DA SILVA FALCAO	14/06/2023	09:32	M000149767	RGO2C67
	EDMILSON DE ALMEIDA SANTOS	19/06/2023	07:35	M000150358	MUJ3554
	EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA	14/06/2023	07:43	M000149745	QLK5E44
	EDSON ARAUJO SILVA	17/06/2023	09:29	G928400276	QLI0350
	EDSON BRITO DE MELO	14/06/2023	15:24	M000149895	OHG4G86
	EDSON RICARDO S DE CARVALHO	18/06/2023	17:15	G927301713	POR9A90
	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	19/06/2023	06:20	M000150323	OHG9512
	EDVALDO CORDEIRO DA SILVA	20/06/2023	09:38	M000150570	FVX1J15
	EDVAN DA SILVA TENORIO	15/06/2023	08:17	M000149913	OHI6337
	EDVANDRO GOMES DE ATAIDE	14/06/2023	07:14	M000149719	FAN6A48
	EDVANIO COSTA DO NASCIMENTO	16/06/2023	07:55	M000150020	OYW0447
	ELEONARDO AMORIM DA ROCHA LEITE	19/06/2023	12:22	M000150423	QWL3256
	ELIAS JOAQUIM XAVIER	13/06/2023	17:11	G931500510	NMN7311
	ELIAS PEREIRA DA SILVA	17/06/2023	11:16	M000150184	NMH7E93
	ELIDA FERREIRA DO N SILVA	17/06/2023	07:45	M000150152	NMF6267
	ELIENE MIRANDA DA SILVA	14/06/2023	11:52	M000149823	MUV7495
	ELISANGELA SEVERO DE S SANTOS	20/06/2023	08:00	M000150476	SAG5C42
	ELIVANEIDE DA S CALHEIROS SANTOS	16/06/2023	09:27	M000150061	QUA6J71
	ELIZANGELA DE MELO LINS	12/06/2023	12:15	G918200399	ORK3243
	ELYANE MACEDO DE ALMEIDA LINS	17/06/2023	12:04	M000150192	SAA4D72
	ELYSSON DIAS DA SILVA	14/06/2023	11:09	M000149808	QWH1E81
	EMANUELY LOUREIRO LIMA	20/06/2023	09:20	M000150550	QLF9495
	EMERSON DOMINIQUE PAULINO DE ASS	19/06/2023	08:26	M000150353	NLY0E92
	ENERGY INST ELETRICAS LTDA	14/06/2023	14:41	M000149877	MUJ2554
	ERKSON DAYLLAN NUNES	20/06/2023	15:35	M000150600	PCM6H34
	EUDO SILVA CAVALCANTE	20/06/2023	09:35	M000150559	SAC1A36
	EULALIA MODESTO PIMENTEL	15/06/2023	11:40	G932600824	NMO9481
	EVANILDO SILVA SANTOS	14/06/2023	14:26	M000149875	ORM0612
	EVERALDO DOS SANTOS	14/06/2023	15:39	M000149901	QLK1J60
	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	15/06/2023	10:10	G918200415	QME0A20
	EVERTON GOMES COSTA	14/06/2023	15:49	M000149903	OHJ7398
	FABIANA BELARMINO DOS SANTOS	17/06/2023	11:05	M000150186	ORM8913
	FABIANA DE ALBUQUERQUE CORREIA	17/06/2023	11:05	M000150185	SAC4G82
	FABIANA DOS SANTOS SILVA	18/06/2023	08:27	G918001542	QLD4072
	FLAVIANA DOS SANTOS GUIMARAES	16/06/2023	07:32	M000150010	ORI4E41
	FLAVIO FEITOZA DA HORA	19/06/2023	09:00	M000150387	QKW8H43
	FLAVIO JUNIO GRACINDO DA SILVA	20/06/2023	08:20	M000150489	NMI7B26
	FLORIVAL BUARQUE LINS	13/06/2023	09:39	G934800326	QWG1325
	GENAURO BESERRA DA SILVA	17/06/2023	14:45	M000150221	QWL5150
	GEOALVARO DE OLIVEIRA SANTANA	14/06/2023	13:04	M000149852	QMC4A10
	GEORGE CLEMENTE E S LIMA BRITO	16/06/2023	08:36	M000150041	QLM6556
	GERSON VICENTE PEREIRA DA SILVA	19/06/2023	08:54	M000150364	JHO4334

GILBERTO DOS SANTOS LOPES	16/06/2023	08:34	M000150037	ORH9408
GILDO RAMOS DA SILVA	14/06/2023	07:42	M000149723	SAE8B24
GILVANIA FARIAS DE MENDONCA	17/06/2023	11:45	M000150193	ORI7320
GILVANIA RIBEIRO GALVAO	20/06/2023	08:15	M000150486	OLT2708
GINALDO DA SILVA	17/06/2023	09:30	M000150164	PYI4199
GINALDO FERREIRA DA SILVA	20/06/2023	09:10	M000150526	QNY8929
GISELLE MATIAS DE LIMA	16/06/2023	14:38	G925600510	ORF6230
GIVANILDO SILVA DE SOUZA	16/06/2023	09:26	M000150058	MUJ2627
GLOBAL RADIOCOMUNIC EIRELI EPP	19/06/2023	08:58	M000150367	QLH8417
HAROLDO ALVES DE FARIAS	20/06/2023	15:30	M000150596	SAE0J61
HEMERSON DA SILVA FARIAS	16/06/2023	11:04	M000150083	SAG8J15
HENRIQUE DE SANTANA MENEZES	19/06/2023	10:12	G931901810	JHJ2258
HERILIO MACHADO	20/06/2023	08:52	G924200897	QWH9859
HERMINTON DA SILVA ARAUJO	17/06/2023	09:35	M000150166	MUP6201
HUAM CARLOS SILVESTRE LINS	14/06/2023	10:01	M000149783	DPN4H31
HUMBERTO DE FARIAS JUNIOR	14/06/2023	11:46	M000149819	NV11H47
IGOR GUSTAVO GUIMARAES TENORIO	20/06/2023	12:42	M000150585	OIB1986
IGOR PEDRO DE FRANCA SANTIAGO	17/06/2023	14:25	M000150216	NVN0F40
IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS	20/06/2023	08:55	M000150510	SAA9A39
ILDA BORGES DA SILVA	10/06/2023	16:03	G926300415	QWK2330
IND QUIMICA NS D PIEDADE LTDA	14/06/2023	09:41	M000149774	RNT4C05
ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	12/06/2023	12:26	G912901057	QWI4I72
ITHALO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	20/06/2023	09:24	M000150507	RGP3H20
JADER WEVANI SILVA PEREIRA	14/06/2023	11:52	M000149825	NMI3550
JADSON ALVES DA SILVA	19/06/2023	11:20	G929500354	RG76G47
JAELSON DOS SANTOS	19/06/2023	06:39	M000150325	QTT0I52
JAILSON CORREIA DOS S JUNIOR	16/06/2023	07:39	M000150007	QLC5829
JALBERT FERREIRA CAVALCANTE	17/06/2023	09:44	M000150165	QLF1253
JANAINA CRISTINA C MENDONCA	14/06/2023	07:17	M000149722	QTT0987
JANE MEDEIROS DOS SANTOS	14/06/2023	08:29	M000149741	OHK3425
JANEIDE GRACILIANO DE LIRA	14/06/2023	12:52	M000149850	NME6128
JANETE DE LIMA	17/06/2023	06:51	M000150137	ORI6643
JEANNE MARIA ANDRADE SILVA	19/06/2023	16:17	M000150436	MVG6779
JENIFFER VIEIRA DA SILVA	16/06/2023	10:03	M000150053	SAE2J23
JOAIS NICACIO DA SILVA	19/06/2023	16:07	M000150435	ORG9448
JOAO BATISTA FELIX DOS SANTOS	14/06/2023	11:21	M000149809	SAB1A14
JOAO CARLOS DA SILVA	19/06/2023	09:25	M000150399	QWL4250
JOAO HENRIQUE DE ARAUJO	14/06/2023	10:52	M000149807	RGR0F77
JOAO JULIO MONTEIRO	17/06/2023	07:44	M000150145	OHJ8663
JOAO MANOEL DE ANDRADE	11/06/2023	17:03	G913501187	PBY3C70
JOAO ROBERTO DA MOTA SILVA	17/06/2023	11:02	M000150182	QLJ2F89
JORGE SILVA LISBOA	20/06/2023	09:38	M000150573	QLJ3800
JOSE AILTON REZENDE MOREIRA	19/06/2023	10:05	M000150388	QLL7B33
JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS	20/06/2023	15:40	M000150592	NMF3G22
JOSE ALMIR S DE LIMA	16/06/2023	13:29	M000150133	NMO4625
JOSE ALVES DA SILVA	14/06/2023	09:36	M000149769	OHD5I42
JOSE AMARO DOS SANTOS FILHO	14/06/2023	07:05	M000149718	OHI8521
JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	20/06/2023	16:13	M000150602	SAI5J68
JOSE ANTONIO MONTEIRO DE ALCANTARA	14/06/2023	07:41	M000149744	QPI1B20
JOSE APARECIDO DA SILVA FAUSTINO	19/06/2023	10:44	M000150401	NMN4692
JOSE CICERO DA SILVA	14/06/2023	09:19	M000149764	QLB6647
JOSE CICERO DOS SANTOS	17/06/2023	11:35	M000150188	QLL5699
JOSE CLEILTON DE OLIVEIRA	16/06/2023	10:12	M000150079	JNU1580
JOSE DAVI ALVES SILVA	16/06/2023	06:51	M000149988	OHD9491
JOSE DE FRANCA	16/06/2023	11:45	M000150087	OHD2884
JOSE EDSON PEREIRA DOS SANTOS	14/06/2023	07:49	M000149749	NMN0347
JOSE ESPERIDIAO DOS SANTOS FILHO	17/06/2023	09:24	M000150163	RGO4G30
JOSE HILTON DOMINGOS DA SILVA	17/06/2023	09:57	M000150170	NMF5223
JOSE IVANILDO SANTOS DA SILVA	19/06/2023	07:54	M000150362	QWL5727
JOSE LUCIANO DE LIMA FLORENCO	20/06/2023	09:18	M000150548	KHY6897
JOSE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	20/06/2023	09:13	M000150474	QSI0G29
JOSE MARCIO LEANDRO DA SILVA	14/06/2023	07:49	M000149747	OHBR250
JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO	14/06/2023	15:37	G886001804	QLD7664
JOSE MATHEUS DE ASSUNCAO SILVA	17/06/2023	13:37	M000150209	OHE6I09
JOSE REGINALDO DOS SANTOS SILVA	19/06/2023	07:34	M000150356	ORE2122
JOSE ROBERTO DA SILVA	14/06/2023	09:06	M000149760	RNF3E16
JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA	14/06/2023	15:39	M000149902	ORF9727
JOSE RONALDO SILVA FILHO	16/06/2023	09:21	M000150048	NLV4G38
JOSE SANDRO RAMALHO LIMA	19/06/2023	08:50	M000150381	OHJ5528
JOSE TENORIO SANTOS	20/06/2023	09:22	M000150552	QFU4450
JOSE WELLINGTON FERREIRA	14/06/2023	14:41	M000149878	ORI6106
JOSE WILSON MOTA DA SILVA	16/06/2023	12:16	M000150097	QWI4917
JOSEFA ALANIA DE MELO SILVA	14/06/2023	07:54	G930300024	QUB2F82
JOSEFA MARIA DE MOURA	14/06/2023	12:26	M000149841	FOA0I48
JOSEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	17/06/2023	09:57	M000150169	IPF3521
KLEBERSON DA SILVA COSTA	17/06/2023	10:43	M000150178	SAC2E63
KLEIDIVAN PONTES FERNANDES ARTESANATO	16/06/2023	11:03	M000150082	RIJ0E17
LARISSA FIGUEIREDO NOGUEIRA BOHM	17/06/2023	14:54	M000150222	QLI2306
LAYSSE CAROLYNE D R RODRIGUES	20/06/2023	07:57	M000150460	RGR3G56
LEDA SOUZA SILVA NUNES	16/06/2023	14:39	G912301838	PCK1H92
LEIDIANO PEDRO DA SILVA	14/06/2023	10:14	M000149789	OQY6I28
LEONILDO DA SILVA LIMA	16/06/2023	06:39	M000149986	ORL7085
LJACKSON GOMES BATISTA	17/06/2023	14:20	M000150215	ORE9095
LINDINALVA OLIVEIRA DA SILVA	20/06/2023	07:43	M000150455	QWK8475

03-590

LINDOILMA GABRIEL DA SILVA	17/06/2023	08:27	M000150149	ORJ4F80
LUCAS DE SOUZA ALENCAR	20/06/2023	08:50	M000150508	ORK4105
LUCIANA KARLA R. DE VASCONCELOS	16/06/2023	11:22	M000150102	RGR8D61
LUCIANA MARIA VALENCA DE ARRUDA	14/06/2023	07:46	M000149725	RGS6100
LUCIANO ROCHA E SILVA	17/06/2023	15:07	M000150238	PHZ6G22
LUCIENE DA SILVA LIMA	20/06/2023	07:56	M000150449	QLI8B49
LUCILEIDE SILVA RIBEIRO ROSALES	16/06/2023	12:06	M000150114	PEP5280
LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA	17/06/2023	10:07	M000150171	QWK3969
LUCINEIDE NUNES DA SILVA	16/06/2023	07:44	M000150026	SAF2G25
LUIS RAMOS DE ALBUQUERQUE	19/06/2023	06:53	M000150333	QYH7D87
LUIZ ANTONIO DA SILVA	19/06/2023	12:40	M000150426	NMI0725
LUIZ CARLOS SANDES PARANHOS	14/06/2023	06:59	M000149717	NMI2H19
LUIZ DAVI SILVA VIEIRA	17/06/2023	07:27	M000150140	QLD3416
LUZINETE ALVES BEZERRA	14/06/2023	14:22	M000149874	OHE2A32
M B DOS SANTOS S VARIEDADES ME	19/06/2023	10:14	M000150389	OHF0392
MADALENA VIEIRA DOS SANTOS	16/06/2023	07:16	M000150016	SAI6D23
MAERCIO CARIOLANO ALMEIDA	17/06/2023	12:00	M000150190	QLG3E28
MANOEL DE SOUZA NETO	14/06/2023	11:52	M000149822	SAA6I31
MANOEL VIEIRA DE BARROS FILHO	16/06/2023	10:42	M000150091	OHG9142
MARCELO DA SILVA LUCENA	19/06/2023	06:51	M000150332	QWL6H82
MARCIA LAVINI S C P DE MELLO	17/06/2023	15:02	M000150232	QLK0841
MARCIEL DA SILVA BARBOSA	20/06/2023	09:05	M000150518	NMM3D76
MARCILENE ANACLETO DEODATO	15/06/2023	08:03	M000149912	MVER246
MARCIO CESAR DE M CORREIA ME	16/06/2023	09:36	M000150068	NMK5696
MARCIO DE ARAUJO M. DOS SANTOS	16/06/2023	11:12	M000150084	QLA5455
MARCIO GOMES DA SILVA	16/06/2023	07:21	M000150002	NMHS697
MARCO ANTONIO ACIOLI DIAS	16/06/2023	10:07	M000150078	DGG1182
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FRAGOSO	17/06/2023	11:55	M000150197	RGS0B20
MARCOS MACARIO DA COSTA	14/06/2023	11:42	M000149817	OHI5604
MARIA ANGELA GOMES	19/06/2023	09:24	M000150398	OXF3942
MARIA APARECIDA TAVARES DE GOIS	14/06/2023	08:12	G912701579	RGU1C71
MARIA BETANIA DOS SANTOS LIMA	16/06/2023	10:58	M000150081	ORM9064
MARIA DE FATIMA LOURO DA SILVA	14/06/2023	08:50	M000149772	SAE6I169
MARIA DE LOURDES P DE ARAUJO	19/06/2023	07:15	M000150352	ORE2G73
MARIA DE LOURDES SANTOS RIBEIRO	20/06/2023	14:56	M000150582	OHE9713
MARIA ELIZABETH DE SOUZA LESSA	17/06/2023	15:57	M000150244	OXF9E72
MARIA EUGENIA CAVALCANTE SILVA	14/06/2023	13:26	M000149864	PDA7B58
MARIA IANARA FERREIRA SOARES	19/06/2023	08:09	M000150369	OPW4354
MARIA JOSE DE BRITO	15/06/2023	16:07	M000149971	QWH4730
MARIA LUCIA BRITO BOMFIM	14/06/2023	11:29	M000149812	QNV5828
MARIA MICHELINE DE MELO SANTOS	15/06/2023	16:51	G926100030	NMG4849
MARJALDO JOSE SANTOS DA SILVA	16/06/2023	13:31	M000150134	OKX4G22
MARIO PEIXOTO COSTA JUNIOR	17/06/2023	06:51	M000150138	PCF9G10
MARTA FERNANDES C DE ALBUQUERQUE	19/06/2023	08:58	M000150365	ORE1576
MARTINA NARMANDE WANDERLEY	16/06/2023	08:51	G915500359	RGQ2A59
MAURICEA PEREIRA FERREIRA	19/06/2023	07:09	M000150340	QLD8605
MAURICEIA MARIA DA SILVA	17/06/2023	07:17	M000150146	MV15302
MAURO JORGE DE OLIVEIRA	17/06/2023	08:27	G934500021	GYQ9009
MEMORIAL PQ DE MACEIO LTDA ME	14/06/2023	08:55	M000149782	RGF5A34
MEYRE ANE LINS DOS SANTOS	16/06/2023	06:57	M000149992	PMR5C72
MICHELAINÉ ROCHA DA S MARTINIANO	14/06/2023	07:59	M000149733	SAA5113
MIGUEL GUSTAVO GOMES BARRETTO	19/06/2023	07:49	M000150360	QPQ0030
MILENA ALVES DE LIMA GUSMAO CARN	17/06/2023	14:01	M000150213	NMN8544
MOISES DE ARAUJO TEMOTEO	14/06/2023	08:05	M000149758	QLI6413
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	16/06/2023	07:06	M000149996	GCV3G07
NADIA PRISCILLA DA S OLIVEIRA	17/06/2023	13:01	M000150205	SAF9E02
OZILVANI DE A BARROS ALBUQUERQUE	16/06/2023	09:10	M000150043	MV15072
PATRICIA ARAUJO DE CARVALHO	17/06/2023	11:55	M000150196	QWR6C68
PAULO JOSE RODRIGUES SIQUEIRA	16/06/2023	09:57	M000150075	ORE5315
PAULO SERGIO DE ARAUJO SILVA	19/06/2023	08:20	M000150374	QPK9G88
PAULO SERGIO SILVA COUTO	19/06/2023	10:55	M000150430	OHK3818
PEDRO CELSO SOUZA	19/06/2023	07:02	M000150348	RGU1F51
PEDRO HENRIQUE DA ROCHA SILVA	16/06/2023	11:14	M000150096	RGR3H44
PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	16/06/2023	09:15	M000150045	QLP9C01
PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	20/06/2023	11:55	M000150533	QLP9C01
PEDRO THIAGO SILVA DOS SANTOS	17/06/2023	12:11	M000150198	QLC1D90
PETRUCIA DE ARAUJO FERREIRA	17/06/2023	08:35	G934500023	QUG1D96
PETRUCIA NETO DO NASCIMENTO	16/06/2023	10:10	M000150056	NML5006
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	17/06/2023	08:59	M000150158	OHH4554
PRIMO MULTIMARCAS COM VEI EIRELI	19/06/2023	11:00	M000150432	NMG6414
PRISCILA OMENA DE AZEVEDO COSTA	14/06/2023	10:46	M000149805	OHB7346
PYSF CONCR E ARGAMAS EIRELI	17/06/2023	12:04	M000150191	ORH11548
QUITERIA BEZERRA CORDEIRO	19/06/2023	07:05	M000150377	PFT9A62
RAUL UCHOA DE ARAUJO	17/06/2023	15:15	M000150241	ORL9268
RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	16/06/2023	11:51	M000150106	SEL3F57
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	16/06/2023	08:22	M000150036	OHH3693
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	16/06/2023	07:49	M000150012	SAF8E49
RENATA ROSANA CORREIA DA SILVA	15/06/2023	11:09	G931300721	ORG1084
RICARDO FELIX DA SILVA	15/06/2023	07:00	M000149911	OHD7831
RICARDO FERREIRA ANDRADE CRUZ	14/06/2023	12:06	M000149831	QLG4825
RISIA PATRICIA F CAVALCANTE	17/06/2023	15:27	M000150243	QLH9H20
ROBERTA VICENTE GOMES	17/06/2023	08:07	M000150154	OEQ3900
RODRIGO ALVES DE MATOS	17/06/2023	09:04	M000150160	QLI7602
RONALD OLIVEIRA DA SILVA	19/06/2023	11:35	M000150408	NMJ3950

RONNEY BARROS MORAES	17/06/2023	08:37	M000150157	SAF3F14
ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	16/06/2023	08:13	M000150028	OHB6904
ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS	20/06/2023	09:19	M000150503	QLI8958
RUTH VERAS DE ALBUQUERQUE	16/06/2023	07:48	M000150030	QLCSF29
S E L MONITORAMENTO L B MOVEIS LTDA	14/06/2023	09:42	M000149777	RIG3A74
SANDRA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	19/06/2023	06:47	M000150329	ORJ9232
SANDRA NUNES LEITE	14/06/2023	09:47	M000149779	SAJ9B40
SDENISON RENYERE BARBOSA DE LIMA	17/06/2023	12:12	M000150203	ORD6188
SEBASTIAO LIMA DE OLIVEIRA	16/06/2023	11:58	M000150092	OXN0856
SEBASTIAO NOBERTO DE LIMA NETO	17/06/2023	12:12	M000150202	KNB7G18
SEC DE EST DA DEF SOCIAL SEDS AL	19/06/2023	09:08	M000150371	OHE3104
SECRETARIA SEGURANCA PUB ESTADO ALAGOAS	19/06/2023	12:12	M000150418	PAO4742
SERGIO MANOEL DOS S O JUNIOR	17/06/2023	14:42	M000150219	QWI3747
SEVERINO DA SILVA	14/06/2023	15:31	M000149898	OHK3648
SEVERINO MARINHO DE MELO FILHO	16/06/2023	07:39	M000150006	RGS1G61
SIDNEY SHELDON PASCOAL DA SILVA	13/06/2023	10:05	G918200398	NLX3064
SILVIO MARCOS MONTEIRO DA SILVA	17/06/2023	12:09	M000150200	QLJ4299
SILVIO OMENA DE ARRUDA	14/06/2023	15:37	M000149900	RNIH923
SIMONE MENEZES DE OLIVEIRA	20/06/2023	11:01	M000150534	QLE7669
TATIANA MARIA DA CONCEICAO SILVA	19/06/2023	07:15	M000150351	QQZ3818
TATIANY LEITE SAMPAIO	14/06/2023	13:46	M000149870	NME0110
THIAGO FORTES PINTO CAVALCANTI	17/06/2023	11:27	M000150187	QLL4723

THIAGO GALVAO DOS SANTOS	17/06/2023	11:45	M000150194	OHE9144
TIAGO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	17/06/2023	07:57	M000150147	KIQ3570
TOP SORRISO S M E O EIRELI	19/06/2023	08:50	M000150363	QLD7B44
TV GAZETA DE ALAGOAS	17/06/2023	10:39	M000150175	MUT9046
UNIBELL-TRANSP E REPRES LTDA	16/06/2023	08:07	M000150024	MVJ5292
VAGNA LUCIA RODRIGUES GOES	20/06/2023	08:59	M000150488	OHG5056
VALDENIZ SOARES	14/06/2023	11:47	M000149820	SAH1H42
VALESSA BARROS TENORIO	20/06/2023	12:36	M000150541	NLZ7321
VALMIR MENDONCA DA SILVA	17/06/2023	11:58	M000150189	KGL6260
VANIA PEREIRA DE LIMA	14/06/2023	09:06	M000149761	OHK9J94
VERIDIANO DOS SANTOS	17/06/2023	13:56	M000150212	MVJ5529
VICTOR JOSE DOS SANTOS	17/06/2023	08:54	M000150159	OHIJ764
WALAX MACARIO DE OLIVEIRA	14/06/2023	15:57	G934600011	NMN9770
WALESCA MAYARA VIEIRA DOS SANTOS	20/06/2023	10:07	M000150519	QLL3295
WALMIR BAZILIO SIMAS	16/06/2023	09:37	M000150070	QLG7584
WANDERSON DE AQUINO MARTINS	16/06/2023	12:06	M000150115	ORM5923
WEDJA LINS DA SILVA	16/06/2023	07:08	M000150025	QWI6G67
WEDJA MELLO CAVALCANTE	20/06/2023	08:35	M000150498	OHF1007
WILSON RIBEIRO PINTO	14/06/2023	07:46	M000149726	OYU1D80
WILTON CHAGAS DE MELO	19/06/2023	06:57	M000150341	MVE1G34
YELNYA CARDOSO SILVA DORIA	19/06/2023	08:55	M000150386	RLY7A55
ZELIA DE OLIVEIRA CHAGAS BARROS	14/06/2023	11:46	M000149818	QLH5168
ZELMA MARTINS COSTA	17/06/2023	14:27	M000150217	QLE4155

Sub-Total: 341

Infração: 6068 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCOS ANTONIO GUEDES DA SILVA	16/06/2023	12:42	G915500364	SAD6D73
MARIA DE FATIMA MARTINS DA CONCEICAO	16/06/2023	12:38	G915500373	QWP6249
VITOR SILVINO COSTA DE LIMA	16/06/2023	12:25	G915500360	KJF8D81
WILSON GIBSON DE LIMA	16/06/2023	12:29	G915500361	RGU3E87

Sub-Total: 4

Infração: 6084 - ULTRAPASSAR VEÍCULOS MOTORIZADOS EM FILA, PARADOS EM RAZÃO DE QUALQUER OBSTÁCULO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
IYNGRID CAROLYNE M DOS SANTOS	15/06/2023	16:32	G931300723	ORE1181

Sub-Total: 1

Infração: 6084 - ULTRAPASSAR VEÍCULOS MOTORIZADOS EM FILA, PARADOS EM RAZÃO DE SINAL LUMINOSO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BRUNNA I A DE O PEREIRA FAGUNDES	13/06/2023	07:45	G923100849	QLL0685

Sub-Total: 1

Infração: 6122 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRIANA GEDA PEIXOTO M ALMEIDA	19/06/2023	07:20	G933001071	SAD5J99
ANA MARIA LIMA E SILVA	16/06/2023	07:43	G924100806	QLH9100
CHIARA CAMPOS DE MELO LUZ	17/06/2023	21:10	G887500681	ORD2143
DIOGENES RODRIGUES DE LIMA	16/06/2023	07:52	G924100808	RGP7B47
ELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/06/2023	16:23	G934600014	PEJ7828
FABIANA SANTANA RAMOS	16/06/2023	07:50	G924100807	QLH1825
GERALDINE DE MENEZES R BERNARDES	15/06/2023	15:50	G919600936	OHK1009
JOSE MARIA DE MELO LINS	20/06/2023	07:43	G918001573	QNK9833
JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	09/06/2023	20:09	G918900482	ORE6307
LENY GONZAGA DE ARAUJO	16/06/2023	07:52	G924100809	QQB3H82
LUAN DAVID FERREIRA DE MELO	16/06/2023	07:30	G924100804	MUB1J82
MARCIA ALVES PINTO LOUREIRO	09/06/2023	19:47	G918900481	RQZ2163
MARIA SALETE VIEIRA DA SILVA	20/06/2023	09:46	G918504063	OGU0285
MARY KADJA VIEIRA DA SILVA	16/06/2023	07:53	G925200379	QLK9281
MÓVIDA LÓCACAO DE VEICULOS SA	14/06/2023	17:50	G926600366	ECX3B41

Sub-Total: 15

Infração: 6130 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CHRISTOPHER D DE M ALBUQUERQUE	20/06/2023	18:03	G910001402	QNU8108
EDILMA DA SILVA	13/06/2023	16:09	G934800358	PFE5174

JOSE RAFAEL VIEIRA DA SILVA	13/06/2023	16:04	G934800355	OHC4933
LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	16/06/2023	18:19	G926300440	QW18294
MARCOS EXPEDITO DO NASCIMENTO	16/06/2023	19:23	G926300441	PEG2F30
NAYARA DUARTE MARTINS	13/06/2023	16:01	G934800354	RCY6C76
RODRIGO VILELA VASCONCELOS	14/06/2023	18:09	G126900987	QLA3441
ROSANE RAGAZZI MORAES	14/06/2023	18:58	G126900988	QLK1356
SLAVKA LASKOWSKI	16/06/2023	18:07	G926300439	OKH4600
Sub-Total: 9				
Infração: 6149 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE PORT DEFICIÊNCIA FÍS/CRIANÇA/IDOSO/GESTANTE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
NIEDJA DOS SANTOS BEZERRA MELO	18/06/2023	11:29	G919500982	OHD3417
Sub-Total: 1				
Infração: 6491 - USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DENIS FIRMINO DA SILVA CRUZ	15/06/2023	07:28	G923601876	KIR4108
GUSTAVO ANDISON DOS SANTOS SILVA	15/06/2023	17:08	G923601940	POH5A33
JACK WILSON RAFAEL DA SILVA	20/06/2023	13:31	G930401324	NLW5391
Sub-Total: 3				
Infração: 6564 - CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FAGNER CESARIO DE LIMA	13/06/2023	17:21	G926700362	OHK2367
Sub-Total: 1				
Infração: 6858 - TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
GILMAX FERREIRA LOPES DA SILVA	17/06/2023	16:30	G918900498	ORK1146
Sub-Total: 1				
Infração: 6866 - TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE BENS QDO NÃO LICENCIADO P/ ESSE FIM				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
COSMO HORACIO DOS SANTOS	15/06/2023	11:40	G934800378	OIS9F44
Sub-Total: 1				
Infração: 6866 - TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
IGOR PERICLES L. DE MOURA	16/06/2023	07:38	G918602092	ORH1131
JOSE NILTON BAZILIO BOMFIM	13/06/2023	09:55	G926700356	QTT3J33
SUELI ELIAS TORRES	13/06/2023	17:01	G926700361	PCN3B68
Sub-Total: 3				
Infração: 6947 - CONDUZIR CARGA NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LIVIA MERYELEN DE LIMA MARTINS	14/06/2023	19:12	G931300695	NLV1757
Sub-Total: 1				
Infração: 7030 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRIELLE DE LIMA SILVA	17/06/2023	13:47	G926500441	QWL1287
ANDRE LAMENHA LINS	20/06/2023	16:01	G918602116	QWK5944
CICERO PEREIRA DA SILVA	20/06/2023	08:01	G923800716	QLA9848
DEBORA CRISTINA DA SILVA	16/06/2023	11:40	G924400386	NMH2303
ERMESSON SOUTO DA SILVA	20/06/2023	07:26	G931500589	QWI4D33
FRANKLIN ALVES DOS SANTOS	18/06/2023	11:44	G919500985	QLL0628
GILSON CASSIANO DA SILVA	16/06/2023	23:09	G934100139	QLB8949
GRACIELE SILVA DE SOUSA	16/06/2023	08:08	G916200771	ORH6858
JORGE LUIZ ROCHA MEDEIROS FILHO	16/06/2023	08:08	G916200773	ORH6868
JOSE CARLOS SANTOS DE FREITAS	19/06/2023	02:40	G930401293	SAF3132
JOSE CICERO DA PAZ	17/06/2023	20:53	G918200420	RGR6J62
JOSE WILSON MOTA DA SILVA	20/06/2023	13:22	M000150556	QWH4917
JOSELMA OLIVEIRA LOPES DE LIMA	19/06/2023	02:59	G930401295	NMC3977
LINDINEZ MARIA EMIDIO DA ROCHA	17/06/2023	03:21	G919000394	MVI3393
MARCOS HELENO DA CRUZ	20/06/2023	11:07	G918602115	QTT7419
MARIA VITORIA DE LIMA	13/06/2023	10:22	G918900485	SAC0167
PEDRO DANTA DA SILVA	13/06/2023	17:13	G926800585	ORE7303
ROBENILDO GAMA SANTIAGO	17/06/2023	19:22	G918200417	NMI9462
Sub-Total: 18				
Infração: 7048 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DANIEL BRANDAO DO NASCIMENTO	17/06/2023	20:26	G918200419	NMK1004
ERMESSON SOUTO DA SILVA	20/06/2023	07:27	G931500590	QWI4D33
LEONARDO ANTUNES DA SILVA	13/06/2023	19:21	G926800588	SAG0B82
SEBASTIANA AMELIA DE SOUZA	14/06/2023	12:09	G926600365	QTT1209
Sub-Total: 4				
Infração: 7056 - CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCOS CRISTIANO ALVES DA SILVA	15/06/2023	14:50	G917801350	SAA0G73
Sub-Total: 1				
Infração: 7234 - EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CICERO MARTINS PEREIRA	14/06/2023	17:59	G930100190	QLF2484
Sub-Total: 1				
Infração: 7315 - DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JULIANE E SILVA CAVALCANTE	14/06/2023	10:30	G923601833	QM08189
Sub-Total: 1				
Infração: 7366 - DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCEL JOSE DA SILVA	15/06/2023	14:21	G912701643	MU06B84
Sub-Total: 1				

## Infração: 7366 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA	13/06/2023	08:15	G931500493	SAE6193
DANILO DE FRANCA SILVA	15/06/2023	07:49	G934800366	OHE2112
DOG MANIA LTDA GROSS	12/06/2023	16:26	G125700505	SAH2A73
DORIVAL SANTOS NASCIMENTO	13/06/2023	11:24	G931500499	NMB1637
EDERISE REGO LIMA NOVAIS	20/06/2023	07:38	G918001568	QLM2A04
ELISABETH SOARES DA SILVEIRA	16/06/2023	17:02	G924400388	APW7C29
GILBERTO RICTILLY MARTINS SILVA	15/06/2023	11:47	G931500568	FNC0116
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	13/06/2023	11:21	G931500498	QWG6114
JOSE EVERALDO SOUTO	14/06/2023	15:27	G923601840	QWJ4056
JOSE MARIA DE MELO LINS	20/06/2023	07:43	G918001572	QNK9833
JUAREZ REDIVO	15/06/2023	17:35	G921000321	QLA7017
JUNIOR BARBOSA DE LIMA GAMA	20/06/2023	17:58	G920400222	QLF7666
LAVINNYA CRISTHYNNA ALMEIDA VIDAL	15/06/2023	14:29	G918401315	OYQ9103
LIVRE LOC DE AUTOMOVEIS LTDA	19/06/2023	07:18	G919800492	SAF2B59
MARCELO ANDERSON N DA ROCHA	20/06/2023	11:03	G920400220	OXN5F48
MARCOS DE MACEDO CITONIO	13/06/2023	15:57	G931500507	QWL2H72
PRISCILLA MONTENEGRO B DA SILVA	12/06/2023	08:28	G932000477	ORE6214
THAIS TOLEDO TENORIO MONTEIRO	13/06/2023	16:18	G931300658	IXR8085
VALTEANE COELHO LOPES	08/06/2023	11:01	G914800258	OHH4150
VIVIANE GUIMARAES PINTO	07/06/2023	11:49	G920000142	SAC4C91
VOLVO CAR BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO D	14/06/2023	11:33	G126900986	SFT7H71
YULLI ROTER MAIA	12/06/2023	08:31	G932000478	OYM0201

Sub-Total: 22

## Infração: 7587 - TRANSITAR NA FAIXA OU VIA DE TRÂNSITO EXCLUSIVO, REGUL. COM CIRCULAÇÃO DEST. AOS VEÍCULOS DE TRANSP. PÚBLICO COLETIVO DE PASSAG. SALVO CASOS DE FORÇA MAIOR E COM AUTORIZ. DO PODER PÚBLICO COMPETENTE PÙ

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
A T LOC DE V E MAQ AGRICOLAS LTDA	20/06/2023	08:15	G912901086	RZX3G53
AAMM COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	14/06/2023	06:50	M000149765	SAA7B52
ABELARDO RAMOS DOS SANTOS	13/06/2023	07:56	G929100633	RGQ4689
ABIDIAS VICENTE DE OLIVEIRA	14/06/2023	16:22	G912701606	SAG1G29
ADALBERTO ANTERO TORRES	15/06/2023	15:22	G912701662	RGQ6C28
ADAUVERON B.DA SILVA	15/06/2023	11:48	G918503920	ORL5225
ADELTON JOSE DA SILVA	15/06/2023	13:52	G912701621	NMM5315
ADELTON VILELA DA SILVA	14/06/2023	16:25	G912701609	ORJ0459
ADELMIRO FERREIRA DOS SANTOS	14/06/2023	06:44	M000149716	PCH1H40
ADELSON ARAUJO JATOBA	14/06/2023	18:46	G927001262	NMG3571
ADEMAR AGUIAR DOS SANTOS	15/06/2023	07:36	G935000098	KHT3J95
ADENILTON BISPO DOS SANTOS	20/06/2023	08:00	G932000497	QLL8018
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS NETO	15/06/2023	15:24	G918401329	RMG5B65
ADONIAS FERREIRA DOS SANTOS	15/06/2023	08:18	G925900326	RGU7J42
ADONISLAN ALVES DA SILVA	13/06/2023	18:12	G921500326	OXN4708
ADRIANA MELO DOS SANTOS ARAUJO	14/06/2023	06:50	M000149773	OHB9C69
ADRIANA SILVA LEANDRO	15/06/2023	07:51	G921000314	QLM2B02
ADRIANO OMENA DE MELO	15/06/2023	16:38	G934100122	RGQ7D45
ADRIELLY THAINA DOS SANTOS SILVA	15/06/2023	13:56	G923601894	OZT9C10
AGNALDO PEREIRA	13/06/2023	12:26	G886001718	QLH0H13
ALAILTON VICENTE DOS SANTOS	19/06/2023	18:02	G934800472	QPT8E42
ALAN FERNANDO JOAQUIM DA SILVA	15/06/2023	11:13	G918503979	QLB0194
ALAN FERNANDO JOAQUIM DA SILVA	15/06/2023	16:36	G919800476	QLB0194
ALAN HERCULANO SANTOS ALVES	15/06/2023	07:46	G931300702	NMC5217
ALBENZIO JOSE PORTO DE SOUSA	14/06/2023	19:26	G927001277	QLC0B01
ALBINO OLIVIO BARBOSA DA SILVA	13/06/2023	17:47	G925401209	RGPP9F78
ALCIDES ANTONIO DE AGUIAR XAVIER	15/06/2023	15:37	G923601933	OHC2618
ALCIDES LUCIANO ROCHA SOUZA	12/06/2023	18:15	G915500354	ROP1F71
ALDENIZE A MITOMARI FERNANDES	15/06/2023	11:13	G918503980	RGU7B41
ALDENORA SANTOS GOMES DA SILVA	14/06/2023	16:27	G923601865	OHG9923
ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA	19/06/2023	07:28	G930100192	ORL4663
ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA	19/06/2023	07:30	G912701702	ORL4663
ALESSANDRA KARINA C MORAIS COSTA	15/06/2023	14:04	G927001279	SAASB88
ALESSANDRA PADILHA DA SILVA	13/06/2023	15:44	G924900933	ORI8867
ALESSANDRA PEREIRA DO N PITA	15/06/2023	16:45	G929100641	QLH5185
ALESSANDRO ALISON P DA SILVA	15/06/2023	15:34	G923601930	OXN9J51
ALEX DAVID ALVES DA SILVA	13/06/2023	18:08	G931300676	PYM0614
ALEX WILLI CABRAL MARQUES	15/06/2023	07:28	G935000094	ORK0941
ALEXANDRE BRAZ RANGEL	13/06/2023	07:19	G931500486	QLB5269
ALEXANDRE DOMINGOS CARVALHO	14/06/2023	08:22	G918301571	SAG6C49
ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	19/06/2023	07:25	G923601964	QLC8094
ALEXANDRE MAGNO DE M ROCHA	12/06/2023	18:10	G920300587	QWG2B26
ALEXANDRO GERMANO DA SILVA	15/06/2023	16:10	G919800467	QLI4493
ALEXSANDRA ALVES DE O FELIX	15/06/2023	14:05	G918401309	MVK9896
ALEXSANDRO DO E SANTO BRANDAO	14/06/2023	07:59	G918301566	RGQ2G76
ALEXSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	20/06/2023	17:23	G918504130	OZU5901
ALEXSANDRO DUARTE GOMES	20/06/2023	17:08	G931500608	GVU3197
ALFREDO GERMANIO GUIMARAES BARROS	15/06/2023	08:54	G935000119	RPQ2D31
ALICE KELLY FERREIRA DE LIMA	14/06/2023	18:25	G931300685	ORM9998
ALINE DOS SANTOS CARVALHO	15/06/2023	11:09	G931500546	KRT8791
ALINE PAULA CAVALCANTE SANTOS	20/06/2023	07:11	G918001565	NPY1166
ALINE VICENTE DA SILVA	14/06/2023	07:50	G932201393	OHD7861
ALISSON CORREIA DOS SANTOS	20/06/2023	16:06	G926600375	MVA9193
ALISSON NARCISO DE CASTRO SANTOS	14/06/2023	08:49	G918301582	OHD4912
ALOISIO XAVIER DE BARROS	13/06/2023	09:07	G921500319	PEY6D35
ALYSSON MAURO DE SOUZA CHAGAS	15/06/2023	17:23	G912701686	KGD5875

00.591

AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	15/06/2023	10:31	G918503826	RGP8D33
AMANDA KATIELLY F DA S GUSMAO	15/06/2023	08:48	G935000117	ORH7171
AMANDA MEDEIROS SOARES PALMEIRA	15/06/2023	11:23	G918503882	ORF3868
AMARA VALTILENE DOS SANTOS	14/06/2023	18:36	G918301614	NML6689
AMARO ALMEIDA DE LIMA	20/06/2023	17:18	G918504122	MUK9176
AMARO ALVES DA SILVA ME	16/06/2023	07:15	G912301829	SAB9J67
AMARO JOSE DOS SANTOS	15/06/2023	10:46	G931500532	QMR3E58
AMAURI JOSE DOS SANTOS	15/06/2023	11:52	G931500571	QLG4793
AMAURY TEIXEIRA CAVALCANTE	14/06/2023	17:48	G918301598	NML3430
AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI	20/06/2023	08:15	G916200792	RGR2E14
AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI	16/06/2023	19:02	G916200788	SAB5D46
AMISTERDAN GONCALVES DA SILVA	20/06/2023	06:48	G918001556	SAAB72
ANA CAROLINA ANDRADE DE S PASSOS	19/06/2023	07:01	G923601954	QLJ5D39
ANA CLAUDIA ARAUJO C DE AZEVEDO	15/06/2023	07:12	G931500514	QLC1134
ANA CLAUDIA ARAUJO C DE AZEVEDO	20/06/2023	07:32	G918504053	QLC1134
ANA CLAUDIA BISPO DA SILVA	20/06/2023	07:19	G918504082	ORG9346
ANA CRISTINA CEZAR VRIJDAGS	16/06/2023	17:44	G921000348	QLL4173
ANA KAROLYNE MONTEZUMA LINS LIMA	15/06/2023	15:25	G918401331	QLE7J64
ANA KELLY CERQUEIRA FERREIRA	13/06/2023	17:17	G932401221	OIM9J33
ANA LUCIA CALHEIROS	13/06/2023	17:16	G931300661	QWI6F41
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	15/06/2023	07:55	G935000106	NME7D84
ANA LUCIA TENORIO DE OLIVEIRA	15/06/2023	14:26	M000149965	ORI2I27
ANA NERY DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/06/2023	07:32	G918504052	QLM7752
ANA NERY DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/06/2023	07:21	G931500487	QLM7752
ANA PAULA ALVES FONTAN	15/06/2023	17:18	G912701682	MVE2769
ANA PAULA ESTEVES OLIVEIRA	15/06/2023	15:34	G918401338	ORF2595
ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO	15/06/2023	11:39	G918503909	SAE8E63
ANA PAULA FIGUEROA DE MOURA	13/06/2023	17:23	G932401228	QLG9578
ANA PAULA MAXIMO DE SOUZA	15/06/2023	13:51	G923601892	OYX8A66
ANA RENATA DA P. FREITAS LOPES	15/06/2023	14:36	G912701652	SAB6G62
ANA THEREZA M FEITOSA	13/06/2023	17:38	G925401201	SAAIH66
ANA VALERIA MOURA PITTA	14/06/2023	17:25	G918301589	RGR6A31
ANA VITORIA DA SILVA FONTES	20/06/2023	06:44	G933001089	SAE7D34
ANALU LOPES CRUZ	14/06/2023	18:31	G918301612	RGP0C80
ANDERSON DAVI MACENA DA SILVA	15/06/2023	10:24	G918503815	QOO2I29
ANDERSON OLIMPIO DA SILVA	16/06/2023	18:58	G916200785	ORE2G63
ANDERSON OLIVEIRA LINS FERNANDES	15/06/2023	17:14	G919600939	SAFIJ93
ANDRADE & LUCENA LTDA EPP	13/06/2023	17:49	G925401210	QLG1608
ANDRE CAVALCANTI A. LOUREIRO	15/06/2023	17:49	G916200764	OHF0173
ANDRE DE MIRANDA ACCIOLY	16/06/2023	10:02	G934800433	EYO3648
ANDRE LUIS CAVALCANTI C LEITE	15/06/2023	11:32	G918503902	ORL9I42
ANDRE LUIS DE ALMEIDA SILVA	13/06/2023	15:53	G886001732	OHF7150
ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	20/06/2023	08:01	G932000498	ORH5753
ANDREIA VALERIANO DA S NUNES	20/06/2023	16:53	G918504108	OZB3H99
ANDRELIA LOURENCO MARINHO	14/06/2023	16:29	G918401289	OHC3179
ANDRESSA SANTOS SILVA	15/06/2023	16:34	G934100119	QLK4B93
ANDREZA SOUTO DORIA LOUREIRO	13/06/2023	17:34	G932401242	QLMRE65
ANDREZZA THAIS DA SILVA LINO	15/06/2023	15:21	G918401326	ORG6161
ANDREZZA THAIS DA SILVA LINO	20/06/2023	08:32	G916200797	ORG6161
ANGELA MARIA VERGOSA SANTOS	13/06/2023	17:21	G932401225	QWI6347
ANGELO MAXIMO SOARES SILVA	13/06/2023	15:39	G886001729	ORB2840
ANTONIA EUZA CIRIACO GOMES	14/06/2023	16:07	G918401274	OHF6184
ANTONIA IVONETE DA SILVA LIMA	20/06/2023	07:31	G918504091	ORH8C42
ANTONINO MALTA DA R CAVALCANTI	13/06/2023	17:34	G925401194	PCB2G18
ANTONIO ALVES DA SILVA	13/06/2023	08:46	G917701186	ORF8903
ANTONIO BATISTA DE FARIAS	14/06/2023	17:19	G918301588	RQG1B72
ANTONIO CARLOS NETO	15/06/2023	10:43	G918503837	MUR0859
ANTONIO CARLOS NETO	15/06/2023	10:42	G931500530	MUR0859
ANTONIO HERCILIO DA SILVA	15/06/2023	14:19	G912701641	ORF7J51
ANTONIO JOAO DA SILVA FILHO	15/06/2023	17:16	G918503938	OPW4363
ANTONIO JOSE TEOBALDO DE ALMEIDA	15/06/2023	15:24	G923601922	JDY1821
ANTONIO LEONARDO DA SILVA IRMAO	15/06/2023	16:43	G926400571	NMM1404
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	14/06/2023	16:38	G918401292	MVC4177
ANTONIO MAC DOWELL LINS C FILHO	15/06/2023	11:19	G931500552	RGR9E85
ANTONIO MAGALHAES PONTES NETO	13/06/2023	15:23	G923100850	PEU1546
ANTONIO PEDRO DA SILVA SANTOS	15/06/2023	14:25	G912701647	MVD2H80
ANTONIO PETRUCIO DA SILVA JUNIOR	14/06/2023	17:42	G930800495	RGR1E93
ANTONY VITOR CARNEIRO CARDOSO	15/06/2023	16:16	G934100111	EBD1100
APARECIDA CLAUDIO DE SOUSA	20/06/2023	07:22	G924400393	QOM5G41
APARECIDA CLAUDIO DE SOUSA	15/06/2023	15:30	G929700548	QOM5G41
ARELI DO REGO LIMA SANTOS	16/06/2023	07:00	G919500969	QWI2B52
ARIANA CAMPOS TEIXEIRA	20/06/2023	07:23	G923800710	MUQ9064
ARIEL MISTERDAN DOS SANTOS	15/06/2023	16:34	G926400567	QLB9500
ARILSON DE SANTANA BEZERRA	16/06/2023	07:16	G921000335	PUS1D10
ARNALDO DIOGO OLIVEIRA MURTA	15/06/2023	10:39	G931500529	QLI4E73
ARNOBIO MATHIAS RODRIGUES	15/06/2023	11:36	G918503907	OHII236
ARNON DA SILVA RAPOSO	13/06/2023	17:26	G932401231	SAAB282
ARTHUR ARAUJO NOBRE	13/06/2023	17:26	G932401230	RGR1G63
ARTHUR DE MELLO SILVA	15/06/2023	16:57	G926400575	ORL7352
ARTHUR GUSTAVO R DA SILVA	15/06/2023	07:26	G923601875	RGP6F92
ARTUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES	20/06/2023	07:54	G912901080	QLK6776
ARTUR ROMARIZ BARROS COELHO	13/06/2023	17:16	G932401220	QWK0568
ARVAL BRASIL LTDA	15/06/2023	17:47	G927001288	RTP6D26
ARY CABRAL V N TURISMO EIRELI	20/06/2023	16:49	G918504105	RGS8F31

ATLANTICA MOTOS LTDA	20/06/2023	06:57	G918504068	QLF3335
ATR ADM E EMPRESARIO LTDA	15/06/2023	07:42	G930200275	SAE9163
AUDREY CARLA SILVA C TEIXEIRA	13/06/2023	08:37	G917701183	OHI0478
AURILEA DE SOUZA SANTOS	19/06/2023	07:59	G917701204	MVD2915
AURISIO CAVALCANTE DE LIMA NETO	15/06/2023	14:09	G918401311	QLE3223
AURITO DE OLIVEIRA CRISTOVAM	20/06/2023	17:13	G918504120	RGP3A27
AUTO POSTO MALIS LTDA	16/06/2023	06:51	G912301827	NMO4801
AUTOFORTE VEICULOS LTDA	15/06/2023	09:46	M000149926	SAE8C64
AVELINO CARVALHO ARAUJO	20/06/2023	07:42	G918504056	QLL2180
AYRTON BISPO PEREIRA	14/06/2023	16:32	G912701614	RGP8H59
AYRTON BISPO PEREIRA	14/06/2023	16:33	G918401290	RGP8H59
BANCO ITAULEASING S.A	14/06/2023	18:03	G929500340	NMG7500
BANCO ITAULEASING S.A	14/06/2023	18:06	G912901065	NMG7500
BELO MONTE COM DE FRUTAS LTDA	14/06/2023	08:13	M000149828	SA16D53
BENEDITA ALVES DOS SANTOS	15/06/2023	11:42	G918503999	KIC9B16
BETANIA M COUTINHO CAVALCANTE	15/06/2023	17:29	G918503952	QLI5A74
BOATERRA AUT DE ARAPIRACA LTDA	20/06/2023	07:19	G918504042	RGP3J37
BOATERRA VEICULOS E PECAS	16/06/2023	06:53	G921000329	RG09F29
BRANDAO E TORRES CONST LTDA	13/06/2023	17:46	G925401208	RG00G35
BRC ADM FROTAS LTDA	20/06/2023	17:03	G918504158	ORG9768
BRENDA LAVYNGNE DE LIMA FERRO	14/06/2023	16:32	G923601868	QWI7G41
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S	19/06/2023	08:20	G917701208	SBA6B40
BRUNA EMANUELLY DE MOURA LIMA	16/06/2023	07:07	G919500973	OHD6F17
BRUNO ALBERTO GONCALVES DE MELO	15/06/2023	11:39	G918503912	NLY2228
BRUNO DA SILVA MARTINS PARIZIO	13/06/2023	15:49	G886001731	QLF2005
BRUNO MAGNO FRANCELINO SILVA	16/06/2023	07:40	G931300742	NMI1090
BRUNO RAFAEL COSME C DOS SANTOS	15/06/2023	11:26	G918503887	QWI0739
C 5 EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	13/06/2023	14:25	G886001727	QLI9B78
C B J CONST CIVIL LOCACOES LTDA	15/06/2023	16:37	G919800477	SAE9J47
CADMIEL MAGBIS DA SILVA	15/06/2023	13:57	M000149960	ORG2D79
CAJO CESAR DA S SANTOS	20/06/2023	16:59	G918504115	OHB2C54
CAJO CESAR DA S SANTOS	20/06/2023	17:00	G931500605	OHB2C54
CAMILA KARLA S DA S VALENTINO	14/06/2023	17:26	G916200752	SAD3A20
CAMILA LORRAN DA SILVA MATHEUS	15/06/2023	07:03	G923601887	OHB4360
CARINA CUNHA ARAUJO	20/06/2023	17:24	G934200027	OLH2I81
CARLA BOMFIM MARQUES DA SILVA	13/06/2023	14:07	G886001723	QNG3726
CARLA CRISTIANA DE M MEDEIROS	13/06/2023	09:26	G934800324	RGP3C57
CARLEANDRO SILVA DE SOUZA	15/06/2023	16:12	G919800468	PDO5G05
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	15/06/2023	09:12	G934900009	MVF0C96
CARLOS ALBERTO RAMALHO DE CASTRO	15/06/2023	17:29	G918503955	OHY5880
CARLOS ALBERTO SANTOS V/EIRA	13/06/2023	17:31	G925401192	NLZ8767
CARLOS ALEXANDRE DOS S FERREIRA	13/06/2023	14:02	G886001720	PGB3B56
CARLOS ANDRE MELO DE OLIVEIRA ME	15/06/2023	17:21	G918503945	SAE2A75
CARLOS ANTONIO DA SILVA	15/06/2023	07:26	G918401293	MUD1111
CARLOS ANTONIO F DA SILVA	15/06/2023	16:45	G926400572	NMG4335
CARLOS DANIEL PASSOS LOBO	13/06/2023	16:07	G924900943	OOD4116
CARLOS EDUARDO CATALDO DA SILVA	13/06/2023	17:23	G932401227	OR16F47
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	15/06/2023	07:44	G935000102	OHG3425
CARLOS JOSE REGO DA SILVA	16/06/2023	06:52	G925900336	QLG7180
CARLOS MAILSON DOS S FERREIRA	15/06/2023	11:26	G918503889	QLM0105
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	20/06/2023	07:19	G918504081	NMJ4308
CARMEN LUCIA DE LIMA ARAUJO	19/06/2023	08:26	G917701211	QLM7E84
CARMOZINA SANTOS DE OLIVEIRA	20/06/2023	17:27	G918504134	QLB8730
CAROLINA FERREIRA SOUZA	15/06/2023	11:48	G918503919	RBQ5A35
CASA NACRE F ARTESANAL DE PAES EIRELI	20/06/2023	17:01	G918504154	RGL6J96
CASSIA EMANUELLE DA S LEANDRO	14/06/2023	15:14	G924900953	OHE6B18
CELIA MARIA LAURINDO P SANTOS	15/06/2023	17:04	G918503925	OHC2388
CELSO GOMES DE ALMEIDA	15/06/2023	15:35	G912701672	QWJ1939
CENTRAL INTEG DE A JURID AO POL	20/06/2023	07:19	G918504041	QWG0294
CENTRO DE MED D E T LTDA	14/06/2023	16:10	G918401276	SAF1G21
CENTRO DE MED D E T LTDA	13/06/2023	11:47	G934800337	SAF1G21
CENTRO DE MED D E T LTDA	13/06/2023	11:44	G886001715	SAF1G21
CHELLES JOSE CORREIA CAVALCANTE	14/06/2023	17:48	G930800496	SAD7F49
CHRISTIANNE AGUIAR T DE L SANTOS	15/06/2023	17:07	G918503929	QWW8H51
CIA ENERGETICA DE ALAGOAS	19/06/2023	07:42	G917701197	QWH4706
CICERA ALVES DA SILVA	20/06/2023	08:25	G932000499	NMM5995
CICERA DE FARIAS LIMA	15/06/2023	17:18	G929100648	ORF2898
CICERA DE SOUZA SANTANA	15/06/2023	14:15	G923601902	PMO5B59
CICERA EMANUELE F DA SILVA	15/06/2023	14:23	G912701646	ORD7F32
CICERA MARIA DA SILVA	15/06/2023	16:40	G919800478	MVD5636
CICERA MARIA L DA SILVA DANTAS	15/06/2023	14:01	G912701628	QLC1503
CICERA MARIA OLIVEIRA	20/06/2023	07:22	G918504047	MUJ5661
CICERO AMADEU DA SILVA	15/06/2023	16:20	G926400563	QWI4A72
CICERO COSMO PEREIRA	15/06/2023	17:29	G918503951	PDY0439
CICERO CRISOSTOMO DE CARVALHO	20/06/2023	07:08	G918504076	QPM1H58
CICERO DOS SANTOS BARBOSA	15/06/2023	17:26	G918504012	MUI2G47
CICERO FERREIRA LIMA	15/06/2023	17:32	G935100119	SAI1J30
CICERO GUEDES DA SILVA	16/06/2023	17:48	G921000350	KIL6C67
CICERO LUIZ COSTA	20/06/2023	17:12	G926600377	QTT6617
CICERO MIGUEL DA SILVA	14/06/2023	13:10	G927001253	QTT1894
CICERO P DOS SANTOS RACOES ME	14/06/2023	16:31	G912701613	RGS2I72
CICERO PAULO DE ARAUJO BASTOS	19/06/2023	17:05	G886001809	PBQ4D35
CICERO RAMOS DO NASCIMENTO	15/06/2023	07:28	G921000311	LCU4400
CLARA VARALLO CORTE IBRAHIM	13/06/2023	17:33	G932401240	RQO3A97

08.594

CLARISSA SAMPAIO RODRIGUES	15/06/2023	14:00	G927001278	QWL4364
CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	15/06/2023	16:55	G935100101	OHE4F66
CLAUDEVAN DA SILVA GUIMARAES	15/06/2023	16:07	G919800466	OR16H37
CLAUDIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	15/06/2023	18:08	G916200769	LR05G23
CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	13/06/2023	17:36	G932401245	QLH3889
CLAUDIANE LUCIA DA SILVA	20/06/2023	07:47	G933001106	QWGA401
CLAUDIONOR B DE ALENCAR FILHO	20/06/2023	17:25	G920300600	OIH9J70
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA	20/06/2023	08:43	G916200800	NMH9018
CLEBER RODRIGO LIMA DA SILVA	13/06/2023	18:01	G931300678	PDH8E60
CLEBSON JOSE DOS SANTOS	14/06/2023	18:15	G929500343	MUI5C28
CLEBSON MARTINS DA SILVA	20/06/2023	17:01	G918504157	QUD0I85
CLEIDE DA SILVA O RIBEIRO	15/06/2023	11:36	G918503903	QW14A04
CLEIZE LIMA DE CARVALHO	14/06/2023	18:02	G918301601	QLH3544
CLEIZIANE DE JESUS SANTOS	20/06/2023	16:56	G918504113	ORE1G06
CLESIA MARIA M. DE MORAIS	13/06/2023	17:46	G932401253	RGU2D89
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	20/06/2023	07:24	G918504048	RNH3E64
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	15/06/2023	07:39	G923601880	RUV9G08
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	19/06/2023	08:40	G917701214	RUV0A41
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	20/06/2023	17:23	G918504128	RUV0A28
COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA	20/06/2023	17:18	G918504123	KI4C79
CONSTRUTIVAS COMERCIO LTDA ME	15/06/2023	17:16	G918504008	QGZ0I37
COSMO ALVES BARBOSA	15/06/2023	11:06	G918503866	QLE4419
COSTA COM E REPRESENTACOES LTDA	20/06/2023	07:08	G918504035	RG50C92
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	15/06/2023	16:27	G934100117	NMF7501
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	13/06/2023	17:55	G931300671	SAC4D76
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	15/06/2023	14:28	G923601908	SAD7G00
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	15/06/2023	17:08	G935100107	SAD7G60
CREUSA GOMES TOLEDO	15/06/2023	10:59	G918503857	ORH9C25
CREUZA TENORIO DA ROCHA	14/06/2023	18:03	G929500339	MUR1783
CRISTIAN WELDER DO N SILVA	15/06/2023	14:01	G923601896	ORE9767
CRISTIANE DOS S F DE ALMEIDA	20/06/2023	08:42	G912901090	SAD1B58
CRISTIANE MARIA DA SILVA	15/06/2023	17:24	G918503949	QUC8150
CRISTIANE OLIVEIRA R MELO	19/06/2023	16:25	G932600843	QWL9147
CRISTIANE SIMOES OLIVEIRA	13/06/2023	16:04	G886001736	QLC2971
CRISTIANE TEOTONIO DA SILVA	20/06/2023	07:19	G923800708	QLI2213
CRISTIANNE OLIVEIRA F DOS SANTOS	15/06/2023	11:36	G918503905	QW15456
CRISTIANO BARROS MARQUES	15/06/2023	16:58	G934100129	MVA7609
CRISTINA FELIX DOS SANTOS	14/06/2023	18:10	G926600370	RGT1G35
CTA CENTRAL TECNICA DE AD LTDA	20/06/2023	07:10	G918001564	QWI2496
CULTURA ING DE PONTA VERDE LTDA	13/06/2023	17:49	G932401256	RGQ4J33
D K C DE LIMA - ME	15/06/2023	11:18	G918503987	SAB6D10
DALMO DOS SANTOS MENEZES	14/06/2023	16:15	G912701596	QLE0I30
DALMO RIBEIRO SOUZA	19/06/2023	07:43	G930100196	NMI9795
DALVA FONTAN CAMPOS	20/06/2023	07:12	G918001566	QLA4443
DAMIAO FERNANDES DE OLIVEIRA	14/06/2023	17:55	G910001401	NMD9196
DANIEL ALMEIDA M DA SILVA	15/06/2023	11:26	G918503886	OHJ9646
DANIEL BARBOSA A DE OLIVEIRA	14/06/2023	17:33	G918301592	SAH8J94
DANIEL BISPO DA SILVA	14/06/2023	08:43	G918301580	OHD0E84
DANIEL FERREIRA DE FARIAS	14/06/2023	08:40	G918301577	QLK2026
DANIEL JOAQUIM DA SILVA	15/06/2023	11:19	G918503881	QPZ3C48
DANIEL RAMOS PEIXOTO	13/06/2023	17:26	G931300663	SAF3A24
DANIEL SANTOS SOARES	13/06/2023	09:02	G926300416	ORJ4434
DANIELA CESAR DA ROCHA	13/06/2023	11:44	G934800336	OHC6936
DANIELA KARLA LOPES DE ANDRADE	13/06/2023	13:56	G924900912	PGK9J18
DANIELE JORDAO MENDES INACIO	15/06/2023	15:25	G923601923	NM06878
DANIELLA AMORIM	20/06/2023	17:46	G916200803	SAA8E91
DANIELLA AMORIM	13/06/2023	17:41	G932401250	SAA8E91
DANIELY DE LIMA SOARES	14/06/2023	07:49	G918301563	QLH7549
DANILO ELIAS XAVIER	16/06/2023	19:00	G916200787	OHC9869
DANILO OLIVEIRA VIANA	15/06/2023	11:26	G918503892	QUA2J29
DANYELA MARIA DOS SANTOS LIMA	15/06/2023	11:48	G918503917	ORE8A07
DARIO ASSIS DE MOURA	14/06/2023	18:12	G916200758	OHI4285
DARLAN ALVES NASCIMENTO	14/06/2023	07:53	G918301565	QLL2879
DAVI SILVA DE OLIVEIRA	14/06/2023	16:23	G912701607	OHD1487
DAVID DE LIMA SANTOS	15/06/2023	13:55	G918401305	RGU3F15
DAYANE ALMEIDA DA SILVA	14/06/2023	06:50	M000149771	QLC1A59
DAYANE GOMES S DE OLIVEIRA	15/06/2023	17:21	G918503942	MVB0651
DEBORA DAVILA DA SILVA SANTOS	15/06/2023	11:36	G931500561	OHD5033
DEBORA EVELIN MACENA DE LIMA	15/06/2023	17:42	G935100124	QLM9I67
DELHIANE FELIX DA SILVA	14/06/2023	16:18	G886001805	MVG6676
DELMA COSTA TENORIO	15/06/2023	07:50	G935000103	QTT5B46
DENI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	13/06/2023	14:01	G924900917	RGQ1D17
DENILLY FRANCISCO DA SILVA THOME	15/06/2023	08:08	G923601889	QLL4163
DENILSON VASCONCELOS DE AMORIM	15/06/2023	10:53	G918503854	QUV1H83
DENISE PAZ DE SOUSA	15/06/2023	16:58	G919800486	QLC0949
DENISSON DE OLIVEIRA SANTOS	15/06/2023	11:04	G918503976	NMC4F66
DENVER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	13/06/2023	16:05	G886001738	RG57D64
DETRAN - DEP EST DE TRANSITO AL	13/06/2023	17:36	G925401197	QLM0047
DEYVISON OLIVEIRA MELO	15/06/2023	10:33	G918503828	ORK7115
DIANA ROSY FERREIRA CAMPOS	15/06/2023	16:43	G935100096	NMI1380
DIEGO ALEXANDRE DE O TENORIO	13/06/2023	14:03	G886001721	QFN6F03
DIEGO GONCALVES SANTOS LIMA	14/06/2023	07:53	G931901790	ORL3423
DIEGO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	15/06/2023	11:01	G918503864	QWH1458
DIEGO HENRIQUE ROSARIO DE LIRA	15/06/2023	16:06	G934100106	QWI2800

DIEGO HENRIQUE ROSARIO DE LIRA	13/06/2023	08:21	G917701178	QWI2800
DILMA FERREIRA DOS SANTOS	20/06/2023	16:52	G918504146	PWJ2859
DIOGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/06/2023	07:06	G918504071	OHC9B90
DIOGO SILVA	13/06/2023	15:41	G924900931	QLF7281
DIOGO TIAGO DOS SANTOS	15/06/2023	16:18	G934100113	QWK6H22
DIRLENE MERCIA C DA SILVA	15/06/2023	18:25	G935100145	NMC7143
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA	15/06/2023	18:22	G935100143	SAERA83
DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA	15/06/2023	16:45	G929100642	RFE1J01
DIVACI DELFINO DA SILVA	15/06/2023	15:37	G918401341	CCV5236
DKA LIRA	15/06/2023	11:26	G918503890	OVC9E77
DM IND DE PLASTICO E METAL LTDA	14/06/2023	15:59	G918401269	SAI8B38
DORA LUCIA BARROS LIMA	15/06/2023	10:32	G931500524	ORJ4278
DOUGLAS GUTEMBERG SILVA DA ROCHA	20/06/2023	07:19	G918504080	ASZ0357
DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO	15/06/2023	17:43	G927001285	QLJ5481
DULCE PAIVA SILVA	20/06/2023	08:01	G920400218	QLB3005
DULCE PAIVA SILVA	20/06/2023	08:00	G912901083	QLB3005
E G SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	15/06/2023	15:26	G923601924	OHJ4576
E L ROCHA DEDETIZADORA EPP	13/06/2023	16:11	G886001745	RGQ3J60
EDEILDO MENDONCA COSTA	15/06/2023	11:14	G918503983	RGU0H19
EDEILSON ALVES DE CARVALHO ME	14/06/2023	16:23	G918401284	SAASE01
EDIEZER BARBOSA DE OLIVEIRA	20/06/2023	07:01	G918504028	QWGF962
EDILEUZA ANTONIO DOS SANTOS	15/06/2023	17:14	G935100110	QLK1783
EDILMA DA SILVA	13/06/2023	16:08	G934800357	PFE5174
EDILMA DE JESUS DESIDERIO	15/06/2023	16:46	G919800480	OEQ0174
EDILSON BERNARDO DE ARAUJO	15/06/2023	11:42	G918504000	QLG9444
EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	15/06/2023	17:23	G912701689	ORG2624
EDILSON PEREIRA VILELA	15/06/2023	10:28	G918503821	SAF9A74
EDINETE RIBEIRO DOS SANTOS	14/06/2023	17:50	G930800497	OHK4J53
EDINEUZA MIGUEL DA SILVA	19/06/2023	18:00	G934800471	ORM2145
EDNILSON FERREIRA DE MELO	16/06/2023	16:46	G926900857	MVJ3925
EDIVANE TERTULIANO ROCHA	20/06/2023	16:59	G918504116	PLH2C33
EDJANE CABRAL DE B WYSZOMIRSKA	20/06/2023	07:20	G924400392	QWJ6C62
EDLEUZA COSTA DA SILVA	15/06/2023	07:11	G923601873	ORK8591
EDMAR MENDONCA DE GUSMAO	16/06/2023	07:39	G926300435	ORL0J47
EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	15/06/2023	15:21	G923601920	JWJ9182
EDNALDO DA SILVA SANTOS	19/06/2023	07:22	G917701191	QLB8818
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	14/06/2023	16:17	G923601857	QLL9B92
EDSON DE LIMA SANTOS	15/06/2023	14:12	G923601901	SAE9H95
EDSON PIMENTEL DA SILVA	16/06/2023	17:44	G921000349	ORE5D04
EDSON RICARDO S DE CARVALHO	14/06/2023	18:05	G918301603	POR9A90
EDSON TORQUATO COSTA	20/06/2023	17:18	G918504121	NLZ3068
EDUARDA ANTUNES COSTA NOBRE	20/06/2023	07:52	G916200789	QWL5408
EDUARDO ALVES DA SILVA	20/06/2023	17:23	G920300598	QLJ2856
EDUARDO FERNANDES LIMA	20/06/2023	07:46	G931500595	QLL2G87
EDUARDO FERREIRA M DA SILVA	14/06/2023	16:35	G923601869	CCA4F16
EDUARDO HENRIQUE XAVIER DE MELO	14/06/2023	17:39	G918301594	PZW7427
EDUARDO IVO ARAUJO FALCAO	15/06/2023	13:51	G918401303	MVA9195
EDUARDO JORGE ACIOLY DA SILVA	15/06/2023	17:26	G918504011	MUW3803
EDUARDO PEREIRA R DOS SANTOS	20/06/2023	06:51	G918001557	RG9P925
EQUIMAR FERREIRA DA SILVA	14/06/2023	08:12	M000149824	RG06G31
EISENHOWER NOVAES C DE MELO	13/06/2023	17:36	G925401198	QLL7181
ELAINE VITORIA DE SOUZA ROCHA	15/06/2023	08:16	G935000112	QLF3864
ELDER BARBOSA DE MELOS	13/06/2023	18:20	G921500328	QLM3D28
ELENICE DA SILVA SANTOS	15/06/2023	14:07	G912701631	QWY1C40
ELIANA MONIQUE DA S F DIAS	14/06/2023	11:30	G886001799	ORL3C23
ELIANE DA CONCEICAO R CAMACHO	16/06/2023	07:04	G919500972	QLK6245
ELIANE DA SILVA MONREAL NEVES	20/06/2023	07:19	G918504043	FGJ6G19
ELIANE SANTOS DA SILVA	15/06/2023	11:43	G918503915	QPP1J34
ELIAS BRAGA DE LIMA	14/06/2023	18:15	G929500342	MVC5721
ELIAS DE OLIVEIRA NUNES	14/06/2023	10:28	G886001797	OPX1D22
ELIEL DOS SANTOS	13/06/2023	16:09	G886001743	MVE2166
ELIEL DOS SANTOS	15/06/2023	14:13	G912701636	MVE2166
ELIEL MELO DOS SANTOS	15/06/2023	10:33	G931500525	OHC1G82
ELIENE SANTOS DA SILVA	13/06/2023	15:58	G886001733	QTT3277
ELIZABETE BERNARDINO DOS SANTOS	20/06/2023	07:13	G923800706	RGQ4J40
ELIZABETH DE L RIBEIRO EIRELI ME	15/06/2023	17:29	G935100118	QLB7319
ELIZANGELA DE LIMA SILVA VILELA	15/06/2023	11:33	G931500560	SAH5C23
ELIZANGELA DE MELO LINS	14/06/2023	18:21	G931300683	ORK3243
ELIZETE SILVA	16/06/2023	07:19	G931300727	QLD3625
ELZA SIMOES DO AMARAL	14/06/2023	16:29	G912701611	EYS8577
EMANUELLE MAGDA DE MELO SILVA	16/06/2023	06:57	G921000330	QLI3933
EMERSON DA COSTA SILVA AMORIM	15/06/2023	17:29	G918503956	QLG0A78
EMERSON PAULO DA SILVA JUSTINO	15/06/2023	14:05	G923601897	ORD6916
EMMANUEL BEZERRA DA SILVA	15/06/2023	11:18	G918503985	QLG7707
ERALDO DEMETRIO DA SILVA	15/06/2023	17:42	G935100125	RGU7H71
ERICA VIEIRA ARAUJO ACIOLI	20/06/2023	07:26	G918504084	ORL6457
ERICK COSTA URTIGA	15/06/2023	13:50	G912701620	NMK5107
ERICK HONORATO DE LIMA SILVA	13/06/2023	17:43	G925401204	SAE8D87
ERIKA REJANE GOMES PEREIRA	15/06/2023	17:25	G912701688	RGQ0J39
ERIKA WALKIRIA LOUREIRO BARBOSA	13/06/2023	17:24	G925401186	SAB4J17
ERINALDO DA SILVA SOARES	16/06/2023	18:27	G912901076	NMH5A89
ERINALDO MELO	19/06/2023	08:48	G917701218	OHJ5J94
ERISVANIA FIRMINO BATISTA	14/06/2023	16:19	G918401279	QLG6554
ERISVANIA FIRMINO BATISTA	14/06/2023	16:16	G912701600	QLG6554

ERIVALDO ALBINO DOS SANTOS	13/06/2023	08:40	G917701184	KHM2A96
ERIVAN OLIVEIRA SILVA	15/06/2023	10:48	G918503843	QLK8377
ERIVONALDO VALDEVINO DE SOUZA	15/06/2023	16:23	G926400564	PGG1871
ERMESON SOUTO DA SILVA	20/06/2023	07:26	G931500588	QW14D33
ESC DE A A E M ASSOCIADOS	13/06/2023	18:21	G921500329	RGQ7G09
ESMERALDINA BARROS DA ROCHA	15/06/2023	17:21	G935000136	SAG0B64
EUDES JERONIMO E CIA LTDA	15/06/2023	17:12	G918503935	QWK5B91
EURINICE ANANIAS MATIAS	13/06/2023	15:44	G924900934	ORK4683
EURINICO MARTINS DOS SANTOS	16/06/2023	13:32	G934800438	MUJ9876
EURIS DUSTAN GALVAO CAVALCANTE	15/06/2023	15:54	G919800463	QQN0116
EVA M ALVES DANTAS DOS SANTOS	14/06/2023	08:04	G918301569	OHH0224
IVALDO PROCOPPIO RAMOS JUNIOR	15/06/2023	17:19	G918503940	QPN3F26
EVANDRO DE BARROS COSTA	14/06/2023	17:15	G912901060	QLH3886
EVANDRO MARCOS FELIPE DOS SANTOS	15/06/2023	07:28	G935000095	QQU3E12
EVANDRO SILVA DE SOUZA	14/06/2023	06:50	M000149768	QLC4J38
EVANILDO FERNANDES SANTOS	19/06/2023	07:22	G912701699	OHK5538
EVELINE LEITE DIDONE	15/06/2023	10:49	G918503847	QWL6285
EVERALDO S DE VASCONCELOS FILHO	15/06/2023	18:02	G925900334	QLE1914
EVERALDO SANTOS DE LIMA	15/06/2023	17:16	G918504010	RGP5168
EVERANIO DOS SANTOS MACHADO	13/06/2023	07:51	G919100277	QNJ6802
EWERTON ALVES DE OLIVEIRA	20/06/2023	17:32	G918504138	OHK3095
EWERTON FARLLEY MELO MONTEIRO	15/06/2023	17:25	G912701691	ORE1199
EWERTON FARLLEY MELO MONTEIRO	15/06/2023	17:23	G912701687	ORE1199
EZIEL ALVES NUNES	20/06/2023	07:08	G918504033	NMD1J37
FABIANA CALHEIROS LOPES GOMES	15/06/2023	06:50	G931901804	NMD9B62
FABIO DA CONCEICAO MELO	15/06/2023	15:35	G912701671	OHC7355
FABIO DE ALMEIDA BARROS	14/06/2023	18:31	G931300689	SA2A212
FABIO DE ALMEIDA BARROS	13/06/2023	08:27	G917701181	SA2A212
FABIO FELIX DA SILVA	20/06/2023	07:07	G918504074	QWG8F79
FABIO JOSE DA SILVA	15/06/2023	11:29	G918503895	OZR7542
FABIO LAURENTINO DA SILVA	15/06/2023	11:42	G918504002	NLX8574
FABIOLA ROCHA DO NASCIMENTO	13/06/2023	17:43	G931300667	OXN4806
FATIMA APARECIDA DE O AMORIM	13/06/2023	17:37	G925401199	OHE6D94
FEDERACAO DAS IND DO EST DE AL	19/06/2023	08:34	G917701212	SAH9F59
FELIPE CALADO DA COSTA	20/06/2023	06:42	G918001552	QLCSJ79
FELIPE FERNANDES VIEIRA DE LIMA	13/06/2023	08:36	G920400208	ORX2F05
FELIPE JOSE P DE ALBUQUERQUE	15/06/2023	11:14	G918503873	RGP9D88
FERNANDA MARINHO BARBOSA	16/06/2023	18:27	G912901075	OHK2020
FERNANDA ROSALIA DE A MACHADO	15/06/2023	15:27	G918401333	QLI1E21
FERNANDO CHAVES DA SILVA	15/06/2023	17:47	G927001287	PMAR111
FERNANDO FORTES MELO FILHO	13/06/2023	17:59	G927500455	RGP9J02
FERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	15/06/2023	17:12	G918503936	AZX6128
FILIPE GUSTAVO ALVES DA SILVA	15/06/2023	10:48	G931500533	RGQ0G10
FILIPE SALGUEIRO VITORINO	16/06/2023	07:39	G931300741	SAJ5G48
FLAVIO JOSE DA SILVA SANTOS	13/06/2023	16:07	G886001740	QLE3101
FORTE TRANSPORTES E LOCACOES ERE	20/06/2023	17:19	G918504126	QLL8J36
FRAGOSO E S S M E C EM SAUDE L	16/06/2023	18:40	G916200781	SAB3177
FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	20/06/2023	08:33	G920300589	QLK1821
FRANCISCA ONELIA FARIAS DE LACERDA	13/06/2023	13:58	G924900915	QUL0857
FRANCISCO DE ASSIS DOS S SILVA	13/06/2023	17:29	G931300664	RGQ8E68
FRANCISCO DE ASSIS F. FILHO	14/06/2023	06:46	M000149740	QXA3J86
FRANCISCO EDSON FERNANDES SOUSA	15/06/2023	08:13	G929100640	QHK1255
FRANCISCO GUSTAVO S DA SILVA	14/06/2023	16:18	G923601858	MVV6391
FRANCISCO HERTEZ GARRIDO	15/06/2023	11:01	G918503860	MUX8C17
FRANCISCO JOSE DA SILVA	14/06/2023	15:14	G924900952	RGR0D41
FRANCISCO JUNIOR ARAUJO SILVA	20/06/2023	07:09	G933001100	SAC2E92
FRANCISCO T DA SILVA FILHO	16/06/2023	16:44	G926900856	IAE2335
FRANCOIS FONSECA OLIVEIRA	14/06/2023	18:31	G918301613	QWL9220
FRANZ FAGNER DE ARAUJO SILVA	14/06/2023	16:11	G923601852	RGQ8H68
FRIMAX REFRIGERACAO LTDA - EPP	16/06/2023	17:34	G921000346	NMG4437
FROESLEY HOFFERMAN DOS SANTOS	20/06/2023	08:03	G933001110	NME4716
FRUTYSUL AGROINDUSTRIAL LTDA	15/06/2023	10:23	G918503966	RDM2E34
FULVIO ALEX TORRES GALINDO	14/06/2023	08:44	G930100189	PJY7G63
FUNDO M DE SAUDE DE C LEOPOLDINA	15/06/2023	10:54	G931500539	QLJ4305
FUNDO MUN DE SAUDE DE MARAVILHA	20/06/2023	07:17	G918504040	SAB2F09
FUNDO MUNC DE SAUDE DE CAMPESTRE	13/06/2023	08:43	G917701185	RGU8B87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUNDIA	15/06/2023	17:33	G918503960	QLD4098
G C V CORREIA SERVICOS EIRELI ME	19/06/2023	07:38	G930100195	RGU4I08
GABRIEL PIMENTEL CONSTRUCOES EIRELI	14/06/2023	11:49	G924900950	RZS5B61
GABRIEL VINICIUS F DA S SANTOS	20/06/2023	17:23	G918504127	OYN9A58
GABRIELA ALBUQUERQUE VERCOSA	14/06/2023	08:19	G930100188	NML7632
GABRIELA LOPES TIGRE	15/06/2023	16:25	G919800472	RGTS489
GABRIELA MAIA LEMOS LYRA CABRAL	14/06/2023	18:19	G918301609	QLL9977
GABRIELA MAIA LEMOS LYRA CABRAL	20/06/2023	07:09	G924400391	QLL9977
GABRIELLA CASTRO JATOBA LINS	15/06/2023	17:01	G919800487	QWG9J39
GABRIELLA SOUSA PANZARINI	13/06/2023	08:29	G928800559	PET2326
GABRIELLE MARTINS DE SA MELO	15/06/2023	18:25	G935100144	QWJ6I05
GALLTHIO CASTANHA MAGALHAES	14/06/2023	18:02	G918301602	ORG7513
GAMA AUTOS LTDA	20/06/2023	07:11	G933001101	QLE7712
GAMA VEICULOS LTDA	20/06/2023	06:53	G918001559	PXU1725

GASPAR GUTTENBERG DE M BREDA	14/06/2023	18:25	G929500344	RGR4A79
GASPAR GUTTENBERG DE M BREDA	14/06/2023	18:20	G931300682	RGR4A79
GASPAR GUTTENBERG DE M BREDA	14/06/2023	19:21	G927001275	RGR4A79

GENILDA MARQUES DE LIMA	15/06/2023	14:07	G918401310	ORH5451
GENILZA HOLANDA DA SILVA	15/06/2023	18:05	G916200767	PDVIC72
GENIVAL INACIO DE FARIAS JUNIOR	13/06/2023	17:33	G932401241	ORF7303
GENIVALDO JOSE DOS SANTOS	14/06/2023	17:53	G929500338	OXN8657
GENORMA GER DE NORMAS LTDA ME	14/06/2023	18:38	G927001260	OHK7123
GEORGETOWN DA SILVA SANTOS	20/06/2023	07:55	G912901081	QLC2810
GEOVANI DE OLIVEIRA SANTANA	15/06/2023	07:56	G918401300	QPC2D13
GERALDO ADRIANO LOPES SANTOS	15/06/2023	15:32	G923601928	ORE2262
GERALDO ANTUNES DO NASCIMENTO	15/06/2023	10:26	G918503818	KLJ9794
GERALDO BARBOSA DA SILVA	16/06/2023	09:57	G934800432	RGU3B11
GERALDO BASTO TENORIO	20/06/2023	07:04	G931500579	ORD6548
GERALDO P L N C G A EIRELI ME	15/06/2023	11:51	G918503922	NME3232
GERLANDO ARISTIDES DOS SANTOS	20/06/2023	06:59	G918504027	QW12C99
GERSON DA SILVA MENDONCA	20/06/2023	08:17	G933001116	OHF7043
GERSON NOBERTO DA SILVA BERBARDO	13/06/2023	16:11	G886001746	PDV0417
GEYSON JANUARIO DA SILVA	13/06/2023	17:25	G932401229	OHF3032
GGBF LOGISTICA E LOCACAO EIRELI	14/06/2023	10:27	G886001795	SAD5F65
GIAN ALEF DA SILVA ARAUJO	19/06/2023	07:36	G923601967	MVH18F18
GILBERTO M.DA SILVA COMERCIO-ME	14/06/2023	16:14	G923601855	MVC4177
GILBERTO RICTILLY MARTINS SILVA	15/06/2023	11:45	G931500567	FNC0116
GILDENIO MOREIRA SANTOS	14/06/2023	17:32	G886001802	OXN1558
GILDIANE MORAIS DA SILVA	14/06/2023	17:44	G918301596	QUD6J90
GILDO CESAR ATAIDE SANTOS	15/06/2023	15:39	G912701675	PF0A001
GILSON A.DA SILVA MERCADINHO ME	15/06/2023	18:03	G919600947	MV19512
GILSON FERREIRA	14/06/2023	10:28	G886001796	RGQ6B88
GILVAN ALVES DA SILVA	16/06/2023	07:14	G931300725	MUT6568
GILVAN ALVES DA SILVA	16/06/2023	07:26	G925900341	MUT6568
GILVAN ALVES DA SILVA	16/06/2023	07:34	G924600104	MUT6568
GISELMA CAVALCANTI SOTERO	15/06/2023	11:26	G931500554	QTT16995
GIVALDO ALVES DA SILVA	13/06/2023	16:05	G924900940	SAC9J97
GIVALDO MONTEIRO FERNANDES JUNIO	20/06/2023	07:11	G918504037	QLF6545
GIVALDO TRINDADE RIOS	16/06/2023	16:37	G926900853	RGT5A61
GIVONETE VITAL DOS SANTOS RAMALH	20/06/2023	07:58	G932000496	PGL4E19
GIVONETE VITAL DOS SANTOS RAMALH	20/06/2023	07:55	G911600417	PGL4E19
GIZELDA DA SILVEIRA	15/06/2023	17:28	G918504018	QPK2F69
GLAUBERT WANDERLEY RIBEIRO	20/06/2023	16:52	G918504145	NMK4446
GLAUDIO VILEMON GOMES DE MELO	15/06/2023	07:46	G918401298	OHF4E21
GLEICE SILVA DA SILVA	19/06/2023	07:06	G912701696	PGK5498
GRACE KELLY OLIVEIRA DA SILVA	16/06/2023	06:45	G921000326	PZZ3125
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	20/06/2023	07:14	G931500582	PFL9F82
GRAZIELA DAMASCENO RJO	13/06/2023	17:49	G931300668	OH18207
GT CAR LOC DE VEICULOS EIRELI	15/06/2023	15:13	G927001281	QLK3419
GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CALHEIROS	13/06/2023	11:40	G934800335	SAC2B86
GUSTAVO FERREIRA GOMES	13/06/2023	17:41	G925401202	RGD5A54
GUSTAVO SOARES VIEIRA	16/06/2023	07:10	G921000334	QWJ4587
HANS RUDOLF HOFSTETTER	19/06/2023	07:59	G917701203	QPL7A17
HELIO LINS COSTA	14/06/2023	19:03	G927001268	OHJ7618
HELION LISBOA DE SA FILHO	15/06/2023	10:36	G931500527	QLK9383
HELLEN GOMES DA SILVA	14/06/2023	18:18	G930800500	SA19B28
HELOISA S H PACHECO DOS SANTOS	20/06/2023	07:17	G931500585	NMH9636
HENDEL GUTIERREZ DAS NEVES	20/06/2023	07:36	G931500593	MOJ7863
HENDEL GUTIERREZ DAS NEVES	15/06/2023	07:49	G918401299	MOJ7863
HERMANN SILVA B LIMA B DE GUSMAO	13/06/2023	14:01	G924900916	QWL4T22
HIGO FRIAS WANDERLEY	20/06/2023	17:22	G920300597	OHJ4426
HMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/06/2023	18:09	G934200017	SAC1108
HUGO CARDOSO ALMEIDA	15/06/2023	17:58	G916200765	ORL3681
HUGO GABRIEL FERNANDES LIMA	15/06/2023	06:52	G931201394	NNY1713
HUGO RAPHIAEL SANTOS DO CARMO	20/06/2023	07:13	G933001102	PWB7604
HUGO VELOSO CAVALCANTE	14/06/2023	16:01	G918401270	RGQ4H40
HUR DE SOUZA BARBOSA FILHO	14/06/2023	15:14	G924900954	PCS4E55
I B LIRA NETO MOTOS	15/06/2023	14:35	G918401317	QWK5B22
I E S DA ROCHA EIRELI	15/06/2023	07:41	G931300701	SAG7J29
IDEAL COMERCIO DE ALIM LTDA ME	20/06/2023	07:48	G931500596	QLJ2878
IGHOR RAFAEL DOS SANTOS MELO	14/06/2023	17:44	G934600017	ORH5139
IGOR SANTOS DE LIMA	15/06/2023	11:23	G918503992	DXG1869
IMPERIO COM DE PROD EMPRESARIAIS	14/06/2023	15:58	G923601845	SAD5G40
IMPORTADORA AUTO PECAS LTDA	15/06/2023	17:19	G918503941	RFV0A32
INACIA DE FATIMA M ANACLETO	15/06/2023	14:01	G912701629	OHE2703
INALDO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	20/06/2023	07:12	G918504078	OHK9443
INGRID DUARTE MACHADO TOLEDO	14/06/2023	17:53	G918301600	RGR0F39
INGRID MAYARA DA SILVA SANTOS	15/06/2023	17:16	G929100654	OHF7443
IRACELIA FEITOSA DA SILVA	15/06/2023	07:38	G918401297	QUT1H77
IRIS CECILIA PEREIRA DA SILVA	19/06/2023	08:52	G917701219	QWL0870
IRLA CRISTINA A BEZERRA	15/06/2023	17:25	G935100116	QLD2912
ISAAC NEWTON FERREIRA E SILVA	15/06/2023	11:43	G918503913	QLC6068
ISABELA LARISSA SOUZA F GOMES	20/06/2023	07:14	G931500583	QWL0A82
ISABELA QUEIROZ T DA COSTA	15/06/2023	11:42	G918503998	QMP1A48
ISABELLA FAUSTINO DE CARVALHO AR	19/06/2023	07:39	G918900500	OHK1726
ISAIAS DA SILVA	13/06/2023	18:23	G921500330	NMB7812
ISMAEL PEREIRA DA SILVA FILHO	15/06/2023	15:21	G912701661	POF6568
ISMAEL THACITO ALVES N DE MELO	19/06/2023	08:45	G917701217	MVJ2E58
IVACI JOSE DOS SANTOS	19/06/2023	06:58	G912701692	NMJ0527
IVANA GABRIELA R DE PAIVA	15/06/2023	11:19	G918503879	ORH6726
IVANILDA FERREIRA DE LIMA	15/06/2023	13:57	G918401306	ORF4823

IVI SRILA SANTOS ALMEIDA	15/06/2023	11:51	G918503923	QWJ5107
IZABELLA MAYRA DE A VERGETTI	14/06/2023	08:40	G918301578	SAD9102
IZABELLE PEREIRA LIMA	14/06/2023	16:03	G912701589	PWE9366
J A DE LIMA ROCHA JOAIS	20/06/2023	17:32	G918504137	RGQ5B74
J F SILVA CALCADOS - ME	13/06/2023	15:45	G934800346	SAH7D80
J J FRAGOSO FILHO E CIA LTDA	20/06/2023	08:36	G916200799	OHF7904
JACKSON COUTO LOUREIRO	15/06/2023	11:51	G918503921	ORE3233
JACKSON RODRIGO SILVA DOS SANTOS	15/06/2023	06:44	G931901802	KLA6217
JACYANE LOPES LAMENHA COSTA	14/06/2023	18:09	G916200757	ORK8653
JADILSON DOS SANTOS GOMES	14/06/2023	06:44	M000149720	JLC0529
JADISSON CLAUDINO DOS SANTOS	20/06/2023	07:04	G918504030	NMB4212
JAELSON FARIAS BIANA	16/06/2023	07:04	G919500971	QLM3249
JAILSON DOS SANTOS SILVA	15/06/2023	14:09	G912701633	QPR0A45
JAILTON VIEIRA S DE OLIVEIRA	15/06/2023	17:19	G923601945	QTT2A85
JAMILLE LIMA GOMES MARINHO	20/06/2023	07:25	G923800711	PFS4F78
JANAINA DIONIZIO DA SILVA LIMA	16/06/2023	06:52	G925900337	MVG0C48
JANECLÉA SANTOS DA SILVA	07/06/2023	09:05	G917400290	NVH6E95
JANECLÉIDE LINS DE A CUPERTINO	20/06/2023	16:47	G918504104	QW19F41
JANETE DA SILVA LIMA	15/06/2023	14:51	M000149969	OHJ8248
JANINE POLIANA BEZERRA DA SILVA	20/06/2023	08:07	G933001112	MZJ3H28
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	16/06/2023	16:43	G926900854	MUV4452
JARDIEL BATISTA LEITE	20/06/2023	17:24	G920300599	ORK9F71
JBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	19/06/2023	07:08	G912701697	QFH0D32
JEAN PIERRE A OLIVEIRA DA SILVA	15/06/2023	14:01	G912701627	ORM0542
JEANDRE FABIAN LOPES DE MENDONCA	15/06/2023	10:44	G918503970	OHK5022
JEANE MACARIO DA SILVA	15/06/2023	07:28	G921000312	NMH2028
JEFFERSON SANTOS OLIVEIRA	13/06/2023	06:49	G935200005	NMA5272
JEFFERSON THOMAS DA SILVA SANTOS	19/06/2023	07:39	G919500986	NMG3556
JERONIMO CUSTODIO DOS SANTOS	14/06/2023	06:44	M000149714	OHH7F74
JESSICA CAVALCANTE DE FARIAS	20/06/2023	07:04	G918504031	PCF8J74
JESSICA FRANCIELLI DOS SANTOS	16/06/2023	16:01	G915500371	NMM7361
JESSICA THAYSE VIRGINIO A DUCA	13/06/2023	17:32	G932401238	QMF4A24
JESSICA ZAGO CARDOZO	14/06/2023	17:56	G930300026	OYU0J60
JIAMAO WU	13/06/2023	17:19	G932401222	QWL3916
JILVANIA LEONARDO DA SILVA	15/06/2023	15:51	G912701677	NMA3456
JJS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	15/06/2023	17:16	G929100656	SAB5H75
JOAO BARROSO DA SILVA NETO	19/06/2023	07:50	G917701200	MUV0433
JOAO BATISTA FREIRE DE OLIVEIRA	19/06/2023	07:02	G923601955	NLZ0572
JOAO BEZERRA OMENA	16/06/2023	18:47	G912901078	SAB4H65
JOAO CARLOS FERREIRA DE MENEZES	15/06/2023	14:00	G923601895	RG05C17
JOAO CARLOS FRAGOSO LINS	15/06/2023	11:32	G931500559	OZD1490
JOAO CARLOS KEUSSEYAN FERNANDES	14/06/2023	08:13	M000149830	OXE0990
JOAO CLOVIS DA COSTA	16/06/2023	08:03	G926300438	NM07902
JOAO EUDES DE LIMA GOMES	20/06/2023	06:57	G931500575	QLJ2B71
JOAO FABIO DANTAS PEREIRA	15/06/2023	14:11	G923601900	FNV5396
JOAO FRAGOSO DE VASCONCELOS NETO	19/06/2023	07:34	G930100194	BBA7F18
JOAO GALDINO	13/06/2023	15:51	G924900937	QWL3666
JOAO HUGO VERGETTI LYRA	14/06/2023	19:15	G927001271	SAG5G39
JOAO INACIO CAVALCANTE	19/06/2023	07:24	G912701700	NMA6704
JOAO KLEBER DE ARAUJO FIGUEIREDO	15/06/2023	17:19	G923601946	PWX5567
JOAO LUIZ DA SILVA	14/06/2023	16:10	G912701593	KJT1027
JOAO MARCOS	14/06/2023	08:51	G931901794	FAU1036
JOAO NOBERTO DO CARMO	15/06/2023	11:08	G931500545	MUN6225
JOAO PAULO MAIA NOBRE PIATTI	12/06/2023	18:07	G934200016	QQN5H45
JOAO PEDRO DA SILVA	15/06/2023	08:56	G919600930	NMM1A03
JOAO ROBERTO MARTINS BEZERRA	15/06/2023	15:30	G912701669	QLC6613
JOAO ROBERTO MARTINS BEZERRA	15/06/2023	15:31	G918401335	QLC6613
JOAO VICTOR ARAUJO DA SILVA	20/06/2023	16:57	G918504150	NLZ7864
JOAO VITOR AFONSO DOS S LIMA	20/06/2023	07:53	G933001107	NMI2J61
JODENILSON LEOBINO DOS SANTOS	19/06/2023	07:31	G923601966	NMN9536
JOEL CASSIANO FERREIRA	15/06/2023	17:21	G918503944	QW19H44
JONAS DE ARAUJO LIMA	15/06/2023	17:04	G923601939	MVC8431
JONATAS SILVA SANTOS	15/06/2023	17:05	G935100106	MCL1738
JONATHAN DICKSON DA SILVA SOUZA	16/06/2023	08:36	G924600115	QWJ0E73
JORGE CARLOS NUNES BEZERRA	13/06/2023	11:35	G934800333	NMI2020
JORGE CARLOS NUNES BEZERRA	16/06/2023	08:45	G931300738	NMI2020
JORGE FERNANDO MARINHO PEIXOTO	13/06/2023	17:37	G925401200	QUB4E03
JORGE FERREIRA DA SILVA	19/06/2023	08:08	G917701207	QLB8511
JORGE FERREIRA DE LIMA	16/06/2023	06:58	G925900338	MUI5275
JOSE ADAILSON PAULO VITORINO	15/06/2023	09:24	M000149923	SAB8J34
JOSE ADELINO DA SILVA FILHO ME	15/06/2023	17:31	G925900331	SAH0G64
JOSE ADELSON DA C ALBUQUERQUE	20/06/2023	07:53	G924600111	QBB9H92
JOSE ADELSON DA C ALBUQUERQUE	20/06/2023	07:29	G931500591	QBB9H92
JOSE ADILSON DOS SANTOS SILVA	15/06/2023	16:10	G926400560	QLJ7B99
JOSE AILTON RAMOS DA SILVA	15/06/2023	17:29	G918504024	MUV3667
JOSE ALEX DA SILVA BARBOSA	07/06/2023	09:11	G917400291	SAF6F94
JOSE AMAURI DA SILVA	15/06/2023	18:08	G919600948	MVA5C43
JOSE ANIBAL DOS SANTOS JUNIOR	15/06/2023	17:07	G934100132	OHG8059
JOSE ARTHUR REIS FERRO	14/06/2023	16:01	G912701586	NLX0538
JOSE BARBOSA DA SILVA	15/06/2023	14:16	G912701639	ORF3I57
JOSE BARROS DA SILVA	15/06/2023	10:51	G918503851	NLX7511
JOSE BEZERRA BARBOSA	13/06/2023	11:58	G934800339	NME3611
JOSE BEZERRA PEREIRA JUNIOR	15/06/2023	15:28	G923601925	FTO9G81
JOSE CARLOS DA SILVA	15/06/2023	08:30	G935000113	NMA2859

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	14/06/2023	08:15	G930100185	ORJ2J70
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	15/06/2023	17:12	G918503933	NMB1125
JOSE CARLOS DOS SANTOS	15/06/2023	08:32	G931300713	MVE9159
JOSE CARLOS DOS SANTOS	15/06/2023	16:41	G919800479	NLX6953
JOSE CARLOS GOMES DE LIMA	20/06/2023	07:22	G918504045	NLZ4003
JOSE CARLOS GOMES DE LIMA	20/06/2023	07:50	G924600110	NLZ4003
JOSE CARLOS MENEZES DA SILVA	14/06/2023	18:17	G930800499	NMC8723
JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS	15/06/2023	11:06	G918503865	OHG0017
JOSE CICERO DA SILVA	15/06/2023	11:32	G918503899	ORH0138
JOSE CICERO DA SILVA	14/06/2023	08:53	G918301583	XN9B45
JOSE CICERO DA SILVA	15/06/2023	09:46	M000149930	QLH5287
JOSE CICERO DOS SANTOS	15/06/2023	17:57	G935100137	QWJ0868
JOSE CICERO DOS SANTOS	14/06/2023	08:39	G931901793	QLE2B91
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	16/06/2023	07:42	G924600108	RTE2I28
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	16/06/2023	07:39	G931300730	RTE2I28
JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS	16/06/2023	06:47	G912301826	SA99F58
JOSE CORDEIRO DA SILVA	15/06/2023	10:31	G918503823	RGR9E62
JOSE DA SILVA ALMEIDA	15/06/2023	18:04	G935100140	OHE2679
JOSE DANIEL CAVALCANTE DA SILVA	20/06/2023	07:28	G918504089	IAM9221
JOSE DAVID PACHECO GUERRA	20/06/2023	07:44	G918504059	ORE7593
JOSE DE SOUZA	16/06/2023	06:45	G921000325	ORH3483
JOSE DHIEGO JACINTO DE ARAUJO	15/06/2023	17:26	G925900329	SAF8F95
JOSE DOS SANTOS LIRA	14/06/2023	08:40	G918301579	MUJ3835
JOSE EDILSON DA SILVA	15/06/2023	11:39	G918503910	QLK5816
JOSE ELIAS DA SILVA	15/06/2023	17:27	G923601952	OHF9B98
JOSE ERETIANO DE MEDEIROS	15/06/2023	15:33	G923601929	NLZ8585
JOSE ERISVALDO DOS S PARANHOS	20/06/2023	07:04	G918504070	SAB5C18
JOSE EVALDO DA SILVA PEDRO	13/06/2023	17:16	G925401182	PEZ0G54
JOSE FABRICIO DO NASCIMENTO	14/06/2023	15:58	G918401268	SAF4H51
JOSE FAUSTINO DA SILVA	14/06/2023	16:02	G918401271	SAE2H77
JOSE FERNANDO DOS SANTOS CASTELA	15/06/2023	11:14	G918503875	RFW2B65
JOSE FERNANDO DOS SANTOS CASTELA	20/06/2023	17:18	G926600378	RFW2B65
JOSE FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	20/06/2023	07:27	G918504050	SAA0J11
JOSE GABRIEL SILVA DE LIMA	15/06/2023	17:51	G935100132	NMB6705
JOSE GEOVANE DA SILVA	15/06/2023	17:53	G927001291	NMJ2E95
JOSE ISMAEL TRINDADE DE BUARQUE	13/06/2023	08:46	G932000480	SAG9D02
JOSE ITALVANES PEREIRA DE OLIVEI	15/06/2023	17:21	G918503943	PDP4C29
JOSE JARDIEL DOS SANTOS FEITOSA	15/06/2023	07:57	G923601886	QLI8I32
JOSE JERONIMO ALMEIDA LIMA	13/06/2023	17:07	G924900947	ORL3017
JOSE JERONIMO ALMEIDA LIMA	15/06/2023	08:31	G931300712	QLM3G04
JOSE LEONES VIEIRA DA ROCHA	15/06/2023	11:23	G918503884	SAJ9A10
JOSE LOPES VIANA JUNIOR	15/06/2023	11:09	G918503870	QLJ6660
JOSE LOURENCO DA SILVA	19/06/2023	08:38	G917701213	KHIC0C38
JOSE LOURENCO DE SA BELO	15/06/2023	08:33	G931300714	MVG6F14
JOSE LUCAS DA ROCHA SANTOS	15/06/2023	07:40	G934900005	MUT8837
JOSE LUCIANO BARCELOS CERQUEIRA	13/06/2023	16:07	G886001739	QWG5647
JOSE LUIZ DOS SANTOS	16/06/2023	07:59	G926300437	ORI1360
JOSE LUIZ FERNANDES DA PAZ	15/06/2023	17:26	G918504013	KKT2338
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	14/06/2023	18:30	G927001257	RGT6A16
JOSE MARIA CERQUEIRA TENORIO	20/06/2023	08:15	G916200793	NLX9C55
JOSE MAURICIO DE AMORIM FILHO	15/06/2023	17:29	G935100117	SAC2A70
JOSE MAURICIO DOS SANTOS	15/06/2023	11:36	G918503904	SAH1B88
JOSE MAXIMINO FILHO	14/06/2023	18:07	G926600368	OHJ9118
JOSE MELICIANO DOS SANTOS	14/06/2023	16:01	G923601846	MUW5573
JOSE MENDES ALVES	15/06/2023	14:23	G912701645	RGU2G05
JOSE MONTEIRO DA COSTA JUNIOR	13/06/2023	08:26	G919100279	QLK4793
JOSE NILTON DA SILVA LIMA	14/06/2023	16:20	G923601861	ORJ1777
JOSE NILTON NOGUEIRA	15/06/2023	10:49	G931500534	MUT6153
JOSE OSMANDO DE ARAUJO	15/06/2023	08:35	G925200376	SLM7A75
JOSE PAULINO DA SILVA FILHO	15/06/2023	17:14	G918503937	NMH6807
JOSE PEDRO DA COSTA	15/06/2023	11:26	G918503888	QLE3854
JOSE QUINOR DOS SANTOS	20/06/2023	07:08	G918504034	MV14917
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	14/06/2023	16:37	G923601870	NLY0535
JOSE RAMOS DE MOURA FILHO	15/06/2023	14:23	G923601906	QLK1430
JOSE RINALDO DA SILVA	14/06/2023	06:50	M000149766	PDJ6C97
JOSE ROBERTO DA SILVA	14/06/2023	16:11	G912701594	NNU2E43
JOSE ROBERTO DE LIMA	20/06/2023	17:03	G918504159	MVJ3H08
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	19/06/2023	07:03	G923601956	NMF8G82
JOSE ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	15/06/2023	17:12	G923601941	ORE1560
JOSE RONEIS PEREIRA DA SILVA	15/06/2023	08:49	G931300718	NMK2707
JOSE ROQUE SILVA JUNIOR	15/06/2023	14:08	G923601898	IUJ2718
JOSE SANDRO BARBOSA BARRÓS	14/06/2023	16:24	G923601864	ORJ7155
JOSE TACITO DE MELO	20/06/2023	17:42	G916200801	SAF5J63
JOSE UEDISON NOMERIANO	19/06/2023	07:38	G917701196	SAA3I80
JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/06/2023	07:55	G920400217	QLD4279
JOSE WELLINGTON P. DE ALMEIDA	15/06/2023	11:07	G931500544	NMC6714
JOSE WILLIAMS SARMENTO DA SILVA	15/06/2023	17:54	G935100135	NMNS139
JOSE WILSON DE SOUZA	14/06/2023	16:08	G927301695	SAF7H84
JOSE ZITO MARQUES VIEIRA	20/06/2023	07:13	G918001567	RGE0C42
JOSEFA GOMES FIGUEIREDO	20/06/2023	16:57	G918504151	MUX5B24
JOSEILDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	15/06/2023	10:49	G918503848	QLM6677
JOSEILDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	15/06/2023	07:53	G925200371	QLM6677
JOSELIA TEIXEIRA COSTA	15/06/2023	17:12	G918503934	QWL9C80
JOSENANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	20/06/2023	17:01	G918504153	CLY4D87

JOSENILDO DA CONCEICAO DOS SANTOS	19/06/2023	07:09	G923601959	HNI4394
JOSETE SILVA DOS SANTOS	16/06/2023	07:05	G921000333	ORJ0049
JOSICLEIDE ALEXANDRE CORREIA DA	15/06/2023	07:42	G923601882	QLC3D09
JOSIVAL SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	14/06/2023	08:30	G932201398	MYN8B57
JOSIVAN PESSOA DOS SANTOS	15/06/2023	16:27	G926400565	ORF4H83
JOYCE VIEIRA LEMOS	19/06/2023	08:22	G917701210	ORM7333
JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUIN	13/06/2023	17:35	G932401243	ORJ9H53
JULIA MARIA MONTEIRO COSTA	15/06/2023	11:47	G918504003	QLC9455
JULIANA C DOS SANTOS NASCIMENTO	15/06/2023	07:51	G923601884	NTT3187
JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	16/06/2023	10:03	G934800434	MNW5G95
JULIANO CARLOS FERREIRA	15/06/2023	14:33	G912701651	EFI8488
JULIO CESAR CAVALCANTE PEREIRA	15/06/2023	11:43	G918503914	ORF0965
JUSCILENE DE MELLO FREIRE	15/06/2023	17:29	G918504023	NMD0A34
JUSSARA JOSEDETE DE JESUS CAVALC	15/06/2023	17:29	G918503953	PCT3C14
KALINE SILVA COSTA LIMA	15/06/2023	17:18	G929100647	RGP5J10
KAMILA HELENA SILVA	14/06/2023	08:30	G932201399	PHH8D22
KANLOG OPERACOES LOGISTICAS LTDA	20/06/2023	08:36	G916200798	GJY5G43
KARINE BARBOSA DE MENEZES	20/06/2023	16:51	G918504106	MVH7566
KARLA CRISTINE FERNANDES ALMEIDA	31/05/2023	08:20	G925300072	QW1I691
KARLA KAROLYNE B ROCHA MELO	15/06/2023	08:03	G935000110	QLC1E61
KAROLINE MARIA M CORREIA	14/06/2023	18:07	G918301605	ORK3673
KATARINA CARVALHO DOS SANTOS	15/06/2023	16:36	G926400568	QLD4C94
KATHERINE HERMINIA H R B CALACA	15/06/2023	17:16	G929100658	RGQ9A20
KATHIUSCIA KEILLA PEREIRA FREIRE	15/06/2023	10:38	G931500528	RGP6J08
KATIA CILENE DUARTE DA S LEMOS	13/06/2023	18:01	G929200274	RNS4G64
KATIA SILENE DA SILVA C CALMON	14/06/2023	16:15	G923601856	NMF6341
KATIA SIRLEY LIMA DA SILVA	15/06/2023	15:26	G912701665	NMF0708
KELLIZANNA MARIA FERRO BALDUINO	15/06/2023	17:09	G926400578	QLC4C54
KELLYANNA SANTOS SOUZA	15/06/2023	17:28	G918504020	KII7C31
KEVIN CASSIMIRO FREIRE DOS SANTOS	20/06/2023	06:57	G933001096	NMA0824
KEVIN CASSIMIRO FREIRE DOS SANTOS	19/06/2023	07:04	G912701695	NMA0824
KEVIN GOMES DE OMENA LISBOA	15/06/2023	17:31	G935000139	SAE0B97
KEYLLA VIVIANE DA SILVA	14/06/2023	16:34	G912701615	PGM7J34
KLEBSON VICENTE DA SILVA	14/06/2023	08:53	G918301584	QXL8H59
KLEDSON NASCIMENTO FERREIRA	15/06/2023	14:35	G923601912	EBP7806
KLEITON RICARDO SANTOS ROCHA	15/06/2023	07:38	G919600927	OHF7471
KLYVIA MARIA SILVA F DE OLIVEIRA	15/06/2023	14:40	G923601914	QTT1398
LA VIE CL DE PSIC E SA INT LTDA	14/06/2023	19:16	G927001272	SAE1F95
LABORATORIO DE A C BIOCLINICO LT	15/06/2023	11:23	G918503883	PGR2135
LACIEL HENRIQUE DA SILVA NUNES	15/06/2023	08:13	G929100639	OHC8492
LAERCIO MADSON DE A M FILHO	14/06/2023	16:03	G912701588	QLH9429
LAERTE ROBSON OLIVIERA DA SILVA	13/06/2023	16:12	G886001747	QWJ5538
LAIS LIMA DA SILVA B ANGEIRAS	13/06/2023	18:16	G921500327	ORD3267
LAIZZA ROBERTA P. DOS SANTOS	15/06/2023	11:29	G918503897	NMF3H47
LARES CONSTRUCOES LTDA	16/06/2023	09:25	G917600842	QLH9104
LARISSA ALESSANDRA S DE ALMEIDA	13/06/2023	13:58	G924900914	ORK5218
LARISSA MERCEDES N DA S CARTAXO	14/06/2023	17:53	G918301599	SAH6160
LAURA VALENCA DE SIQUEIRA LIMA	14/06/2023	18:41	G931300691	QLK0450
LAVINNYA CRISTHYNNA ALMEIDA VIDAL	15/06/2023	14:30	G912701649	OYQ9I03
LAZARO LUIZ CARVALHO GALVAO	15/06/2023	14:38	G918401318	OHI5605
LEANDRO FARIA DA SILVA	14/06/2023	16:16	G912701598	SAD7G17
LEANDRO NICACIO SABINO	20/06/2023	07:47	G933001105	NMK6952
LEANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	15/06/2023	07:38	G935000099	ORH5563
LEDA LUCIA MACHADO CARNAUBA	15/06/2023	16:33	G934100118	SAA4G35
LEILA CLAUDIA S DE FRANCA	13/06/2023	17:15	G932401219	QKZ7140
LEILA REGINA DA SILVA LIMA	15/06/2023	17:18	G929100646	ORG1841
LENI HERMELINDA SANTOS DA SILVA	15/06/2023	11:04	G931500542	NMA6977
LENICA BULHOES DE LEMOS MORAES	15/06/2023	08:21	G925900327	RGQ0I08
LENUSA PAULA DE LIMA GOMES	15/06/2023	17:18	G929100650	NLZ3595
LEOCADIO PINHEIRO N E CIA LTDA	20/06/2023	16:56	G918504110	PSK8I28
LEONARA EVANGELISTA DE FIGUEIROA	15/06/2023	10:22	G918503811	SAAT763
LEONARDO M DE CARVALHO SILVA	20/06/2023	17:23	G918504129	SAG7G89
LEONARDO MENDES DE MOURA	19/06/2023	07:40	G923601968	NMK8968
LEONARDO PINHEIRO DIAS	15/06/2023	08:54	G935000120	OXN2E01
LEONARDO ROCHA MACEDO	16/06/2023	13:30	G934800437	QWL5G85
LEONE CAVALCANTI GOMES	13/06/2023	17:32	G932401239	SAG0I21
LETICIA LEITE MACHADO	15/06/2023	16:50	G929100645	ORI3649
LETICIA MARIA C T RODRIGUES	15/06/2023	11:37	G918503997	RGU3E15
LETICIA PIATTI SETOGUCHI	20/06/2023	08:33	G912901088	GBL7273
LG ADM E PART LTDA	15/06/2023	17:25	G935100115	RGP8B30
LIDIA DE OLIVEIRA BALDUINO SILVA	13/06/2023	07:16	G931500485	PXB9919
LIDISSON HUGO F DE ALMEIDA MATOS	14/06/2023	06:42	M000149712	QXB4H96
LILI GABRIELA M B KONIG SIMOES	15/06/2023	10:43	G918503838	QNH1085
LILIANA CAVALCANTE S DE OMENA	13/06/2023	17:30	G932401235	QLB4646
LILIANE GOMES SAMPAIO PACHECO	15/06/2023	15:23	G918401328	RG52E93
LILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	14/06/2023	16:10	G923601851	ORD8J92
LINDINALVO IGNACIO DA SILVA	15/06/2023	11:06	G918503867	OHE2937
LIVIA DE BARROS FARIAS C MANSO	13/06/2023	17:46	G932401254	SAI3J90
LIVIA GRAZIELLE DA SILVA LIMA	15/06/2023	09:46	M000149925	RG04A39
LIVIA PAULA V E SILVA	15/06/2023	10:23	G931500518	QLK0I47
LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SER LTDA	15/06/2023	08:36	G931300716	RZU1E17
LORENA CRAVO DE PONTES	15/06/2023	10:27	G931500520	QLM5737
LOURINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/06/2023	06:44	M000149721	MUL9E72
LUAN DA SILVA	19/06/2023	07:21	G923601963	RNS3D43

LUAN FARACO GUIMARAES	13/06/2023	17:27	G932401232	OHF7799
LUANA ALICE VITAL RAMIRES	14/06/2023	19:18	G927001274	RCPIA54
LUCAS CAVALCANTE MONTIeiro	15/06/2023	14:23	G918401314	QLJ1137
LUCELIA HOZANA ALVES DA COSTA	20/06/2023	07:22	G918504044	QWL8E01
LUCIA DE FATIMA F MENDES	14/06/2023	17:44	G918301597	RGP8F39
LUCIANA DA SILVA ROCHA	15/06/2023	16:26	G919800473	NLY3838
LUCIANA DE MELO J MOTA	16/06/2023	08:50	G931300735	NMH8197
LUCIANA SAMPAIO DE BARROS	15/06/2023	15:36	G918401340	RG06J04
LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	15/06/2023	11:29	G918503894	QWK8514
LUCIANO DA SILVA	13/06/2023	06:45	G935200004	ORL5F33
LUCIANO MENDONCA DA SILVA	20/06/2023	07:41	G931500594	NMK5242
LUCIANO SOUZA DE JESUS	15/06/2023	17:19	G918503939	ORG0G36
LUCIANO VICENTE HILARIO DA SILVA	16/06/2023	16:07	G917801351	QLL1G35
LUCIENE PEIXOTO DOS SANTOS	14/06/2023	16:21	G912701604	NMD9331
LUCIENE PESSOA DE LIMA	14/06/2023	07:46	G918301562	ORE5G55
LUCIENE RAIMUNDO DA SILVA	15/06/2023	17:53	G925900333	QLF4I45
LUDWIG SIQUEIRA WEISS	13/06/2023	16:14	G886001748	SAJ3E18
LUIS FILIPE COSTA AVELINO	19/06/2023	18:03	G934800473	PDI5G67
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	20/06/2023	07:12	G918504077	EUQ9855
LUIZ ANDRE CORREIA DE OLIVEIRA	15/06/2023	07:07	G918503803	QWJ7G12
LUIZ CARLOS AURELIO	15/06/2023	17:21	G918503947	QOV0H94
LUIZ CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE	15/06/2023	15:29	G918401334	QLG9G88
LUIZ DE OLIVEIRA PASTOR	16/06/2023	07:02	G925900339	QWG3368
LUIZ DE SOUZA SAMPAIO	13/06/2023	17:14	G932401218	SAF4J74
LUIZ HEDUARDO DA SILVA LIVINO	20/06/2023	17:24	G931500612	ORJ2H54
LUIZ HENRIQUE BERNARDES ARAUJO	14/06/2023	17:19	G918301587	NLN4569
LUIZ HENRIQUE S C DE OLIVEIRA	19/06/2023	07:32	G912701703	OHK8548
LUIZ JOSE GOMES VASCONCELOS	14/06/2023	08:22	G918301572	SAG0F91
LUIZ RAMOS DE SOUZA	16/06/2023	07:43	G919500978	QWI4H72
LUIZ TEIXEIRA VANDERLEI	16/06/2023	18:11	G916200775	ORD2733
LUZIA LIBANIO DINIZ	15/06/2023	11:42	G918504001	PBK4F54
LUZINEIDE MEDEIROS DE ARAUJO	15/06/2023	11:17	G918503878	RGF3D73
LUZINETE VIRGINIA DA C SANTOS	19/06/2023	07:33	G917701195	ORI6666
M B IMOVEIS LTDA	15/06/2023	14:15	G912701637	RGR9D70
M3 LOC DE VEIC E MAQ AGRIC LTDA	16/06/2023	07:38	G931300740	NMN3301
MACCARI MEDICAL LTDA	15/06/2023	16:11	G934100109	IXC0106
MACEDO VEICULOS LTDA ME	13/06/2023	17:25	G925401187	OHK6420
MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA	14/06/2023	07:31	G931901789	SAE2D62
MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA	14/06/2023	06:48	M000149753	SAE2D62
MAGALI ALMEIDA MONTENEGRO	14/06/2023	08:01	G930700098	SAI1G49
MAGDA VERONICA CONRADO GOUVEA	15/06/2023	14:29	G918401316	JJK4581
MAGNA KEROLAINE GUEDES FLOR ROSA	15/06/2023	10:36	G918503831	QOZ9H83
MAGNOLIA FEITOSA AMORIM	19/06/2023	07:30	G923601965	RGS8J91
MAICK DANILO MAIA LIMA ARAUJO	15/06/2023	16:46	G934100125	QLJ0G39
MANOEL BARBOSA PANTALEAO FILHO	15/06/2023	17:26	G918504014	NME3538
MANOEL BISPO DA SILVA	20/06/2023	17:03	G918504160	KIS0C32
MANOEL JOSE DE LIMA	15/06/2023	10:29	G931500521	QTT0636
MANOEL MALTA DE ARAUJO	14/06/2023	14:26	G923100853	SAC4G11
MANOEL MESSIAS HONORATO	15/06/2023	10:43	G918503839	QLE6824
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	15/06/2023	14:41	G912701655	OHD7623
MANOEL ROGERIO CHAVES E SILVA	15/06/2023	16:48	G934100126	NMK6343
MAO NA MAQUINA SERV E A MAQUINAS	15/06/2023	10:25	G931500519	SAI9B39
MARCEL JOSE DA SILVA	15/06/2023	14:20	G923601904	MUU6B84
MARCELINA GABRIEL DA ROCHA SILVA	20/06/2023	07:08	G918504075	GJ35B55
MARCELLA DA COSTA BARROS	15/06/2023	15:26	G918401332	QLG6E26
MARCELO BORGES DOS SANTOS	14/06/2023	17:13	G916200748	OLQ3I32
MARCELO F DA ROCHA JUNIOR	15/06/2023	11:04	G918503977	QLK1I150
MARCELO RONALDSON N COSTA	15/06/2023	16:48	G919800481	RGS7I01
MARCIA CANDIDO DO NASCIMENTO	15/06/2023	08:39	G934900007	SAC1E56
MARCIA DE LIMA SILVA FERREIRA	15/06/2023	09:33	M000149928	ORH4929
MARCIO AVELINO DA SILVA	15/06/2023	17:09	G918503930	RGQ4C80
MARCIO CESAR DE MORAES CORREIA	15/06/2023	11:41	G931500565	PKM2I70
MARCIO FELIX DE ARAUJO MEDEIROS	20/06/2023	07:55	G924600112	OHJ7712
MARCK DYOCLECIO L DOS SANTOS	14/06/2023	08:52	G931901795	QLM6248
MARCO ANDRE DE MENEZES SILVA	20/06/2023	17:22	G934200026	QUG1E86
MARCO ANTONIO MOURA ARRAES	13/06/2023	17:23	G925401185	QLB1H80
MARCOS ADRIANO DOS SANTOS ROCHA	14/06/2023	08:16	G930100186	MUY1622
MARCOS ANDRE DA SILVA SANTOS	14/06/2023	08:02	G918301567	OEO8D38
MARCOS ANTONIO A DE FARIAS	13/06/2023	17:43	G925401205	QLF4237
MARCOS CESAR DOS SANTOS	20/06/2023	17:29	G918504135	OHE1A06
MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS	15/06/2023	17:46	G927001286	QLB0847
MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS	20/06/2023	17:21	G920300596	QLB0847
MARCOS EXPEDITO DO NASCIMENTO	14/06/2023	17:25	G918301590	PEG2F30
MARCOS LUIZ DA SILVA	15/06/2023	07:47	G923601883	NMJ9E77
MARCUS DA ROCHA SAMPAIO	14/06/2023	18:19	G918301610	QWH6I53
MARCUS LUIZ MELO PORTELLA	15/06/2023	10:55	G918503973	OHD6F84
MARGUIDIEL DA SILVA SOUZA	15/06/2023	17:09	G912701679	QYL8J41
MARIA ANGELA GOMES	19/06/2023	07:45	G917701198	OXF3942
MARIA ANTONIA DOS SANTOS VILELA	14/06/2023	18:19	G918301608	QWL7H23
MARIA APARECIDA DE C SANTOS	14/06/2023	16:13	G923601854	OHD1887
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	14/06/2023	08:43	G918301581	MVI4B18
MARIA APARECIDA FRAGOSO F SILVA	13/06/2023	17:42	G925401203	RTC7I72
MARIA APARECIDA LIMA DA S ACIOLI	13/06/2023	16:09	G886001742	OXN9745
MARIA BENEDITA DA C SILVA	15/06/2023	17:21	G923601947	NMN3755

08604

MARIA BETANIA DA SILVA	20/06/2023	16:51	G918504107	OXN2143
MARIA CICERA DE ARAUJO FELICIANO	14/06/2023	18:21	G930800501	ORM7755
MARIA CICERA DE LIMA	15/06/2023	14:15	G912701638	QLF3J21
MARIA CICERA DE OLIVEIRA GOMES	15/06/2023	17:29	G918503954	MVH3861
MARIA CLAUDICEA DOS SANTOS	15/06/2023	17:19	G935100111	OHK6D12
MARIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	15/06/2023	10:46	G918503842	LOL3047
MARIA CRISTINA C DE M MORAES	15/06/2023	11:19	G918503990	NME8988
MARIA CRISTINA V FAUSTINO	15/06/2023	17:26	G918504017	NMA6454
MARIA DA ASSUNCAO NOBRE DE SOUZA	13/06/2023	17:45	G932401252	QWL6175
MARIA DA PENHA BARBOSA BARREL	14/06/2023	16:21	G912701603	OHJ3492
MARIA DAS DORES RAIMUNDO DA SILVA	14/06/2023	08:25	G918301573	QLI3329
MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	15/06/2023	14:16	G912701640	ORH5049
MARIA DAS GRACAS P DA SILVA	20/06/2023	07:28	G918504087	ORK6625
MARIA DAS NEVES DE A BARROS	20/06/2023	16:10	G926600376	QMO1G14
MARIA DE F DE F M G NOGUEIRA	15/06/2023	14:31	G912701650	RGQ0E13
MARIA DE FATIMA DA SILVA	15/06/2023	08:31	G935000114	MV10134
MARIA DE FATIMA DE MELO	13/06/2023	18:02	G931300673	OHH5724
MARIA DE FATIMA DE MELO	20/06/2023	17:02	G918504118	OHH9887
MARIA DE FATIMA TAVARES V LINS	15/06/2023	16:50	G934100127	SAF8E52
MARIA DE L V DE VASCONCELLOS	13/06/2023	15:41	G924900930	PLA1A62
MARIA DE LOURDES LOPES DE M FON	15/06/2023	16:53	G919800484	MU27866
MARIA DEUZA DA CONCEICAO SILVA	20/06/2023	07:48	G918504061	KGB7H60
MARIA DO CARMO DA R CALHEIROS	15/06/2023	11:09	G918503872	SAG1C23
MARIA DO CARMO FLORIANO DA SILVA	15/06/2023	17:14	G935100109	MVB0676
MARIA DO CARMO LUCENA DE LIMA	15/06/2023	11:14	G918503874	OHH5348
MARIA DO SOCORRO DUARTE FALCAO	14/06/2023	17:10	G912901059	NLX0461
MARIA ELIANE DA SILVA	15/06/2023	17:24	G918503950	OHE0120
MARIA ELIZA BALBINO DE OLIVEIRA	14/06/2023	08:04	G931901792	QTT5112
MARIA ELIZABETH M T FONSECA	15/06/2023	16:15	G934100110	QWGRD91
MARIA HELENA GONCALVES DE BARROS	14/06/2023	18:39	G918301615	RGU8F98
MARIA INEZ DA SILVA CORREIA	15/06/2023	13:54	G912701623	OHK2377
MARIA IOLANDA DA SILVA MACENA	14/06/2023	17:24	G912901062	OHK4615
MARIA JANETE DOS SANTOS SILVA	15/06/2023	07:41	G923601881	QLB8876
MARIA JEANE SOARES DE LIMA SILVA	13/06/2023	15:48	G934800349	NMC0113
MARIA JOSE ARAUJO EPIFANIO	14/06/2023	17:32	G886001801	SA11J66
MARIA JOSE CAMARA	15/06/2023	16:55	G935100102	ORE2519
MARIA JOSE DA SILVA	13/06/2023	12:02	G934800341	NMG4762
MARIA JOSE DA SILVA OMENA	15/06/2023	11:43	G931500566	ORD1184
MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	15/06/2023	17:02	G935000131	OXN1955
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	15/06/2023	13:54	G923601893	QLL0D22
MARIA JOSE DE ARAUJO	15/06/2023	10:24	G918503814	QWG4402
MARIA JOSE DORTA DE AZEVEDO	20/06/2023	17:45	G916200802	RGQ8A60
MARIA JOSE DOS SANTOS	20/06/2023	06:56	G918504066	MVE8225
MARIA JOSE R BARROSO	20/06/2023	07:48	G918504060	OHIE8264
MARIA JOSE R BARROSO	20/06/2023	08:11	G911600418	OHIE8264
MARIA LENILDE H DO NASCIMENTO	15/06/2023	11:53	G931500572	RGQ0171
MARIA LINO DOS SANTOS	14/06/2023	16:15	G912701597	MVH5585
MARIA LUIZA DOS REIS C FREIRE	14/06/2023	17:53	G930800498	OHE7983
MARIA MADALENA DA SILVA BUARQUE	13/06/2023	11:41	G886001714	QLF0622
MARIA NEIDE VIANA SANTANA	15/06/2023	16:48	G919800482	OHC3235
MARIA NIREIDA MEDEIROS P DE ALME	15/06/2023	17:25	G916200760	SAB4H52
MARIA OTAVIA GAMA CUNHA	19/06/2023	07:00	G912701693	ORG6313
MARIA PEREIRA DA SILVA CADETE	13/06/2023	14:27	G886001728	PDE6A55
MARIA PORTUGUES DA SILVA PAULA	15/06/2023	07:56	G923601885	NLV9698
MARIA SALETE SANTOS PEREIRA	19/06/2023	08:44	G930100199	OXN2107
MARIA SAYONARA SANTOS DE JESUS	13/06/2023	16:09	G886001744	SA14C83
MARIA SILVANIA M LOPES DA SILVA	15/06/2023	10:54	G931500538	QWG2430
MARIA SOLANGE DA SILVA BRANDAO	14/06/2023	18:10	G926600371	NLW4883
MARIA TAISE DOS SANTOS	15/06/2023	11:18	G918503989	NMO0987
MARIA TAVARES DA SILVA	14/06/2023	15:11	G912701582	PCC6G05
MARIA VERONICA LIBERAL PESSOA	13/06/2023	12:04	G934800342	QWI0209
MARIA VERONICA LIBERAL PESSOA	14/06/2023	18:07	G918301604	QWI0209
MARIA VERONICA OLIVEIRA PEIXOTO	14/06/2023	08:18	G930100187	SAC7165
MARIA ZELIA MENDES ROCHA	16/06/2023	17:34	G921000345	QLC8358
MARIANA JANUARIA DOS SANTOS	14/06/2023	08:03	G931901791	RTF3C51
MARIANA RAYSSA SILVA DE OLIVEI	15/06/2023	11:29	G918503896	OHF3166
MARIANA RAYSSA SILVA DE OLIVEI	13/06/2023	14:04	G886001722	OHF3166
MARIANA STEFANE DOS S VASCONCELO	13/06/2023	17:51	G931300669	PZO9657
MARIANE GONCALVES DA SILVA	15/06/2023	07:34	G923601878	QLE6D57
MARILECIO DE LIMA FREIRE	13/06/2023	12:26	G886001719	SAF2E94
MARILENE DA CONCEICAO	15/06/2023	08:23	G931300709	OHJ2999
MARIO LIMA DOS SANTOS	16/06/2023	07:12	G919500976	NML5292
MARLON BRANDAO SANTOS	15/06/2023	11:31	G931500558	NMM7637
MARTON JOSE CARVALHO ALVES	15/06/2023	08:50	G935000118	NML1A69
MARYANNE BERNARDI DE LIMA	15/06/2023	10:29	G931500522	QWX1D55
MAURILIO SILVA	19/06/2023	07:06	G918900499	NMF8955
MAXLAYNE DUARTE SOARES	15/06/2023	14:20	G918401312	QLA8996
MAYARA PRISCILA SOARES TEIXEIRA	13/06/2023	07:23	G931500488	PFT6C14
MAYCON DOUGLAS N DA SILVA	15/06/2023	16:54	G934100128	QWH4106
MAYLIS DANIELLE V DANTAS	20/06/2023	16:56	G918504112	RGR1J99
MAYNAR E FERRUCCI CONSTRUCOES LT	15/06/2023	14:43	G912701657	ORK8386
MAYRA DA SILVA BARROS	15/06/2023	16:09	G934100108	OHD4539
MAYRA P S W CORTEZ	14/06/2023	08:02	G932201395	SAD0A29
MEDICAR ASSIST MED DOMICIL LTDA	15/06/2023	16:11	G926400561	SAD0D28

MEGRA MIRELE RIBEIRO SOARES	15/06/2023	11:19	G918503880	FJL7320
MEIRE BENVINDA DA SILVA	15/06/2023	15:20	G923601919	PFV9H10
MEIRILANDE MARIA DA LUZ NEIVA	15/06/2023	17:35	G927001282	MVA3265
MERCIA ROLIM SOARES NANES	19/06/2023	07:26	G917701193	OGF4044
META DISTRIBUIDOR LTDA	14/06/2023	16:04	G923601847	QLK3627
MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/06/2023	07:26	G919600926	QLJ0398
MG CONSTRUCOES LTDA	16/06/2023	15:54	G923300277	RGR2J25
MICAELE SILVA MARQUES	15/06/2023	16:28	G919800474	OLH3646
MICHEL VALDEMIR DA SILVA PACHECO	16/06/2023	07:03	G919500970	QLA7045
MICHELLA RAYSSA M DO NASCIMENTO	14/06/2023	15:41	G924900958	RGR0A19
MICHELLANIO SOARES SILVA	15/06/2023	10:26	G918503817	ORG1316
MICHELLE PATRICIA TENORIO LINS	14/06/2023	08:00	M000149787	QWK1A42
MICKAEL LINCOLN V M DA SILVA	16/06/2023	18:12	G912901072	QUQ6G57
MICKAEL MARQUES M DE CARVALHO	20/06/2023	06:54	G933001095	OHI8G93
MIDIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	15/06/2023	17:37	G916200761	ORD6308
MIRABEL SILVA DOS SANTOS	13/06/2023	06:56	G931700436	QMP3H60
MIRIA SILVA	20/06/2023	06:47	G933001090	QLJ0728
MMT PARTICIPACOES LTDA	13/06/2023	16:11	G935200008	ORJ6B63
MOACIR MONTEIRO DE OLIVEIRA	13/06/2023	17:28	G932401233	MVB5015
MOISES FERREIRA DA SILVA	15/06/2023	11:14	G918503981	QWH0I75
MONICA CORREIA SAMPAIO	15/06/2023	11:32	G918503901	SAF2J85
MONYKE ALMEIDA RIBEIRO SELERINO	15/06/2023	07:36	G918401295	QLL3911
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	13/06/2023	17:55	G925401212	RNL5360
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	20/06/2023	07:27	G918504051	RVZ1E70
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	15/06/2023	13:59	G912701626	RVN4J04
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	31/05/2023	08:30	G925300073	RTT3B50
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	13/06/2023	15:56	G924900938	RNZ1G16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	15/06/2023	17:24	G918503948	EWY6I96
MURYTYBA NITSCHKE CALDEIRA	15/06/2023	11:01	G918503863	ISM9425
NADIAN MEIRE DA SILVA SOUZA	15/06/2023	10:28	G918503820	SAAR805
NAILDO SILVA MELO	15/06/2023	17:30	G925900330	OYM3B40
NATALIA TENORIO FIREMAN CAMELO	15/06/2023	07:15	G931500515	QWL6H63
NATALY SANTANA DA COSTA	16/06/2023	18:20	G912901074	JBG7E79
NATANAEL BARBOSA DOS SANTOS	20/06/2023	07:14	G931500581	RFK8E56
NATANAEL FERREIRA DOS SANTOS	13/06/2023	15:37	G924900927	SAJ4C00
NATANAEL PADILHA DOS SANTOS	20/06/2023	17:35	G920300601	SAH9C24
NATHAN LINS VIEIRA	20/06/2023	17:19	G918504125	RG05J93
NATHAN MOREIRA DE ARAUJO	15/06/2023	18:08	G935100142	NMH5159
NAYARA DUARTE MARTINS	13/06/2023	16:00	G934800353	RCY6C76
NAYARA SOUTO	15/06/2023	07:57	G935000108	NLY3981
NEIDE CORREIA COSTA	15/06/2023	17:05	G935100105	QWK1425
NEILDSON PINTO ROSAS	15/06/2023	10:14	G918503809	QWH2678
NELIA FEITOSA DA SILVA	14/06/2023	18:19	G931300681	QLI15261
NEUBERT DE SOUZA	20/06/2023	06:50	G933001092	QLK3836
NEUZA MARIA PEREIRA	20/06/2023	08:38	G912901089	RPG3G46
NEWDSOON COSTA DE MOURA	15/06/2023	17:25	G919600942	ORF2319
NICHOLAS CHARLISSON F DE MELO	20/06/2023	17:27	G918504133	MVK2I23
NILDA RODRIGUES GUIMARAES	15/06/2023	17:18	G929100652	SAH4E19
NILSON ALVES DE OLIVEIRA	15/06/2023	15:36	G923601932	MUA2414
NILZA TENORIO DE SOUSA BOMFIM	15/06/2023	13:57	G912701624	ORI6431
NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA ME	13/06/2023	17:57	G932401257	RGS4E02
NOVIDADES LOCACOES LTDA	15/06/2023	16:34	G926400566	SAD5C48
NYCHOLAS PIRES DA SILVA	15/06/2023	14:31	G923601911	NMC4725
NYCHOLAS PIRES DA SILVA	15/06/2023	17:37	G935100123	NMC4725
NYCHOLAS PIRES DA SILVA	15/06/2023	17:40	G935000140	NMC4725
O BORRACHAO LTDA	15/06/2023	10:24	G918503813	NMM4087
O L CAVALCANTE VEICULOS	13/06/2023	17:34	G931300665	NLW3428
OFM SYSTEMS LTDA	15/06/2023	14:41	G912701656	RGP2C38
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA	20/06/2023	06:57	G918504069	SAE6H00
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	15/06/2023	07:11	G918503804	RGS3E86
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14/06/2023	19:38	G931300696	QWK6948
ORLANDO LUIZ DE SANTANA	15/06/2023	16:02	G919800464	RGP5F81
OSCAR VIEIRA DE MELO JUNIOR	15/06/2023	14:51	G927001280	MWZ5021
OSVALDO LUIZ FUSINATO	15/06/2023	11:48	G918503918	SAAJ344
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	14/06/2023	17:10	G916200747	BEV6G59
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	15/06/2023	17:34	G935100120	BES4F97
PATRICIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	20/06/2023	17:29	G918504136	RGS0D83
PATRICIA DOS SANTOS LEITE	13/06/2023	07:56	G929100631	SAE1J35
PATRICIA HELENA F QUIXABEIRA	16/06/2023	06:59	G919500968	ORK0I29
PATRICIA HENRIQUE SILVA BARROS	20/06/2023	08:28	G912901087	QLL9D16
PATRICIA KELLEN PEREIRA ACCIOLY	14/06/2023	16:12	G923601853	QWI5074
PATRICIA NUBIA ALVES DE SOUZA	15/06/2023	11:14	G918503982	RGR5F00
PATRICIA SOUZA DA CRUZ	15/06/2023	17:45	G935100128	OOR4616
PATRICIA VIEIRA TOMAS	13/06/2023	14:26	G924900922	NVG3330
PATRICK CEZAR DE MEDEIROS AMORIM	14/06/2023	18:26	G927001255	RZH1H92
PAULA PRISCILA ANGELA DOS SANTOS	15/06/2023	17:25	G935100114	ORG6832
PAULA ZANFORLIN FERMIANO	15/06/2023	16:58	G926400576	RGR7B82
PAULIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	15/06/2023	17:16	G923601943	GVE6977
PAULINA DA HORA SALES SANTOS	13/06/2023	18:17	G932000487	QWK1375
PAULO ANANIAS DE BARROS NETO	15/06/2023	16:14	G919800470	QLK6E12
PAULO ANANIAS DE BARROS NETO	15/06/2023	15:19	G912701660	QLK6E12
PAULO BARBOSA DA SILVA	15/06/2023	10:48	G918503846	HNA4004
PAULO CARLOS DE LIMA	15/06/2023	17:29	G918504021	QLI0408
PAULO CICERO VITAL SANTOS	14/06/2023	08:01	M000149788	OHJ0248

PAULO DE TARSO M. DE OLIVEIRA	20/06/2023	08:28	G916200795	OHF4E79
PAULO EUGENIO DE ALMEIDA FILHO	14/06/2023	07:58	G930100183	PZH4C17
PAULO JORDAN DA SILVA LINS	15/06/2023	17:32	G919600944	MVB1G67
PAULO JOSE DA CRUZ	15/06/2023	08:38	G935000116	ORJ6D25
PAULO LEANDRO DE LIMA	15/06/2023	07:54	G935000105	QWL3F02
PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE	14/06/2023	16:26	G927301701	SAB7B44
PAULO MARCELO DE M BUARQUE	15/06/2023	08:05	G929100638	QLB5C50
PAULO MATIAS BARROS	20/06/2023	07:18	G918504079	OHC3306
PAULO RICARDO RIGON MINUZZI	19/06/2023	07:26	G912701701	PDL7570
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	15/06/2023	13:59	G918401307	EXL8B08
PAULO RODRIGUES NASCIMENTO NETO	15/06/2023	10:49	G918503849	PEO2921
PAULO SERGIO COSTA	20/06/2023	07:28	G918504086	MUX7E42
PAULO SERGIO DOS SANTOS	16/06/2023	07:27	G919500977	PE08815
PEDRO HENRIQUE SILVA DE AQUINO	15/06/2023	11:26	G918503891	ORL2314
PEDRO JOSE DOS SANTOS	19/06/2023	17:57	G934800469	ORI7828
PETRUCIO DUARTE DE ARAUJO	15/06/2023	11:47	G918504004	RGP7A97
PETRUCIO DUARTE DE ARAUJO	15/06/2023	10:14	G918503965	RGP7A97
PETRUCIO LOURENCO DOS SANTOS	20/06/2023	16:53	G918504109	ORJ6220
POLLYANNA SIMIAO GOMES FERREIRA	15/06/2023	15:42	G918401344	QLA2639
PRISCILLA DE SIQUEIRA GOMES	16/06/2023	18:27	G916200779	QLI0884
R V M LOCACAO E SERV LTDA	20/06/2023	07:22	G918504046	QLL6414
R V M LOCACAO E SERVCOS LTDA ME	20/06/2023	07:47	G933001104	ORH5519
RAFAEL JATOBA CAVALCANTE	15/06/2023	10:53	G918503853	SAC9B01
RAFAEL SOARES CARVALHO JUNIOR	15/06/2023	11:18	G918503988	SACTB64
RAFAELA DOS P N S DE ASSIS	15/06/2023	11:09	G918503868	QLM5170
RAFAELA FERNANDES GOMES DA ROCHA	13/06/2023	17:53	G931300670	QLH0502
RAFAELA OLIVEIRA DE MELO	13/06/2023	15:47	G886001730	PGA1559
RAFAELA QUEIROZ TEIXEIRA DA COSTA	15/06/2023	07:52	G930100191	FMK5623
RAFAELLA DA SILVA ROSAS	14/06/2023	18:55	G927001265	PCT4D65
RAIMUNDO VITORIANO DA SILVA	15/06/2023	08:25	G931300710	PLJ5835
RB BALANCAS LTDA EPP	19/06/2023	17:59	G934800470	OHK4998
RCJ BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	15/06/2023	10:19	G918503810	SDS4G20
RECIPLAST SERV E COMERCIO LTDA	15/06/2023	07:56	G931300707	QTT6940
RECIPLAST SERV E COMERCIO LTDA	15/06/2023	08:11	G925200373	QTT6940
REGIMAURO BARBOSA DA SILVA	13/06/2023	09:06	G932000483	NMD6F09
REGINALDO MENDES GONTIJO	15/06/2023	11:32	G918503994	AZE8G80
REINALDO BATISTA DA SILVA	20/06/2023	07:30	G923800712	NMM0H42
REINALDO BATISTA DOS SANTOS	15/06/2023	10:36	G918503834	RGQ2G29
REINALDO VITAL RIOS	14/06/2023	06:46	M000149731	QLB2624
REJANE ALVES DA SILVA	20/06/2023	06:59	G918504026	PGP4A85
RENAN DA SILVA	15/06/2023	10:55	G918503974	NMG4G92
RENATA GOES DE CARVALHO GUSMAO R	19/06/2023	18:20	G919000399	NZR0725
RENATA LIRA DO NASCIMENTO	20/06/2023	06:59	G918001560	SAF9B24
RENATA TENORIO PASSOS	13/06/2023	07:56	G929100632	ORI7194
RENATO DE SOUZA SANTOS	15/06/2023	15:39	G923601935	OHG1872
REISSON DE MELO SOARES	14/06/2023	17:35	G929500337	QNP9193
RF CONS INTERNET E MARK LTDA	15/06/2023	17:41	G916200763	SAJ2C28
RICARDO ANTUNES MELRO	15/06/2023	11:09	G918503871	ORE0057
RICARDO ANTUNES MELRO	14/06/2023	08:37	G918301576	ORE0057
RICARDO HENRIQUE BARBOSA LIRA	20/06/2023	07:07	G918504073	QW15419
RICARDO JORGE CAVALCANTE LIMA	20/06/2023	06:51	G918001558	QLK8H93
RICARDO JOSE DOS SANTOS	13/06/2023	15:44	G924900932	BYK0112
RICARDO JOSE DOS SANTOS	13/06/2023	15:46	G934800347	BYK0112
RICARDO MANUEL MOTA SOARES	13/06/2023	17:39	G932401248	QL15A99
RICARDO SERGIO MONTEIRO	15/06/2023	15:38	G923601934	ORD3759
RICIARD BIANOR RIBEIRO	16/06/2023	18:58	G916200786	SAD5G19
RICHARD SABINO TENORIO	14/06/2023	06:46	M000149730	MUV7165
RICLAN SA	15/06/2023	11:10	G931500547	FGP9395
RITA AUXILIADORA O DE LIMA	16/06/2023	18:57	G916200784	QLK9A11
RIVELINO DA SILVA SANTOS	15/06/2023	11:30	G931500557	ORJ0A17
ROBERTA AIRES SURUAGY BENTES	13/06/2023	16:08	G886001741	SAA0361
ROBERTA MARQUES DA SILVA	19/06/2023	08:57	G917701220	SAF9B23
ROBERTO CESAR PINHEIRO AMORIM	14/06/2023	18:48	G927001263	PCR2C76
ROBERTO CUPERTINO SANTOS	20/06/2023	16:56	G918504148	OXN6J25
ROBERTO HENRIQUE MORO DA ROSA	16/06/2023	18:44	G912901077	KIK3344
ROBERTO NUNES DA FONSECA	15/06/2023	16:56	G919800485	MUP4088
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/2023	10:44	G918503972	QUJ4933
ROBERTO WAGNER ROCHA DA SILVA	14/06/2023	17:40	G923601872	MUM0641
ROBERVAL ALVES DA SILVA	15/06/2023	09:43	M000149929	NMF0B89
ROBSON VENTURA SILVA	15/06/2023	11:26	G918503893	OHK8111
RODOLFO ROSENDO DE FARIAS	13/06/2023	07:28	G931500489	NYK5355
RODRIGO LEANDRO DE MOURA	19/06/2023	08:22	G917701209	QWK8464
RODRIGUES AUTO PECAS LTDA	15/06/2023	14:22	G918401313	OHH9831
ROFLEY GONCALVES DA SILVA	14/06/2023	18:45	G930800502	SAH0E10
ROGERIO FERNANDO DA SILVA	14/06/2023	16:40	G923601871	ELS3610
ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	15/06/2023	07:53	G935000104	PYQ7811
ROMARIZ ELIAS DA SILVA	19/06/2023	07:19	G923601962	NMJ3425
ROMUALDO BARBOSA LOBO	13/06/2023	17:10	G925401180	QLK1757
ROMULO ROBERTO C DA SILVA	15/06/2023	10:52	G931500535	ORE9478
RONALDO MASCARENHAS COSTA	14/06/2023	17:25	G918301591	RGR9A90
RONALDO PINHEIRO QUINTAO	15/06/2023	07:21	G935000093	NLY8D48
RONIFLAVIO ALVES DE B PEREIRA	19/06/2023	08:03	G930100197	QLE0130
ROOSEVELT CHRISTIAN M DANTAS	14/06/2023	06:51	M000149775	ORK5956

ROSA LUCIA TENORIO CAVALCANTE	16/06/2023	18:49	G916200783	QLH5329
ROSA MARIA C DE BARROS SILVEIRA	20/06/2023	06:45	G918001553	RZL4H56
ROSALY BRAGA COSTA	19/06/2023	07:16	G923601961	OHG6896
ROSALY BRAGA COSTA	20/06/2023	06:57	G918504025	OIHG6896
ROSANE MONTEIRO DOS SANTOS TAVARES	14/06/2023	09:01	G918301585	PFV5383
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	15/06/2023	14:07	G912701632	OHES904
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	12/06/2023	17:51	G918001519	QVB0655
ROSANGELA SILVA DE SOUZA COELHO	15/06/2023	16:58	G935100103	QLB5318
ROSANGELA SILVA DE SOUZA COELHO	13/06/2023	17:32	G925401193	QLB5318
ROSANGELA WILMA GOUVEIA LIRA	15/06/2023	15:30	G912701668	ORG8B10
ROSANILDA CLEMENTE DA SILVA	15/06/2023	15:35	G923601931	QLH3B85
ROSE MARY MORAES DUARTE	15/06/2023	15:40	G918401343	QWL7230
ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO	13/06/2023	17:38	G931300666	RGU1A06
ROSEANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/06/2023	10:48	G918503844	QLJ5626
ROSELY MADRONA MACHADO	15/06/2023	17:33	G918503959	ORM6I99
ROSIETE VIEIRA ACIOLY	15/06/2023	10:36	G918503833	SAF9G32
ROSILENE DOS SANTOS SILVA	20/06/2023	08:04	G916200790	QXM9I57
ROSILENE DOS SANTOS SILVA	20/06/2023	07:31	G918504090	QXM9I57
ROSINETOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	19/06/2023	08:42	G917701215	PXF1219
ROSIVALDO CAVALCANTE DA SILVA	15/06/2023	07:47	G931300703	NLW9472
ROSIVALDO CAVALCANTE DA SILVA	15/06/2023	07:45	G931300700	NLW9472
ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	15/06/2023	16:49	G919800483	QLG6607
ROSSANE ROMY GALVAO PINHEIRO	15/06/2023	17:51	G935100131	NMG1177
ROZANIRA SILVA NOVAIS DOS SANTOS	14/06/2023	17:34	G886001803	QLJ4926
ROZANIRA SILVA NOVAIS DOS SANTOS	14/06/2023	14:28	G923100854	QLJ4926
ROZIMEIRE DA CONCEICAO SILVA	15/06/2023	10:31	G918503824	PGT4D82
RUBEM PEDRO DA COSTA	20/06/2023	17:02	G918504117	EEU6690
RVM LOCACAO E SERV EIRELI	15/06/2023	08:02	G935000109	RGPOF66
RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI	15/06/2023	07:33	G935000097	SAC2163
RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI	14/06/2023	08:37	G918301575	SAC2163
RVP LOCACOES E PARTICIPAC LTDA	15/06/2023	16:45	G935100097	QLL4814
SAMIRA CAVALCANTE LIMA	15/06/2023	10:57	G918503856	QLA3080
SAMUEL JACKSON OLIVEIRA DE LIMA	13/06/2023	17:40	G932401249	SAE8C95
SAMUEL SANTOS DO NASCIMENTO	15/06/2023	17:09	G918503931	ORG1B65
SANDOGIL DO NASCIMENTO	15/06/2023	07:13	G918503807	ORJ7492
SANDRO ANDRE RIOS DOS SANTOS	16/06/2023	07:12	G919500975	OHF0521
SANDRO GUIMARAES DUARTE	16/06/2023	18:33	G916200780	MUQ3H27
SANDRO PEDRO DA SILVA	15/06/2023	14:29	G923601909	QLL8177
SANTOS E MENDONCA LTDA ME	14/06/2023	08:04	G918301568	QLG3536
SASKIA NICOLLE P AMORIM MENDONCA	15/06/2023	15:40	G923601936	SAF6A78
SAULO DE LIMA BARROS	13/06/2023	16:03	G886001734	QTT2301
SAULO DE TARSO F R DA SILVA	15/06/2023	11:32	G918503993	OHF9914
SEBASTIAO CICERO OLIVEIRA LINS	16/06/2023	17:30	G921000343	NML8577
SEBASTIAO CLARINDO DA SILVA	15/06/2023	11:21	G931500553	SAB7G82
SEBASTIAO CLOGALDO DE SOUZA	20/06/2023	07:27	G918504049	MUW7583
SEBASTIAO GRANGEIRO FILHO	15/06/2023	10:36	G918503832	SAB1A22
SEBASTIAO MARCOS ARAUJO DA SILVA	15/06/2023	17:16	G918504009	NMQ4745
SEBASTIAO MIGUEL CARDOZO	14/06/2023	16:22	G918401283	ORG2H52
SEBASTIAO VITAL PEREIRA	15/06/2023	17:11	G912701680	RGF6E43
SEC DE E DA MULHER CI DI HUMANOS	15/06/2023	17:13	G935000134	RGS1B00
SEC DE EST DE E R E REL DE TRAB	20/06/2023	07:17	G918504039	ORL5104
SELMA CAVALCANTE DE SOUZA	12/06/2023	07:25	G915500382	OFD2E47
SEVERINO MARINHO DE MELO FILHO	15/06/2023	07:43	G919600928	RGS1G61
SEVERINO MATIAS DA SILVA FILHO	13/06/2023	17:21	G932401224	QLF8H01
SHEIDA AMARA DA SILVA PAULINO	20/06/2023	06:56	G918504067	QWL8F55
SHEYLA JESSICA MELO ELIAS	14/06/2023	11:30	G886001798	ORJ4F10
SHIMENIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	13/06/2023	16:01	G924900939	POT3F91
SIDNEIDE HONOROTA DA SILVA	15/06/2023	17:45	G935100126	ORE0209
SILVANA MARIA DOS S OLIVEIRA	15/06/2023	18:02	G935100139	ORF6431
SILVANA PATRICIA TORRES HENRY	13/06/2023	17:35	G932401244	RZS1133
SILVANA PONTES DE MIRANDA LIMA	15/06/2023	17:14	G912701681	ORD0750
SILVANIA DOS SANTOS	14/06/2023	18:23	G931300684	FWG9D73
SILVANO MARINHO DA SILVA	15/06/2023	11:29	G918503898	OHC6868
SILVIO GUTENBERG LINS DE SOUZA	16/06/2023	18:19	G916200777	ORK7740
SILVIO ROMERO DA SILVA	15/06/2023	17:21	G918503946	ORL9607
SIMONE LEO LIMA	13/06/2023	17:09	G931300660	NMH6482
SIMONE MOURA SILVA	20/06/2023	06:45	G918001554	QLL5030
SIRLANDE ARAUJO SIMAO MARINHO	14/06/2023	16:20	G918401280	QNJ2A41
SIVIRINA BRANDAO DO NASCIMENTO	14/06/2023	07:58	G932201394	NMH3622
SIVORY FEITOZA FARIAS	13/06/2023	17:27	G925401189	MVH8436
SOLANGE FERREIRA DUDA	14/06/2023	16:29	G923601866	ORC4379
SOUZA TRANSPORTES LTDA	16/06/2023	08:51	G931300736	OHC0141
STEFANIE SABRINA DA SILVA	16/06/2023	07:36	G931300729	ORF1141
STELLA CRISTIANA DE O FREIRE	15/06/2023	18:01	G919600946	ORH4637
STENIO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	13/06/2023	08:27	G917701180	QGU9884
STERFESON EVERSON ATAIDE	15/06/2023	10:33	G918503830	QLE2101
SUPER COMPRAS SUPERMERCADO LTDA	16/06/2023	19:29	G915500368	SAI6E29
SUSI CLEA VIEIRA B DOS SANTOS	16/06/2023	18:46	G916200782	NMC4564
SUZANA DAYSE ALENCAR B BARBOSA	20/06/2023	07:00	G914800260	SAD3A19
TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA	15/06/2023	14:09	G934800396	NMF2646
TAINAN DA SILVA MELO	13/06/2023	16:04	G886001737	ORM1916
TALENTO DIST DE ALIMENTOS LTDA	15/06/2023	11:13	G918503978	QLJ7848
TANIA VELKA OMENA M DE ALMEIDA	20/06/2023	07:52	G912901082	QLK3133
TARLEY MIRANDA COUTO	13/06/2023	14:25	G886001725	OER3587

TASSYANO FEITOSA DE AMORIM	15/06/2023	10:53	G931500537	OHJ7895
TATIANA MARIA VIRTUOSO DE SOUZA	15/06/2023	11:06	G931500543	QWJ2J97
TELES C INTERM NEGOC LOC AUT	15/06/2023	07:07	G931500511	RBP7A46
TELMA GOMES DE FREITAS	15/06/2023	16:13	G919800469	IIMC9946
TERESA CRISTINA SILVA DOS ANJOS	15/06/2023	16:11	G926400562	IAG7F09
TEREZINHA RAMOS DA SILVA	19/06/2023	17:05	G886001810	QLK6797
THAIRIS NEUDJA F L DOS S MEDEIRO	14/06/2023	19:17	G927001273	KKI3C89
THAIS DA SILVA DAMASCENO	20/06/2023	06:59	G931500576	OHC2841
THAIS DA SILVA DAMASCENO	20/06/2023	07:02	G933001097	OHC2841
THAIS PAIXAO E MENDES	14/06/2023	16:16	G912701599	RGT7A53
THAISA POLIANA RIBEIRO SALOMAO	13/06/2023	17:35	G925401196	RGP7F67
THAISE DE FREITAS GONZAGA	14/06/2023	16:06	G923601849	ORG6500
THAISLANE DA SILVA CARNEIRO	14/06/2023	18:33	G931300690	QLJ2380
THAYANNE ANGELICA DE OLIVEIRA SA	12/06/2023	18:11	G918001520	QPS5G71
THIAGO CABRAL DA SILVA	13/06/2023	08:51	G921500318	NMO4297
THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS	13/06/2023	16:14	G886001749	SAAS3H66
THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	14/06/2023	17:25	G929500336	RG9P9H95
THIAGO PEDROTTI DI FLORENZA MARA	13/06/2023	16:08	G934800356	NMJ5348
THIAGO SIQUEIRA DA SILVA	15/06/2023	13:54	G912701622	QLK2593
TIAGO ALMEIDA CORREIA	20/06/2023	06:48	G918001555	OXN2973
TIAGO DOS SANTOS	15/06/2023	11:17	G918503876	PDS8308
TIAGO GOMES DA SILVA	15/06/2023	15:17	G923601918	QXK0F90
TIAGO LUCIO HERBSTE DOS REIS	13/06/2023	17:59	G931300672	FRJ7681
TIGRE VIG P DE ALAGOAS LTDA	15/06/2023	17:22	G935000137	RGQOC95
TM COMERCIAL LTDA ME	14/06/2023	15:39	G924900957	ORM6134
TUDO LIMPO D DE L E DESC LTDA ME	15/06/2023	15:30	G923601927	OHG9023
UCHOA ENG E EMPREENDIMENTOS LTDA	20/06/2023	07:52	G912901079	SAAD7D31
UELINTON PAULO B. SANTANA	14/06/2023	08:22	G932201396	ORE8638
ULTRA SERV DE TRANSPORTES LTDA	13/06/2023	15:47	G934800348	SAC3C87
ULTRA SERV DE TRANSPORTES LTDA	15/06/2023	11:37	G931500563	QLMS155
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	20/06/2023	07:04	G918504029	RNM5J85
UNIMED MACEIO COOP DE TRA MEDICO	13/06/2023	09:04	G931500494	OHJ17322
UP CONTABIL LTDA	15/06/2023	14:41	G918401319	SAD1B49
URANIA BARBOSA LIMA SILVA	15/06/2023	10:33	G918503829	RGQ8I50
V C DE SOUZA NASCIMENTO ME	15/06/2023	11:18	G931500551	NMI9583
V.M.S. AMORIM LOCADORA EIRELI	20/06/2023	16:56	G918504111	QWG7545
VALDA PAPINI GOES TEIXEIRA	14/06/2023	19:01	G927001267	QLK6666
VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA	15/06/2023	07:58	G931300708	QOW4736
VALDENICIO CUPERTINO DE AMORIM	15/06/2023	16:36	G934100121	ORF6C35
VALDENILSON DOS S RODRIGUES	20/06/2023	16:56	G918504114	IAC9887
VALDEREIS DO NASCIMENTO BRAGA	15/06/2023	15:28	G912701667	ORE9416
VALDIR BRITO DE SOUZA	14/06/2023	17:16	G916200751	MVB6145
VALERIA ALVES AYRES	15/06/2023	09:47	M000149934	ORD3965
VALERIA CRISTINA N DA SILVA	20/06/2023	16:56	G918504147	ORE4209
VALQUIADES SANTOS CORREIA	20/06/2023	07:16	G931500584	SAG3C59
VALTER AMORIM DOS SANTOS FILHO	15/06/2023	17:22	G923601948	QLL8472
VANDA MARIA DE ALMEIDA SORIANO	13/06/2023	17:44	G925401206	SAI0190
VANDETE GUEDES DE OMENA	15/06/2023	15:35	G918401339	QWH3G31
VANESSA CARDOSO T DE VASCONCELOS	14/06/2023	18:28	G931300687	QLL0667
VANESSA DO N LIMA OLIVEIRA	15/06/2023	17:36	G925900332	OXN2C17
VANESSA FERNANDES CAVALCANTE	14/06/2023	16:35	G918401291	SAD7H19
VANESSA KARLA SANTOS P DA SILVA	20/06/2023	07:58	G933001108	RGS0E91
VANIA MARIA FONTAN SAMPAIO	14/06/2023	16:28	G912701610	QLD0091
VANIA OITICICA P G P S CARVALHO	15/06/2023	15:22	G912701663	PDB9A00
VANIA TENORIO WANDERLEY	13/06/2023	17:47	G932401255	QLK1934
VANILZA DA SILVA ARAUJO	16/06/2023	06:51	G921000328	NMD6924
VANUZA DOS SANTOS	20/06/2023	07:30	G923800713	OHH1043
VENILSON JOSE DOS SANTOS	20/06/2023	07:58	G926600372	QWG2375
VERA LUCIA SOARES LOPES	19/06/2023	07:12	G923601960	OHC9326
VERA LUCIA VIEIRA MOURA	15/06/2023	15:33	G918401337	RGU4F95
VERINALDO JOSE DANTAS	15/06/2023	16:07	G919800465	QLK9536
VERONICA GOMES ARCANJO	15/06/2023	17:22	G919600941	JJM3736
VERONICA GOMES ARCANJO	15/06/2023	16:06	G926400559	JJM3736
VERONICA GOMES ARCANJO	15/06/2023	16:45	G929100643	JJM3736
VERUSKA L BONFIM DA S L SILVEIRA	15/06/2023	17:57	G919600945	QTT4699
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	15/06/2023	08:34	G931300715	RGS1H83
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	20/06/2023	08:01	G933001109	RGS1H83
VICENTE FERREIRA DA SILVA	15/06/2023	16:52	G935100099	OHF5118
VICTOR LOUREIRO COSTA	15/06/2023	10:33	G918503827	QLL0J96
VICTOR LUCIANO MARRA	15/06/2023	15:36	G912701673	KUK9163
VICTOR TAVARES DE LIMA	15/06/2023	14:09	G923601899	OGD2F76
VICTOR THIAGO FARIAS SANTOS	15/06/2023	08:44	G934900008	NME5917
VILELA E NUNES LTDA EPP	15/06/2023	08:05	G929100637	SAB4187
VINICIUS CAVALCANTE T MONTEIRO	15/06/2023	07:59	G918401301	NMK6934
VITOR HUGO DE JESUS	16/06/2023	07:34	G928400274	NME0537
VITORIA REGIA COSTA	14/06/2023	17:33	G918301593	QW12338
VIVIANE ALVES DA SILVA ME	15/06/2023	14:00	G918401308	SAC2J74
VIVIANE ALVES DA SILVA ME	15/06/2023	17:02	G934100131	SAC2J74
W T DA SILVA EIRELI	15/06/2023	08:01	G930700103	SAB5194
W T DA SILVA EIRELI	12/06/2023	07:30	G915500383	SAB5194
WAGNER TELEFICIO DA SILVA	13/06/2023	17:30	G932401236	NMC2243
WALDO DA SILVA RAMOS	16/06/2023	18:09	G912901071	PDE9F74
WALDOR COIMBRA LOU	15/06/2023	18:00	G935100138	QLM4580
WALESSA SILVA TENORIO DOS SANTOS	13/06/2023	17:38	G932401246	PCN6109

06-60-1

WALMER DURVAL LINS	15/06/2023	10:53	G918503852	OES1252
WALTER LINS DA CUNHA	20/06/2023	07:11	G918504036	NMJ1469
WALTHIERR CORREIA CHEN	20/06/2023	06:52	G933001094	NMG3695
WANDSON JULIO SANTOS	15/06/2023	17:27	G935000138	OHP9A01
WANDSON JULIO SANTOS	15/06/2023	17:22	G935100113	OHP9A01
WASHINGTON ALVES DA SILVA	14/06/2023	18:19	G918301611	QLI6A26
WASHINGTON BARBOSA DE FREITAS	15/06/2023	11:19	G918503991	NMB5D28
WEDSON DA SILVA SANTOS	14/06/2023	16:19	G923601860	PWF4D34
WELLINGTON DE ALMEIDA AMORIM	15/06/2023	17:16	G929100659	ORL2B54
WELLINGTON LUIZ SILVA DE SANTANA	20/06/2023	17:27	G918504132	OHK8006
WELLINGTON PAULO DOS SANTOS	15/06/2023	16:39	G934100123	NMA5198
WESLEY DOS SANTOS LIMA	16/06/2023	18:10	G912901073	QWH6509
WESLEY FRANS CHAVES FELISMINO	15/06/2023	17:34	G935100122	ORM4582
WESLEY DAVISSON DOS SANTOS	15/06/2023	17:26	G919600943	SAG6B01
WILAMO DE OMENA LOPES JUNIOR	20/06/2023	07:04	G933001099	RGT1B86
WILDIS BEZERRA FERREIRA	15/06/2023	16:22	G934100115	NLW9568
WILLAMES VIEIRA DOS SANTOS	15/06/2023	10:59	G918503859	OHC3H72
WILLAMS CAVALCANTE GALVAO	15/06/2023	07:11	G918503805	PFD3350
WILLIADI DA SILVA MARINHO	20/06/2023	16:52	G918504143	QLE4088
WILLIAM DE OLIVEIRA PEREIRA	15/06/2023	08:26	G931300711	OH13861
WILLIAN FONTANA THOMAZINI	12/06/2023	08:05	G934200020	QRC4E57
YANA ELIZE PEREIRA DE SOUZA	16/06/2023	17:51	G921000352	SAAC2C56
YANA KARLA DE MELO RODRIGUES	15/06/2023	08:35	G934900006	QYK5C90
YARA BELMIRO DE MATTOS	15/06/2023	11:26	G918503885	QWL4804
YNGRID MARIA PEPEU MARQUES LUZ	19/06/2023	08:11	G930100198	ORM6F08
YURI SILAS DAS VIRGENS GOUVEIA	19/06/2023	07:05	G923601957	OH13395
YURI TALISSON GERMANO DA SILVA	15/06/2023	11:18	G918503986	QLL5346
ZENEIDE MAIA DO N SANTOS	15/06/2023	10:51	G918503850	NMD0290
ZENILDA FERREIRA DA SILVA	14/06/2023	18:28	G927001256	QK03274
ZERISSON J P DE OLIVEIRA JUNIOR	20/06/2023	07:09	G918001563	QLF3E05
ZULEIDE MENDES DE LIMA	15/06/2023	16:17	G934100112	SAE6C35
ZULENE PEREIRA DE SOUSA	15/06/2023	09:47	M000149927	PIX6275
Sub-Total: 1.346				
Infração: 7625 - ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE EUCLIDES DE OLIVEIRA	16/06/2023	08:13	G925200380	ORM7001
MARIA DE FATIMA MONTEIRO MENEZES	20/06/2023	08:23	G924000801	QWH3080
Sub-Total: 2				
Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALD AUTOMOTIVE SA	10/06/2023	10:36	G926300414	RMN1A49
ALOISIO VICENTE DA SILVA	19/06/2023	07:17	G919800491	KLJ8C30
ANA BEATRIZ NUNES DE LIMA	20/06/2023	07:47	G924000797	QLM8318
ANA KELLY CERQUEIRA FERREIRA	13/06/2023	17:17	G934000216	OIM9J33
ANDRE DE LIMA RAMIRES ALMEIDA	13/06/2023	08:26	G925401168	QTT2713
ANGEL CAR LOCADORA	13/06/2023	08:52	G934000213	NLX2F82
ANTONIO MARQUES DA SILVA	10/06/2023	11:56	G918200409	NML6170
AVELAR DE VASCONCELOS SANTOS	20/06/2023	12:54	G923800734	OHG2I20
AYDETE VIANNA DE LIMA	16/06/2023	08:36	G930000404	SAAC4G19
BELKISSY MARTINS COSTA DE LUCENA	16/06/2023	07:06	G917600836	SAE7G04
BR COMERCIAL IMPORT E EXFOR LTDA	13/06/2023	08:21	G925401165	OR19779
CARLOS EDUARDO DE B B PEIXOTO	18/06/2023	17:53	G918001547	SAC1A15
CARLOS IVAN OLIVEIRA LIMA	10/06/2023	07:48	G918301561	ORE1885
CARLOS JOSE MONTEIRO	16/06/2023	15:53	G917600853	QLM6J15
CARLOS ROGERIO BARRETO SILVA	12/06/2023	18:04	G92601444	SAF2F13
CHARLES MAGNO B DE CARVALHO	20/06/2023	11:23	G923800726	RGU5G71
CHRISTIANE VASCONCELOS A TOSCANO	15/06/2023	11:47	G918504006	RGR8B71
CICERO MIGUEL DA SILVA	13/06/2023	08:47	G925401173	ORE2288
CLAUDEVAN DOS SANTOS	15/06/2023	11:47	G918504005	PPL6F58
CLAUDIO SABINO DOS SANTOS	16/06/2023	10:20	G912901070	MVG6722
CLIMERIO SARMENTO LINS	16/06/2023	15:15	G917600851	NMG3459
COMERCIAL PALMARINA LTDA	20/06/2023	10:12	G931400174	ORM4140
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	14/06/2023	15:39	G923601841	RFS5H24
COSTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14/06/2023	11:30	G918301586	RZP1F58
CRISTINA MARQUES DE MELO	20/06/2023	07:02	G931500578	OHE4109
DANIEL MENDES DE V FERREIRA	10/06/2023	07:46	G918301560	RZQ9E01
DANIELLE FERNANDES D FAGUNDES	15/06/2023	08:13	G919800460	QLA6955
DEMIRSON ROCHA LACERDAS	15/06/2023	07:15	G923601874	PLB2971
EDNEIDE FIRMINO DE LIMA	20/06/2023	10:44	G931400175	NMF2286
EDUARDO FRANCISCO G DOS SANTOS	16/06/2023	16:08	G917600854	PZT5980
EMERSON DE LIMA ASSUNCAO	13/06/2023	09:21	G925401177	SAG4H62
FILIFE FALCAO PEDROSA SILVA	16/06/2023	07:39	G924100805	QLC1312
FRANCISCO ANTONIO DE A FILHO	13/06/2023	07:26	G925401159	QK09299
GAMA VEICULOS LTDA	19/06/2023	09:04	G923601970	QLI5694
GILVAN FERREIRA DE ASSIS	13/06/2023	11:40	G918900486	RMI0J23
GIZELIA BEZERRA LEANDRO	15/06/2023	12:52	G934100101	SAJ9F38
HELDER CHRIST FERRAZ COSTA MOTA	13/06/2023	17:58	G925401214	ORG3843
HENRIQUE RAFAEL ALVES CARVALHO	20/06/2023	16:28	G931500602	MUY2790
HENRIQUE SOEIRO SENISE	16/06/2023	17:08	G921000341	OHJ0C45
IGOR FELIX BARBOSA	13/06/2023	08:16	G934000199	SAE4I49
IRMAOS BRITTO R E C LTDA	17/06/2023	10:20	G916300415	SAD2B90
J.M.RICCI - TRANSPORTES	20/06/2023	16:55	G931500603	AQR8729
JACYANE LOPES LAMENHA COSTA	14/06/2023	18:14	G918301606	ORK8653
JARAGUA CORRETORA DE SEGUROS LTD	20/06/2023	14:20	G923800736	RGQ5H89

Jeamerson dos Santos	16/06/2023	15:49	G917600852	ORG7C84
JKS ALAGOAS SERVICOS LTDA-ME	13/06/2023	17:23	G934000220	ORJ3700
JOAO VICTOR LIMA LEANDRO	13/06/2023	08:16	G934000202	RGP2C73
JOBSON NASCIMENTO DE OMENA	14/06/2023	16:17	G918401277	OHK4577
JORGE ALVES DA SILVA FILHO	20/06/2023	14:34	G918504099	NMN2200
JOSE ALDO FEIJO DA SILVA	13/06/2023	17:21	G934000217	ORE0214
JOSE CARDOSO NUNES	08/06/2023	16:34	G925100798	OHG5812
JOSE DA SILVA VIANA_88910849487	20/06/2023	09:11	G918602114	NMB2E58
JOSE DAVID PACHECO GUERRA	13/06/2023	09:07	G931500495	ORE7593
JOSE ELIAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	20/06/2023	07:56	G924000799	OHG7747
JOSE ELIVALDO BATISTA	16/06/2023	07:45	G918001522	NMF6D95
JOSE FERREIRA DA SILVA	13/06/2023	08:16	G934000198	QWI7117
JOSE GILMAR FERNANDES FILHO	13/06/2023	08:16	G934000200	SAAB931
JOSE LEOPOLDO DE MENDONCA F JUNI	14/06/2023	12:05	G925600501	QWHIE21
JOSE MARCAL DE A FALCAO FILHO	16/06/2023	09:46	G920601459	NMI8808
JOSE MIGUEL DOS SANTOS FILHO	16/06/2023	07:55	G924100810	NMO8153
JOSE XAVIER DA SILVA	20/06/2023	07:20	G918504093	NMK6739
JULIANA BASILIO KHALILI	13/06/2023	08:26	G925401167	QWL6183
KATARINA LOURRANA ROCHA MEDEIROS	16/06/2023	09:25	G928201082	NML4825
LAVINIA LOURDES DOS S CARVALHO	15/06/2023	15:06	G916200759	OTY3D62
LILIANA CAVALCANTE S DE OMENA	13/06/2023	17:30	G934000222	QLB4646
LUCAS DE MOURA CORREIA LTDA	13/06/2023	08:39	G934000208	SAG3165
LUCIA FERREIRA SANTOS	14/06/2023	10:35	G886001807	QOU0150
LUIZ PEREIRA MELO	14/06/2023	15:42	G923601843	NML9882
MANUELLA MARIA DE LYRA ALCANTARA	13/06/2023	08:39	G934000207	SAJ8F59
MARCO ANTONIO MOURA ARRAES	13/06/2023	17:23	G934000219	QLB1H80
MARCOS ROBERTO LIRA DE CASTRO	13/06/2023	08:52	G934000212	QLB5E25
MARIA CECILIA SERPA P MENEZES	14/06/2023	16:29	G918401288	ORD1808
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	13/06/2023	12:05	G918900488	GAG2E54
MARIA DA CONCEICAO T DA SILVA	07/06/2023	08:39	G917400289	QLJ0078
MARIA ISABEL DE OMENA PEDULLA	15/06/2023	17:20	G921000318	NML1301
MARIA ISABEL LOPES COSTA	16/06/2023	16:08	G917600855	QLI6109
MARITA NEGRAO SANTOS	13/06/2023	17:27	G934000221	QLD0823
MATHEUS MONTENEGRO BARBOSA	13/06/2023	17:43	G934000226	SAC2F32
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	16/06/2023	15:15	G917600850	RFT8115
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	13/06/2023	08:39	G934000206	GIS8B76
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	13/06/2023	08:49	G925401174	GJS4D17
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	13/06/2023	08:46	G925401172	ECS0J34
MURILO JOSE BARROSO REZENDE	13/06/2023	07:55	G925401161	RCO7J69
MURILO SERGIO JUCA N JUNIOR	14/06/2023	11:01	G931201392	RZM0H95
NAYARA CARLA FERNANDES FALCAO	20/06/2023	08:29	G931500598	QLE3394
OLAVO INACIO LEMES DE RESENDE	13/06/2023	08:44	G934000211	SAE6D67
ORLANDO LINS DIAS	13/06/2023	17:52	G934000227	QLL9677
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	13/06/2023	08:59	G934000214	RJH1E607
PABLO REGIS DA SILVA	14/06/2023	11:52	G925600499	OVR5524
PAULO GOMES DA SILVA	15/06/2023	08:07	G929500347	ORM1464
PRISCILLA VICENTE MOURA GALVAO J	20/06/2023	11:01	G923800719	QLG8J44
RAFAEL BARBOSA SILVA	20/06/2023	08:29	G916200796	NMC3047
REJANE CANUTO DE ANDRADE	15/06/2023	12:50	G919800461	QLB7329
ROBERTO ANTONIO C LEITAO	20/06/2023	07:51	G924000798	RGS8I80
ROBERTO CARLOS M DOS SANTOS	20/06/2023	09:51	G918504096	OXN6957
ROBERTO DE SOUZA RAMOS	20/06/2023	07:41	G924000796	OHJ7E56
ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	20/06/2023	08:05	G924000800	NMG6665
RODRIGO MACEDO DE SOUZA	13/06/2023	08:26	G934000203	RG77F69
SANDRA RODRIGUES DE MELO	20/06/2023	13:15	G917600860	ORJ6073
SORAYA BATISTA DE OLIVEIRA TAVAR	16/06/2023	11:06	G930401271	NMD7562
STEPHANE DE PAULA NOBRE ALMEIDA	20/06/2023	14:31	G917600861	RGR0F09
TARDELLY DE MELO NOVAIS SANTOS	14/06/2023	12:00	G925600500	QWG3J01
TEC CONSTRUCOES LTDA	15/06/2023	08:28	G923601890	QLD2942
THAYNARA C DE SOUZA CAVALCANTE	15/06/2023	18:05	G916200768	RGR8J93
THAYSA KARLA DA SILVA DANTAS	20/06/2023	11:42	G917600858	MUX8632
TIAGO MOREIRA DA SILVA	15/06/2023	12:42	G931300722	SAERB04
TLPW COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13/06/2023	08:39	G934000209	SAD4E04
UBENILDO ALVES DOS SANTOS	13/06/2023	11:31	G931500500	OHJ0C18
VIP COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA	16/06/2023	08:30	G915500357	RGQ7C30
VITORIA REGIA PALMEIRA TENORIO	20/06/2023	07:53	G918001574	QLJ4219
VIVIAN KAMPUS	13/06/2023	11:22	G926300424	GCO4F83
W T DA SILVA EIRELI	15/06/2023	08:01	G930700102	SAB5I94
WAGNER LOURENCO DA SILVA	13/06/2023	17:54	G934000228	MUT7436
WAGNO LUIZ DE GODEZ	13/06/2023	17:03	G932401217	SAB1B62

Sub-Total: 114

Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

Proprietário	Data	Hora	Air	Placa
ADAIDA DIANA DO R BARROS	20/06/2023	07:56	G918001575	SAB8A72
ADRIANA FRANCA DE VASCONCELOS	14/06/2023	15:45	G923601844	NMN2093
ALBERTO MONTEIRO DOS ANJOS	20/06/2023	17:14	G926500448	QLJ8603
ALEXSANDRA DELMIRO ALVES	13/06/2023	15:44	G931500504	PCR6E93
ALINE DE MELO NASCIMENTO	12/06/2023	17:18	G927301682	PBB8B41
ANA MARTA DA ROCHA LEITE	13/06/2023	11:14	G926300418	RGO2149
ANA THEREZA M FEITOSA	13/06/2023	17:38	G934000224	SAAIH66
ANDRE ALVES VITORINO	18/06/2023	09:17	G927301711	QUJ7D74
ANDREY PONTES DE MENDONCA MELO	13/06/2023	11:18	G926300421	RGQ2D13
ANTONIA LOPES DO NASCIMENTO	16/06/2023	16:57	G925600512	ORE0293
ARETHA YOKO M DOS S OLIVEIRA	15/06/2023	17:59	G934100136	QPV8J96

AURILENE MORAIS DA VEIGA	16/06/2023	08:10	G925600508	QWH0629
BARTOLOMEU ALVES CAVALCANTE	14/06/2023	15:21	G929500335	QLD5417
CARLOS ALBERTO DE L RAMIRES	14/06/2023	15:50	G925600505	QLK0985
CARLOS EUGENIO E SILVA	13/06/2023	15:52	G926300428	SAAS1996
CENTRO DE MED D E T LTDA	13/06/2023	11:48	G934800338	SAF1G21
CICERO MARIANO GOMES FILHO	20/06/2023	08:05	G918001580	QLG0D06
CICERO MIGUEL DOS SANTOS	16/06/2023	09:59	G920601463	NXZ0H93
CICERO PACIFICO DA SILVA	13/06/2023	16:30	G926300430	QLD4189
CRISTINA MARQUES DE MELO	20/06/2023	07:02	G931500580	OHE4109
DANIEL JATOBA DE H CAVALCANTI	13/06/2023	17:30	G934000223	QLF6616
DENILLY FRANCISCO DA SILVA THOME	20/06/2023	07:41	G918001571	QLL4163
DENYSE LIMA MAIA	12/06/2023	17:06	G925600495	QLH8291
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	14/06/2023	12:08	G925600502	QUR7G03
DIGERSON DOS SANTOS AMARAL	18/06/2023	09:35	G927301716	QLC8J62
EDILENE CANDIDO DA SILVA	16/06/2023	10:17	G920601466	NME3222
ELIAS LOURENCO DE SOUZA	13/06/2023	16:07	G931500508	MU11289
ENES CERQUEIRA SANTIAGO	14/06/2023	16:15	G925600506	QLA6756
ESCOLA TEMPO INT ARTE DE EDUCAR	16/06/2023	16:05	G912301841	SAAS9E60
EVANEIDE CAVALCANTE DA SILVA	15/06/2023	18:05	G935100141	NM04329
FABIANA CARNAUBA MEDEIROS	13/06/2023	09:06	G926800582	OHJ7353
FABIANO TAVARES DA SILVA	16/06/2023	09:57	G920601461	QW16735
FABIO HENRIQUE DE FARIAS LIMA	16/06/2023	15:43	G912301840	QQF6D97
FATIMA MARIANA DE C. B. GALVAO	16/06/2023	07:34	G927301703	MVJ1103
FELIPE PORANGABA PASCIENCIA	17/06/2023	09:25	G932401258	QLI5510
FLAVIA GOMES FERREIRA	16/06/2023	18:06	G927301710	OHK8483
FUN MUN DE SAUDE TANQUE DARCA	13/06/2023	08:16	G925401164	QLI5687
GABRIELLA VITAL RODRIGUES DA SILVA	16/06/2023	08:58	G920601449	RZG7J68
GILBERTO PEREIRA RAMOS	16/06/2023	09:12	G920400212	NT01G69
GILVANETE AMARO DA SILVA	16/06/2023	15:02	G917600849	QWH1E14
IVIS RODRIGO AZEVEDO E SILVA	13/06/2023	15:47	G931500505	QGW7A52
J V DE MELO ME	14/06/2023	15:40	G923601842	NMJ3689
JACIANE BATISTA DE MOURA	13/06/2023	07:47	G927100754	QLI15880
JADSON SOARES DE MOURA LIMA	13/06/2023	15:48	G932000484	NMM0490
JAILZA SILVER COSTA	13/06/2023	17:38	G934000225	NMC0E91
JAIR CARMINO DA SILVA	10/06/2023	10:10	G928600507	ORF5748
JALON CABRAL DE OLIVEIRA SILVA	14/06/2023	16:18	G927900458	LUN9F76
JOSE ADAIL DE OLIVEIRA	16/06/2023	15:01	G917600848	OH18686
JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	13/06/2023	15:52	G931500506	OH88820
JOSE BENEDITO DA SILVA	13/06/2023	16:04	G927900449	NLZ8177
JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	13/06/2023	10:31	G926700360	ORE9330
JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO	13/06/2023	16:00	G927900448	QW14320
JOSE OSMARIO LIMA ALENCAR	20/06/2023	17:09	G926500446	KIP6041
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	13/06/2023	15:47	G926300427	QTT7672
KARINE MIRANDA LINS	14/06/2023	16:06	G927900457	RGR4E24
KATIANE RAMOS DE LIMA	14/06/2023	10:18	G925600497	QLJ3E21
LAGOA DA ANTA EM HOTELEIROS LTDA	13/06/2023	11:16	G926300419	PCG3185
LJANNA DE MAGALHAES LEITE	13/06/2023	17:21	G934000218	OXN9103
LUIS ABELARDO DA SILVA	20/06/2023	07:51	G926500442	QUJ5E87
LUIZ RAFAEL RAMALHO DE CASTRO	16/06/2023	09:19	G917600839	MVC5899
MANACES CALHEIROS FILHO	20/06/2023	08:07	G918001582	RGR6E17
MARCOS WENICIO S DOS SANTOS	20/06/2023	07:41	G928400284	MVK8140
MARIA ELISA CURY GERALDES	14/06/2023	10:18	G927301690	QWH9226
MARIA LENILDES RIBEIRO MATOS	14/06/2023	12:08	G925600503	ORG0243
MARIA OSITA DA ROCHA MACHADO	13/06/2023	15:38	G931500503	OH19150
MARILENE BISPO DA SILVA	13/06/2023	07:04	G931700437	PSC8552
MARIVALDO JOSE DOS SANTOS ME	16/06/2023	10:36	G912301836	OHF0684
MAX RAFAEL MEIJON AGUIAR	16/06/2023	13:53	G927900459	JPT0788
MAXWELL GOMES DE MELO	13/06/2023	15:43	G931500502	PGN2490
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	16/06/2023	10:30	G912301835	RVO2170
MUSTAVANIA CAVALCANTE P DUARTE	19/06/2023	11:04	G923601972	QLM3525
N MORAIS CONSTRUCOES LTDA ME	13/06/2023	15:23	G926300426	QLJ9393
PAMELA SYLVYA DE A TENORIO	16/06/2023	10:15	G920601465	QWL2270
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	20/06/2023	18:01	G926500459	ORK9468
PETRUCIO FERREIRA DA SILVA	20/06/2023	11:11	G930401299	JST0D14
RAFAEL BARBOSA SALVADOR	17/06/2023	11:27	G929200276	PDL0053
ROBERTO AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR	16/06/2023	15:53	G920400213	OKV8J53
ROBERTO DE LIMA SOARES	13/06/2023	16:11	G931500509	SAH6C58
RODRIGO DANIEL DE ALMEIDA FILHO	16/06/2023	10:31	G930000405	QWL1E43
RONALDO DE ALMEIDA PEIXOTO	14/06/2023	16:50	G912701616	QL19573
RONALDO NESTOR BORGES DO AMARAL SOBRINHO	10/06/2023	10:38	G924700289	PDM2521
SANNY RAFAELLE ROCHA BERNARDES	16/06/2023	17:19	G927301708	ORJ5163
SANTOS E MENDONCA LTDA ME	17/06/2023	10:56	G932401269	QLI7396
SASKIA NICOLLE P AMORIM MENDONCA	15/06/2023	15:41	G923601937	SAF6A78
SEBASTIANA BERNAL IZIDORO	16/06/2023	15:00	G917600847	AWV7A84
TACIANA SIMPLICIO VIANA	13/06/2023	16:39	G926300431	QLM0621
THAMYRES RENATA DE MEDEIROS	13/06/2023	16:53	G926500417	QUH4133
THEO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI	13/06/2023	16:51	G927900453	QLG8446
THIAGO LIMA NEVES	20/06/2023	08:04	G918001579	OHJ2H62
TOTOLANDIA COM E SER LTDA	20/06/2023	13:29	G926500444	QWK9G84
UBENILDO ALVES DOS SANTOS	13/06/2023	11:31	G926300425	OHJ0C18
UNIDAS S.A	20/06/2023	13:16	G930401323	RTA2C17
VALDEMIR BARROS DE LIMA	16/06/2023	07:57	G920400211	KJL3A72
VERBENA SARAIVA COSTA	17/06/2023	11:12	G924700302	RGQ8D26
VITOR JOSE ANUNCIACAO ARAUJO	13/06/2023	12:05	G886001751	PEY4728

WALKMIDIA MIDIA EXTERIOR LTDA	14/06/2023	10:34	G927301692	RZJ6D59
WALLCLAYSE MARQUES DE A E CUNHA	20/06/2023	17:29	G926500452	JPZ6E69
WANDERSON CARDOSO SILVA	17/06/2023	09:15	G926800589	SAG6G00
Sub-Total: 98				
Infração: 7670 - PARAR O VEICULO SOBRE CICLO VIA OU CICLOFAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JORGE VICTOR DA SILVA ALMEIDA	18/06/2023	19:56	G930401286	NMB3261
NAZARE MARIA DA SILVA DOS SANTOS	14/06/2023	15:56	G924800822	ORG8C51
Sub-Total: 2				
Infração: 7684 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR COM CAPACETE COM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABRAHAO ARAUJO T DOS SANTOS	15/06/2023	13:12	G934800394	SAG9B88
ADALBERTO DA S J DO NASCIMENTO	20/06/2023	11:26	G930401309	OXN4406
ADGERSON ANTONIO DA SILVA	19/06/2023	10:15	G934800455	SAC6A73
ALAN MARQUES DA SILVA	19/06/2023	09:55	G934800442	ORL1503
ALEANDRO DA SILVA SANTOS	16/06/2023	09:08	G934800407	ORG3263
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	14/06/2023	10:25	G886001767	SAA0F63
ALISON LEONCIO DA SILVA	20/06/2023	11:27	G930401310	SAH4F34
ANA LUCIA PEREIRA LOPES	19/06/2023	10:13	G934800454	QLD9795
ANDREIA DA FONSECA RAMOS	14/06/2023	10:51	G886001774	QIT7951
ANGELICA DE OLIVEIRA PINTO	19/06/2023	10:12	G934800453	QLK0341
BIOMAX REAG E EQUIP EIRELI - EPP	19/06/2023	17:05	G886001814	SAB1H86
CARLOS ANDRE SOUZA LIMA	16/06/2023	14:25	G934800428	QLD8492
CARLOS HENRIQUE F DE OLIVEIRA	19/06/2023	10:24	G934800458	QLI5903
CHARLES VALDIVINO DE MOURA	16/06/2023	14:09	G934800417	NMM9981
CLAUDEMIR DA SILVA MELO	20/06/2023	11:21	G930401305	NMC6904
CLENIO DE OLIVEIRA SILVA	15/06/2023	12:22	G934800383	RGS7G10
COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA	20/06/2023	11:28	G930401311	SAA4A94
DANIELA FERREIRA DE LIMA CARDOSO	15/06/2023	11:16	G934800376	QWG6008
DAVID ACIOLI DA SILVA	19/06/2023	17:05	G886001813	OHK6731
DEIBSON SANTOS DE LIMA	15/06/2023	12:22	G934800384	NLY1403
DENIS RODRIGO NOGUEIRA DE LIRA	15/06/2023	07:38	G934800362	QWG2002
DIOGO SILVESTRE RODRIGUES	18/06/2023	18:41	G930401282	RGR8I02
DIANE LOPES DO NASCIMENTO	16/06/2023	14:05	G934800413	NMI7652
DURVAL MACARIO DOS SANTOS FILHO	16/06/2023	07:54	G934800402	OHH3010
EDERSON LUIZ DE V Q CABRAL	19/06/2023	09:59	G934800445	PEA9B52
EDILCELITE BARBOSA FELIX DE MELO	13/06/2023	15:33	G886001757	SAC1D22
EDNALDO VIEIRA DE BARROS	14/06/2023	16:25	G886001784	SAC6D08
EDVALDO DE OLIVEIRA	14/06/2023	15:07	G924900951	SAF1C42
EDVALDO LUCENA DE ARAUJO	16/06/2023	14:07	G934800415	RGS3F75
ELISIAN OLIVEIRA DA SILVA	19/06/2023	09:57	G934800443	QW13437
ELIZABETE MESSIAS DE M COSTA	20/06/2023	11:30	G930401313	QLA2694
EMANUEL VASCONCELOS DO NASCIMENT	16/06/2023	14:19	G934800426	QLLSA47
ERICA DA SILVA VIEIRA	16/06/2023	14:17	G934800424	SAF7C55
ERIVANDE DA SILVA BATISTA	20/06/2023	11:31	G930401314	OHG1006
ERLANE DA SILVA	13/06/2023	10:20	G934800329	RGQ6H26
ESDRAS PEREIRA DE LIMA	15/06/2023	13:09	G934800392	SAH5F65
EVANDRO PINA DOS SANTOS	16/06/2023	08:33	G930401262	QLC8135
EVERALDO RODRIGUES DA SILVA	20/06/2023	11:34	G923800728	QLE3707
EVERSON VICTOR DA SILVA	15/06/2023	12:20	G934800381	NMH6470
EVERTON CABRAL DE SOUZA	16/06/2023	14:04	G934800412	MVH9431
EVILASIO DA SILVA ANGELO	19/06/2023	10:21	G934800457	SAE3J61
EZAQUIAS DA SILVA FERREIRA	20/06/2023	11:13	G930401300	SAC8C64
FABIAN CABRAL GUARDIA	20/06/2023	13:39	G930401325	FIX1J99
FABIO JOSE DA SILVA TOBIAS	16/06/2023	09:05	G934800406	NLX2864
FERNANDO ANTONIO DE A. CALIXTO	15/06/2023	07:47	G934800364	QLL0924
FLAVIO JOSE DA SILVA SANTOS	13/06/2023	16:07	G886001761	QLE3101
GEDEVAN SOARES CAMPOS	16/06/2023	08:44	G930401269	OXN3881
GENEDI FERREIRA DA SILVA	16/06/2023	14:02	G934800410	QLK2785
GERALDO DEMETRIO DA SILVA	16/06/2023	08:43	G930401268	SA11D69
GERSON NOBERTO DA SILVA BERBARDO	13/06/2023	16:11	G886001762	PDV0417
GERSON VICENTE PEREIRA DA SILVA	13/06/2023	15:12	G886001754	SAE6B09
GIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	19/06/2023	10:01	G934800447	SAE9D15
GLAUCIA SANTANA DOS SANTOS	16/06/2023	14:00	G934800408	ORD6346
GUILHERME PAULO DOS SANTOS	15/06/2023	12:23	G934800385	SAA6C64
ISAAC VILELA GUEDES DA SILVA	13/06/2023	14:09	G924900919	NMB1163
JADSON CAVALCANTE TEIXEIRA	20/06/2023	11:21	G923800723	OH12695
JAIR WILLIANS DA SILVA	14/06/2023	10:51	G886001772	NLX4499
JEFFERSON BRUNO BATISTA LIMA	13/06/2023	07:17	G934800317	SAF7J13
JEFFERSON FERREIRA DA S SANTOS	16/06/2023	07:56	G934800403	QWK7460
JENIFFER SILVA DOS SANTOS	14/06/2023	10:51	G886001773	SAC5A22
JEOVANES NOGUEIRA FREIRE	20/06/2023	11:21	G923800722	NML7951
JEREMIAS TORRES VILARINS	15/06/2023	10:50	G934800371	QLF7D76
JERONIMO DA SILVA	15/06/2023	12:21	G934800382	NLW7168
JHONATHA FELIPE PINTO BRANDAO	20/06/2023	11:23	G923800725	RGT8B13
JOAO AUGUSTO DORTA ACIOLY JUNIOR	14/06/2023	17:27	G886001787	QLF3711
JOAO FELIPE VIEIRA AMORIM	13/06/2023	12:20	G934800343	NMC5333
JOAO FERREIRA DOS SANTOS	16/06/2023	08:29	G930401259	NMB3489
JOAO VITOR LIMA DOS SANTOS	13/06/2023	07:20	G934800318	QWG2802
JOATAS MENDES DA SILVA	16/06/2023	08:32	G930401261	SAD3I01
JONATHAN HORACIO C DA SILVA	14/06/2023	10:52	G886001775	OH14499
JONATHAN RAMALHO XAVIER	20/06/2023	11:19	G930401304	NVN8072
JOSE ADRIANO DA SILVA	16/06/2023	07:57	G934800405	NLZ1624
JOSE ALEXANDRE ALVES	16/06/2023	14:27	G934800430	ORE4701

JOSE AMARO DOS SANTOS	13/06/2023	14:29	G886001752	QWL5206
JOSE CICERO DE SOUSA	15/06/2023	11:02	G934800372	SAD6B81
JOSE EDUARDO DOS SANTOS ALFREDO	15/06/2023	12:15	G934800379	QWH4E62
JOSE EMESSON BORGES DA SILVA	13/06/2023	10:24	G934800331	QLL6I03
JOSE GOMES DOS SANTOS	20/06/2023	11:34	G930401317	QLF7A33
JOSE HELIO FERREIRA DA SILVA	14/06/2023	10:07	G886001764	ORIG6561
JOSE JEAN DIAS DE MELO	16/06/2023	11:31	G930401281	SAC1A25
JOSE LUCAS OLIVEIRA ONOFRE	18/06/2023	18:44	G930401283	RGS9J45
JOSE LUCIANO BARCELOS CERQUEIRA	13/06/2023	16:07	G886001760	QWG5647
JOSE MESSIAS SILVESTRE	16/06/2023	14:11	G934800419	QLL1935
JOSE WELLINGTON DA SILVA	13/06/2023	07:10	G934800315	QLI4J20
JULIO FIRMINO DA SILVA FILHO	18/06/2023	18:48	G930401284	RGU5D46
KLEBER MACIEL DOS SANTOS LIMA	13/06/2023	15:32	G886001756	QLK0813
LEONARDO BERNARDO DOS SANTOS	13/06/2023	14:28	G924900924	QWH7B36
LINDINALVA DA SILVA LUNA	13/06/2023	12:25	G934800344	SAH4I68
LUCAS DAVID DE SOUTO SANTOS	20/06/2023	11:35	G930401318	QWI2E71
LUCAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	19/06/2023	17:05	G886001812	RGT0H67
LUCIANO ALVES FERREIRA SOBRINHO	16/06/2023	08:25	G930401256	SAF8F89
LUCIANO DA SILVA	15/06/2023	11:05	G934800373	SAB3A53
LUIS FELIPE BRAS DOS SANTOS	16/06/2023	08:31	G930401260	SAI9I63
LUIZ ANTONIO BARROS DE JESUS	20/06/2023	11:25	G930401308	QLC9952
LUIZ CARLOS HONORATO	16/06/2023	08:36	G930401265	QLJ8800
LUIZ HENRIQUE MONTEIRO GONCALVES	15/06/2023	11:15	G934800375	SAD7B26
LUZIA APARECIDA DA SILVA	20/06/2023	11:29	G930401312	RQG9E25
LUZIVANIA DA SILVA SANTOS LINS	16/06/2023	08:35	G930401264	SAD1H49
MARCELINO DE GOIS LIMA	20/06/2023	11:33	G930401316	QLC1241
MARCELO ACIOLI CASADO PONTES	14/06/2023	17:36	G886001789	QWH1240
MARCIEL ALVES DOS SANTOS	16/06/2023	14:28	G934800431	NMA6374
MARCIO ADRIANO MACENA DE SOUZA	20/06/2023	12:47	G930401322	SAF0F39
MARCIO DA SILVA	19/06/2023	10:02	G934800448	QWI4914
MARCIO LUCIANO PINHEIRO DE MOURA	16/06/2023	11:27	G930401278	SAI18J28
MARCIO MACIEL DOS SANTOS	14/06/2023	10:11	G886001765	QLL6C08
MARCONDES SILVA MALTA	20/06/2023	11:39	G923800730	OHG1342
MARCOS ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	20/06/2023	11:22	G930401306	SAF0C15
MARCOS BARBOSA GONCALVES	16/06/2023	14:06	G934800414	GAI7947
MARIA ANDREA DA SILVA REGO	16/06/2023	14:15	G934800421	ORH0184
MARIA GORETI DE PAIVA LIMA ME	20/06/2023	11:46	G923800732	QLK3I72
MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS	16/06/2023	14:22	G934800427	RGS1F79
MARIA SOARES DE SA	16/06/2023	11:17	G930401274	QLI6239
MARILENE DA SILVA	20/06/2023	11:17	G923800721	QTT9872
MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	16/06/2023	07:56	G934800404	OHH9I93
MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/06/2023	12:24	G934800386	QLJ0398
MICHAEL CANDIDO JACINTO DA SILVA	14/06/2023	17:08	G886001786	ORF1636
MICHAEL FRANCIS LAMENHA TAVARES	14/06/2023	16:48	G886001785	OGQ5298
MIGUEL JOAQUIM DO NASCIMENTO	14/06/2023	11:25	G886001777	NMC6115
MIRYA WEDJA DE JESUS VICENTE	19/06/2023	09:48	G934800441	RGT5C47
N C COM DE PECAS E S AUT LTDA	14/06/2023	10:24	G886001766	QWJ6306
NATANAEL FERREIRA DOS SANTOS	13/06/2023	15:37	G924900928	SAJ4C00
NESTOR ROBERTO DA SILVA FILHO	14/06/2023	10:50	G886001771	NMK2437
NILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	19/06/2023	09:45	G934800440	OHH0J55
NORTE VIDROS LTDA ME	14/06/2023	10:45	G886001770	OHC3230
OBERDAN BEZERRA MARQUES JUNIOR	16/06/2023	08:27	G930401257	PKJ1H54
ORLANDO PEREIRA DA SILVA	19/06/2023	10:26	G934800460	PPF1646
OZEANO PAULINO DE OLIVEIRA	14/06/2023	10:40	G886001769	NLY9I94
PATRICIA BEZERRA DE FREITAS	13/06/2023	07:38	G934800321	PEO1043
PATRICIA DA SILVA GAMA	16/06/2023	14:14	G934800420	RGR0I15
PATRICIA GOMES BARBOSA LINS	20/06/2023	11:15	G930401301	SAB2B31
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	13/06/2023	11:35	G934800334	NME6222
REGIVAN DOS SANTOS MENDES	19/06/2023	08:48	G934800439	OHC5901
RICARDO PEREIRA XAVIER	13/06/2023	07:21	G934800319	MUH0024
RITA DE CASSIA BARBOSA	13/06/2023	15:36	G886001758	QWL6A66
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	16/06/2023	08:35	G930401263	SAASF28
ROGERIO DA SILVA TENORIO	16/06/2023	08:36	G930401266	QWI9I98
ROGERIO DA SILVA TENORIO	19/06/2023	10:03	G934800449	QWI9I98
RONALDO LINS DE MELO	15/06/2023	12:25	G934800387	QWG9009
ROSINEIDE CAMILO DA ROCHA	13/06/2023	15:38	G886001759	QTT0624
SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/06/2023	11:33	G930401315	OHE2D32
SAMUEL INACIO GOMES DOS SANTOS	16/06/2023	14:08	G934800416	QLF4555
SANDERSON SILVA SOUTO	14/06/2023	11:30	G886001779	KKT0587
SEBASTIAO BARROS FERREIRA	13/06/2023	15:12	G886001755	ORH2801
SILVANA MARTINS DE MOURA	13/06/2023	10:23	G934800330	NMK1498
SQM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD	16/06/2023	14:26	G934800429	SAI9C78
TAINAN DA SILVA MELO	13/06/2023	16:04	G000752461	ORM1916
VALMIR ARISTIDES DOS SANTOS	20/06/2023	11:52	G930401321	SAFI1A25
VALQUIRIA MARIA JOVINO SILVA	16/06/2023	14:16	G934800422	SAG5A55
VANDERLAN DOS SANTOS BARROS	14/06/2023	10:55	G886001776	RQG7C21
WAGNER SANTOS HIGINO	16/06/2023	14:03	G934800411	OXN8697
WANDERSON CARDOSO SILVA	14/06/2023	16:48	G886001792	SAG6G00
WELLINGTON DA SILVA ALMEIDA	20/06/2023	11:16	G930401302	RGT6B79
WILLIAMS JOSE ROSA DA SILVA	16/06/2023	14:01	G934800409	QLA7716

Sub-Total: 153

Infração: 7684 - CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	14/06/2023	18:00	G926600367	OHB1669

Sub-Total: 1				
Infração: 7714 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO COM CAPACETE COM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ELMI HERCULANO	14/06/2023	16:22	G886001791	NML2204
Sub-Total: 1				

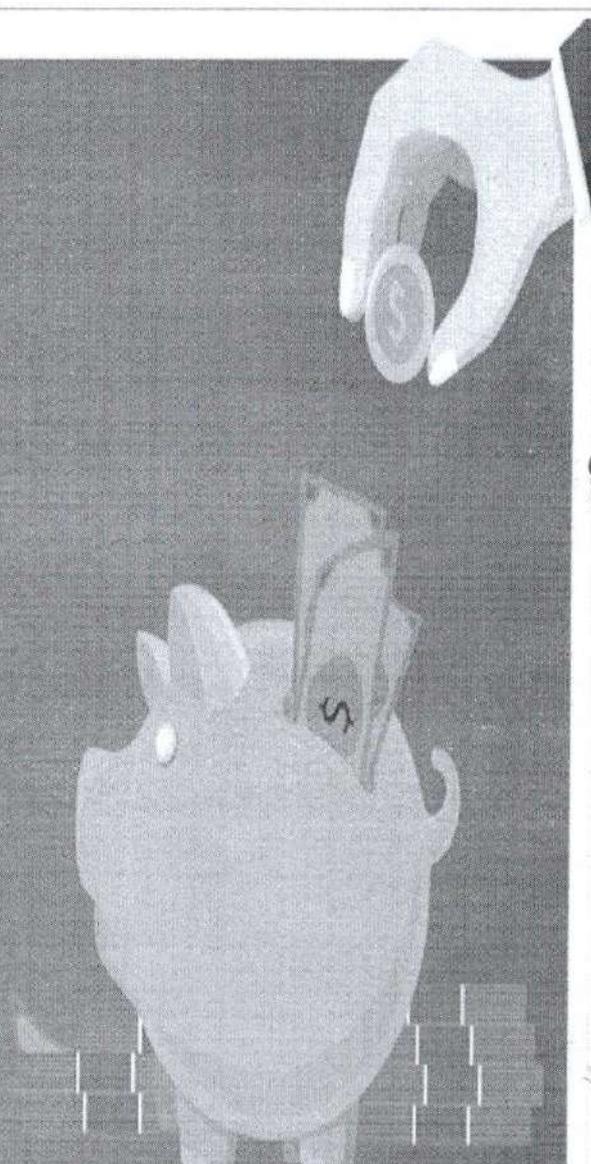
Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador: AB7889C9

# MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**  
[diariomaceio@gmail.com](mailto:diariomaceio@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 1 de 59

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
Homologação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Atas de registro de preço - Trimestral .....	20
Compra Direta .....	21
Homologação / Adjudicação .....	22
<b>Conselhos Municipais</b> .....	56
<b>Conselhos Municipais</b> .....	56
Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal .....	56
<b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b> .....	57
<b>Atos Administrativos</b> .....	57
Outros atos administrativos .....	57
<b>COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo</b> .....	59
<b>Licitações e Contratos</b> .....	59
Extrato .....	59
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	59
<b>Atos Oficiais</b> .....	59
Portarias .....	59

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 2 de 59

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 18.771, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **CLESIO SERGIO DA SILVA**, do cargo de **PEDREIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar o servidor **CLESIO SERGIO DA SILVA**, aposentadoria por invalidez - Regra EC 70 - Art. 6º - A da EC 41, do cargo de **PEDREIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024. São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 18.772, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a instituição e nomeação do Comitê Municipal de Coordenação do Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00085/2024/SMS expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Municipal de Coordenação do Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, que tem como objetivo as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq) para o resgate das altas coberturas vacinais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imonopreviníveis.

**Art. 2º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Coordenação do Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade:

**Representantes do Poder Público**

#### **I - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

**Titular:** Fernanda Bariane Botezelli

**Suplente:** Solange Barbosa

#### **II - Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Renata de Cássia da Silva Pedrosa

**Suplente:** Silvana Lopes Mora

#### **III - Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Érica Bertelli Penha

**Suplente:** Amanda da Silva Elisei

#### **III - A) Atenção Primária**

**Titular:** Alex Rodrigo Malaquias Pereira

**Suplente:** Gisele Cristina dos Santos Flausino

#### **III - B) Vigilância Epidemiológica**

**Titular:** Aparecida de Souza Berti

**Suplente:** Natália Regina da Silva Galbiere

#### **III - C) Assistência Social**

**Titular:** Fabiana de Jesus Andreazi

**Suplente:** Márcia Alzira Marcelli Kindermann

#### **III - D) Setor Contábil e Financeiro da Saúde**

**Titular:** Anderson Luis Fonseca Pirola

**Suplente:** Roberta Filomena Andrade Marin

#### **Representantes Santas Casas/ Hospitais (públicos, particulares, filantrópicos)**

#### **I - Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente**

**Titular:** Marina Prado Ramos

**Suplente:** Amanda Breda Ferreira da Silva

#### **II - Unimed**

**Titular:** Marina Prado Ramos

**Suplente:** Keriman Batistela Lopes de Paula

#### **Representantes da Sociedade Civil**

#### **I - Associação Comercial e Industrial - ACI**

**Titular:** Henrique Ventura Gasparotto

**Suplente:** Paulo César Olivieri

#### **II - Casa Bom Pastor**

**Titular:** Silmara Machado Marques de Paula

**Suplente:** Rosângela Tinti Lopes

#### **III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**Titular:** Geraldo Aparecido Bento

**Suplente:** Mary Cristina da Cruz

#### **IV - Conselho Municipal de Saúde - CMS**

**Titular:** Daniela Baldo Castro

**Suplente:** Andrea Cristina Pegorin

#### **V - Conselho Tutelar**

**Titular:** Priscila Raquel Bombonato Capitelli

**Suplente:** Ana Lara Zanetti Gil

#### **VI - Rotary Club**

**Titular:** Edilson Luiz Ricci

**Suplente:** Maria de Fátima Dal Bello

#### **VII - Universidade Paulista - UNIP**

**Titular:** Janaína Fogliarini Bueno da Silva

**Suplente:** Keriman Batistela Lopes de Paula

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

011617  
b

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 3 de 59

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.773, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **JÚLIA MARIA LUVISARO DELLA TORRE.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **JÚLIA MARIA LUVISARO DELLA TORRE**, previsto na Portaria nº 18.526, de 05 de setembro de 2023, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 03 de fevereiro a 31 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.774, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.775, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Análise dos Lances do Leilão nº 02/2023.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial de Análise dos lances do Leilão nº 02/2023, que tem por objeto a alienação de bens imóveis.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Fábio Henrique Barreto Palamedi;
- Luís Fernando Boldrin Cândido;
- Mercedes Cristina Aguilar Tardelli; e
- Tamara de Moraes Biajoti Boaro.

**Art. 3º** A designação para função de membro da comissão não será gratificada

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 09 de fevereiro de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

**PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)**

#### **CLAS. NOME**

73 MARINA BAPTISTELLA COSTA

Se o candidato não comparecer até o dia 09 de fevereiro de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 4 de 59

### Homologação



### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais, supervisionada pela Comissão de Fiscalização de Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, nomeada pela **Portaria nº 18.476 de 31 de julho de 2023**, para coordenar a realização do Processo Seletivo nº 002/2023, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para os cargos de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6º AO 9º ANO) LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS e PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 02/2023**, conforme os Anexos I e II deste Edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos da Lista Geral (Ampla Concorrência e PCDs), no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 02/2023.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 02/2023, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 5.

**Art. 2º** - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I e II, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 02/2023.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial ao Edital de Homologação publicado no dia 08/12/2023.

São José do Rio Pardo, 02 de Fevereiro de 2024.

**MÁRCIO CALEGARI ZANETTI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 5 de 59



### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2023

#### LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

PROFESSOR DE ARTE									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	11304	FERNANDA MARIN FIGUEIRA RESENDE	18/04/1986	29,000	7,000	9,000	6,000	2,000	53,000
2	16024	RODOLFO AUGUSTO BERTOLUCCI	12/06/1984	25,000	5,000	5,000	9,000	0,000	44,000
3	12112	REGIANE PATRICIA EDUARDO FERNANDES	10/04/1979	28,000	6,000	1,000	8,000	0,000	43,000
4	16247	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	27/05/1988	23,000	8,000	6,000	6,000	0,000	43,000
5	12082	SANDRA DIAS DA SILVA CONSANI	14/05/1964	25,000	9,000	3,000	5,000	0,000	42,000
6	10755	MARLI HELENA BOARO DE SOUZA	15/05/1967	24,000	5,000	4,000	5,000	0,000	38,000
7	13965	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	18/11/1980	21,000	7,000	3,000	5,000	1,000	37,000
8	15541	JANE CARLA FELTRAN	16/06/1974	24,000	5,000	2,000	5,000	0,000	36,000
9	16202	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA	13/07/1994	23,000	4,000	2,000	4,000	1,000	34,000
10	12361	TAIS SALOTTI PEREIRA	28/09/1992	21,000	4,000	1,000	6,000	1,000	33,000
11	13311	DENISE ELISETTE FELTRAN	05/05/1972	19,000	5,000	4,000	5,000	0,000	33,000
12	12064	SHIRLEY DA SILVA SERRANO OLIVEIRA	29/05/1985	19,000	7,000	1,000	4,000	0,000	31,000
13	16312	PRISCILA SALVADOR DÍAS	23/10/1988	18,000	4,000	2,000	6,000	0,000	30,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	10438	CAROLINA CARVALHO MORAES	25/08/1995	29,000	8,000	9,000	5,000	2,000	53,000
2	13470	NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM	20/05/1986	28,000	8,000	8,000	7,000	1,000	52,000
3	10443	LARA ROSSETTO ALVES	21/06/1999	27,000	9,000	7,000	7,000	0,000	50,000
4	12108	ALESSANDRA GONÇALES PREVITAL DE SIQUEIRA	05/12/1982	27,000	8,000	7,000	8,000	0,000	50,000
5	12148	FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA DE MELO	22/02/1992	30,000	7,000	5,000	4,000	3,000	49,000
6	15575	SANDRA MARIA CATTANI	19/07/1972	29,000	10,000	4,000	5,000	1,000	49,000
7	16343	ANA CLÁUDIA DELLA TORRE SOUSA	23/01/1989	29,000	9,000	5,000	6,000	0,000	49,000
8	15503	MARA SIRLEI PEDRO RODRIGUES	02/01/1972	28,000	8,000	7,000	6,000	0,000	49,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 6 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ**  
**DO RIO PARDO**

9	10620	LILIAN CRISTINA RODRIGUES	23/03/1986	27,000	9,000	7,000	5,000	1,000	49,000
10	12572	FERNANDA REGINA DA SILVA	03/06/1991	28,000	8,000	5,000	6,000	1,000	48,000
11	10160	IMACULADA PEIXOTO MACHADO	30/06/1998	28,000	9,000	5,000	3,000	2,000	47,000
12	12395	JANE ROSA DA COSTA SILVA	02/08/1972	28,000	8,000	4,000	7,000	0,000	47,000
13	15866	PATRICIA SASAKI BARROZO	24/09/1977	28,000	6,000	6,000	7,000	0,000	47,000
14	15461	DIANA APARECIDA SCOVINO DA SILVA	31/12/1974	28,000	4,000	6,000	7,000	2,000	47,000
15	13314	RAFAELA ROMANA CATALANO DESSIMONI BATISTA	04/06/1991	27,000	7,000	6,000	6,000	1,000	47,000
16	10104	CRIS KELLY DEZORZI MAGAROTI	24/04/1986	26,000	9,000	5,000	6,000	1,000	47,000
17	10497	ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO	23/07/1982	29,000	8,000	5,000	4,000	0,000	46,000
18	16083	EMILENE CELISE BERSANETTI FUSCA	04/08/1976	28,000	9,000	5,000	4,000	0,000	46,000
19	10386	JOICE SOUZA CASSIMIRO	06/02/1990	28,000	6,000	4,000	6,000	2,000	46,000
20	14961	ANNA CAROLINA DONNABELLA PEREIRA	25/06/1991	28,000	5,000	6,000	7,000	0,000	46,000
21	10371	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	16/05/1992	27,000	9,000	4,000	6,000	0,000	46,000
22	12199	ANGELA TAVARES PÉRICO DE SOUZA	13/09/1975	30,000	6,000	4,000	5,000	0,000	45,000
23	14489	ISADORA FECHIO APOLINARIO	09/09/1998	30,000	5,000	6,000	3,000	1,000	45,000
24	10243	MARISTELA DE OL SANTOS	22/10/1979	29,000	8,000	3,000	4,000	1,000	45,000
25	13402	KATIA BISSOLI FERREIRA	01/11/1988	28,000	8,000	2,000	4,000	3,000	45,000
26	14210	FERNANDA CRISTINA DA ASSUMPTÃO RIBEIRO	05/12/1977	28,000	7,000	5,000	5,000	0,000	45,000
27	16419	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	19/02/1980	28,000	7,000	3,000	5,000	2,000	45,000
28	10246	ANA PAULA FLORENTINO FERNANDES BENEDITO	12/01/1971	28,000	6,000	5,000	5,000	1,000	45,000
29	10927	ROSELAINÉ ANACLETO DA SILVA VASCONCELLOS	08/08/1978	28,000	6,000	5,000	6,000	0,000	45,000
30	10071	JANAINA DIAS RODRIGUES AZEVEDO	29/04/1987	28,000	6,000	5,000	6,000	0,000	45,000
31	15078	GABRIELA ANGELICO OSMAK	19/12/1995	27,000	9,000	5,000	4,000	0,000	45,000
32	10546	BEATRIZ VECHINI PADULA	10/02/1998	27,000	8,000	5,000	5,000	0,000	45,000
33	15639	CRISTIANE ELIAS	09/03/1979	26,000	7,000	6,000	6,000	0,000	45,000
34	10115	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	07/11/1978	28,000	9,000	3,000	4,000	0,000	44,000
35	11799	GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO	28/12/1983	28,000	7,000	5,000	3,000	1,000	44,000
36	15355	TILARA MELLO SIQUEIRA	12/11/1993	28,000	7,000	3,000	6,000	0,000	44,000
37	10180	MARÍLIA CORREA PEDROSA GASPAR	22/04/1988	28,000	6,000	5,000	5,000	0,000	44,000
38	10083	MARGARETE DE MELO	15/11/1969	27,000	9,000	3,000	5,000	0,000	44,000
39	10043	AMANDA CRISTINA ORTELAN TOMÉ	01/05/2000	27,000	8,000	5,000	3,000	1,000	44,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 7 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DO RIO PARDO**

40	13748	ISABELLA SCHIAVON PEREIRA	09/06/1999	27,000	7,000	4,000	6,000	0,000	44,000
41	12836	NATALIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI	05/09/1989	27,000	6,000	4,000	7,000	0,000	44,000
42	10874	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1996	25,000	8,000	4,000	6,000	1,000	44,000
43	12189	FERNANDO CÉSAR SILVÉRIO	20/08/1977	28,000	8,000	4,000	3,000	0,000	43,000
44	12368	VANESSA REGINA RODRIGUES ZANETTI	21/04/1980	28,000	7,000	3,000	4,000	1,000	43,000
45	13396	REGIANE PATRICIA EDUARDO FERNANDES	10/04/1979	28,000	7,000	1,000	7,000	0,000	43,000
46	14494	REGIANE PEREIRA ANDREAZZI	02/07/1984	28,000	6,000	6,000	3,000	0,000	43,000
47	13219	MARIA HELENA MOLTINE	09/03/1968	28,000	6,000	5,000	2,000	2,000	43,000
48	13223	ANA CRISTINA	25/12/1969	28,000	6,000	4,000	4,000	1,000	43,000
49	12030	ANDREA CRISTINA POLICICI CREMASCO EDUARDO	24/07/1978	28,000	6,000	4,000	5,000	0,000	43,000
50	13802	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	02/07/1996	28,000	6,000	3,000	6,000	0,000	43,000
51	13244	ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA	05/07/1993	28,000	6,000	2,000	4,000	3,000	43,000
52	13393	DANIELE APARECIDA DA SILVA CIMATTI	02/07/1987	27,000	8,000	7,000	0,000	1,000	43,000
53	15191	CARINA DE SOUSA DIAS	01/02/1983	27,000	8,000	5,000	3,000	0,000	43,000
54	13966	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	18/11/1980	27,000	7,000	4,000	4,000	1,000	43,000
55	11106	FLAVIA ANDREASSA RIBEIRO BOLDRIN	19/03/1998	27,000	7,000	3,000	6,000	0,000	43,000
56	15384	MÁRCIA BRIGIDA SILVA GOMES	11/11/1979	27,000	6,000	5,000	3,000	2,000	43,000
57	15138	GISELE REGINA DE FARIA	30/12/1981	27,000	6,000	5,000	4,000	1,000	43,000
58	11947	LAERCIO NERONI JUNIOR	24/02/1988	27,000	5,000	3,000	6,000	2,000	43,000
59	10129	CRISTIANE APARECIDA COSTA LIMA CORSINI	01/10/1984	25,000	7,000	6,000	5,000	0,000	43,000
60	14790	PRISCILA FERRARI DE OLIVEIRA E SILVA	10/12/1973	29,000	8,000	1,000	4,000	0,000	42,000
61	16141	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	25/03/1998	29,000	8,000	1,000	3,000	1,000	42,000
62	12417	GABRIELA DE CASTRO E ROTTA	20/07/1981	29,000	4,000	3,000	6,000	0,000	42,000
63	10778	MARIA ESTER GONÇALVES DELLA TORRE	15/05/1993	28,000	7,000	4,000	3,000	0,000	42,000
64	11302	FABRICIA HELENA RAMOS E NOGUEIRA	10/11/1976	28,000	7,000	3,000	4,000	0,000	42,000
65	12080	FRANCISCA DA SILVA MODENA	29/01/1984	28,000	7,000	1,000	4,000	2,000	42,000
66	15564	CAMILA TEODORO BELUTI	22/11/1988	28,000	6,000	2,000	6,000	0,000	42,000
67	11165	FERNANDA DE SOUZA PINTO	28/04/1997	28,000	5,000	4,000	5,000	0,000	42,000
68	10098	ELAINE NÉSPOLI DE OLIVEIRA	04/06/1999	28,000	4,000	4,000	6,000	0,000	42,000
69	10130	SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS	18/02/1999	27,000	8,000	2,000	5,000	0,000	42,000
70	10038	DAIELI FERNANDA MORAES	10/09/1992	27,000	7,000	4,000	4,000	0,000	42,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 8 de 59

**R**ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DO RIO PARDO**

71	11728	JULIA FERNANDA CÂNDIDO DOS SANTOS	05/09/2001	27,000	7,000	4,000	4,000	0,000	42,000
72	11758	JULIA MARIA DA SILVA BELCHOR	25/06/1996	27,000	7,000	2,000	6,000	0,000	42,000
73	15868	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME	26/12/1980	27,000	5,000	4,000	5,000	1,000	42,000
74	13350	JULIA LISANDRA BENTO SALOMÃO JORGE	24/08/1991	27,000	4,000	4,000	7,000	0,000	42,000
75	10033	VANESSA SIMÕES DOMINGOS CARVALHO	03/03/1989	26,000	7,000	4,000	3,000	2,000	42,000
76	15499	KATYA APARECIDA NAGLIO DIAS	25/08/1967	26,000	7,000	3,000	6,000	0,000	42,000
77	16381	SUZIMEIRE DE FÁTIMA BARBOSA DA CRUZ	22/09/1976	26,000	6,000	6,000	4,000	0,000	42,000
78	15984	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	29/03/1991	26,000	6,000	4,000	5,000	1,000	42,000
79	10122	BRENDA MARIA CORREIA	28/08/1995	26,000	6,000	4,000	6,000	0,000	42,000
80	11335	FRANCIELI DO NASCIMENTO MINUSSI	21/07/1992	29,000	6,000	4,000	2,000	0,000	41,000
81	15455	VANESSA CRISTINA LUIZ SFALCIN	21/06/1981	28,000	7,000	2,000	4,000	0,000	41,000
82	10354	JÉSSICA LUZ GUTIERRES CREMASCO	16/10/1992	28,000	7,000	2,000	4,000	0,000	41,000
83	10881	ISABEL HELENA CORSO INNARELLI DE PAULO	28/03/1979	28,000	6,000	3,000	4,000	0,000	41,000
84	12869	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/1974	28,000	6,000	2,000	4,000	1,000	41,000
85	16061	ELISABETH MARIA SILVA BATISTA	31/07/1965	28,000	5,000	3,000	4,000	1,000	41,000
86	13254	BIANCA CAROLINA DELDUCA	12/06/1997	28,000	4,000	5,000	4,000	0,000	41,000
87	10964	NICOLE DANIELE SANTOS ABREU	10/03/1984	28,000	4,000	3,000	5,000	1,000	41,000
88	12912	FLÁVIA YABANE LIPPI BALBINO	04/10/1994	28,000	3,000	4,000	6,000	0,000	41,000
89	13368	DAIANA FRANCO RIBEIRO	06/05/1987	27,000	8,000	3,000	3,000	0,000	41,000
90	14373	ANA PAULA DA SILVA MENDES	25/05/1980	27,000	8,000	1,000	4,000	1,000	41,000
91	16113	FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO	12/10/1976	27,000	7,000	3,000	4,000	0,000	41,000
92	13413	FABIANA PRICOLI	24/05/1975	27,000	6,000	3,000	4,000	1,000	41,000
93	10181	CRISTIANE CASSIA SOUZA SALES	28/12/1979	27,000	4,000	2,000	8,000	0,000	41,000
94	13213	GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA	21/07/1981	26,000	8,000	3,000	4,000	0,000	41,000
95	15229	ADRIANA LUIZ DO COUTO	27/08/1983	26,000	7,000	3,000	4,000	1,000	41,000
96	11132	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	28/02/1977	26,000	6,000	4,000	4,000	1,000	41,000
97	14702	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	03/09/1975	26,000	6,000	3,000	5,000	1,000	41,000
98	11536	MARCELA APARECIDA MARQUES	06/03/2002	26,000	5,000	4,000	6,000	0,000	41,000
99	11280	MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	19/11/1968	25,000	9,000	3,000	4,000	0,000	41,000
100	15782	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA	15/01/1987	24,000	7,000	3,000	6,000	1,000	41,000
101	16239	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	08/07/1974	24,000	6,000	4,000	6,000	1,000	41,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 9 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DO RIO PARDO**

102	11924	MARIA VITORIA MEDEIROS COSTA	28/05/2002	29,000	4,000	2,000	5,000	0,000	40,000
103	14221	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	08/02/1999	28,000	6,000	2,000	4,000	0,000	40,000
104	13498	GLÁUCIA LÉIA GIUNTINI E MARTINS CUNALI	27/07/1981	28,000	5,000	3,000	3,000	1,000	40,000
105	11571	JOSIANA APARECIDA PEIXOTO	05/05/1997	28,000	5,000	3,000	4,000	0,000	40,000
106	15985	ROSINEIA DAS DORES HONÓRIO CORRÊA	17/02/1972	28,000	4,000	3,000	5,000	0,000	40,000
107	14710	DOUGLAS BAPTISTAO DE OLIVEIRA	30/12/1990	27,000	8,000	1,000	4,000	0,000	40,000
108	11205	ALINE DIAS DE JESUS DOS SANTOS	29/09/1988	27,000	7,000	2,000	4,000	0,000	40,000
109	11934	LUCIMARA MARINA SANTURBANO	21/05/1987	27,000	6,000	4,000	3,000	0,000	40,000
110	10272	MICHELE MENEGHETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/01/1982	27,000	5,000	3,000	4,000	1,000	40,000
111	11616	ANA BEATRIZ BERNARDES BENTO	28/03/2002	27,000	5,000	3,000	5,000	0,000	40,000
112	15185	ALINE DO PATROCÍNIO RIBEIRO	28/08/1986	27,000	4,000	5,000	4,000	0,000	40,000
113	10004	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	05/02/1981	25,000	6,000	3,000	5,000	1,000	40,000
114	13382	MARIA HELENA SILVA FRAZÃO	05/03/1976	29,000	5,000	2,000	3,000	0,000	39,000
115	16336	NAIARA DO PATROCINIO	07/08/1992	28,000	5,000	2,000	4,000	0,000	39,000
116	12101	JULIANA TOBIAS RODRIGUES PREVITAL	11/03/1988	27,000	5,000	5,000	2,000	0,000	39,000
117	13312	DENISE ELISETTE FELTRAN	05/05/1972	27,000	3,000	4,000	5,000	0,000	39,000
118	15609	DAIANI NUNES BELIZARIO	08/05/1988	26,000	7,000	3,000	3,000	0,000	39,000
119	11787	DARA SANCHETA ALVES	17/01/1999	26,000	7,000	2,000	4,000	0,000	39,000
120	16084	KARINA FURLAN ANTONIALE	06/04/1978	26,000	5,000	4,000	3,000	1,000	39,000
121	15833	IEDA MARIA FERREIRA PANSANI	18/04/1964	25,000	8,000	3,000	3,000	0,000	39,000
122	15542	JANE CARLA FELTRAN	16/06/1974	25,000	6,000	3,000	5,000	0,000	39,000
123	10002	SANDRA HELENA REIS CAMARANO	02/03/1975	24,000	7,000	3,000	5,000	0,000	39,000
124	12502	JULIANA DOS SANTOS ARAÚJO	07/06/1993	24,000	3,000	5,000	5,000	2,000	39,000
125	14029	MARCIA REGINA VIEIRA	05/03/1982	23,000	8,000	3,000	3,000	2,000	39,000
126	11393	FERNANDA BARIANI BOTEZELLI CUNHA	22/09/1988	27,000	7,000	2,000	2,000	0,000	38,000
127	11442	GABRIELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	11/10/1995	27,000	3,000	4,000	4,000	0,000	38,000
128	15841	LUCIANA DE FATIMA ZANE E SILVA	28/09/1984	26,000	5,000	4,000	3,000	0,000	38,000
129	10496	TATIANE PEREIRA LOZETTI	20/08/1986	26,000	5,000	4,000	3,000	0,000	38,000
130	16044	TATIANE DONIZETI PEREIRA BUENO DE DEUS	20/07/1980	26,000	5,000	3,000	4,000	0,000	38,000
131	10786	DANIELA VICENTE MOISÉS	02/06/1989	25,000	8,000	2,000	3,000	0,000	38,000
132	15392	MAGDA COSTO DE MELO	23/02/1981	25,000	7,000	1,000	5,000	0,000	38,000

06/02/24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 10 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DO RIO PARDO**

133	11551	ANA LAURA ORFEI MARTIMBIANCO DA SILVA	20/12/1993	25,000	6,000	4,000	3,000	0,000	38,000
134	11014	FRANCINE CRISTINA SILVÉRIO	08/09/1989	25,000	5,000	3,000	5,000	0,000	38,000
135	13473	ANDREA CANDIDA RIBEIRO	05/12/1976	25,000	5,000	2,000	5,000	1,000	38,000
136	10367	KATHERINE SMARIERI ZULLI	24/11/1999	25,000	4,000	5,000	4,000	0,000	38,000
137	16299	LUANA PEREIRA ALVES	19/03/1986	24,000	8,000	3,000	3,000	0,000	38,000
138	12165	KARINA DE SANTANA CARRARA	10/11/1992	23,000	7,000	2,000	4,000	2,000	38,000
139	10575	PAULA GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA SILVA	21/06/1990	21,000	6,000	5,000	6,000	0,000	38,000
140	15368	JÉSSICA GABRIELA FIRMINO	27/10/1991	27,000	3,000	4,000	3,000	0,000	37,000
141	14231	MARINA DA SILVEIRA SERRA	03/10/1995	26,000	6,000	2,000	3,000	0,000	37,000
142	11339	ANDREIA LUIZ COUTO DA SILVA	07/02/1981	26,000	4,000	2,000	4,000	1,000	37,000
143	15976	VALDEREZ PEREIRA COSTA DE SOUZA	14/04/1966	25,000	7,000	2,000	3,000	0,000	37,000
144	11121	CIBELE ARAÚJO DE LIRA	23/02/1970	25,000	6,000	4,000	1,000	1,000	37,000
145	11109	LUCIANA DA SILVA ANDREASSA	05/04/1975	25,000	5,000	4,000	3,000	0,000	37,000
146	12486	MÁRCIA RAFAEL DE LIMA	04/11/1986	24,000	7,000	3,000	3,000	0,000	37,000
147	15326	KELLY CRISTINA GONÇALVES	29/11/1984	24,000	7,000	2,000	4,000	0,000	37,000
148	16357	ALINE BENEDITO CARVALHO	16/02/1995	24,000	6,000	3,000	4,000	0,000	37,000
149	16031	ANA PAULA BARBIZAN BARBOSA MERLI	16/12/1974	26,000	5,000	2,000	3,000	0,000	36,000
150	16391	EDMARA DIAS DAMACENO BOLDRINI	12/12/1996	26,000	3,000	3,000	4,000	0,000	36,000
151	10637	BRUNO BASTOS BELI	15/08/1995	26,000	2,000	3,000	3,000	2,000	36,000
152	10310	ANDREIA HOSANA MONTEIRO DE SOUZA	29/09/1971	25,000	6,000	2,000	3,000	0,000	36,000
153	16056	FABIANA JOSÉ DE SOUZA	26/02/1979	25,000	3,000	3,000	3,000	2,000	36,000
154	14376	CAMILA APARECIDA FONSECA FARRAMPA	24/04/1991	24,000	5,000	2,000	4,000	1,000	36,000
155	15182	DANIELE CAROLINE ALBINO DE SOUZA	05/07/2001	24,000	5,000	1,000	6,000	0,000	36,000
156	16200	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SBERCI	08/08/1996	24,000	3,000	5,000	4,000	0,000	36,000
157	14954	TÂNIA ISABEL VIANNA DIAS	14/05/1961	24,000	7,000	1,000	3,000	0,000	35,000
158	14003	JULIANA PERISSINATO POLI	04/05/1988	28,000	4,000	2,000	1,000	0,000	35,000
159	16188	MARINA MARTINS FERNANDES CORREA	09/02/1983	28,000	3,000	1,000	3,000	0,000	35,000
160	12384	LETÍCIA APARECIDA ALVES MORAES	20/05/1991	27,000	3,000	2,000	3,000	0,000	35,000
161	14145	KARINA BILO FECHIO	11/09/1996	26,000	3,000	4,000	2,000	0,000	35,000
162	12018	DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA	11/06/1999	26,000	2,000	3,000	4,000	0,000	35,000
163	11994	ROSIANE SOUZA BARONI	07/06/1986	25,000	5,000	2,000	3,000	0,000	35,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 11 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

164	10010	GABRIELA PINHEIRO BARBIZAN ZANETTI	03/01/1986	25,000	3,000	4,000	2,000	1,000	35,000
165	12348	DIANA FERIAN DA SILVA TOESCA	23/12/1983	24,000	5,000	3,000	2,000	1,000	35,000
166	14887	ANA FLAVIA MORAES	09/09/1982	22,000	4,000	7,000	2,000	0,000	35,000
167	16108	CAMILA DOS SANTOS SILVA	22/09/1998	28,000	4,000	0,000	2,000	0,000	34,000
168	10950	DENISE FRANCO RIBEIRO MAEIRO	27/08/1991	27,000	1,000	4,000	2,000	0,000	34,000
169	10261	AMANDA CRISTINA FERNANDES MARQUES	09/08/1994	26,000	3,000	4,000	1,000	0,000	34,000
170	13250	ERIC COSTA DE MORAES	23/09/1991	25,000	3,000	6,000	0,000	0,000	34,000
171	12947	CHINARA TAINÁ LIPPI COELHO BARBOSA	26/10/1987	25,000	3,000	3,000	3,000	0,000	34,000
172	11273	MICHELE CALIPO PERILLO	10/07/1979	24,000	5,000	3,000	2,000	0,000	34,000
173	12354	DANIELA BELIZARIO	16/08/1979	23,000	8,000	0,000	3,000	0,000	34,000
174	10561	DANIELA DONIZETE GOMES POZAN	16/10/1987	23,000	3,000	3,000	5,000	0,000	34,000
175	11901	SARITA SANCHETA NICOLA	09/08/1980	25,000	6,000	1,000	1,000	0,000	33,000
176	12329	BRUNA MARIA FELIZARDO	04/12/1999	25,000	4,000	2,000	2,000	0,000	33,000
177	16132	CAROLINA CRISTIANE FERLIN	26/02/1994	24,000	4,000	3,000	2,000	0,000	33,000
178	16379	NATHÁLIA GISLENE DE SOUSA	17/12/2001	24,000	4,000	2,000	3,000	0,000	33,000
179	10284	ANA BEATRIZ LOURENÇO FELTRAN	27/08/1993	24,000	2,000	3,000	3,000	1,000	33,000
180	10267	MICHELE MAXIMIANO BUSSO	21/11/1993	23,000	4,000	3,000	3,000	0,000	33,000
181	11269	JESSICA URBANO DOS SANTOS FERREIRA	29/09/1988	22,000	5,000	0,000	6,000	0,000	33,000
182	15615	RAFAELA DE SOUZA SILVA	10/10/1997	22,000	3,000	3,000	5,000	0,000	33,000
183	10776	CASSIA CRISTINA BACIN	30/08/1989	25,000	2,000	2,000	3,000	0,000	32,000
184	16302	TAMIRIS GRAZILA MOREIRA ANTONIO	04/05/1987	22,000	4,000	2,000	2,000	0,000	30,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	13917	MURIEL DE OLIVEIRA MORGANTE	29/06/1988	30,000	9,000	9,000	8,000	2,000	58,000
2	11118	MONALISA DOS SANTOS FERREIRA	06/09/1994	30,000	5,000	5,000	7,000	2,000	49,000
3	10735	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	07/10/1965	30,000	9,000	3,000	4,000	2,000	48,000
4	15127	WALQUIRIA HELENA TAVELLA	14/11/1979	30,000	8,000	3,000	6,000	1,000	48,000
5	15051	PRISCILA NOGUEIRA ALMEIDA	15/06/1982	30,000	7,000	5,000	5,000	1,000	48,000
6	11431	IANI PINHEIRO PORTELA	06/10/1969	30,000	9,000	4,000	4,000	0,000	47,000
7	15920	SOLANGE DE FÁTIMA DOS REIS	21/09/1977	30,000	8,000	4,000	5,000	0,000	47,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 12 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**I U D S**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DO RIO PARDO**

8	10252	CAMILA ROBERTA DA SILVA ZULI	09/08/1983	30,000	8,000	4,000	4,000	1,000	47,000
9	14692	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA	02/05/1983	30,000	6,000	5,000	4,000	2,000	47,000
10	11378	LARISSA MARIA COSTA DA SILVA	08/11/1995	29,000	9,000	3,000	6,000	0,000	47,000
11	10451	DALIETE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	30,000	6,000	5,000	4,000	1,000	46,000
12	10428	MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS	27/06/1978	30,000	6,000	3,000	5,000	2,000	46,000
13	16194	HILDA BALISTA ALVES DOS SANTOS	20/09/1969	29,000	8,000	3,000	6,000	0,000	46,000
14	12305	MARIA DE LOURDES LAMBARDOZZI GARCIA	04/05/1969	30,000	9,000	2,000	3,000	1,000	45,000
15	10827	LENISE LEANDRINI BREDÁ	20/08/1990	30,000	8,000	3,000	2,000	2,000	45,000
16	13486	JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA	22/10/1995	30,000	6,000	5,000	4,000	0,000	45,000
17	12293	LUCIANA DINIZETE DA SILVA JULIO	11/09/1975	30,000	6,000	3,000	3,000	3,000	45,000
18	12181	KELLY DOS REIS CHAGAS RODRIGUES	23/11/1983	29,000	7,000	5,000	3,000	1,000	45,000
19	13371	CRISLÂINE LUCILA FERREIRA DA SILVA	11/06/1985	30,000	6,000	3,000	5,000	0,000	44,000
20	10009	ERICA CRISTINA MENGALI	06/07/1989	30,000	5,000	2,000	6,000	1,000	44,000
21	14399	MARIELBA JÚLIA ALEXANDRE	16/02/1975	29,000	7,000	3,000	2,000	3,000	44,000
22	10058	MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA	14/07/1971	29,000	7,000	0,000	7,000	1,000	44,000
23	12948	ANDREA APARECIDA TOLEDO	02/10/1974	29,000	6,000	2,000	6,000	1,000	44,000
24	16156	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	27/01/1988	28,000	4,000	4,000	6,000	2,000	44,000
25	11444	FRANCILEIDE BARROS FREIRE	29/09/1980	30,000	7,000	2,000	4,000	0,000	43,000
26	11384	ADRIANA NICOLA SILVA	23/05/1978	30,000	4,000	3,000	4,000	2,000	43,000
27	10663	CELIA CAMBUIM FELIX	26/03/1990	30,000	4,000	2,000	4,000	3,000	43,000
28	12376	ALINE DE OLIVEIRA	22/04/1989	30,000	2,000	2,000	6,000	3,000	43,000
29	15431	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	05/09/1987	29,000	7,000	4,000	3,000	0,000	43,000
30	10172	VÂNIA DE FATIMA RAMOS DE CARVALHO	29/10/1977	29,000	7,000	3,000	3,000	1,000	43,000
31	10830	LILIANE LEANDRINI BREDÁ	26/08/1988	29,000	6,000	4,000	2,000	2,000	43,000
32	10162	LILIAN DO PRADO DAMACENO	22/12/1983	29,000	5,000	4,000	2,000	3,000	43,000
33	15715	MAIRA ALVES PINHEIRO	15/05/1992	30,000	6,000	1,000	3,000	2,000	42,000
34	12765	EDNA VERONICA BLASCHI BILLÓ	18/02/1968	29,000	8,000	2,000	2,000	1,000	42,000
35	15959	GISELE MAGRI OLIVEIRA ROCHA	30/07/1984	29,000	5,000	2,000	6,000	0,000	42,000
36	12083	APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO	07/03/1963	25,000	5,000	5,000	5,000	1,000	41,000
37	10046	ANA PAULA MACEDO PEREIRA MALDONADO	27/07/1987	29,000	6,000	2,000	3,000	1,000	41,000
38	14453	MARIA LUIZA FRANÇOZO GERVÁSIO	05/04/1973	29,000	6,000	1,000	2,000	3,000	41,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 13 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

39	10281	JÉSSICA DE CÁSSIA BOARO SOUZA	08/01/1992	30,000	4,000	1,000	5,000	0,000	40,000
40	16165	LUCIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	12/10/1966	28,000	8,000	2,000	1,000	0,000	39,000
41	13414	LAILA WINY FERREIRA DA SILVA	21/09/1999	27,000	6,000	4,000	2,000	0,000	39,000
42	16186	MARILDA BALISTA ALVES ZANOLA	23/12/1971	27,000	6,000	3,000	3,000	0,000	39,000
43	11376	KARINA DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	16/01/1980	24,000	6,000	4,000	5,000	0,000	39,000
44	14082	MARIA APARECIDA DE MELLO SCARCELLA	12/07/1992	30,000	5,000	2,000	1,000	0,000	38,000
45	15926	TEILA ROBERTA SALES	18/08/1982	28,000	4,000	2,000	1,000	3,000	38,000
46	10399	MARIA DENISE CARRATTO	05/07/1978	27,000	4,000	5,000	1,000	1,000	38,000
47	12300	MARIA NILMA DA SILVA CASTRO	27/01/1978	26,000	5,000	3,000	3,000	1,000	38,000
48	15635	CAMI FERREIRA CARRARA	14/04/1994	30,000	4,000	2,000	1,000	0,000	37,000
49	15100	JANAINA THEREZA MACEDO	04/01/1999	26,000	3,000	3,000	4,000	1,000	37,000
50	11380	GRASIELA MORGAN CREMASCO	17/02/1981	25,000	4,000	3,000	4,000	0,000	36,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	11432	ELSA DONIZETE FERREIRA RIBEIRO	01/02/1978	29,000	6,000	5,000	8,000	0,000	48,000
2	12132	LEONARDO FRASCISCO DA CRUZ DELLA TORRE	12/04/2000	29,000	7,000	3,000	7,000	0,000	46,000
3	10698	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23/06/1992	29,000	6,000	5,000	4,000	1,000	45,000
4	13048	TIAGO JOSÉ DA SILVA	23/10/1981	28,000	4,000	6,000	7,000	0,000	45,000
5	13185	ELISANDRA HELENA BARBOSA	28/11/1992	30,000	6,000	1,000	6,000	0,000	43,000
6	16346	RONEI PEREIRA	18/07/1986	28,000	7,000	2,000	5,000	0,000	42,000
7	11176	JAQUELINE CRISTINA BAILO CAMARGO	04/02/1987	26,000	7,000	3,000	6,000	0,000	42,000
8	14997	JULIANA DE MELLO SILVA	12/01/1994	28,000	6,000	1,000	5,000	0,000	40,000
9	15967	MICHAEL RAMOS APPOLINÁRIO	09/03/1992	24,000	5,000	3,000	5,000	0,000	37,000
10	16184	REINALDO MODESTO FLORINDO	28/01/1984	24,000	4,000	2,000	7,000	0,000	37,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	11948	LAERCIO NERONI JUNIOR	24/02/1988	28,000	7,000	5,000	7,000	2,000	49,000
2	14076	ISABELLA MARIA MENDES CAMPOS ALMEIDA	05/08/1986	27,000	8,000	7,000	7,000	0,000	49,000
3	13364	PAULO HENRIQUE FREIRE ROCHA	24/09/1988	28,000	7,000	4,000	8,000	0,000	47,000

9164910



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 14 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

4	15316	ANA LUIZA CATALANO YONG	25/10/1962	27,000	8,000	6,000	4,000	0,000	45,000
5	12050	BEATRIZ CRISTINA LUIS	13/11/1995	26,000	8,000	5,000	6,000	0,000	45,000
6	13969	JULIO CESAR DE SOUZA	19/12/1979	24,000	5,000	6,000	8,000	0,000	43,000
7	12190	FERNANDO CÉSAR SILVÉRIO	20/08/1977	23,000	8,000	3,000	9,000	0,000	43,000
8	13787	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	02/07/1996	26,000	6,000	3,000	7,000	0,000	42,000
9	10084	MARGARETE DE MELO	15/11/1969	22,000	9,000	5,000	5,000	0,000	41,000
10	15327	KELLY CRISTINA GONÇALVES	29/11/1984	21,000	6,000	6,000	6,000	0,000	39,000
11	12728	DANIELA APARECIDA FARIA	18/06/1982	22,000	4,000	3,000	4,000	0,000	33,000
12	10882	ISABEL HELENA CORSO INNARELLI DE PAULO	28/03/1979	19,000	7,000	2,000	5,000	0,000	33,000

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	14179	LEILA MARA BARATO	06/07/1967	26,000	7,000	5,000	7,000	1,000	46,000
2	12453	MEIRI DE CÁSSIA MOREIRA SCALLI	29/03/1969	28,000	5,000	3,000	6,000	1,000	43,000
3	15135	FABIO ROBERTO CIPOLINI NASSER	24/03/1981	26,000	7,000	4,000	6,000	0,000	43,000
4	12396	JANE ROSA DA COSTA SILVA	02/08/1972	23,000	6,000	3,000	8,000	0,000	40,000
5	16222	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	08/07/1974	23,000	6,000	4,000	4,000	1,000	38,000

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	C G	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	11052	LUCAS FORTI FERNANDES	11/09/1997	30,000	9,000	8,000	8,000	0,000	55,000
2	10514	DÉBORA MARIA DELLA TORRE DIVINO DE ARAUJO	16/05/1994	30,000	6,000	9,000	8,000	1,000	54,000
3	16255	MARIA ALICE ALBUQUERQUE ROSA	28/09/1997	30,000	7,000	6,000	7,000	0,000	50,000
4	10515	REGINALDO DE SOUZA	06/07/1978	30,000	6,000	4,000	8,000	1,000	49,000
5	12284	HENRIQUE RIBEIRO RANZANI DA SILVA	10/07/2000	29,000	8,000	4,000	8,000	0,000	49,000
6	13578	JOSY LUZ RIBEIRO	04/09/1982	30,000	7,000	2,000	6,000	1,000	46,000
7	16032	ANA PAULA BARBIZAN BARBOSA MERLI	16/12/1974	26,000	7,000	5,000	8,000	0,000	46,000
8	11303	FABRICIA HELENA RAMOS E NOGUEIRA	10/11/1976	28,000	5,000	2,000	8,000	0,000	43,000
9	11810	VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	14/06/1986	27,000	6,000	4,000	5,000	0,000	42,000

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 15 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**

PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ**  
**DO RIO PARDO**

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	C G	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	16295	MARIA CLARA RODRIGUES NORONHA	15/12/1995	30,000	8,000	6,000	9,000	0,000	53,000
2	11115	ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES	23/07/1982	30,000	8,000	2,000	8,000	2,000	50,000
3	13416	FABIANA PRICOLI	24/05/1975	29,000	8,000	5,000	6,000	1,000	49,000
4	16420	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	19/02/1980	29,000	8,000	4,000	6,000	2,000	49,000
5	15401	KAROLAYNE SCHIAVON DOS SANTOS	15/10/1997	29,000	6,000	5,000	8,000	0,000	48,000
6	15576	SANDRA MARIA CATTANI	19/07/1972	26,000	10,000	3,000	7,000	1,000	47,000
7	15716	MAIRA ALVES PINHEIRO	15/05/1992	29,000	5,000	4,000	6,000	2,000	46,000
8	14791	PRISCILA FERRARI DE OLIVEIRA E SILVA	10/12/1973	30,000	7,000	3,000	5,000	0,000	45,000
9	12870	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/1974	28,000	7,000	3,000	6,000	1,000	45,000
10	13749	ISABELLA SCHIAVON PEREIRA	09/06/1999	30,000	6,000	3,000	5,000	0,000	44,000
11	12555	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	28/02/1997	29,000	6,000	1,000	8,000	0,000	44,000
12	10116	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	07/11/1978	28,000	6,000	3,000	6,000	0,000	43,000
13	12674	DALIETE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	27,000	6,000	2,000	7,000	1,000	43,000
14	11111	JULIANA WILCRYSKI MASSARO	28/04/1977	26,000	9,000	2,000	5,000	0,000	42,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	12143	LEONARDO BRUNO HONORIO RAMOS	22/10/1992	25,000	8,000	8,000	10,000	6,000	57,000
2	10439	CAROLINA CARVALHO MORAES	25/08/1995	25,000	8,000	10,000	7,000	2,000	52,000
3	11428	LEANDRO SMARIERI CARRIERO	01/11/1988	27,000	6,000	9,000	8,000	1,000	51,000
4	12144	BEATRIZ CAROLINE DA COSTA RAMOS	03/04/1995	25,000	8,000	8,000	5,000	3,000	49,000
5	10857	SILEIA REGIANE ROSSI	24/03/1974	24,000	6,000	4,000	4,000	0,000	38,000
6	10005	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	05/02/1981	21,000	5,000	5,000	6,000	1,000	38,000
7	14888	ANA FLAVIA MORAES	09/09/1982	21,000	3,000	7,000	7,000	0,000	38,000
8	15703	ELAINE DE FÁTIMA ROSSI	22/04/1968	23,000	5,000	3,000	4,000	2,000	37,000
9	10286	DANILO DA SILVA BIAJOTTO	09/09/1980	21,000	2,000	4,000	6,000	0,000	33,000
10	16162	CÍCERO PERILLO RIBEIRO	14/05/1982	15,000	6,000	4,000	6,000	0,000	31,000

PROFESSOR DE INGLÊS									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 16 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

1	10563	MARCELO RODRIGUES LOCATELLI	24/08/1978	28,000	9,000	7,000	5,000	2,000	51,000
2	16128	ELISÂNGELA DE SOUZA VIANA RIBEIRO	03/06/1976	27,000	7,000	4,000	7,000	0,000	45,000
3	11851	MELISSA GIORDAN SANTOS GARCIA	25/04/1970	22,000	7,000	2,000	7,000	0,000	38,000

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL
1	12040	WEIMAR FARBER	08/06/1999	23,000	25,000	8,000	56,000
2	16303	LEONARDO CALLEGARI MESSIAS	20/01/2003	20,000	19,000	10,000	49,000
3	14937	JONAS ELISEU ZAMPOLI STOCCO	08/08/2005	20,000	17,000	9,000	46,000
4	11076	GABRIEL HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	04/11/2001	18,000	20,000	8,000	46,000
5	16314	DRIENNY EDUARDA MOREIRA	11/04/2002	17,000	19,000	9,000	45,000
6	14880	ALESSANDRA CAPOANO PROCÓPIO MACHADO BARROS	05/06/1979	23,000	14,000	7,000	44,000
7	10524	PEDRO AUGUSTO BLASI CASTOLDI	12/09/1985	22,000	13,000	9,000	44,000
8	12560	LETÍCIA DE SOUZA FRIGO BAPTISTELLA	19/09/1988	20,000	17,000	7,000	44,000
9	10370	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	16/05/1992	18,000	17,000	9,000	44,000
10	10353	ÉRICA FERREIRA DE CARVALHO	06/01/1985	22,000	13,000	8,000	43,000
11	10398	BEATRIZ VECHINI PADULA	10/02/1998	18,000	18,000	7,000	43,000
12	16298	LUÍS GUILHERME DE PAULA PEREIRA	04/01/2003	22,000	12,000	8,000	42,000
13	16082	LORYNE BAPTISTELLA	26/07/2001	16,000	18,000	7,000	41,000
14	11169	TALIA CARLA DE SOUZA	09/04/1997	16,000	16,000	8,000	40,000
15	10669	ANA LARA PEIXOTO PIMENTEL	19/04/2005	21,000	10,000	7,000	38,000
16	13548	TALISSA CAROLINE ORFEI GUTIERRES	20/02/1996	20,000	12,000	6,000	38,000
17	13478	JÚLIA SARTORI CRUZ	26/06/1996	19,000	10,000	8,000	37,000
18	11170	JULIANA DESORDI FUGI	04/05/1981	18,000	11,000	7,000	36,000
19	12320	GABRIELLE DA SILVA BRAZ	13/06/1988	16,000	12,000	8,000	36,000
20	13151	ALICE SANTOS DA SILVA	18/09/1998	16,000	11,000	9,000	36,000
21	16002	ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO	28/09/1977	19,000	11,000	5,000	35,000
22	10588	MAIRA DA SILVA PAULA PAULINO	17/12/1992	15,000	13,000	7,000	35,000
23	12198	ANGELA TAVARES PÉRICO DE SOUZA	13/09/1975	15,000	12,000	8,000	35,000
24	15498	KATYA APARECIDA NAGLIO DIAS	25/08/1967	17,000	9,000	8,000	34,000
25	12027	ROSA MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA	07/04/1974	16,000	12,000	6,000	34,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 17 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ**  
**DO RIO PARDO**

26	12029	ANDREA CRISTINA POLICICI CREMASCO EDUARDO	24/07/1978	16,000	12,000	6,000	34,000
27	14752	LUCI APARECIDA BOLDRIN	15/12/1964	15,000	11,000	8,000	34,000
28	10142	MARCELA DE SOUSA RIBEIRO	10/08/2003	13,000	16,000	5,000	34,000
29	12666	BETANIA VIEIRA LOPES FELICE	29/12/1996	18,000	6,000	9,000	33,000
30	10242	VANESSA CRISTINA SILVA EUSÉBIO	17/08/1998	16,000	10,000	7,000	33,000
31	11257	RUTH DE LIMA GONCALVES FERREIRA	27/11/1997	16,000	9,000	8,000	33,000
32	11550	ADRIANA ROBERTA MARTINS DARIN DA SILVA	06/10/1983	14,000	11,000	8,000	33,000
33	13391	SISSA LOUISE MERLI	01/04/2001	13,000	12,000	8,000	33,000
34	13163	KELLY SANTOS DA SILVA	20/03/1987	17,000	9,000	6,000	32,000
35	15936	ANA MARIA MORAIS	20/03/1997	17,000	9,000	6,000	32,000
36	16054	ANDRESSA CARVALHO PEREIRA	25/12/1980	14,000	9,000	9,000	32,000
37	10726	JÉSSICA LUZ GUTIERRES CREMASCO	16/10/1992	16,000	9,000	6,000	31,000
38	16112	FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO	12/10/1976	16,000	8,000	7,000	31,000
39	13485	JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA	22/10/1995	15,000	8,000	8,000	31,000
40	14248	AMANDA CRISTINA FERNANDES MARQUES	09/08/1994	14,000	11,000	6,000	31,000
41	11734	ANA CAROLINA FERREIRA LOPES	22/03/1994	14,000	10,000	7,000	31,000
42	13212	GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA	21/07/1981	14,000	8,000	9,000	31,000
43	16060	ADRIELE FERNANDA MORAES	15/10/1995	12,000	12,000	7,000	31,000
44	15391	HELENE CARVALHO MARTINS DE PAULA	19/10/1991	16,000	8,000	6,000	30,000
45	16332	GABRIELA LIBERALI DAS CHAGAS	11/01/1998	16,000	8,000	6,000	30,000
46	12990	DERCILENE MENDES BOARO	07/03/1973	14,000	9,000	7,000	30,000
47	16413	MATEUS DE SOUZA ZANETTI	11/09/1987	14,000	9,000	7,000	30,000
48	15983	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	29/03/1991	14,000	9,000	7,000	30,000

0120310



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 18 de 59

**R**ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ**  
**DO RIO PARDO**

**ANEXO II**  
**RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023**  
**LISTA DE CANDIDATOS PCD – “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” - CANDIDATOS APROVADOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	13470	NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM	20/05/1986	28,000	8,000	8,000	7,000	1,000	52,000
2	13219	MARIA HELENA MOLTINE	09/03/1968	28,000	6,000	5,000	2,000	2,000	43,000
3	12417	GABRIELA DE CASTRO E ROTTA	20/07/1981	29,000	4,000	3,000	6,000	0,000	42,000
4	14029	MARCIA REGINA VIEIRA	05/03/1982	23,000	8,000	3,000	3,000	2,000	39,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	14692	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA	02/05/1983	30,000	6,000	5,000	4,000	2,000	47,000
2	10451	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	30,000	6,000	5,000	4,000	1,000	46,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	12674	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	27,000	6,000	2,000	7,000	1,000	43,000

PROFESSOR DE ARTE									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"									

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"									

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 19 de 59

**R** ECRUTAMENTO  
**IUDS**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DO RIO PARDO**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"									

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"									

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"									

PROFESSOR DE INGLÊS									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"									

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS"							

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentoiuds.org.br](http://portal.recrutamentoiuds.org.br) ou <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MÁRCIO CALEGARI ZANETTI**

Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.

0  
: 633  
R: 33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 20 de 59

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

##### Republicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 07/2024; CA= ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 156.972,20 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= Natali Brink Brinquedos LTDA - EPP; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 479.846,00 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= T3 - THIRTY THREE LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 21 de 59

### Compra Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

### AVISO DE COMPRA DIRETA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a necessidade de realizar a aquisição, através de Compra Direta, do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SENSOR FREESTYLE LIBRE	30

Os interessados devem encaminhar a proposta orçamentária contendo o item, descrição, quantidade e valor em papel timbrado da empresa, no prazo de três dias úteis, para o seguinte e-mail:

[farmacia@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:farmacia@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 22 de 59

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 18.700 de 02 de janeiro de 2024 declinou como vencedora do certame realizado na modalidade Tomada de Preços 26/2023 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de escada hidráulica na Rua Olímpio Marçal Nogueira, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro à empresa **FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.350.473/0001-72, e eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor total de R\$ 283.832,38 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 02 de fevereiro de 2024.

**Luiz Paulo Cobra Monteiro**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 18.700 de 02 de janeiro de 2024 declinou como vencedora do certame realizado na modalidade Tomada de Preços 28/2023 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a readequação e revitalização das praças, em lote: Praça 1 - Domingos de Syllos, Praça 2 - João de Oliveira Machado, Praça 3 - Vale do Redentor IV e Praça 4 - Cassucci, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro à empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 11.823.795/0001-54, e eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor de **R\$ 221.599,38** para o Lote 1, **R\$ 522.336,25** para o Lote 2, **R\$ 665.985,86** para o Lote 3 e **R\$ 793.065,96** para o Lote 4, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 02 de fevereiro de 2024.

**Luiz Paulo Cobra Monteiro**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

0637:20  
6

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 23 de 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17972/2023 comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão eletrônico nº 87/2023 – cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidade (cardiologia), Coleta de Material, Anatomia Patológica e Citopatologia, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência. Foram adjudicados os itens conforme tabela abaixo:

Licitante: MDM – Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me						
ITEM	COTA%	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	813	UN	81,70	66.422,10
6	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	271	UN	81,70	22.140,70
7	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA ESCANOMETRIA	45	UN	62,59	2.816,55
8	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA ESCANOMETRIA	15	UN	62,59	938,85
11	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	90	UN	85,00	7.650,00
12	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	30	UN	85,00	2.550,00
13	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	9	UN	54,46	490,14
14	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	3	UN	54,46	163,38
15	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO	113	UN	38,43	4.342,59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 24 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		(MINIMO 3 INCIDÊNCIAS)				
16	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDÊNCIAS)	37	UN	38,43	1.421,91
17	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	165	UN	35,72	5.893,80
18	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	55	UN	35,72	1.964,60
19	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	150	UN	35,47	5.320,50
20	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	50	UN	35,47	1.773,50
21	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA - MALAR (AP+OBLIQUAS)	9	UN	42,32	380,88
22	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA - MALAR (AP+OBLIQUAS)	3	UN	42,32	126,96
23	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	540	UN	42,59	22.998,60
24	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	180	UN	42,59	7.666,20
25	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	450	UN	35,80	16.110,00
26	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	150	UN	35,80	5.370,00
27	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	9	UN	36,12	325,08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 25 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

28	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	3	UN	36,12	108,36
29	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	315	UN	35,50	11.182,50
30	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	105	UN	35,50	3.727,50
31	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE BACIA	276	UN	35,92	9.913,92
32	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE BACIA	92	UN	35,92	3.304,64
33	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE BRAÇO	150	UN	35,92	5.388,00
34	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE BRAÇO	50	UN	35,92	1.796,00
35	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	218	UN	35,50	7.739,00
36	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	72	UN	35,50	2.556,00
37	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL+HIRTZ)	218	UN	35,62	7.765,16
38	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL+HIRTZ)	72	UN	35,62	2.564,64
39	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	113	UN	35,80	4.045,40
40	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	37	UN	35,80	1.324,60
41	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXAO)	300	UN	36,06	10.818,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 26 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

42	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXAO)	100	UN	36,06	3.606,00
43	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	27	UN	42,77	1.154,79
44	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	9	UN	42,77	384,93
45	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	975	UN	40,32	39.312,00
46	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	325	UN	40,32	13.104,00
47	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	27	UN	58,96	1.591,92
48	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	9	UN	58,96	530,64
49	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	165	UN	39,72	6.553,80
50	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	55	UN	39,72	2.184,60
51	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACOLOMBAR	113	UN	46,57	5.262,41
52	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACOLOMBAR	37	UN	46,57	1.723,09
53	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	150	UN	39,45	5.917,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

003 641  
B

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 27 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

54	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	50	UN	39,45	1.972,50
55	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COTOVELO	150	UN	35,30	5.295,00
56	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COTOVELO	50	UN	35,30	1.765,00
57	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COXA	150	UN	36,31	5.446,50
58	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE COXA	50	UN	36,31	1.815,50
59	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL)	263	UN	35,84	9.425,92
60	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL)	87	UN	35,84	3.118,08
61	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	83	UN	60,00	4.980,00
62	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	27	UN	60,00	1.620,00
63	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ESTERNO	27	UN	35,99	971,73
64	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ESTERNO	9	UN	35,99	323,91
69	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	1.122	UN	35,59	39.931,98
70	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	373	UN	35,59	13.275,07
71	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA	54	UN	35,33	1.907,82

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 28 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

72	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA	18	UN	35,33	635,94
73	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE MÃO	450	UN	35,43	15.943,50
74	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE MÃO	150	UN	35,43	5.314,50
75	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLIQUA)	9	UN	42,40	381,60
76	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLIQUA)	3	UN	42,40	127,20
77	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	98	UN	42,79	4.193,42
78	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	32	UN	42,79	1.369,28
79	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE PE/DEDOS DO PÉ	518	UN	35,59	18.435,62
80	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE PE/DEDOS DO PÉ	172	UN	35,59	6.121,48
81	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE PERNA	263	UN	36,31	9.549,53
82	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE PERNA	87	UN	36,31	3.158,97
83	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)	263	UN	35,63	9.370,69
84	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)	87	UN	35,63	3.099,81
85	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	263	UN	35,77	9.407,51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

020643  
6

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 29 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

86	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	87	UN	35,77	3.111,99
87	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL+BRETTON)	9	UN	35,73	321,57
88	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL+BRETTON)	3	UN	35,73	107,19
89	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	975	UN	32,29	31.482,75
90	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	325	UN	32,29	10.494,25
91	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+PERFIL)	1.294	UN	39,83	51.540,02
92	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+PERFIL)	431	UN	39,83	17.166,73
93	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA PARA ESCOLIOSE	54	UN	60,00	3.240,00
94	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA PARA ESCOLIOSE	18	UN	60,00	1.080,00
95	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA REGIAO SACRO-COCCIGEA	45	UN	39,26	1.766,70
96	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA REGIAO SACRO-COCCIGEA	15	UN	39,26	588,90
127	75	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	791	UN	132,62	104.902,42
128	25	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	263	UN	132,62	34.879,06
141	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO	27	UN	268,91	7.260,57



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 30 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		INFERIOR				
142	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	9	UN	268,91	2.420,19
143	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	27	UN	268,91	7.260,57
144	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	9	UN	268,91	2.420,19
145	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	60	UN	242,25	14.535,00
146	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	20	UN	242,25	4.845,00
147	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	210	UN	273,70	57.477,00
148	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	70	UN	273,70	19.159,00
149	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	45	UN	268,92	12.101,40
150	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	15	UN	268,92	4.033,80
151	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ATM	108	UN	242,25	26.163,00
152	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ATM	36	UN	242,25	8.721,00
153	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	90	UN	258,91	23.301,90
154	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE	30	UN	258,91	7.767,30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

06.647

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 31 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		PESCOÇO				
155	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	18	UN	302,25	5.440,50
156	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	6	UN	302,25	1.813,50
157	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	18	UN	272,48	4.904,64
158	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	6	UN	272,48	1.634,88
159	75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	450	UN	259,14	116.613,00
160	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	150	UN	259,14	38.871,00
TOTAL:						1.136.808,82

Licitante: IRRP – INSTITUTO RESSONANCIA RIO PARDO LTDA EPP						
ITEM	COTA%	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
101	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	54	UN	589,58	31837,32
102	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	18	UN	589,58	10612,44
103	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	108	UN	489,58	52874,64
104	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	36	UN	489,58	17624,88
105	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	72	UN	439,58	31649,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 32 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

106	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	24	UN	439,58	10549,92
107	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABOMEN INFERIOR	108	UN	489,58	52874,64
108	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABOMEN INFERIOR	36	UN	489,58	17624,88
109	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	72	UN	439,58	31649,76
110	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	24	UN	439,58	10549,92
111	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	72	UN	439,58	31649,76
112	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	24	UN	439,58	10549,92
113	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	72	UN	439,58	31649,76
114	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	24	UN	439,58	10549,92
115	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	108	UN	456,25	49275,00
116	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	36	UN	456,25	16425,00
117	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	72	UN	439,58	31649,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

0.647

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 33 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

118	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	24	UN	439,58	10549,92
119	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	72	UN	439,58	31649,76
120	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	24	UN	439,58	10549,92
121	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	72	UN	439,58	31649,76
122	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	24	UN	439,58	10549,92
123	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	18	UN	456,25	8212,50
124	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	6	UN	456,25	2737,50
125	75	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORESSONANCIA	27	UN	562,91	15198,57
126	25	DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORESSONANCIA	9	UN	562,91	5066,19
TOTAL:						575.761,32

E eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde - SMS, HOMOLOGO o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os itens da tabela abaixo foram fracassados:

FRACASSADOS				
ITEM	COTA%	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	75	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATI REOIDE - PAAF	45	UN
2	25	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATI REOIDE - PAAF	15	UN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 34 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	54	UN
4	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	18	UN
9	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA HISTEROSSALPINGOGRAFIA	54	UN
10	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA HISTEROSSALPINGOGRAFIA	18	UN
65	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO, ESÔFAGO E DUODENO	54	UN
66	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO, ESÔFAGO E DUODENO	18	UN
67	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO	54	UN
68	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO	18	UN
97	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA URETROCISTOGRAFIA	54	UN
98	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA URETROCISTOGRAFIA	18	UN
99	75	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA UROGRAFIA VENOSA	54	UN
100	25	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA UROGRAFIA VENOSA	18	UN
129	75	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	UN
130	25	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	100	UN
131	75	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	38	UN
132	25	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	12	UN
133	75	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	188	UN
134	25	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	62	UN
135	75	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX	216	UN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

06.641

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 35 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)		
136	25	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	72	UN
137	75	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	221	UN
138	25	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	73	UN
139	75	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	225	UN
140	25	EXAMES MED. ALTA/MEDIA COMPLEX TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	75	UN
161	75	ULTRASSON MORFOLOGICO	450	UN
162	25	ULTRASSON MORFOLOGICO	150	UN
163	75	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	72	UN
164	25	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	24	UN
165	75	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	180	UN
166	25	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	60	UN

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 01 de fevereiro de 2024.

Érica Bertelli Penha  
Secretária Municipal de Saúde - SMS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 36 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17972/2023 comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão eletrônico nº 94/2023 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição e plantio de gramas Esmeralda e São Carlos em placas, visando à revitalização e valorização de espaços públicos do município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Foram adjudicados os itens à licitante Pro Anima Educação e Serviços Ltda, conforme tabela abaixo:

ITEM	COTA%	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	75	PLANTIO DE GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	15.113,00	PRÓPRIA	M2	17,03	257.374,39
2	25	PLANTIO DE GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	5.037,00	PRÓPRIA	M2	17,03	85.780,11
3	75	PLANTIO DE GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACA	2.963,00	PRÓPRIA	M2	22,03	65.274,89
4	25	PLANTIO DE GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACA	987	PRÓPRIA	M2	22,03	21.743,61
TOTAL:							430.173,00

e eu, Marcos Rogério Maziero Machado Secretário Municipal de Agricultura, Zedadoria e Meio Ambiente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com formalização de ata de registro, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Rogério Mazieto Machado  
**Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

08: 651

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 37 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.972 de 08 de fevereiro 2023, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão eletrônico nº 90/2023 – cujo objeto refere-se a Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) composto no edital, foram adjudicados os seguintes itens para as seguintes empresas, conforme tabelas abaixo:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR DE ESMALTE 37% EM SERINGA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	98	R\$ 1,1300	R\$ 110,74
2	ÁCIDO CONDICIONADOR DE ESMALTE 37% EM SERINGA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	32	R\$ 1,1300	R\$ 36,16
5	ADESIVO/BOND-AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. BIODINAMICA BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	75	R\$ 10,9100	R\$ 818,25
16	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLETE 100% ALGODÃO) COM 100 UNIDADES SSPLUS SSPLUS	SSPLUS	UN	37	R\$ 2,2900	R\$ 84,73
54	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	10	R\$ 13,1800	R\$ 131,80
64	BROCA DE GATES N° 1 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	10	R\$ 7,3900	R\$ 73,90
66	BROCA DE GATES N° 2 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	10	R\$ 7,3900	R\$ 73,90
68	BROCA DE GATES N° 3 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	10	R\$ 7,3900	R\$ 73,90
71	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190F 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UN	30	R\$ 2,2500	R\$ 67,50
72	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190F 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UN	10	R\$ 2,2500	R\$ 22,50
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UN	30	R\$ 2,2500	R\$ 67,50
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UN	10	R\$ 2,2500	R\$ 22,50
95	BROCA ENDO-Z 25 MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	30	R\$ 13,2400	R\$ 397,20
96	BROCA ENDO-Z 25 MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS	IMPLA	UN	10	R\$ 13,2400	R\$ 132,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 38 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Estado de São Paulo

	AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA					
97	CABO PARA ESPELHO - AÇO INOX IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	150	R\$ 3,4200	R\$ 513,00
98	CABO PARA ESPELHO - AÇO INOX IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	50	R\$ 3,4200	R\$ 171,00
101	CHAVE UNIVERSAL PARA APERTAR INSERTO IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	8	R\$ 31,9500	R\$ 255,60
102	CHAVE UNIVERSAL PARA APERTAR INSERTO IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	2	R\$ 31,9500	R\$ 63,90
104	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DENTSPLY DENTSPLY	DENTSPLY	CX	5	R\$ 22,7000	R\$ 113,50
105	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ), EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO 0,5% (LÍQUIDO) BIODINAMICA BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	38	R\$ 16,9000	R\$ 642,20
106	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ), EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO 0,5% (LÍQUIDO) BIODINAMICA BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	12	R\$ 16,9000	R\$ 202,80
165	ENDO PTC - GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL - FRASCO COM 25 G. ASFER ASFER	ASFER	UN	38	R\$ 15,2400	R\$ 579,12
166	ENDO PTC - GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL - FRASCO COM 25 G. ASFER ASFER	ASFER	UN	12	R\$ 15,2400	R\$ 182,88
169	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	75	R\$ 5,4800	R\$ 411,00
170	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	25	R\$ 5,4800	R\$ 137,00
179	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	75	R\$ 13,5000	R\$ 1.012,50
180	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	25	R\$ 13,5000	R\$ 337,50
184	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 ODONTOLÓGICO IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	50	R\$ 2,8800	R\$ 144,00
190	EXTIRPA NERVO 21MM - TAMANHOS VARIADOS AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA	IMPLA	PCT	10	R\$ 20,8800	R\$ 208,80
195	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - 500 ML VALIDADE DE UM ANO COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA PRONTO PARA USO . IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	98	R\$ 8,9800	R\$ 880,04
196	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - 500 ML VALIDADE DE UM ANO COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA PRONTO PARA USO . IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	32	R\$ 8,9800	R\$ 287,36
221	GRAMPO DENTE PRE MOLAR 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	38	R\$ 9,9300	R\$ 377,34
222	GRAMPO DENTE PRE MOLAR 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	12	R\$ 9,9300	R\$ 119,16
249	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO SSWHITE SSWHITE	SSWHITE	UN	15	R\$ 26,0600	R\$ 390,90
250	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO SSWHITE SSWHITE	SSWHITE	UN	5	R\$ 26,0600	R\$ 130,30
251	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR SSWHITE SSWHITE	SSWHITE	UN	38	R\$ 28,5900	R\$ 1.086,42



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

08: 653

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 39 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Estado de São Paulo

252	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR SSWHITE SSWHITE	SSWHITE	UN	12	R\$ 28,5900	R\$ 343,08
264	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 DE 21 MM IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	3	R\$ 11,9500	R\$ 35,85
266	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 DE 25 MM IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	12	R\$ 12,4200	R\$ 149,04
268	LIMA KERR 25 MM CONJUNTO DE LIMAS Nº 45 A 80 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	12	R\$ 12,3500	R\$ 148,20
270	LIMA KERR 25 MM Nº 10 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	12	R\$ 12,4200	R\$ 149,04
272	LIMA KERR 25 MM Nº 6 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	12	R\$ 12,0400	R\$ 144,48
274	LIMA KERR 25 MM Nº 8 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	12	R\$ 12,0400	R\$ 144,48
276	LIMA KERR 31 MM Nº 15 A 40 IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	3	R\$ 12,2600	R\$ 36,78
283	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA - PACOTE COM 12 UNIDADES IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	45	R\$ 5,9200	R\$ 266,40
284	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA - PACOTE COM 12 UNIDADES IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	15	R\$ 5,9200	R\$ 88,80
295	ÓLEO PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY EM FRASCO COM 100 ML/70 IMPLA IMPLA	IMPLA	FR	90	R\$ 18,0500	R\$ 1.624,50
296	ÓLEO PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY EM FRASCO COM 100 ML/70 IMPLA IMPLA	IMPLA	FR	30	R\$ 18,0500	R\$ 541,50
305	PINÇA CLÍNICA SIMPLES EM AÇO AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	75	R\$ 6,8700	R\$ 515,25
306	PINÇA CLÍNICA SIMPLES EM AÇO AUTOCLAVÁVEL IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	25	R\$ 6,8700	R\$ 171,75
329	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARÉ COM CORRENTE METÁLICA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	45	R\$ 4,6700	R\$ 210,15
330	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARÉ COM CORRENTE METÁLICA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	15	R\$ 4,6700	R\$ 70,05
361	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL EM FRASCO DE 500 ML CONTENDO HIDROQUINONA, DIETILENO E CARBONATO DE POTÁSSIO IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	113	R\$ 10,0800	R\$ 1.139,04
362	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL EM FRASCO DE 500 ML CONTENDO HIDROQUINONA, DIETILENO E CARBONATO DE POTÁSSIO IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	37	R\$ 10,0800	R\$ 372,96
367	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM REGISTRO ANVISA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	150	R\$ 31,5200	R\$ 4.728,00
368	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM REGISTRO ANVISA IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	50	R\$ 31,5200	R\$ 1.576,00
373	TAMBOREL PARA LIMA PARA ACONDICIONAMENTO E LIMPEZA MECÂNICA DE LIMAS ENDODÔNTICAS E ROTATÓRIAS PARA TRATAMENTO DE CANAL IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	15	R\$ 10,1600	R\$ 152,40
374	TAMBOREL PARA LIMA PARA ACONDICIONAMENTO E	IMPLA	UN	5	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 40 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

					10,1600	50,80
	LIMPEZA MECÂNICA DE LIMAS ENDODÔNTICAS E ROTATÓRIAS PARA TRATAMENTO DE CANAL IMPLA IMPLA					
375	TESOURA IRIS RETA 11 CM - FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	75	R\$ 15,9800	R\$ 1.198,50
376	TESOURA IRIS RETA 11 CM - FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. IMPLA IMPLA	IMPLA	UN	25	R\$ 15,9800	R\$ 399,50
385	VERNIZ FLUORETADO (EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10ML SSWHITE SSWHITE	SSWHITE	UN	8	R\$ 24,9900	R\$ 199,92
386	VERNIZ FLUORETADO (EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10ML SSWHITE SSWHITE	SSWHITE	UN	2	R\$ 24,9900	R\$ 49,98
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 24.865,75</b>	

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI - CNPJ: 34.412.925/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
51	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N4 HI 25MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	30	R\$ 5,0000	R\$ 150,00
53	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	32	R\$ 10,0000	R\$ 320,00
57	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº 05 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	30	R\$ 3,5000	R\$ 105,00
59	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA BR Nº 06 PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	30	R\$ 4,0000	R\$ 120,00
63	BROCA DE GATES Nº 1 PERFECT D PERFECT (UNIDADE)	PERFECT D PERFECT	UN	30	R\$ 5,2600	R\$ 157,80
65	BROCA DE GATES Nº 2 PERFECT D PERFECT (UNIDADE)	PERFECT D PERFECT	UN	30	R\$ 5,2600	R\$ 157,80
67	BROCA DE GATES Nº 3 PERFECT D PERFECT (UNIDADE)	PERFECT D PERFECT	UN	30	R\$ 5,3700	R\$ 161,10
189	EXTIRPA NERVO 21MM - TAMANHOS VARIADOS AUTOCLAVAVEL PERFECT D PERFECT (MODELO SORTIDO)	PERFECT D PERFECT	PCT	30	R\$ 17,3000	R\$ 519,00
261	LIMA C PILOT 6-8-10 E 15 PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	30	R\$ 30,0100	R\$ 900,30
263	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 DE 21 MM PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	12	R\$ 11,2100	R\$ 134,52
265	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 DE 25 MM PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	38	R\$ 11,1900	R\$ 425,22
267	LIMA KERR 25 MM CONJUNTO DE LIMAS Nº 45 A 80 PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	38	R\$ 11,1200	R\$ 422,56
269	LIMA KERR 25 MM Nº 10 PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	38	R\$ 11,1900	R\$ 425,22
271	LIMA KERR 25 MM Nº 6 PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	38	R\$ 11,2400	R\$ 427,12
273	LIMA KERR 25 MM Nº 8 PERFECT D PERFECT	PERFECT D	UN	38	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

76.653

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 41 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		PERFECT			11,2400	427,12
275	LIMA KERR 31 MM Nº 15 A 40 PERFECT D PERFECT	PERFECT D PERFECT	UN	12	R\$ 11,2400	R\$ 134,88
TOTAL DO FONECEDOR					R\$ 4.987,64	

CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
37	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES HOSPFLEX HOSPFLEX/NACIONAL	HOSPFLEX	PCT	38	R\$ 13,8000	R\$ 524,40
39	BANDEJA CIRÚRGICA EM INOX 30X20X1,5 GOLGRAN GOLGRAN/NACIONAL	GOLGRAN	UN	38	R\$ 88,9100	R\$ 3.378,58
161	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM PROTEASE, AMILASE, LIPASE, LIQUINASE, CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5; 1 LITRO PROLINK PROLINK/NACIONAL	PROLINK	UN	75	R\$ 16,1100	R\$ 1.208,25
303	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO AUTOCLAVÁVEL GOLGRAN GOLGRAN/NACIONA	GOLGRAN	UN	75	R\$ 13,9600	R\$ 1.047,00
TOTAL DO FONECEDOR					R\$ 6.158,23	

DENTAL MARIA LTDA-ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
34	AVENTAL DE CHUMBO PERIAPICAL ADULTO. NMARTINS NMARTINS	NMARTINS	UN	2	R\$ 654,3800	R\$ 1.308,76
36	AVENTAL DE CHUMBO PERIAPICAL INFANTIL NMARTINS NMARTINS	NMARTINS	UN	2	R\$ 454,4600	R\$ 908,92
93	BROCA ENDO Z 21MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL MICRODONT MICRODONT	MICRODONT	UN	30	R\$ 10,8900	R\$ 326,70
94	BROCA ENDO Z 21MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL MICRODONT MICRODONT	MICRODONT	UN	10	R\$ 10,8900	R\$ 108,90
177	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 06 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL LINHA GG GOLGRAN	GG GOLGRAN	UN	60	R\$ 8,4900	R\$ 509,40
178	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 06 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL LINHA GG GOLGRAN	GG GOLGRAN	UN	20	R\$ 8,4900	R\$ 169,80
253	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. MICRODONT MICRODONT	MICRODONT	KIT	38	R\$ 33,4000	R\$ 1.269,20
254	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. MICRODONT MICRODONT	MICRODONT	KIT	12	R\$ 33,4000	R\$ 400,80
257	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA MICRODONT MICRODONT	MICRODONT	KIT	38	R\$ 41,0600	R\$ 1.560,28
258	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA MICRODONT MICRODONT	MICRODONT	KIT	12	R\$ 41,0600	R\$ 492,72
TOTAL DO FONECEDOR					R\$ 7.055,48	

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 21.504.525/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
15	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLETE 100% ALGODÃO) COM 100 UNIDADES SSPLUS SSPLUS	SSPLUS	UN	113	R\$ 2,1000	R\$ 237,30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 42 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
173	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA MEDFIO MEDFIO	MEDFIO	UN	3750	R\$ 0,7000	R\$ 2.625,00
175	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA MEDFIO FLOPPY	MEDFIO FLOPPY	UN	3750	R\$ 0,7100	R\$ 2.662,50
247	ODOFORMIO PÓ FR COM 10 GRAMAS QUIMIDROL K DENT	QUIMIDROL K DENT	FR	15	R\$ 24,1300	R\$ 361,95
337	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-1 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA MASTER FILL	BIODINAMICA MASTER FILL	UN	38	R\$ 9,9200	R\$ 376,96
339	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-2 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA MASTER FILL	BIODINAMICA MASTER FILL	UN	38	R\$ 9,9200	R\$ 376,96
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$</b>	<b>6.640,67</b>

DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 11.776.334/0001-78						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
38	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES MAX CLEAN MAX CLEAN	MAX CLEAN	PCT	12	R\$ 13,970	R\$ 167,64
41	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA MAQUIRA	MAQUIRA	UN	15	R\$ 8,890	R\$ 133,35
42	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA MAQUIRA	MAQUIRA	UN	5	R\$ 8,890	R\$ 44,45
49	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N° 702 HI 25MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL KERR KERR	KERR	UN	30	R\$ 8,250	R\$ 247,50
50	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N° 702 HI 25MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL KERR KERR	KERR	UN	10	R\$ 8,250	R\$ 82,50
52	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N4 HI 25MM CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL KERR KERR	KERR	UN	10	R\$ 8,250	R\$ 82,50
58	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR N° 05 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL KERR KERR	KERR	UN	10	R\$ 4,820	R\$ 48,20
60	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA BR N° 06 KERR KERR	KERR	UN	10	R\$ 4,820	R\$ 48,20
61	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA N° 06 HL KERR KERR	KERR	UN	30	R\$ 8,250	R\$ 247,50
62	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA N° 06 HL KERR KERR	KERR	UN	10	R\$ 8,250	R\$ 82,50
99	CARIOSTÁTICO 12% - 10ML SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	15	R\$ 19,050	R\$ 285,75
100	CARIOSTÁTICO 12% - 10ML SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	5	R\$ 19,050	R\$ 95,25
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO DE 15 A 40 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	8	R\$ 33,780	R\$ 270,24
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO DE 15 A 40 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	2	R\$ 33,780	R\$ 67,56
123	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO N° 25 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	8	R\$ 33,780	R\$ 270,24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

06.657

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 43 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

124	CCNE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 25 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	2	R\$ 33,780	R\$ 67,56
125	CCNE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 30 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	8	R\$ 33,780	R\$ 270,24
126	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 30 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	2	R\$ 33,780	R\$ 67,56
127	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 35 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	8	R\$ 33,780	R\$ 270,24
128	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 35 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	2	R\$ 33,780	R\$ 67,56
129	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 40 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	8	R\$ 33,780	R\$ 270,24
130	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 40 C/ 120 UNIDADES TANARI TANARI	TANARI	CX	2	R\$ 33,780	R\$ 67,56
159	DESSENSIBILIZANTE 2% - SERINGA CONTENDO 2G IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	15	R\$ 6,730	R\$ 100,95
160	DESSENSIBILIZANTE 2% - SERINGA CONTENDO 2G IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	5	R\$ 6,730	R\$ 33,65
197	FLUOR TÓPICO GEL EM FRASCO DE 200 ML - SABORES VARIADOS IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	FR	38	R\$ 4,440	R\$ 168,72
198	FLUOR TÓPICO GEL EM FRASCO DE 200 ML - SABORES VARIADOS IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	FR	12	R\$ 4,440	R\$ 53,28
245	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADO - CLASSE 5 2I 2I	2I	UN	150	R\$ 0,380	R\$ 57,00
246	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADO - CLASSE 5 2I 2I	2I	UN	50	R\$ 0,380	R\$ 19,00
287	MATRIZ AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA 0,5 PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	60	R\$ 1,070	R\$ 64,20
288	MATRIZ AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA 0,5 PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	20	R\$ 1,070	R\$ 21,40
289	MATRIZ AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA 0,7 MM PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	60	R\$ 1,200	R\$ 72,00
290	MATRIZ AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA 0,7 MM PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	20	R\$ 1,200	R\$ 24,00
301	PEDRA POMES - PÓ C/ 100 GRS PREVEN PREVEN	PREVEN	FR	23	R\$ 3,810	R\$ 87,63
302	PEDRA POMES - PÓ C/ 100 GRS PREVEN PREVEN	PREVEN	FR	7	R\$ 3,810	R\$ 26,67
323	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - ADULTO MAQUIRA MAQUIRA	MAQUIRA	UN	23	R\$ 12,060	R\$ 277,38
324	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - ADULTO MAQUIRA MAQUIRA	MAQUIRA	UN	7	R\$ 12,060	R\$ 84,42
369	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 200ML IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	FR	38	R\$ 31,750	R\$ 1.206,50
370	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 200ML IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL	FR	12	R\$ 31,750	R\$ 381,00
381	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML BIODINÃ,MICA BIODINÃ,MICA	MICA BIODINÃ	FR	23	R\$ 5,330	R\$ 122,59
382	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML BIODINÃ,MICA BIODINÃ,MICA	MICA BIODINÃ	FR	7	R\$ 5,330	R\$ 37,31
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 44 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DIABETICOS EIRELI EPP   CNPJ: 28.675.331/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
11	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES PARA ANESTESIA ,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL COM BISEL TRI FACETADA, AFIADA E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADES MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SPIDENT NOP / SPIDENT SPIDENT NOP / SPIDENT	SPIDENT NOP	CX	75	R\$ 19,9900	R\$ 1.499,25
12	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES PARA ANESTESIA ,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL COM BISEL TRI FACETADA, AFIADA E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADES MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SPIDENT NOP / SPIDENT SPIDENT NOP / SPIDENT	SPIDENT NOP	CX	25	R\$ 19,9900	R\$ 499,75
13	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G - LONGA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL PARA ANESTESIA ,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL COM BISEL TRI FACETADA, AFIADA E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADES MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SPIDENT NOP / SPIDENT SPIDENT NOP / SPIDENT	SPIDENT NOP	CX	38	R\$ 19,9900	R\$ 759,62
14	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G - LONGA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL PARA ANESTESIA ,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL COM BISEL TRI FACETADA, AFIADA E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADES MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SPIDENT NOP / SPIDENT SPIDENT NOP / SPIDENT	SPIDENT NOP	CX	12	R\$ 19,9900	R\$ 239,88
27	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL, COM DIVERSOS SABORES EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12 gr BENZOCAINA 200MG-G BENZOTOP / DFL BENZOTOP / DFL	DFL BENZOTOP	FR	27	R\$ 13,0200	R\$ 351,54
28	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL, COM DIVERSOS SABORES EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12 gr BENZOCAINA 200MG-G BENZOTOP / DFL BENZOTOP / DFL	DFL BENZOTOP	FR	8	R\$ 13,0200	R\$ 104,16

6.092,04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

06.651

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 45 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

187	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE BIODINAMICA / BIODINAMICA BIODINAMICA / BIODINAMICA	BIODINAMICA	FR	38	R\$ 8,5800	R\$ 326,04
188	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE BIODINAMICA / BIODINAMICA BIODINAMICA / BIODINAMICA	BIODINAMICA	FR	12	R\$ 8,5800	R\$ 102,96
217	FORMOCRESOL COM 10 ML MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. BIODINAMICA / BIODINAMICA BIODINAMICA / BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	38	R\$ 4,9600	R\$ 188,48
218	FORMOCRESOL COM 10 ML MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. BIODINAMICA / BIODINAMICA BIODINAMICA / BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	12	R\$ 4,9600	R\$ 59,52
243	HEMOSTÁTICO LIQUIDO BIODINAMICA / BIODINAMICA BIODINAMICA / BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	38	R\$ 12,3800	R\$ 470,44
244	HEMOSTÁTICO LIQUIDO BIODINAMICA / BIODINAMICA BIODINAMICA / BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	12	R\$ 12,3800	R\$ 148,56
255	KIT DE IRM LÍQUIDO E PÓ INTERIM / BIODINAMICA INTERIM / BIODINAMICA	BIODINAMICA	KIT	38	R\$ 15,4400	R\$ 586,72
256	KIT DE IRM LÍQUIDO E PÓ INTERIM / BIODINAMICA INTERIM / BIODINAMICA	BIODINAMICA	KIT	12	R\$ 15,4400	R\$ 185,28
315	PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO PARA SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO EM PACOTES COM 40 UNIDADES SUGADOR DE SALIVA / SHANGAI SUGADOR DE SALIVA / SHANGAI	SHANGAI	PCT	225	R\$ 5,0000	R\$ 1.125,00
316	PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO PARA SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO EM PACOTES COM 40 UNIDADES SUGADOR DE SALIVA / SHANGAI SUGADOR DE SALIVA / SHANGAI	SHANGAI	PCT	75	R\$ 5,0000	R\$ 375,00
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 7.022,20</b>	

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
29	APLICADOR DE RESINA DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR (BRUSH) MK LIFE MICROAPLICADOR REGULAR C/100	MK LIFE	UN	150	R\$ 8,0300	R\$ 1.204,50
30	APLICADOR DE RESINA DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR (BRUSH) MK LIFE MICROAPLICADOR REGULAR C/100	MK LIFE	UN	50	R\$ 8,0300	R\$ 401,50
163	DISCO POLIMENTO DE POLIUTERANO DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA E FINA TDV DISCOS DE LIXA 12MM C/50 CÃ³D.3027	TDV	CX	38	R\$ 36,9900	R\$ 1.405,62
164	DISCO POLIMENTO DE POLIUTERANO DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA E FINA TDV DISCOS DE LIXA 12MM C/50 CÃ³D.3027	TDV	CX	12	R\$ 36,9900	R\$ 443,88
366	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL ANGELUS DEFENSE CHROMA 2,5G	ANGELUS DEFENSE	VD	7	R\$ 12,5700	R\$ 87,99
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 3.543,49</b>	

ESPERANTO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.703.365/0001-45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 46 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
45	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL MAQUIRA	MAQUIRA	UN	30	R\$ 2,4000	R\$ 72,00
46	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10	R\$ 2,4000	R\$ 24,00
47	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 PESCOÇO LONGO CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL MAQUIRA	MAQUIRA	UN	30	R\$ 2,4000	R\$ 72,00
48	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 PESCOÇO LONGO CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10	R\$ 2,4000	R\$ 24,00
69	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2200	R\$ 66,60
70	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2200	R\$ 22,20
75	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2200	R\$ 66,60
76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2200	R\$ 22,20
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1302 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2200	R\$ 66,60
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1302 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2200	R\$ 22,20
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2200	R\$ 66,60
82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2200	R\$ 22,20
83	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2200	R\$ 66,60
84	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2200	R\$ 22,20
85	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2600	R\$ 67,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

08:661

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 47 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

86	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2600	R\$ 22,60
87	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2600	R\$ 67,80
88	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2600	R\$ 22,60
89	BROCA DIAMANTADA Nº 3082 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2600	R\$ 67,80
90	BROCA DIAMANTADA Nº 3082 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2600	R\$ 22,60
91	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	30	R\$ 2,2600	R\$ 67,80
92	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL FAVA	FAVA	UN	10	R\$ 2,2600	R\$ 22,60
111	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 120 PONTAS TANARI	TANARI	CX	8	R\$ 33,5000	R\$ 268,00
162	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM PROTEASE, AMILASE, LIPASE, LIQUINASE, CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5; 1 LITRO ZYMEDET	ZYMEDET	UN	25	R\$ 23,9000	R\$ 597,50
259	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO MEDINDO 13,0X13,0CM - CAIXA COM 26 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS MADEITEX	MADEITEX	CX	75	R\$ 22,0000	R\$ 1.650,00
260	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO MEDINDO 13,0X13,0CM - CAIXA COM 26 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS MADEITEX	MADEITEX	CX	25	R\$ 22,0000	R\$ 550,00
281	LÍQUIDO DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% INDICADA COMO ANTISSEPTICO LOCAL, PARA O CURATIVO DE FERIDAS E ÚLCERAS. UTILIZADO TAMBÉM EM ODONTOLOGIA NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS DESVITALIZADOS - 1 LITRO ASFER	ASFER	FR	75	R\$ 4,5000	R\$ 337,50
282	LÍQUIDO DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% INDICADA COMO ANTISSEPTICO LOCAL, PARA O CURATIVO DE FERIDAS E ÚLCERAS. UTILIZADO TAMBÉM EM ODONTOLOGIA NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS DESVITALIZADOS - 1 LITRO ASFER	ASFER BIODINAMICA	FR	25	R\$ 4,5000	R\$ 112,50
331	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-1 - SERINGA C/ 4 GRs. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	38	R\$ 9,8700	R\$ 375,06
332	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-1 - SERINGA C/ 4 GRs. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	12	R\$ 9,8700	R\$ 118,44



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 48 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

333	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-2 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	38	R\$ 9,8700	R\$ 375,06
334	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-2 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	12	R\$ 9,8700	R\$ 118,44
335	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	60	R\$ 9,8700	R\$ 592,20
336	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	20	R\$ 9,8700	R\$ 197,40
338	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-1 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	12	R\$ 10,3600	R\$ 124,32
340	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-2 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	12	R\$ 10,3600	R\$ 124,32
341	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-3 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	38	R\$ 10,3600	R\$ 393,68
342	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-3 - SERINGA C/ 4 GRS. BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	12	R\$ 10,3600	R\$ 124,32
353	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A4 (ESMALTE) 4 GRAMAS BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	38	R\$ 11,5000	R\$ 437,00
354	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A4 (ESMALTE) 4 GRAMAS BIODINAMICA	ASFER BIODINAMICA	UN	12	R\$ 11,5000	R\$ 138,00
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 7.631,34</b>	

#### EXCLUSIVA MEDIC - CNPJ: 37.630.133/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
33	AVENTAL DE CHUMBO PERIAPICAL ADULTO. N.MARTINS PERIAPICAL ADULTO	N.MARTINS	UN	8	R\$ 656,9000	R\$ 5.255,20
35	AVENTAL DE CHUMBO PERIAPICAL INFANTIL N.MARTINS SEM PROTETOR	N.MARTINS	UN	8	R\$ 457,9000	R\$ 3.663,20
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 8.918,40</b>	

#### JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1/4 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS. CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL OPTION OPTION	OPTION	UN	30	R\$ 4,3800	R\$ 131,40
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1/4 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS. CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL OPTION OPTION	OPTION	UN	10	R\$ 4,3800	R\$ 43,80
103	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO MAQUIRA HYDICAL	MAQUIRA HYDICAL	CX	15	R\$ 21,7600	R\$ 326,40
107	CONE DE GUTA PERCHA 28 MM 45 A 80 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	CX	8	R\$ 27,6000	R\$ 220,80
108	CONE DE GUTA PERCHA 28 MM 45 A 80 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	CX	2	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

0 663

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 49 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

					27,6000	55,20
113	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO RS 120 PONTAS MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	CX	8	R\$ 31,4500	R\$ 251,60
114	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO RS 120 PONTAS MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	CX	2	R\$ 31,4500	R\$ 62,90
131	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 20 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	8	R\$ 27,5700	R\$ 220,56
132	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 20 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	2	R\$ 27,5700	R\$ 55,14
133	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 25 .02 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	8	R\$ 33,5100	R\$ 268,08
134	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 25 .02 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	2	R\$ 33,5100	R\$ 67,02
135	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 25 .04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	8	R\$ 36,0000	R\$ 288,00
136	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 25 .04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	2	R\$ 36,0000	R\$ 72,00
137	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 30 .02 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	8	R\$ 33,5000	R\$ 268,00
138	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 30 .02 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	2	R\$ 33,5000	R\$ 67,00
139	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 30 .04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	8	R\$ 36,0000	R\$ 288,00
140	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 30 .04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	2	R\$ 36,0000	R\$ 72,00
141	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 40 .04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	8	R\$ 36,0000	R\$ 288,00
142	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 40 .04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	2	R\$ 36,0000	R\$ 72,00
262	LIMÀ C PILOT 6-8-10 E 15 TDK / EURODONTO TDK / EURODONTO	EURODONTO	UN	10	R\$ 35,0300	R\$ 350,30
307	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 25.04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	75	R\$ 30,0000	R\$ 2.250,00
308	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 25.04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	25	R\$ 30,0000	R\$ 750,00
309	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 35.04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	75	R\$ 30,0000	R\$ 2.250,00
310	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 35.04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	25	R\$ 30,0000	R\$ 750,00
311	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 40.04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	75	R\$ 30,0000	R\$ 2.250,00
312	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 40.04 MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	25	R\$ 30,0000	R\$ 750,00
345	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (DENTINA) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4 SERINGA COM 4 GRS FGM LLIS	FGM LLIS	UN	38	R\$ 20,0000	R\$ 760,00
346	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (DENTINA) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4 SERINGA COM 4 GRS FGM LLIS	FGM LLIS	UN	12	R\$ 20,0000	R\$ 240,00
347	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-1 - SERINGA COM 4 GRS	FGM LLIS	UN	38	R\$ 16,5200	R\$ 627,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 50 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	FGM LLIS					
348	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-1 - SERINGA COM 4 GRs FGM LLIS	FGM LLIS	UN	12	R\$ 16,5200	R\$ 198,24
349	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-2 - SERINGA COM 4 GRs FGM LLIS	FGM LLIS	UN	38	R\$ 16,5200	R\$ 627,76
350	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-2 - SERINGA COM 4 GRs FGM LLIS	FGM LLIS	UN	12	R\$ 16,5200	R\$ 198,24
351	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3 - SERINGA COM 4 GRs FGM LLIS	FGM LLIS	UN	60	R\$ 16,5200	R\$ 991,20
352	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3 - SERINGA COM 4 GRs FGM LLIS	FGM LLIS	UN	20	R\$ 16,5200	R\$ 330,40
355	RESINA NANOPARTICULADA DENTINA A2 FGM LLIS	FGM LLIS	UN	38	R\$ 16,5200	R\$ 627,76
356	RESINA NANOPARTICULADA DENTINA A2 FGM LLIS	FGM LLIS	UN	12	R\$ 16,5200	R\$ 198,24
357	RESINA NANOPARTICULADA DENTINA A3 FGM LLIS	FGM LLIS	UN	38	R\$ 16,6000	R\$ 630,80
358	RESINA NANOPARTICULADA DENTINA A3 FGM LLIS	FGM LLIS	UN	12	R\$ 16,6000	R\$ 199,20
359	RESINA NANOPARTICULADA ESMALTE A3,5 FGM LLIS	FGM LLIS	UN	60	R\$ 16,5200	R\$ 991,20
360	RESINA NANOPARTICULADA ESMALTE A3,5 FGM LLIS	FGM LLIS	UN	20	R\$ 16,5200	R\$ 330,40
377	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA 0,05 ML PACOTE COM 100 UNIDADES PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	45	R\$ 1,5200	R\$ 68,40
378	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA 0,05 ML PACOTE COM 100 UNIDADES PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	15	R\$ 1,5200	R\$ 22,80
379	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA 0,07 ML PACOTES COM 100 UNIDADES PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	45	R\$ 1,7100	R\$ 76,95
380	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA 0,07 ML PACOTES COM 100 UNIDADES PREVEN PREVEN	PREVEN	UN	15	R\$ 1,7100	R\$ 25,65
383	VASELINA EM PASTA LYSANDA LYSANDA	LYSANDA	UN	8	R\$ 5,4800	R\$ 43,84
384	VASELINA EM PASTA LYSANDA LYSANDA	LYSANDA	UN	2	R\$ 5,4800	R\$ 10,96
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 19.668,00</b>	

ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA COM MARCA COMERCIAL E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. BIODINAMICA BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	38	R\$ 5,2200	R\$ 198,36
4	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA COM MARCA	BIODINAMICA	UN	12	R\$ 5,2200	R\$ 62,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

08.665

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 51 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	COMERCIAL E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. BIODINAMICA BIODINAMICA					
6	ADESIVO/BOND-AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. MASTER BOND MASTER BOND	MASTER BOND	UN	25	R\$ 10,8800	R\$ 272,00
7	ADESIVO/BOND-AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. MASTER BOND MASTER BOND	MASTER BOND	UN	75	R\$ 8,5300	R\$ 639,75
8	AFASTADOR LABIAL ADULTO AUTOCLAVÁVEL DE MUCOSA LABIAL E BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. LYSANDA LYSANDA	LYSANDA	UN	25	R\$ 8,5300	R\$ 213,25
9	AFASTADOR LABIAL ADULTO AUTOCLAVÁVEL DE MUCOSA LABIAL E BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. LYSANDA LYSANDA	LYSANDA	UN	75	R\$ 9,0700	R\$ 680,25
10	AFASTADOR LABIAL INFANTIL AUTOCLAVÁVEL DE MUCOSA LABIAL E BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. MK LIFE MK LIFE	MK LIFE	UN	25	R\$ 9,0700	R\$ 226,75
43	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO ASFER ASFER	ASFER	UN	30	R\$ 5,0000	R\$ 150,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO ASFER ASFER	ASFER	UN	10	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
112	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 120 PONTAS ENDOPOINT ENDOPOINT	ENDOPOINT	CX	2	R\$ 32,8600	R\$ 65,72
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO DE 45 A 70 C/ 120 UNIDADES ENDOPOINT ENDOPOINT	ENDOPOINT	CX	8	R\$ 33,8400	R\$ 270,72
122	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO DE 45 A 70 C/ 120 UNIDADES ENDOPOINT ENDOPOINT	ENDOPOINT	CX	2	R\$ 33,8300	R\$ 67,66
147	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 8,1200	R\$ 609,00
148	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 8,2000	R\$ 205,00
149	CURETA CIRÚRGICA EM AÇO INOX EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 10,3700	R\$ 777,75
150	CURETA CIRÚRGICA EM AÇO INOX EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 10,3700	R\$ 259,25
152	CURETA LONGA DE PULPOTOMIA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 13,8000	R\$ 345,00
155	CURETA LUCAS OITAVADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 8,6700	R\$ 650,25
156	CURETA LUCAS OITAVADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 8,6700	R\$ 216,75
157	CURETA PERIODONTAL EM AÇO INOXIDAVEL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 14,0100	R\$ 1.050,75
158	CURETA PERIODONTAL EM AÇO INOXIDAVEL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 13,9600	R\$ 349,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 52 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

167	ENDO TIPS 0,014 - PONTA ASPIRAÇÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PLÁSTICO ANTIOXIDANTE. ANGELUS ANGELUS	ANGELUS	UN	38	R\$ 5,0000	R\$ 190,00
168	ENDO TIPS 0,014 - PONTA ASPIRAÇÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PLÁSTICO ANTIOXIDANTE. ANGELUS ANGELUS	ANGELUS	UN	12	R\$ 5,0000	R\$ 60,00
171	ESCOVA DE ROBSON COM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO KIT AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UN	45	R\$ 1,4700	R\$ 66,15
172	ESCOVA DE ROBSON COM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO KIT AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UN	15	R\$ 1,4700	R\$ 22,05
181	ESPÁTULA PARA RESINA PARA DENTES ANTERIORES Nº 1 COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 11,8900	R\$ 891,75
182	ESPÁTULA PARA RESINA PARA DENTES ANTERIORES Nº 1 COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 14,8700	R\$ 371,75
183	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 ODONTOLÓGICO COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	150	R\$ 2,8800	R\$ 432,00
199	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 54,3600	R\$ 4.077,00
200	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 55,3500	R\$ 1.383,75
201	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 49,9200	R\$ 3.744,00
202	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,5400	R\$ 1.263,50
203	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 49,1000	R\$ 3.682,50
204	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,5400	R\$ 1.263,50
205	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 50,8900	R\$ 3.816,75
206	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,5400	R\$ 1.263,50
207	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 49,9100	R\$ 3.743,25
208	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,3800	R\$ 1.259,50
209	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 49,1000	R\$ 3.682,50
210	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,5400	R\$ 1.263,50
211	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 49,9200	R\$ 3.744,00
212	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,5400	R\$ 1.263,50
213	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	75	R\$ 49,1000	R\$ 3.682,50
214	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,5400	R\$ 1.263,50
215	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX	COOPERFLEX	UN	75	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

0.180.10  
667

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 53 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX					50,7600	3.807,00
216	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	25	R\$ 50,5400	R\$ 1.263,50	
219	GRAMPO DENTE MOLAR 12A, 13A, 14A EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	PCT	38	R\$ 7,9700	R\$ 302,86	
220	GRAMPO DENTE MOLAR 12A, 13A, 14A EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	PCT	12	R\$ 7,9700	R\$ 95,64	
223	GRAMPO DENTES ANTERIORES 210, 211, 212 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	PCT	38	R\$ 7,9700	R\$ 302,86	
224	GRAMPO DENTES ANTERIORES 210, 211, 212 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	PCT	12	R\$ 8,0200	R\$ 96,24	
225	GRAMPO Nº 00 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 7,9500	R\$ 302,10	
226	GRAMPO Nº 00 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 8,0800	R\$ 96,96	
227	GRAMPO Nº 200 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 7,9500	R\$ 302,10	
228	GRAMPO Nº 200 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 8,0200	R\$ 96,24	
229	GRAMPO Nº 203 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 8,0600	R\$ 306,28	
230	GRAMPO Nº 203 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 8,0200	R\$ 96,24	
231	GRAMPO Nº 205 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 8,0600	R\$ 306,28	
232	GRAMPO Nº 205 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 7,9700	R\$ 95,64	
233	GRAMPO Nº 206 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 7,9500	R\$ 302,10	
234	GRAMPO Nº 206 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 8,0200	R\$ 96,24	
235	GRAMPO Nº 207 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 7,9500	R\$ 302,10	
236	GRAMPO Nº 207 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 8,1300	R\$ 97,56	
237	GRAMPO Nº 209 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 8,1200	R\$ 308,56	
238	GRAMPO Nº 209 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 8,0200	R\$ 96,24	
239	GRAMPO Nº 8A EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 6B 6B	6B	UN	38	R\$ 10,5000	R\$ 399,00	
240	GRAMPO Nº 8A EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 6B 6B	6B	UN	12	R\$ 10,5000	R\$ 126,00	
241	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 202 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 8,1200	R\$ 308,56	
242	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 202 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 8,0200	R\$ 96,24	
248	IODIFORMIO PÓ FR COM 10 GRAMAS QUIMIDROL QUIMIDROL	QUIMIDROL	FR	5	R\$ 24,8800	R\$ 124,40	
277	LIMA PARA OSSO Nº 11, 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	38	R\$ 22,0000	R\$ 836,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 54 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

278	LIMA PARA OSSO Nº 11, 18CM COOPERFLEX COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 22,0000	R\$ 264,00
285	LUVA PARA SERINGA CARPULE (JACARÉ) ANGELUS ANGELUS	ANGELUS	UN	15	R\$ 20,0000	R\$ 300,00
286	LUVA PARA SERINGA CARPULE (JACARÉ) ANGELUS ANGELUS	ANGELUS	UN	5	R\$ 20,0000	R\$ 100,00
291	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA FILL TEMP FILL TEMP	FILL TEMP	UN	45	R\$ 8,5000	R\$ 382,50
292	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA FILL TEMP FILL TEMP	FILL TEMP	UN	15	R\$ 8,5000	R\$ 127,50
293	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE PF PF	PF	UN	8	R\$ 3,2800	R\$ 26,24
294	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE PF PF	PF	UN	2	R\$ 3,2600	R\$ 6,52
297	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (CORES ESCURAS), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	PCT	15	R\$ 3,2900	R\$ 49,35
298	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (CORES ESCURAS), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	PCT	5	R\$ 3,2900	R\$ 16,45
327	POTE DAPPEN PLÁSTICO - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OGP OGP	OGP	UN	23	R\$ 2,3800	R\$ 54,74
328	POTE DAPPEN PLÁSTICO - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OGP OGP	OGP	UN	7	R\$ 2,3800	R\$ 16,66
365	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	VD	23	R\$ 12,00	R\$ 276,00
387	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	FR	8	R\$ 11,7000	R\$ 93,60
388	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	FR	2	R\$ 12,3000	R\$ 24,60
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 62.091,40</b>	

#### PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
40	BANDEJA CIRÚRGICA EM INOX 30X20X1,5 FORTINOX	FORTINOX	UN	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
151	CURETA LONGA DE PULPOTOMIA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CASSIFLEX CURETA	CASSIFLEX	UN	75	R\$ 10,60	R\$ 795,00
304	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO AUTOCLAVÁVEL CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	25	R\$ 20,80	R\$ 520,00
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>					<b>R\$ 2.815,00</b>	

#### ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
31	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO	MAQUIRA	UN	38	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

08.6611

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 55 de 59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	MAQUIRA MAQUIRA				7,34	278,92
32	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO MAQUIRA MAQUIRA	MAQUIRA	UN	12	R\$ 7,34	R\$ 88,08
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>						<b>R\$ 367,00</b>

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.813.885/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
145	CRÈME DENTAL, FLUORETATO, SABOR MENTA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME EM TUBO DE 70G COM 1450 PPM COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABOCO 50 OU 70 GRAMAS. ALG DENTAL 50G / 1500PPM	ALG DENTAL	TB	3750	R\$ 1,48	R\$ 5.550,00
146	CRÈME DENTAL, FLUORETATO, SABOR MENTA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME EM TUBO DE 70G COM 1450 PPM COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABOCO 50 OU 70 GRAMAS. ALG DENTAL 50G / 1500PPM	ALG DENTAL	TB	1250	R\$ 1,48	R\$ 1.850,00
174	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA ALG DENTAL ADULTO	ALG DENTAL	UN	1250	R\$ 0,74	R\$ 925,00
176	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA ALG DENTAL INFANTIL	ALG DENTAL	UN	1250	R\$ 0,75	R\$ 937,50
193	FIO DENTAL EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA 50 MT ALG DENTAL 50M	ALG DENTAL	UN	3750	R\$ 1,29	R\$ 4.837,50
194	FIO DENTAL EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA 50 MT ALG DENTAL 50M	ALG DENTAL	UN	1250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
<b>TOTAL DO FONECEDOR</b>						<b>R\$ 15.712,50</b>

E eu, Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o objeto as mesmas empresas, pelos valores retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização da ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2024.

**Érica Bertelli Penha**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

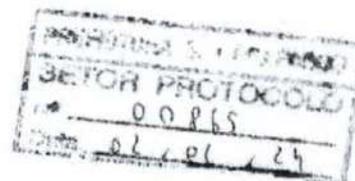
Página 56 de 59

### CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2024.



### CONVOCAÇÃO

A Presidência do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Legislação vigente, convoca os ilustres conselheiros para reunião a ser realizada na Biblioteca Municipal de São José do Rio Pardo, no dia 06 de fevereiro, às 19:00h.

Em pauta:

- Leis de Incentivo ao Desenvolvimento Urbano;
- Novo Polo Industrial;
- Saneamento Básico;
- Demais assuntos que o Conselho julgar pertinentes;

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Gabriela Della Torre e Silva

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

03:671

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 57 de 59

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciado pelo Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicado no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal, nº e-MEC 1E5 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Reconhecido pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicado no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo torna público a necessidade de realizar a aquisição, **através de Compra Direta**, do(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TONER COMPATIVEL LASERJET PROMFP M127FN - REF.283A	5
02	TONER COMPATIVEL SCX 3405W - REF.D101	2
03	TONER COMPATIVEL SAMSUNG SCX-4623F - REF.D105	3
04	TONER COMPATIVEL BROTHER DCPL 250DW- REF.TN2370	3
05	TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO200 COLOR - REF.210A	2
06	TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO200 COLORR - REF.211A	2
07	TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO200 COLOR - REF.212A	2
08	TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO200 COLOR - REF.213A	2
09	TONER COMPATIVEL LASER JETPRO 400M - REF.505A	2
10	TONER COMPATIVEL HP LASER MFP135A - REF.105A S/ CHIP	1
11	TONER COMPATIVEL HP PHOTOSMART C4680 - REF.60 PRETO	2
12	TONER COMPATIVEL HP PHOTOSMART C4680 - REF.60 COLORIDO	2
13	TONER COMPATIVEL DCP 8152DN - REF.DR720	1

Os interessados devem encaminhar a proposta orçamentária contendo o item, descrição, quantidade e valor em papel timbrado da empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis, para o e-mail: [compras@feucriopardo.edu.br](mailto:compras@feucriopardo.edu.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 58 de 59



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicado no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal, nº e-MEC 1E5 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo torna público a necessidade de realizar a aquisição, **através de Compra Direta**, do(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	5

Os interessados devem encaminhar a proposta orçamentária contendo o item, descrição, quantidade e valor em papel timbrado da empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis, para o e-mail: [compras@feucriopardo.edu.br](mailto:compras@feucriopardo.edu.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

03.673

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1265

Página 59 de 59

### COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato

**A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp** torna público: Contratos firmados no mês de janeiro 2024: **Contrato: 01/2024;** Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Fontão Contabilidade Ltda. EPP. Objeto: Elaboração da escrita contábil; Levantamento de balancetes mensais; Demonstrações de contas, quando solicitado pela direção da companhia; Elaboração de balanço patrimonial, e das demais peças contábeis, nos moldes da Lei Federal nº 6404/76 e Sistema Audesp conforme normas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais; Data de assinatura: 02 de janeiro de 2024. **Termo Aditivo: 01/2024;** Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Ideal Multimídia Assessoria e Comunicação Digital 360º Objeto: Gestão - Hospedagem - Web Site - Gestão Web Site - Hospedagem - portal de Transparência Pública, Período: 12 (doze) meses; Valor: 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais), Data de assinatura: 02 de janeiro de 2024. **Termo Aditivo 02/2023;** Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Thiago Junqueira Possebon, Objeto: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia em que a CONTRATANTE figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias das áreas cível, trabalhista, comercial, adequação da Lei da Comderp, entre outras., Período: 12 (doze) meses; Valor: 1.726,23 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), Data de assinatura: 02 de janeiro de 2024. São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP e no Diário Oficial do Município, nesta data.

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 299 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apurar descarte indevido (nas dependências da SAERP) e divulgação de documentos sigilosos.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar com fulcro no art. 131, da Lei n.º 2.712/2004, a instauração de Sindicância para apurar descarte indevido (ocorrido nas dependências da SAERP) e divulgação de documentos sigilosos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Eduardo Rizzieri Cavalli**  
Supervisor Administrativo

## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí  
 Dispensa Eletrônica - 018/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
06/05/2024 20:38	06/05/2024 23:59	10/05/2024 09:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
09/05/2024 09:00	09/05/2024 08:34	Marcos André Moura Paiva

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC AZUL C/02 GR/PEQ	15,69	2	UND	Homologado	Menor Preço
	0002	ACIDO FOSFORICO GEL 35% GLUMA ETCH C/03 2,5ML	4,50	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0003	ADESIVO MICRO BOND 4ML	23,44	1	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	AFASTADOR EXPANDEX FRONTAL ADULTO AUTOCLAVAVEL	13,99	3	UND	Homologado	Menor Preço
	0005	AFASTADOR MINNESSOTA	14,73	2	UND	Homologado	Menor Preço
	0006	AGULHA DESC. CURTA UND	0,54	100	UND	Homologado	Menor Preço
	0007	AGULHA DESC. LONGA UND	0,65	100	UND	Homologado	Menor Preço
	0008	ALAVANCA APEXO RETA 303	62,98	3	UND	Homologado	Menor Preço
	0009	ALAVANCA APICAL Nº01 DIREITA	30,14	5	UND	Homologado	Menor Preço
	0010	ALAVANCA APICAL Nº02 ESQUERDA	30,14	5	UND	Homologado	Menor Preço
	0011	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	33,99	3	UND	Homologado	Menor Preço
	0012	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	33,99	3	UND	Homologado	Menor Preço
	0013	ALAVANCA SELDIN RETA Nº02	48,99	5	UND	Homologado	Menor Preço
	0014	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	12,15	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0015	ALGODAO EM ROLETE C/100	3,90	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0016	ALVEOLO TOMO CURVO	112,67	3	UND	Homologado	Menor Preço
	0017	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA ARTICAINA 4% 1:100.00	245,57	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0018	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA MEPIADRE 2%	196,62	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0019	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA PRILONEST 3%	270,00	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0020	ANESTESICO 100 CX/50 UND	100,00	3	UND	Homologado	Menor Preço
	0021	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 20%	19,95	3	UND	Homologado	Menor Preço
	0022	ANTISSEPTICO BUCAL 1100ML PERIOPAK SEM ALCOOL	40,17	2	UND	Homologado	Menor Preço
	0023	ARCO DE YOUNG ADULTO AUTOCLAVAVEL	11,78	2	UN	Homologado	Menor Preço



0024	BABADOR IMPERMEAVL MAX CLEAN BRANCO	18,08	1	PC	Homologado	Menor Preço
0025	BANDEJA INOX 22X12X01	30,21	13	UND	Homologado	Menor Preço
0026	BROCA CIRURGICA FG Nº702	19,15	4	UND	Homologado	Menor Preço
0027	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT CRUZADO MEDIO PERA 1251	95,51	1	UND	Homologado	Menor Preço
0028	BROCA TUNGSTENIO MINICUT CRUZADO FINO PERA	95,51	1	UND	Homologado	Menor Preço
0029	BROCA ZEKRYA Nº28 FG	26,61	2	UND	Homologado	Menor Preço
0030	<b>BROQUEIRO C-60 FURDS MISTO</b>	<b>43,78</b>	2	UND	Homologado	Menor Preço
0031	CABO PARA BISTURI Nº03	13,89	4	UND	Homologado	Menor Preço
0032	CABO PARA ESPELHO REDONDO	6,64	13	UND	Homologado	Menor Preço
0033	CARIOSTATICO CARIESTOP 30%	51,39	1	UND	Homologado	Menor Preço
0034	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL	45,59	3	UND	Homologado	Menor Preço
0035	CIMENTO PROVISORIO M.R.I KIT	36,72	1	UND	Homologado	Menor Preço
0036	CLOREXIDINA 2% 100ML	14,02	1	UND	Homologado	Menor Preço
0037	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS	33,86	1	UND	Homologado	Menor Preço
0038	CUBA P/ASSEPSIA 09X10CM	27,97	2	UND	Homologado	Menor Preço
0039	CUNHA DE MADEIRA C/100	35,19	1	UND	Homologado	Menor Preço
0040	CURETA DE GRACEY 05-06	12,88	1	UND	Homologado	Menor Preço
0041	CURETA DE GRACEY 07-08	12,88	1	UND	Homologado	Menor Preço
0042	CURETA DE GRACEY 11-12	12,88	1	UND	Homologado	Menor Preço
0043	CURETA DE GRACEY 13-14	12,88	1	UND	Homologado	Menor Preço
0044	CURETA DE LUCAS Nº86	11,99	2	UND	Homologado	Menor Preço
0045	DESCOLADOR DE MOLT 02-04	21,17	5	UND	Homologado	Menor Preço
0046	DESCOLADOR DE MOLT Nº09	24,36	5	UND	Homologado	Menor Preço
0047	DESSENSIBILIZANTE POTENZA ESENTE 2% - 1 SERINGA	22,18	2	UND	Homologado	Menor Preço
0048	DISCO DE LIXA OPTIDISC KIT	287,25	1	KIT	Homologado	Menor Preço
0049	ESCAVADOR Nº11,5	9,66	13	UND	Homologado	Menor Preço
0050	ESCOVA DE ROBINSON	3,55	10	UND	Homologado	Menor Preço
0051	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S	9,66	3	UND	Homologado	Menor Preço
0052	ESCULPIDOR LECRON	12,88	2	UND	Homologado	Menor Preço
0053	ESPATULA Nº01 SILICATO	11,10	13	UND	Homologado	Menor Preço
0054	ESPATULA Nº24 SIMPLES	12,88	3	UND	Homologado	Menor Preço
0055	ESPELHO PLANO REFLEX Nº05	4,30	13	UND	Homologado	Menor Preço
0056	ESTOJO 32X16X08 PERFURADO	299,00	2	UND	Homologado	Menor Preço
0057	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 3/8 TRG 1,7CM UND	2,48	72	UND	Homologado	Menor Preço
0058	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	7,38	5	UND	Homologado	Menor Preço
0059	FLUOR GEL NEUTRO	8,16	3	UND	Homologado	Menor Preço
0060	FOICE MONOGULADA 0-00	68,84	2	UND	Homologado	Menor Preço



0061	FORCEPS Nº001 ADULTO	114,30	2	UND	Homologado	Menor Preço
0062	FORCEPS Nº016 ADULTO	114,30	3	UND	Homologado	Menor Preço
0063	FORCEPS Nº017 ADULTO	114,30	4	UND	Homologado	Menor Preço
0064	FORCEPS Nº018L ADULTO	114,30	3	UND	Homologado	Menor Preço
0065	FORCEPS Nº018R ADULTO	114,30	3	UND	Homologado	Menor Preço
0066	FORCEPS Nº065 ADULTO	114,30	2	UND	Homologado	Menor Preço
0067	FORCEPS Nº069 ADULTO	114,30	2	UND	Homologado	Menor Preço
0068	FORCEPS Nº150 ADULTO	114,30	3	UND	Homologado	Menor Preço
0069	FORCEPS Nº151 ADULTO	114,30	3	UND	Homologado	Menor Preço
0070	FORMOCRESOL 10ML	17,48	1	UND	Homologado	Menor Preço
0071	GRAMPO 026 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0072	GRAMPO 200 P/ISOLAMENTO	22,32	2	UND	Homologado	Menor Preço
0073	GRAMPO 201 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0074	GRAMPO 202 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0075	GRAMPO 203 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0076	GRAMPO 204 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0077	GRAMPO 205 P/ISOLAMENTO	22,32	2	UND	Homologado	Menor Preço
0078	GRAMPO 206 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0079	GRAMPO 207 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0080	GRAMPO 208 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0081	GRAMPO 209 P/ISOLAMENTO	22,32	2	UND	Homologado	Menor Preço
0082	GRAMPO 210 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0083	GRAMPO 211 P/ISOLAMENTO	19,43	2	UND	Homologado	Menor Preço
0084	GRAMPO 212 P/ISOLAMENTO	22,32	2	UND	Homologado	Menor Preço
0085	GRAMPO W8A P/ISOLAMENTO	22,32	2	UND	Homologado	Menor Preço
0086	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT A2 18G	65,82	1	UND	Homologado	Menor Preço
0087	LAMINA DE BISTURI Nº11	0,61	100	UND	Homologado	Menor Preço
0088	LAMINA DE BISTURI Nº15	0,61	100	UND	Homologado	Menor Preço
0089	LIMA K FILE Nº15-40 25MM	22,76	1	BL	Homologado	Menor Preço
0090	LIMA K Nº45-80 25MM	30,03	1	UND	Homologado	Menor Preço
0091	LIMA PARA OSSO Nº12	75,28	1	UND	Homologado	Menor Preço
0092	LUVA PROCED. LATEX M	44,90	1	UND	Homologado	Menor Preço
0093	MASCARA CIRURG. TRIPLA C/ELASTICO 50UND	14,99	1	UND	Homologado	Menor Preço
0094	MATRIZ DE ACO 0.5MM	1,87	1	UND	Homologado	Menor Preço
0095	MATRIZ DE ACO 0.7MM	1,95	1	UND	Homologado	Menor Preço
0096	OBTURADOR PROVISORIO MICRO FILL NORMAL	13,26	2	UND	Homologado	Menor Preço
0097	OCULOS PROTECAO INCOLOR	10,20	4	UND	Homologado	Menor Preço



0098	PAPEL CARBONO CONTACTO DUPLA FACE	6,60	1	UND	Homologado	Menor Preço
0099	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	26,57	1	UND	Homologado	Menor Preço
0100	PASTA PROFILATICA C/FLUOR MENTA 90G	9,47	1	UND	Homologado	Menor Preço
0101	PEDRA POMES NORMAL 1KG	5,00	1	UND	Homologado	Menor Preço
0102	PERFURADOR PARA DIQUE	124,61	1	UND	Homologado	Menor Preço
0103	PINCA ADSON S/DENTE	27,07	2	UND	Homologado	Menor Preço
0104	PINCA CLINICA	12,21	13	UND	Homologado	Menor Preço
0105	PINCA KELLY RETA 14CM	44,84	1	UND	Homologado	Menor Preço
0106	PINCA MULLER PARA CARBONO	25,64	2	UND	Homologado	Menor Preço
0107	PINCA PORTA GRAMPO PALMERSERRILHADA GOLGRAN	129,82	1	UND	Homologado	Menor Preço
0108	PINCA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA	112,67	1	UND	Homologado	Menor Preço
0109	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA	19,00	4	UND	Homologado	Menor Preço
0110	PONTA DIAMANTADA 1012	8,01	1	UND	Homologado	Menor Preço
0111	PONTA DIAMANTADA 1014	4,00	1	UND	Homologado	Menor Preço
0112	PONTA DIAMANTADA 1016	8,01	1	UND	Homologado	Menor Preço
0113	PONTA DIAMANTADA 3118	4,00	1	UND	Homologado	Menor Preço
0114	PONTA DIAMANTADA 3195	4,00	1	UND	Homologado	Menor Preço
0115	PONTA DIAMANTADA 3195F	4,00	1	UND	Homologado	Menor Preço
0116	PONTA DIAMANTADA 3195FF	4,00	1	UND	Homologado	Menor Preço
0117	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	80,46	5	UND	Homologado	Menor Preço
0118	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	40,52	5	UN	Homologado	Menor Preço
0119	PORTA ALGODAO REDONDO C/MOLA 08X08CM	65,29	1	UND	Homologado	Menor Preço
0120	PORTA ALGODAO REDONDO S/MOLA 08X08CM P/DETRITO	63,56	1	UND	Homologado	Menor Preço
0121	PORTA DYCAL DUPL0	9,66	5	UND	Homologado	Menor Preço
0122	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	37,24	2	UND	Homologado	Menor Preço
0123	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR	6,29	2	UND	Homologado	Menor Preço
0124	REGUA ENDODONTICA ALUMINIO	18,49	1	UND	Homologado	Menor Preço
0125	REMOVEDOR DE MANCHA	24,05	1	UND	Homologado	Menor Preço
0126	RESINA APPLIC FLOW A2 02G	26,70	1	UND	Homologado	Menor Preço
0127	RESINA LLIS EA4 4G	48,67	1	UND	Homologado	Menor Preço
0128	RESINA MASTER FILL ESMALTE OA2	30,15	1	UND	Homologado	Menor Preço
0129	RESINA MASTER FILL ESMALTE OA3	30,15	1	UND	Homologado	Menor Preço
0130	RESINA TPH A1	25,46	1	UND	Homologado	Menor Preço
0131	RESINA TPH A2	25,46	1	UND	Homologado	Menor Preço
0132	RESINA TPH A3	25,46	1	UND	Homologado	Menor Preço
0133	RESINA TPH A3,5	25,46	1	UND	Homologado	Menor Preço
0134	RESINA TPH B1	25,46	1	UND	Homologado	Menor Preço



06.674

0135	ROLO PAPEL AUTOC. 100X100	74,04	1	UND	Homologado	Menor Preço
0136	ROLO PAPEL AUTOC. 150X100	111,07	1	UND	Homologado	Menor Preço
0137	ROLO PAPEL AUTOC. 200X100	201,07	1	UND	Homologado	Menor Preço
0138	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	58,85	13	UND	Homologado	Menor Preço
0139	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML	25,02	1	UND	Homologado	Menor Preço
0140	SONDA EXPLORADORA Nº05	9,66	13	UND	Homologado	Menor Preço
0141	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL UND	2,10	40	UND	Homologado	Menor Preço
0142	SUGADOR DE SALIVA C/40	11,38	1	UND	Homologado	Menor Preço
0143	SUGADOR ENDODONTICO C/20	21,24	1	UND	Homologado	Menor Preço
0144	TACA DE BORRACHA	2,33	10	UND	Homologado	Menor Preço
0145	TESOURA IRIS CURVA	24,64	5	UND	Homologado	Menor Preço
0146	TESOURA IRIS RETA	24,64	5	UND	Homologado	Menor Preço
0147	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA	65,20	1	UND	Homologado	Menor Preço
0148	TIRA DE LIXA ACO 4MM C/12	10,18	1	UND	Homologado	Menor Preço
0149	TIRA DE LIXA POLIESTER P/ACAB.RESINA C/50UND	9,32	1	UND	Homologado	Menor Preço
0150	TIRA DE POLIESTER C/50	1,37	1	UND	Homologado	Menor Preço
0151	TOUCA SANFONADA PCT C/100	12,41	1	UND	Homologado	Menor Preço
0152	VERNIZ DE FLUOR DUOFLORID XII	59,87	2	UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		13.959,34				

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/05/2024 - 20:37	AVISO DE DISPENSA ED 018.2024 - MAT. ODONTOLÓGICO - PMLP.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
10/05/2024 - 15:43:59	Documentos solicitados para o processo 018/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2024 - 15:44:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 09:55:48	Envio de Propostas Readequadas 018/2024	A data limite de envio da proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 14/05/2024 às 14:00.
14/05/2024 - 14:33:16	Envio de Propostas Readequadas 018/2024	A data limite de envio da proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 14/05/2024 às 18:00.
14/05/2024 - 14:54:48		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP - Tipo: EPP/SS - Documento 00.941.725/0001-84 - Endereço: Rua Barroso - CEP: 64000130 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 99988-0623**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		MATERIAL ODONTOLÓGICO					

Página 5 de 26



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2024 às 14:35:06.  
Código verificador: 8CB258



080: 0 B 67:1

0001	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC AZUL C/02 GR/PEQ	ABRITEC	MAQUIRA	2 UND	15,89	31,38
0002	ACIDO FOSFORICO GEL 35% GLUMA ETCH C/03 2,5ML	GLUMA ETCH	KULZER	1 UND	4,50	4,50
0003	ADESIVO MICRO BOND 4ML	MICRO BOND	MICRODONT	1 UN	23,44	23,44
0004	AFASTADOR EXPANDEX FRONTAL ADULTO AUTOCLAVAVEL	EXPANDEX	MAQUIRA	3 UND	13,99	41,97
0005	AFASTADOR MINESSOTA	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	2 UND	14,73	29,46
0006	AGULHA DESC. CURTA UND	CURTA	SR	100 UND	0,54	54,00
0007	AGULHA DESC. LONGA UND	LONGA	PROCARE	100 UND	0,65	65,00
0008	ALAVANCA APEXO RETA 303	RETA	MILLENNIUM	3 UND	62,98	188,94
0009	ALAVANCA APICAL N°01 DIREITA	DIREITA	COOPERFLEX	5 UND	30,14	150,70
0010	ALAVANCA APICAL N°02 ESQUERDA	ESQUERDA	COOPERFLEX	5 UND	30,14	150,70
0011	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	DIREITA	SAME	3 UND	33,99	101,97
0012	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	ESQUERDA	SAME	3 UND	33,99	101,97
0013	ALAVANCA SELDIN RETA N°02	RETA	MILLENNIUM	5 UND	48,99	244,95
0014	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	70%	CINORD	1 UND	12,15	12,15
0015	ALGODAO EM ROLETE C/100	ROLETE	SOFT PLUS	1 UND	3,90	3,90
0016	ALVEOLOTOMO CURVO	CURVO	SAME	3 UND	112,67	338,01
0017	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA ARTICAINA 4% 1:100.00	ARTICAINA	DFL	1 UND	245,57	245,57
0018	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA MEPIADRE 2%	MEPIVACAINA	DFL	1 UND	196,62	196,62
0019	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA PRILONEST 3%	PRILOCAINA	DFL	1 UND	270,00	270,00
0020	ANESTESICO 100 CX/50 UND	LIDOCAINA	SS WHITE	3 UND	100,00	300,00
0021	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 20%	BENZOCAINA	DFL	3 UND	19,95	59,85
0022	ANTISSEPTICO BUCAL 1100ML PERIOPAK SEM ALCOOL	PERIOPAK	REYMER	2 UND	40,17	80,34
0023	ARCO DE YOUNG ADULTO AUTOCLAVAVEL	YOUNG	MAQUIRA	2 UN	11,76	23,56
0024	BABADOR IMPERMEAVL MAX CLEAN BRANCO	IMPERMEAVEL	SSPLUS	1 PC	18,08	18,08
0025	BANDEJA INOX 22X12X01	22X12X01	AÇONOX	13 UND	30,21	392,73
0026	BROCA CIRURGICA FG N°702	CIRURGICA	ANGELUS	4 UND	19,15	76,60
0027	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT CRUZADO MEDIO PERA 1251	MAXICUT	AMERICAN BURRS	1 UND	95,51	95,51
0028	BROCA TUNGSTENIO MINICUT CRUZADO FINO PERA	MINICUT	AMERICAN BURRS	1 UND	95,51	95,51
0029	BROCA ZEKRYA N°28 FG	ZEKRYA	ANGELUS	2 UND	26,61	53,22
0030	BROQUEIRO C/60 FUROS MISTO	60 FUROS	PERFURABRAG	2 UND	43,78	87,56
0031	CABO PARA BISTURI N°03	CABO BISTURI	GOLGRAN	4 UND	13,89	55,56
0032	CABO PARA ESPELHO REDONDO	REDONDO	SAME	13 UND	6,64	86,32
0033	CARIOSTATICO CARIESTOP 30%	CARIOSTATICO	BIODINAMICA	1 UND	51,39	51,39
0034	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL	HIDROXIDO DE CALCIO	MAQUIRA	3 UND	45,59	136,77
0035	CIMENTO PROVISORIO M.R.I KIT	CIMENTO PROVISORIO	IODONTOSUL	1 UND	36,72	36,72
0036	CLOREXIDINA 2% 100ML	CLOREXIDINA	VILLEVIE	1 UND	14,02	14,02
0037	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS	COMPRESSA	AMERICAN MEDICAL	1 UND	33,86	33,86
0038	CUBA P/ASSEPSIA 09X10CM	CUBA	AÇONOX	2 UND	27,97	55,94
0039	CUNHA DE MADEIRA C/100	CUNHA MADEIRA	MAQUIRA	1 UND	35,19	35,19
0040	CURETA DE GRACEY 05-06	GRACEY	KONNEN	1 UND	12,88	12,88
0041	CURETA DE GRACEY 07-08	GRACEY	KONNEN	1 UND	12,88	12,88
0042	CURETA DE GRACEY 11-12	GRACEY	KONNEN	1 UND	12,88	12,88
0043	CURETA DE GRACEY 13-14	GRACEY	KONNEN	1 UND	12,88	12,88



0044	CURETA DE LUCAS Nº86	CURETA LUCAS	COOPERFLEX	2 UND	11,99	23,98
0045	DESCOLADOR DE MOLT 02-04	MOLT	SAME	5 UND	21,17	105,85
0046	DESCOLADOR DE MOLT Nº09	MOLT	KONNEN	5 UND	24,38	121,90
0047	DESSENSIBILIZANTE POTENZA ESENTE 2% - 1 SERINGA	DESSENSILIZANTE POTENZA		2 UND	22,18	44,36
0048	DISCO DE LIXA OPTIDISC KIT	DISCO LIXA	KERR	1 KIT	287,25	287,25
0049	ESCAVADOR Nº11,5	ESCAVADOR	KONNEN	13 UND	9,66	125,58
0050	ESCOVA DE ROBINSON	ROBINSON	MICRODONT	10 UND	3,55	35,50
0051	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S	HOLLEMBACK	KONNEN	3 UND	9,66	28,98
0052	ESCULPIDOR LECRON	LECRON	KONNEN	2 UND	12,88	25,76
0053	ESPATULA Nº01 SILICATO	SILICATO	KONNEN	13 UND	11,10	144,30
0054	ESPATULA Nº24 SIMPLES	ESPATULA	KONNEN	3 UND	12,88	38,64
0055	ESPELHO PLANO REFLEX Nº05	ESPELHO	IODONTOSUL	13 UND	4,30	55,90
0056	ESTOJO 32X16X08 PERFURADO	ESTOJO	AÇONOX	2 UND	299,00	598,00
0057	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 3/8 TRG 1,7CM UND	FIO SUTURA	DENTSMART	72 UND	2,48	178,56
0058	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	FITA	SSPLUS	5 UND	7,38	36,90
0059	FLUOR GEL NEUTRO	GEL	LYSANDA	3 UND	8,16	24,48
0060	FOICE MONOGULADA 0-00	FOICE	MILLENNIUM	2 UND	68,84	137,68
0061	FORCEPS Nº001 ADULTO	FORCEPS	ICE	2 UND	114,30	228,60
0062	FORCEPS Nº016 ADULTO	FORCEPS	ICE	3 UND	114,30	342,90
0063	FORCEPS Nº017 ADULTO	FORCEPS	ICE	4 UND	114,30	457,20
0064	FORCEPS Nº018L ADULTO	FORCEPS	ICE	3 UND	114,30	342,90
0065	FORCEPS Nº018R ADULTO	FORCEPS	ICE	3 UND	114,30	342,90
0066	FORCEPS Nº065 ADULTO	FORCEPS	ICE	2 UND	114,30	228,60
0067	FORCEPS Nº069 ADULTO	FORCEPS	ICE	2 UND	114,30	228,60
0068	FORCEPS Nº150 ADULTO	FORCEPS	ICE	3 UND	114,30	342,90
0069	FORCEPS Nº151 ADULTO	FORCEPS	ICE	3 UND	114,30	342,90
0070	FORMOCRESOL 10ML	FORMOL	MAQUIRA	1 UND	17,48	17,48
0071	GRAMPO 026 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0072	GRAMPO 200 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	GOLGRAN	2 UND	22,32	44,64
0073	GRAMPO 201 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0074	GRAMPO 202 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0075	GRAMPO 203 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0076	GRAMPO 204 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0077	GRAMPO 205 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	GOLGRAN	2 UND	22,32	44,64
0078	GRAMPO 206 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0079	GRAMPO 207 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0080	GRAMPO 208 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0081	GRAMPO 209 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	GOLGRAN	2 UND	22,32	44,64
0082	GRAMPO 210 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0083	GRAMPO 211 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	2 UND	19,43	38,86
0084	GRAMPO 212 P//ISOLAMENTO	GRAMPO	GOLGRAN	2 UND	22,32	44,64
0085	GRAMPO W8A P//ISOLAMENTO	GRAMPO	GOLGRAN	2 UND	22,32	44,64
0086	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT A2 18G	IONOMERO	MAQUIRA	1 UND	65,82	65,82
0087	LAMINA DE BISTURI Nº11	LAMINA	SOLIDOR	100 UND	0,61	61,00
0088	LAMINA DE BISTURI Nº15	LAMINA	SOLIDOR	100 UND	0,61	61,00
0089	LIMA K FILE Nº15-40 25MM	LIMA	TDKAFILE	1 BL	22,76	22,76
0090	LIMA K Nº45-80 25MM	LIMA	ANGELUS	1 UND	30,03	30,03
0091	LIMA PARA OSSO Nº12	LIMA	GOLGRAN	1 UND	75,28	75,28
0092	LUVA PROCED. LATEX M	LUVA	MEDIX	1 UND	44,90	44,90
0093	MASCARA CIRURG. TRIPLA C/ELASTICO 50UND	MASCARA	SSPLUS	1 UND	14,99	14,99
0094	MATRIZ DE ACO 0.5MM	MATRIZ	PREVEN	1 UND	1,67	1,67
0095	MATRIZ DE ACO 0.7MM	MATRIZ	PREVEN	1 UND	1,95	1,95
0096	OBTURADOR PROVISORIO MICRO FILL NORMAL	OBTURADOR	MICRODONT	2 UND	13,26	26,52
0097	OCULOS PROTECAO INCOLOR	OCULOS	SSPLUS	4 UND	10,20	40,80



0098	PAPEL CARBONO CONTACTO DUPLA FACE	CARBONO	ANGELUS	1 UND	6,60	6,60
0099	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	PASTA	MAQUIRA	1 UND	26,57	26,57
0100	PASTA PROFILATICA C/FLUOR MENTA 90G	PASTA	VILLEVIE	1 UND	9,47	9,47
0101	PEDRA POMES NORMAL 1KG	POMES	ASFER	1 UND	5,00	5,00
0102	PERFURADOR PARA DIQUE	PERFURADOR	SAME	1 UND	124,61	124,61
0103	PINCA ADSON S/DENTE	PINCA	GOLGRAN	2 UND	27,07	54,14
0104	PINCA CLINICA	PINCA	KONNEN	13 UND	12,21	158,73
0105	PINCA KELLY RETA 14CM	PINCA	WILCOS	1 UND	44,84	44,84
0106	PINCA MULLER PARA CARBONO	PINCA	SAME	2 UND	25,64	51,28
0107	PINCA PORTA GRAMPO PALMERSERRILHADA GOLGRAN	PINCA	GOLGRAN	1 UND	129,92	129,92
0108	PINCA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA	PINCA	SAME	1 UND	112,67	112,67
0109	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA	PLACA	PREVEN	4 UND	19,00	76,00
0110	PONTA DIAMANTADA 1012	PONTA	MICRODONT	1 UND	8,01	8,01
0111	PONTA DIAMANTADA 1014	PONTA	FAVA	1 UND	4,00	4,00
0112	PONTA DIAMANTADA 1016	PONTA	MICRODONT	1 UND	8,01	8,01
0113	PONTA DIAMANTADA 3118	PONTA	FAVA	1 UND	4,00	4,00
0114	PONTA DIAMANTADA 3195	PONTA	FAVA	1 UND	4,00	4,00
0115	PONTA DIAMANTADA 3195F	PONTA	FAVA	1 UND	4,00	4,00
0116	PONTA DIAMANTADA 3195FF	PONTA	FAVA	1 UND	4,00	4,00
0117	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	PORTA AGULHA	GOLGRAN	5 UND	80,46	402,30
0118	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	PORTA AGULHA	COOPERFLEX	5 UN	40,52	202,60
0119	PORTA ALGODAO REDONDO C/MOLA 08X08CM	PORTA ALGODAO	AÇONOX	1 UND	65,29	65,29
0120	PORTA ALGODAO REDONDO S/MOLA 08X08CM P/DETRITO	PORTA ALGODAO	AÇONOX	1 UND	63,56	63,56
0121	PORTA DYCAL DUPLO	PORTA DYCAL	KONNEN	5 UND	9,86	48,30
0122	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	PORTA MATRIZ	SAME	2 UND	37,24	74,48
0123	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR	POTE DAPPEN	PREVEN	2 UND	6,29	12,58
0124	REGUA ENDODONTICA ALUMINIO	REGUA	MAQUIRA	1 UND	18,49	18,49
0125	REMOVEDOR DE MANCHA	REMOVEDOR	URABY	1 UND	24,05	24,05
0126	RESINA APPLIC FLOW A2 02G	RESINA	MAQUIRA	1 UND	26,70	26,70
0127	RESINA LLIS EA4 4G	RESINA	FGM	1 UND	48,67	48,67
0128	RESINA MASTER FILL ESMALTE OA2	RESINA	BIODINAMICA	1 UND	30,15	30,15
0129	RESINA MASTER FILL ESMALTE OA3	RESINA	BIODINAMICA	1 UND	30,15	30,15
0130	RESINA TPH A1	RESINA	DENTSPLY	1 UND	25,46	25,46
0131	RESINA TPH A2	RESINA	DENTSPLY	1 UND	25,46	25,46
0132	RESINA TPH A3	RESINA	DENTSPLY	1 UND	25,46	25,46
0133	RESINA TPH A3,5	RESINA	DENTSPLY	1 UND	25,46	25,46
0134	RESINA TPH B1	RESINA	DENTSPLY	1 UND	25,46	25,46
0135	ROLO PAPEL AUTOC. 100X100	ROLO	PACKGC	1 UND	74,04	74,04
0136	ROLO PAPEL AUTOC. 150X100	ROLO	PACKGC	1 UND	111,07	111,07
0137	ROLO PAPEL AUTOC. 200X100	ROLO	PACKGC	1 UND	201,07	201,07
0138	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	SERINGA	KONNEN	13 UND	58,85	765,05
0139	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML	HEMOSTATICO	MAQUIRA	1 UND	25,02	25,02
0140	SONDA EXPLORADORA N°05	SONDA	KONNEN	13 UND	9,66	125,58
0141	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL UND	SUGADOR	MAQUIRA	40 UND	2,10	84,00
0142	SUGADOR DE SALIVA C/40	SUGADOR	WA	1 UND	11,38	11,38
0143	SUGADOR ENDODONTICO C/20	SUGADOR	WA	1 UND	21,24	21,24
0144	TACA DE BORRACHA	TACA	PREVEN	10 UND	2,33	23,30
0145	TESOURA IRIS CURVA	TESOURA	WILCOS	5 UND	24,64	123,20



03.6821

0146	TESOURA IRIS RETA	TESOURA	WILCOS	5 UND	24,64	123,20
0147	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA	TESOURA	QUINELATO	1 UND	65,20	65,20
0148	TIRA DE LIXA ACO 4MM C/12	TIRA DE LIXA	NOSLIG	1 UND	10,18	10,18
0149	TIRA DE LIXA POLIESTER P/ACAB RESINA C/50UND	TIRA DE LIXA	MICRODONT	1 UND	9,32	9,32
0150	TIRA DE POLIESTER C/50	TIRA POLIESTER	QUIMIDROL	1 UND	1,37	1,37
0151	TOUCA SANFONADA PCT C/100	TOUCA	SSPLUS	1 UND	12,41	12,41
0152	VERNIZ DE FLUOR DUOFLORID XII	VERNIZ	FGM	2 UND	59,87	119,74
TOTAL DO LOTE						R\$ 13.959,34

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 13.959,34

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - ABRIDOR DE BOCA ABRITEC AZUL C/02 GR/PEQ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:09:41	ABRITEC	MAQUIRA	R\$15,69	R\$ 31,38

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - ACIDO FOSFORICO GEL 35% GLUMA ETCH C/03 2,5ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:09:51	GLUMA ETCH	KULZER	R\$4,50	R\$ 4,50

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - ADESIVO MICRO BOND 4ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:10:01	MICRO BOND	MICRODONT	R\$23,44	R\$ 23,44

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - AFASTADOR EXPANDEX FRONTAL ADULTO AUTOCLAVAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:10:10	EXPANDEX	MAQUIRA	R\$13,99	R\$ 41,97

### LOTE 0001 - ITEM 0005 - AFASTADOR MINESSOTA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:10:21	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	R\$14,73	R\$ 29,46



03 683

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - AGULHA DESC. CURTA UND**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:10:31	CURTA	SR	R\$0,54	R\$ 54,00

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - AGULHA DESC. LONGA UND**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:10:39	LONGA	PROCARE	R\$0,65	R\$ 65,00

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - ALAVANCA APEXO RETA 303**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:10:56	RETA	MILLENNIUM	R\$62,98	R\$ 186,94

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - ALAVANCA APICAL N°01 DIREITA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:06:29	DIREITA	COOPERFLEX	R\$30,14	R\$ 150,70

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - ALAVANCA APICAL N°02 ESQUERDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:11:12	ESQUERDA	COOPERFLEX	R\$30,14	R\$ 150,70

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:11:21	DIREITA	SAME	R\$33,99	R\$ 101,97

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:11:30	ESQUERDA	SAME	R\$33,99	R\$ 101,97

**LOTE 0001 - ITEM 0013 - ALAVANCA SELDIN RETA N°02**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:14:04	RETA	MILLENNIUM	R\$48,98	R\$ 244,95

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - ALCOOL ETILICO 70% 1000ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:14:09	70%	CINORD	R\$12,15	R\$ 12,15

**LOTE 0001 - ITEM 0015 - ALGODAO EM ROLETE C/100**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



0684

REMOEL EQUIPAMENTOS 00.941.725/0001-84 09/05/2024 - 10:14:13 ROLETE SOFT PLUS R\$3,90 R\$ 3,90  
MEDICOS E  
ODONTOLOGICOS EIRELI -  
EPP

**LOTE 0001 - ITEM 0016 - ALVEOLO TOMO CURVO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:17:01	CURVO	SAME	R\$112,67	R\$ 338,01

**LOTE 0001 - ITEM 0017 - ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA ARTICAINA 4% 1:100.00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:17:59	ARTICAINA	DFL	R\$245,57	R\$ 245,57

**LOTE 0001 - ITEM 0018 - ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA MEPIADRE 2%**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:18:57	MEPIVACAINA	DFL	R\$196,62	R\$ 196,62

**LOTE 0001 - ITEM 0019 - ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA PRILONEST 3%**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:19:58	PRILOCAINA	DFL	R\$270,00	R\$ 270,00

**LOTE 0001 - ITEM 0020 - ANESTESICO 100 CX/50 UND**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:21:35	LIDOCAINA	SS WHITE	R\$100,00	R\$ 300,00

**LOTE 0001 - ITEM 0021 - ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 20%**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:22:24	BENZOCAINA	DFL	R\$19,95	R\$ 59,85

**LOTE 0001 - ITEM 0022 - ANTISSEPTICO BUCAL 1100ML PERIOPAK SEM ALCOOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:23:25	PERIOPAK	REYMER	R\$40,17	R\$ 80,34

**LOTE 0001 - ITEM 0023 - ARCO DE YOUNG ADULTO AUTOCLAVAVEL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:28:11	YOUNG	MAQUIRA	R\$11,78	R\$ 23,56

**LOTE 0001 - ITEM 0024 - BABADOR IMPERMEAVL MAX CLEAN BRANCO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:25:53	IMPERMEAVEL	SSPLUS	R\$18,08	R\$ 18,08

**LOTE 0001 - ITEM 0025 - BANDEJA INOX 22X12X01**



08:68:11

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:26:57	22X12X01	AÇONOX	R\$30,21	R\$ 392,73

**LOTE 0001 - ITEM 0026 - BROCA CIRURGICA FG Nº702**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:27:33	CIRURGICA	ANGELUS	R\$19,15	R\$ 76,80

**LOTE 0001 - ITEM 0027 - BROCA TUNGSTENIO MAXICUT CRUZADO MEDIO PERA 1251**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:29:53	MAXICUT	AMERICAN BURRS	R\$95,51	R\$ 95,51

**LOTE 0001 - ITEM 0028 - BROCA TUNGSTENIO MINICUT CRUZADO FINO PERA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:29:40	MINICUT	AMERICAN BURRS	R\$95,51	R\$ 95,51

**LOTE 0001 - ITEM 0029 - BROCA ZEKRYA Nº28 FG**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:30:45	ZEKRYA	ANGELUS	R\$26,61	R\$ 53,22

**LOTE 0001 - ITEM 0030 - BROQUEIRO C/60 FUROS MISTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:31:51	60 FUROS	PERFURABRAG	R\$43,78	R\$ 97,56

**LOTE 0001 - ITEM 0031 - CABO PARA BISTURI Nº03**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:32:34	CABO BISTURI	GOLGRAN	R\$13,89	R\$ 55,56

**LOTE 0001 - ITEM 0032 - CABO PARA ESPELHO REDONDO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:33:40	REDONDO	SAME	R\$6,64	R\$ 86,32

**LOTE 0001 - ITEM 0033 - CARIOSTATICO CARIESTOP 30%**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:34:52	CARIOSTATICO	BIODINAMICA	R\$51,39	R\$ 51,39

**LOTE 0001 - ITEM 0034 - CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:39:50	HIDROXIDO DE CALCIO	MAQUIRA	R\$45,59	R\$ 136,77



0 680

**LOTE 0001 - ITEM 0035 - CIMENTO PROVISORIO M.R.I KIT**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:40:31	CIMENTO PROVISORIO	IODONTOSUL	R\$36,72	R\$ 36,72

**LOTE 0001 - ITEM 0036 - CLOREXIDINA 2% 100ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:41:53	CLOREXIDINA	VILLEVIE	R\$14,02	R\$ 14,02

**LOTE 0001 - ITEM 0037 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:43:03	COMPRESSA	AMERICAN MEDICAL	R\$33,86	R\$ 33,86

**LOTE 0001 - ITEM 0038 - CUBA P/ASSEPSIA 09X10CM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:43:47	CUBA	AÇONOX	R\$27,97	R\$ 55,94

**LOTE 0001 - ITEM 0039 - CUNHA DE MADEIRA C/100**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:44:24	CUNHA MADEIRA	MAQUIRA	R\$35,19	R\$ 35,19

**LOTE 0001 - ITEM 0040 - CURETA DE GRACEY 05-06**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:45:06	GRACEY	KONNEN	R\$12,88	R\$ 12,88

**LOTE 0001 - ITEM 0041 - CURETA DE GRACEY 07-08**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:45:36	GRACEY	KONNEN	R\$12,88	R\$ 12,88

**LOTE 0001 - ITEM 0042 - CURETA DE GRACEY 11-12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:46:05	GRACEY	KONNEN	R\$12,88	R\$ 12,88

**LOTE 0001 - ITEM 0043 - CURETA DE GRACEY 13-14**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:46:46	GRACEY	KONNEN	R\$12,88	R\$ 12,88

**LOTE 0001 - ITEM 0044 - CURETA DE LUCAS N°86**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



03.687

888:00

REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:47:48	CURETA LUCAS	COOPERFLEX	R\$11,99	R\$ 23,98
---	--------------------	-----------------------	--------------	------------	----------	-----------

**LOTE 0001 - ITEM 0045 - DESCOLADOR DE MOLT 02-04**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:48:23	MOLT	SAME	R\$21,17	R\$ 105,85

**LOTE 0001 - ITEM 0046 - DESCOLADOR DE MOLT N°09**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:49:01	MOLT	KONNEN	R\$24,38	R\$ 121,90

**LOTE 0001 - ITEM 0047 - DESSENSIBILIZANTE POTENZA ESENTE 2% - 1 SERINGA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:49:56	DESENSIBILIZANTE POTENZA		R\$22,18	R\$ 44,36

**LOTE 0001 - ITEM 0048 - DISCO DE LIXA OPTIDISC KIT**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:50:35	DISCO LIXA	KERR	R\$287,25	R\$ 287,25

**LOTE 0001 - ITEM 0049 - ESCAVADOR N°11,5**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:51:11	ESCAVADOR	KONNEN	R\$9,66	R\$ 125,58

**LOTE 0001 - ITEM 0050 - ESCOVA DE ROBINSON**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:51:59	ROBINSON	MICRODONT	R\$3,55	R\$ 35,50

**LOTE 0001 - ITEM 0051 - ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK N°3S**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:52:41	HOLLEMBACK	KONNEN	R\$9,66	R\$ 28,98

**LOTE 0001 - ITEM 0052 - ESCULPIDOR LECRON**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:53:07	LECRON	KONNEN	R\$12,88	R\$ 25,76

**LOTE 0001 - ITEM 0053 - ESPATULA N°01 SILICATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:53:43	SILICATO	KONNEN	R\$11,10	R\$ 144,30

**LOTE 0001 - ITEM 0054 - ESPATULA N°24 SIMPLES**



789: 0  
Nº: 684

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:54:18	ESPATULA	KONNEN	R\$12,88	R\$ 38,64

**LOTE 0001 - ITEM 0055 - ESPELHO PLANO REFLEX N°05**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:55:17	ESPELHO	IODONTOSUL	R\$4,30	R\$ 55,80

**LOTE 0001 - ITEM 0056 - ESTOJO 32X16X08 PERFURADO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:55:58	ESTOJO	AÇONOX	R\$299,00	R\$ 598,00

**LOTE 0001 - ITEM 0057 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 3/8 TRG 1,7CM UND**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:57:15	FIO SUTURA	DENTSMART	R\$2,48	R\$ 178,56

**LOTE 0001 - ITEM 0058 - FITA PARA AUTOCLAVE 19X30**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:57:58	FITA	SSPLUS	R\$7,38	R\$ 36,90

**LOTE 0001 - ITEM 0059 - FLUOR GEL NEUTRO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:58:32	GEL	LYSANDA	R\$8,16	R\$ 24,48

**LOTE 0001 - ITEM 0060 - FOICE MONOGULADA 0-00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:59:07	FOICE	MILLENNIUM	R\$68,84	R\$ 137,68

**LOTE 0001 - ITEM 0061 - FORCEPS N°001 ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 10:59:43	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 228,60

**LOTE 0001 - ITEM 0062 - FORCEPS N°016 ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:00:36	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 342,90

**LOTE 0001 - ITEM 0063 - FORCEPS N°017 ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:01:07	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 457,20



003634  
B

**LOTE 0001 - ITEM 0064 - FORCEPS Nº018L ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:01:37	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 342,90

**LOTE 0001 - ITEM 0065 - FORCEPS Nº018R ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:02:09	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 342,90

**LOTE 0001 - ITEM 0066 - FORCEPS Nº065 ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:02:41	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 228,60

**LOTE 0001 - ITEM 0067 - FORCEPS Nº069 ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:03:20	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 228,60

**LOTE 0001 - ITEM 0068 - FORCEPS Nº150 ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:03:52	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 342,90

**LOTE 0001 - ITEM 0069 - FORCEPS Nº151 ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:04:29	FORCEPS	ICE	R\$114,30	R\$ 342,90

**LOTE 0001 - ITEM 0070 - FORMOCRESOL 10ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:05:01	FORMOL	MAQUIRA	R\$17,48	R\$ 17,48

**LOTE 0001 - ITEM 0071 - GRAMPO 026 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:08:02	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0072 - GRAMPO 200 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:08:38	GRAMPO	GOLGRAN	R\$22,32	R\$ 44,64

**LOTE 0001 - ITEM 0073 - GRAMPO 201 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



031690  
8

REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:09:04	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86
---	--------------------	-----------------------	--------	--------------------	----------	-----------

**LOTE 0001 - ITEM 0074 - GRAMPO 202 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:09:32	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0075 - GRAMPO 203 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:10:00	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0076 - GRAMPO 204 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:10:41	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0077 - GRAMPO 205 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:11:05	GRAMPO	GOLGRAN	R\$22,32	R\$ 44,64

**LOTE 0001 - ITEM 0078 - GRAMPO 206 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:11:26	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0079 - GRAMPO 207 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:11:51	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0080 - GRAMPO 208 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:12:13	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0081 - GRAMPO 209 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:12:37	GRAMPO	GOLGRAN	R\$22,32	R\$ 44,64

**LOTE 0001 - ITEM 0082 - GRAMPO 210 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:12:58	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0083 - GRAMPO 211 P/ISOLAMENTO**



08.691

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:13:28	GRAMPO	SS WHITE DUFLEX	R\$19,43	R\$ 38,86

**LOTE 0001 - ITEM 0084 - GRAMPO 212 P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:13:56	GRAMPO	GOLGRAN	R\$22,32	R\$ 44,64

**LOTE 0001 - ITEM 0085 - GRAMPO W8A P/ISOLAMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:14:21	GRAMPO	GOLGRAN	R\$22,32	R\$ 44,64

**LOTE 0001 - ITEM 0086 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT A2 18G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:15:29	IONOMERO	MAQUIRA	R\$65,82	R\$ 65,82

**LOTE 0001 - ITEM 0087 - LAMINA DE BISTURI N°11**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:16:12	LAMINA	SOLIDOR	R\$0,61	R\$ 61,00

**LOTE 0001 - ITEM 0088 - LAMINA DE BISTURI N°15**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:18:53	LAMINA	SOLIDOR	R\$0,61	R\$ 61,00

**LOTE 0001 - ITEM 0089 - LIMA K FILE N°15-40 25MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:19:38	LIMA	TDKAFIL	R\$22,76	R\$ 22,76

**LOTE 0001 - ITEM 0090 - LIMA K N°45-80 25MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:20:35	LIMA	ANGELUS	R\$30,03	R\$ 30,03

**LOTE 0001 - ITEM 0091 - LIMA PARA OSSO N°12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:21:17	LIMA	GOLGRAN	R\$75,28	R\$ 75,28

**LOTE 0001 - ITEM 0092 - LUVA PROCED. LATEX M**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:21:59	LUVA	MEDIX	R\$44,90	R\$ 44,90



**LOTE 0001 - ITEM 0093 - MASCARA CIRURG. TRIPLA C/ELASTICO 50UND**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:22:46	MASCARA	SSPLUS	R\$14,99	R\$ 14,99

**LOTE 0001 - ITEM 0094 - MATRIZ DE ACO 0.5MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:23:19	MATRIZ	PREVEN	R\$1,67	R\$ 1,67

**LOTE 0001 - ITEM 0095 - MATRIZ DE ACO 0.7MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:23:47	MATRIZ	PREVEN	R\$1,95	R\$ 1,95

**LOTE 0001 - ITEM 0096 - OBTURADOR PROVISORIO MICRO FILL NORMAL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:24:26	OBTURADOR	MICRODONT	R\$13,26	R\$ 26,52

**LOTE 0001 - ITEM 0097 - OCULOS PROTECAO INCOLOR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:25:07	OCULOS	SSPLUS	R\$10,20	R\$ 40,80

**LOTE 0001 - ITEM 0098 - PAPEL CARBONO CONTACTO DUPLA FACE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:25:42	CARBONO	ANGELUS	R\$6,60	R\$ 6,60

**LOTE 0001 - ITEM 0099 - PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:26:24	PASTA	MAQUIRA	R\$26,57	R\$ 26,57

**LOTE 0001 - ITEM 0100 - PASTA PROFILATICA C/FLUOR MENTA 90G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:27:20	PASTA	VILLEVIE	R\$9,47	R\$ 9,47

**LOTE 0001 - ITEM 0101 - PEDRA POMES NORMAL 1KG**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:27:59	POMES	ASFER	R\$5,00	R\$ 5,00

**LOTE 0001 - ITEM 0102 - PERFURADOR PARA DIQUE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



REG: 0

06:693

REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:28:31	PERFURADOR	SAME		R\$124,61	R\$ 124,61
---	--------------------	-----------------------	------------	------	--	-----------	------------

**LOTE 0001 - ITEM 0103 - PINCA ADSON S/DENTE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:29:07	PINCA	GOLGRAN	R\$27,07	R\$ 54,14

**LOTE 0001 - ITEM 0104 - PINCA CLINICA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:29:46	PINCA	KONNEN	R\$12,21	R\$ 158,73

**LOTE 0001 - ITEM 0105 - PINCA KELLY RETA 14CM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:30:16	PINCA	WILCOS	R\$44,84	R\$ 44,84

**LOTE 0001 - ITEM 0106 - PINCA MULLER PARA CARBONO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:31:41	PINCA	SAME	R\$25,64	R\$ 51,28

**LOTE 0001 - ITEM 0107 - PINCA PORTA GRAMPO PALMERSERRILHADA GOLGRAN**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:31:33	PINCA	GOLGRAN	R\$129,82	R\$ 129,82

**LOTE 0001 - ITEM 0108 - PINCA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:32:35	PINCA	SAME	R\$112,67	R\$ 112,67

**LOTE 0001 - ITEM 0109 - PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:33:57	PLACA	PREVEN	R\$19,00	R\$ 76,00

**LOTE 0001 - ITEM 0110 - PONTA DIAMANTADA 1012**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:35:05	PONTA	MICRODONT	R\$8,01	R\$ 8,01

**LOTE 0001 - ITEM 0111 - PONTA DIAMANTADA 1014**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:35:33	PONTA	FAVA	R\$4,00	R\$ 4,00

**LOTE 0001 - ITEM 0112 - PONTA DIAMANTADA 1016**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:36:05	PONTA	MICRODONT	R\$8,01	R\$ 8,01

**LOTE 0001 - ITEM 0113 - PONTA DIAMANTADA 3118**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:37:59	PONTA	FAVA	R\$4,00	R\$ 4,00

**LOTE 0001 - ITEM 0114 - PONTA DIAMANTADA 3195**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:38:23	PONTA	FAVA	R\$4,00	R\$ 4,00

**LOTE 0001 - ITEM 0115 - PONTA DIAMANTADA 3195F**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:38:47	PONTA	FAVA	R\$4,00	R\$ 4,00

**LOTE 0001 - ITEM 0116 - PONTA DIAMANTADA 3195FF**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:40:22	PONTA	FAVA	R\$4,00	R\$ 4,00

**LOTE 0001 - ITEM 0117 - PORTA AGULHA MATHIEU 14CM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:41:12	PORTA AGULHA	GOLGRAN	R\$80,48	R\$ 402,30

**LOTE 0001 - ITEM 0118 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:41:51	PORTA AGULHA	COOPERFLEX	R\$40,52	R\$ 202,60

**LOTE 0001 - ITEM 0119 - PORTA ALGODAO REDONDO C/MOLA 08X08CM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:42:36	PORTA ALGODAO	AÇONOX	R\$65,29	R\$ 65,29

**LOTE 0001 - ITEM 0120 - PORTA ALGODAO REDONDO S/MOLA 08X08CM P/DETRITO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:43:27	PORTA ALGODAO	AÇONOX	R\$63,56	R\$ 63,56

**LOTE 0001 - ITEM 0121 - PORTA DYCAL DUPL0**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:44:03	PORTA DYCAL	KONNEN	R\$9,66	R\$ 48,30



03. 699

---

**LOTE 0001 - ITEM 0122 - PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:45:49	PORTA MATRIZ	SAME	R\$37,24	R\$ 74,48

---

**LOTE 0001 - ITEM 0123 - POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:46:24	POTE DAPPEN	PREVEN	R\$6,29	R\$ 12,58

---

**LOTE 0001 - ITEM 0124 - REGUA ENDODONTICA ALUMINIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:47:09	REGUA	MAQUIRA	R\$18,49	R\$ 18,49

---

**LOTE 0001 - ITEM 0125 - REMOVEDOR DE MANCHA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:47:41	REMOVEDOR	URABY	R\$24,05	R\$ 24,05

---

**LOTE 0001 - ITEM 0126 - RESINA APPLIC FLOW A2 02G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:48:20	RESINA	MAQUIRA	R\$26,70	R\$ 26,70

---

**LOTE 0001 - ITEM 0127 - RESINA LLIS EA4 4G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:48:53	RESINA	FGM	R\$48,67	R\$ 48,67

---

**LOTE 0001 - ITEM 0128 - RESINA MASTER FILL ESMALTE OA2**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:49:30	RESINA	BIODINAMICA	R\$30,15	R\$ 30,15

---

**LOTE 0001 - ITEM 0129 - RESINA MASTER FILL ESMALTE OA3**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:50:08	RESINA	BIODINAMICA	R\$30,15	R\$ 30,15

---

**LOTE 0001 - ITEM 0130 - RESINA TPH A1**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:50:42	RESINA	DENTSPLY	R\$25,46	R\$ 25,46

---

**LOTE 0001 - ITEM 0131 - RESINA TPH A2**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



08:696

REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:51:11	RESINA	DENTSPLY	R\$25,46	R\$ 25,46
---	--------------------	-----------------------	--------	----------	----------	-----------

**LOTE 0001 - ITEM 0132 - RESINA TPH A3**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:51:45	RESINA	DENTSPLY	R\$25,46	R\$ 25,46

**LOTE 0001 - ITEM 0133 - RESINA TPH A3,5**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:52:12	RESINA	DENTSPLY	R\$25,46	R\$ 25,46

**LOTE 0001 - ITEM 0134 - RESINA TPH B1**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:52:43	RESINA	DENTSPLY	R\$25,46	R\$ 25,46

**LOTE 0001 - ITEM 0135 - ROLO PAPEL AUTOC. 100X100**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:53:38	ROLO	PACKGC	R\$74,04	R\$ 74,04

**LOTE 0001 - ITEM 0136 - ROLO PAPEL AUTOC. 150X100**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:54:18	ROLO	PACKGC	R\$111,07	R\$ 111,07

**LOTE 0001 - ITEM 0137 - ROLO PAPEL AUTOC. 200X100**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:57:14	ROLO	PACKGC	R\$201,07	R\$ 201,07

**LOTE 0001 - ITEM 0138 - SERINGA CARPULE C/REFLUXO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:58:16	SERINGA	KONNEN	R\$58,85	R\$ 765,05

**LOTE 0001 - ITEM 0139 - SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:58:58	HEMOSTATICO	MAQUIRA	R\$25,02	R\$ 25,02

**LOTE 0001 - ITEM 0140 - SONDA EXPLORADORA N°05**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 11:59:27	SONDA	KONNEN	R\$9,66	R\$ 125,58

**LOTE 0001 - ITEM 0141 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL UND**



0 697

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:00:01	SUGADOR	MAQUIRA	R\$2,10	R\$ 84,00

**LOTE 0001 - ITEM 0142 - SUGADOR DE SALIVA C/40**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:00:44	SUGADOR	WA	R\$11,38	R\$ 11,38

**LOTE 0001 - ITEM 0143 - SUGADOR ENDODONTICO C/20**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:01:19	SUGADOR	WA	R\$21,24	R\$ 21,24

**LOTE 0001 - ITEM 0144 - TACA DE BORRACHA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:01:51	TACA	PREVEN	R\$2,33	R\$ 23,30

**LOTE 0001 - ITEM 0145 - TESOURA IRIS CURVA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:02:24	TESOURA	WILCOS	R\$24,64	R\$ 123,20

**LOTE 0001 - ITEM 0146 - TESOURA IRIS RETA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:03:03	TESOURA	WILCOS	R\$24,64	R\$ 123,20

**LOTE 0001 - ITEM 0147 - TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:04:20	TESOURA	QUINELATO	R\$65,20	R\$ 65,20

**LOTE 0001 - ITEM 0148 - TIRA DE LIXA ACO 4MM C/12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:04:56	TIRA DE LIXA	NOSLIG	R\$10,18	R\$ 10,18

**LOTE 0001 - ITEM 0149 - TIRA DE LIXA POLIESTER P/ACAB.RESINA C/50UND**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:05:48	TIRA DE LIXA	MICRODONT	R\$9,32	R\$ 9,32

**LOTE 0001 - ITEM 0150 - TIRA DE POLIESTER C/50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:06:27	TIRA POLIESTER	QUIMIDROL	R\$1,37	R\$ 1,37



08:694

### LOTE 0001 - ITEM 0151 - TOUCA SANFONADA PCT C/100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:07:00	TOUCA	SSPLUS	R\$12,41	R\$ 12,41

### LOTE 0001 - ITEM 0152 - VERNIZ DE FLUOR DUOFLORID XII

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	09/05/2024 - 12:07:38	VERNIZ	FGM	R\$59,87	R\$ 119,74

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/05/2024 - 12:07:38	13.959,34 (proposta)	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	01 - ADITIVO 08 CONTRATO SOCIAL.pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	04.1 - CNPJ.pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	06 - CERTIDÃO COJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - 13.07.2024.pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	07 - CERTIDÃO COJUNTA PREFEITURA 17.06.2024.pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	08 - CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO - pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	09 - CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DO ESTADO - pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	10 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS - pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	12 - CERTIDÃO DE CONCORDATA DE FALÊNCIA.pdf
0001	10/05/2024 - 15:44:39	00.941.725/0001-84 - REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	14 - CERTIDÃO DE DÉBITO TRABALHISTA - 09.2024.pdf

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Valor Global
1º	REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP	00.941.725/0001-84	Arrematante	13.959,34



## Chat

Data	Apelido	Frase
10/05/2024 - 09:40:12	Sistema	O processo foi aberto
10/05/2024 - 15:40:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/05/2024 - 15:42:36	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 13.959,34.
10/05/2024 - 15:44:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 10/05/2024.
10/05/2024 - 15:44:00	Sistema	Motivo: Solicito que seja encaminhado a proposta de preços e os documentos de habilitação.
10/05/2024 - 15:44:39	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
14/05/2024 - 09:55:48	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 14/05/2024 às 14:00.
14/05/2024 - 14:33:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 14/05/2024 às 18:00.
14/05/2024 - 14:54:48	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
14/05/2024 - 15:09:28	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
14/05/2024 - 15:10:07	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REMOEL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP.
14/05/2024 - 15:10:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/05/2024 - 15:40:59	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR.

---

Marcos André Moura Paiva  
Operador de Compra Direta

---

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR  
Autoridade Competente

---

CESARINA MOURA DOS SANTOS SILVA  
Apoio

---

CICERO CLAUDIANO DE CARVALHO SILVA  
Apoio





**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

REC. 700

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ata de Registro de Preço n. 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, n. 335, representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n. 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade n. 1031673187, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas citadas abaixo, na Cláusula I, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **CONTRATADAS**, nos termos do art. 15, II, da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.302/2009 (que regulamenta o registro de preços) e o Decreto Municipal n. 4.728/2005 (que institui a modalidade Pregão), Decreto n. 7.892/2013, Decreto n. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, o Processo Administrativo n. 10.102/2023, Abertura de Registro de Preços n. 190032 e demais legislações aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente ata o registro de **Materiais Odontológicos**, conforme especificações abaixo:

**Empresa: Absoluta Saude Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saude LTDA EPP, CNPJ: 30.082.076/0001-74**, Rua Barão do Cerro Azul, n. 42, Bairro Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.025-110, Telefone (43) 3376-6380, E-mail [absolutasaude@licitacoes.londrina.br](mailto:absolutasaude@licitacoes.londrina.br) / [licitacao@licitacoes.londrina.br](mailto:licitacao@licitacoes.londrina.br), neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Lucas de Moraes Ladeira, inscrito no CPF 007.009.779-88 e RG n. 7.230.120-0 – SSP PR, residente na Rua Bromélias do Engenho, n. 296, QD 05 e LT 16, Bairro Vila do Engenho, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.191-900.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
004	Alavanca Seldin reta n. 02 (adulta).	30	Unidade	IMPLA Modelo: ALA SEL2AD MS:81986630002	R\$ 20,95
007	Alavanca Apical reta n. 301 (infantil).	15	Unidade	IMPLA Modelo: IALA API 301INF MS:81986630002	R\$ 20,97
011	Alavanca Apexo n. 303.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IALA APE DIR MS: 81986630002	R\$ 20,98
014	Anestésico Local Injetável(Cloridrato de Lidocaína 3% c/ Vaso constritor Felipressina caixa com 50 carpule cada.	200	Caixa	SSWHITE MS: 1041100010043	R\$ 79,75
017	Aplicador de Dycal em aço inox.	20	Unidade	IMPLA Modelo: IAPL RET MS: 81986630001	R\$ 7,57



08701

# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

026	Broca de Aço para baixa Rotação n.2 Aço Inox Esférica.	100	Unidade	MAILLEFER / DENTSPLY MS: 80196880199	R\$ 4,03
027	Broca de Aço para baixa Rotação n.4 Aço Inox Esférica.	100	Unidade	MAILLEFER / DENTSPLY MS: 80196880199	R\$ 4,44
028	Broca de Aço para baixa Rotação n.6 Aço Inox Esférica.	100	Unidade	MAILLEFER / DENTSPLY MS: 80196880199	R\$ 4,70
029	Broca de Aço para baixa Rotação n.8 Aço Inox Esférica.	100	Unidade	MAILLEFER / DENTSPLY Modelo: CA MS: 80196880199	R\$ 4,77
059	Alveolótomo luer curvo superior e inferior.	15	Unidade	IMPLA Modelo: IALV CUR MS: 81986630004	R\$ 68,98
060	Alveolótomo luer reto superior e inferior.	15	Unidade	IMPLA Modelo: IALV RET MS: 81986630004	R\$ 68,95
064	Escavador de Dentina n. 07 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA MS: 81986630002	R\$ 7,67
066	Escavador de Dentina n. 17 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IESC 17 AD MS: 81986630002	R\$ 7,23
067	Escavador de Dentina n. 18 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IESC 18AD MS: 81986630002	R\$ 7,22
068	Escavador de Dentina n. 19 Aço Inox	30	Unidade	IMPLA Modelo: IESC 19AD MS: 81986630002	R\$ 6,88
074	Cunha de Madeira caixa com 100 unidades.	20	Caixa	IMPLA Modelo: ICANA MS: 81986630008	R\$ 6,32
076	Curetas de Lucas n. 85.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ICUR LUC 85 MS: 81986630002	R\$ 8,79
079	Curetas Mc Call n. 11/12.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ICUR MC 11-12 MS: 81986630002	R\$ 8,69
080	Curetas Mc Call n. 13/14.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ICUR MC	R\$ 8,67



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

109.0  
08 702

				13-14 MS: 81986630002	
081	Curetas Mc Call n. 17/18.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ICUR MC 17-18 MS: 81986630002	R\$ 8,69
082	Curetas gracey n.1/2.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ICUR GRA 1-2 MS: 81986630002	R\$ 8,87
083	Curetas gracey n.11/12.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ICUR GRA11-12 MS: 81986630002	R\$ 8,71
084	Curetas gracey n.13/14.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ICUR GRA13-14 MS: 81986630002	R\$ 8,80
091	Espátula para cimento n.72.	20	Unidade	IMPLA Modelo: IESP 72 MS: 81986630001	R\$ 8,13
094	Escovas de aço para limpar Brocas.	20	Unidade	IMPLA MS: ISENTO	R\$ 8,33
097	Escovas de Robson para Profilaxia CA-reta (branca).	50	Unidade	IMPLA Modelo: IER PLA BR MS: 81593730012	R\$ 1,02
099	Calçador/condensador odontológico: referencia n. 02, material aço inoxidável, modelo ward, características adicionais: pontas duplas, esterilidade autoclavável.	10	Unidade	IMPLA Modelo: ICAL WAR 02 AD MS: 81986630001	R\$ 7,65
100	Extirpa nervo 25 mm, (Embalagem sortida com 10 Unidades).	20	Unidade	IMPLA MS: 81593730002	R\$ 22,13
106	Fio mononaylon 4 com agulha 3.8 de ½ caixa com 24 Unidades.	300	Caixa	MEDIX MS: 80495510022	R\$ 33,73
108	Fixador para Radiografias frasco 300ml.	60	Frasco	IMPLA MS: ISENTO	R\$ 9,14
111	Fórceps n.150 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 150AD MS: 81986630003	R\$ 52,48
112	Fórceps n.151 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 151AD MS: 81986630003	R\$ 52,46



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

113	Fórceps n. 01 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 01AD MS: 81986630003	R\$ 52,48
114	Fórceps n. 17 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 17AD MS: 81986630003	R\$ 52,46
115	Fórceps n. 16 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 16AD MS: 81986630003	R\$ 52,48
116	Fórceps n. 18L Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 18LAD MS: 81986630003	R\$ 52,46
117	Fórceps n. 18R Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 18RAD MS: 81986630003	R\$ 52,46
118	Fórceps n. 69 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 69AD MS: 81986630003	R\$ 52,45
119	Fórceps n. 44 infantil Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 44INF MS: 81986630003	R\$ 52,45
120	Fórceps n. 65 infantil Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 65INF MS: 81986630003	R\$ 52,47
127	Fórceps n. 101 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 101AD MS: 81986630003	R\$ 52,45
131	Fórceps n. 222 Aço Inox.	30	Unidade	IMPLA Modelo: IFOR 222AD MS: 81986630003	R\$ 52,47
132	Grampos para isolamento absoluto n.208 aço inox.	05	Unidade	IMPLA Modelo: IGRA 208 MS: 81593730031	R\$ 9,95
133	Grampos para isolamento absoluto n.209 aço inox.	05	Unidade	IMPLA Modelo: IGRA 209 MS: 81593730031	R\$ 9,94
134	Grampos para isolamento absoluto n.210 aço inox.	05	Unidade	IMPLA Modelo: IGRA 210	R\$ 9,97



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

06704

135	Grampos para isolamento absoluto n.211 de ferrier aço Inox.	05	Unidade	MS: 81593730031 IMPLA Modelo: IGRA 211 MS: 81593730031	R\$ 9,98
136	Grampos para isolamento absoluto n.212 de ferrier aço Inox.	05	Unidade	IMPLA Modelo: IGRA 212 MS: 81593730031	R\$ 9,98
141	Kit posicionador radiográfico adulto. (Kit com 07 peças + Pote Autoclavável. Adulto * Dispositivos Mantém o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a aleta de pressão mantém o filme preso. * Peças desmontáveis facilitam a esterilização. * Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. * Autoclavável até 134°C. Indicação Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão.	50	Caixa	MAQUIRA MS: 80322400059	R\$ 60,12
145	Limas periodontal hirschfeld 5/11.	50	Unidade	IMPLA MS: 81986630002	R\$ 42,46
146	Limas Endodônticas de 21 mm 1º série caixa com 08 Unidades.	30	Caixa	IMPLA Modelo: 21 15-40 IK MS: 81593730002	R\$ 12,17
148	Lubrificante em Spray para canetas de Altas e baixa rotação 100ml.	80	Frasco	IMPLA MS: ISENTO	R\$ 15,38
154	Micro aplicador odontológico descartável fino com pontas dobráveis com 100unidades cada tubete.	200	Tubo	3R/MICRODONT MS: 80676920019	R\$ 8,04
155	Obturador provisório.	15	Unidade	BIODINAMICA Modelo: FILL TEMP MS: 10298550113	R\$ 8,65
156	Pedra para afiar curetas.	10	Unidade	IMPLA Modelo: IPED AF MS: ISENTO	R\$ 13,05
158	Papel Carbono para articulação. (Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para	30	Pacote	BIODINAMICA Modelo: REF 7270 MS: 10298550078	R\$ 3,44



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	acabamento em restaurações e superfícies dentais). Embalagem com 12 unidades.				
159	Pasta profilática com flúor 90 g.	60	Unidade	ALLPLAN Modelo: PROPHYCARE MS: 80954610002	R\$ 4,20
161	Placa de vidro polida 5 mm.	15	Unidade	IMPLA MS: ISENTO	R\$ 9,87
165	Porta matriz toffemice Aço Inox.	10	Unidade	IMPLA Modelo: IPOM TOFF AD MS: 81986630003	R\$ 22,61
172	Tiras de lixas para acabamento de resina embalagem 100 unidades.	80	Unidade	IMPLA Modelo: ITLP MS: 81986630005	R\$ 5,49
177	Revelador radiográfico, produto para revelação manual da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	80	Unidade	IMPLA MS: ISENTO	R\$ 9,13
180	Seringa carpule com refluxo aço inox.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ISER CARPULE MS: 81986630001	R\$ 28,95
183	Sindesmotomo Duplo, cabo, extremidade de superfície, ponta ativa confeccionado em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de estetização.	20	Unidade	IMPLA Modelo: ISIN OIT MS: 81986630001	R\$ 10,32
184	Espátula odontológica - espátula odontológica material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo n. 06, esterilização: autoclavável, características adicionais: duplo c/ silicone, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta.	10	Unidade	IMPLA Modelo: IESP T 06 MS: 81986630001	R\$ 38,36
185	Clips de colgadura individual odontológica.	100	Unidade	IMPLA Modelo: ICOL MS: 81986630001	R\$ 4,12

**Empresa: Bio Logica Distribuidora LTDA EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12, Rua Professora Zeldá C Kursi Mastriani, n. 265A, Bairro Jardim Davila, na cidade de Cambé/PR, CEP 86.182-530, Telefone (43) 3254-6426 / (43) 99918-9316, E-mail [biologica@biologicadistribuidora.com.br](mailto:biologica@biologicadistribuidora.com.br) / [licitacao@biologicadistribuidora.com.br](mailto:licitacao@biologicadistribuidora.com.br) / [licitacao1@biologicadistribuidora.com.br](mailto:licitacao1@biologicadistribuidora.com.br), neste ato representado por seu Proprietário, Sr. Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF 365.440.519-34 e RG n. 3.586.891-7 SSP/PR, residente na Rua Professora Mariana Silverio Muniz, n. 446, Bairro São Francisco, na cidade de Cambé/PR, CEP 86.182-600.**



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

601.708  
B. 708

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
019	Bicarbonato de sódio (Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos). Aroma natural. Embalagem com 500 g.	100	Pote	AF 500 G MS 80432410041	R\$ 14,09
033	Broca diamantada para alta rotação n.1011 Esférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
034	Broca diamantada para alta rotação n.1012 Esférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
035	Broca diamantada para alta rotação n.1013 Esférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
036	Broca diamantada para alta rotação n.1014 Esférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
037	Broca diamantada para alta rotação n.1015 Esférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
038	Broca diamantada para alta rotação n.1016HLEsférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
039	Broca diamantada para alta rotação n.1017 Esférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
040	Broca diamantada para alta rotação n.1018Esférica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
041	Broca diamantada para alta rotação n.1031 cônica invertida.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
042	Broca diamantada para alta rotação n.1032 Cônica invertida.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
043	Broca diamantada para alta rotação n.1034 Cônica invertida.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
044	Broca diamantada para alta rotação n.1035 Cônica invertida.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
045	Broca diamantada para alta rotação n.1036 Cônica invertida.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
046	Broca diamantada para alta rotação n.1045 Cônica	100	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,19



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	dupla.			MS 80676920015	
047	Broca diamantada para alta rotação n.1090 Cilíndrica topo plano.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
048	Broca diamantada para alta rotação n.1091 Cilíndrica topo plano.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
049	Broca diamantada para alta rotação n.1111FF chama.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
050	Broca diamantada para alta rotação n.1112FF chama.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
051	Broca diamantada para alta rotação n.2082 Cônica topo invertido.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
052	Broca diamantada para alta rotação n.3017 Esférica haste longa.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
053	Broca diamantada para alta rotação n.3070 Cônica topo plano.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
054	Broca diamantada para alta rotação n.3071 Cônica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
055	Broca diamantada para alta rotação n.3083 Cônica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
056	Broca diamantada para alta rotação n.3118 Chama.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
057	Broca diamantada para alta rotação n.3195FF Cônica.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,19
058	Broca diamantada para alta rotação n.4138 Cônica topo arredondado.	100	Unidade	MICRODONT MS 80676920015	R\$ 2,20
153	Mini Incubadora para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas.	10	Unidade	2i MS ISENTO	R\$ 127,69
174	Verniz cavitário. Embalagem 15ml.	30	Unidade	AF CAVITAAF MS 80432419015	R\$ 12,77
179	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizáveis.	20	Unidade	AF SELAF MS 80432419015	R\$ 12,79



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

0 6 704

**Empresa: Comepi Produtos Comerciais LTDA EPP, CNPJ: 11.768.299/0001-45, Rua Luiz Alves Calvacante, n. 689, Sala 104, Bairro Vilar dos teles, na cidade de São João de Meriti/RJ, CEP 25.561-140, Telefone (21) 3755-2168 / (21) 98916-4646, E-mail [comepi.rio@gmail.com](mailto:comepi.rio@gmail.com), neste ato representado por seu Proprietário, Sr. Gabriel de Carvalho Alves, inscrito no CPF 167.767.957-38 e RG n. 24.882.238-9 DETRAN/RJ, residente na Avenida Monsenhor Félix, n. 874, Apto 202, Bairro Irajá, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.235-110.**

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário
073	Creme Dental com flúor 50 g Registro Anvisa n. 25351.335930/2020-84 Vencimento Registro 29/10/2030	25000	Unidade	ALGDEN TAL / ALGSUN	R\$ 1,29
096	Escova dental infantil cores diversas, macia com 28 tufos e cerdas arredondadas, cabeça pequena, cabo reto 16 cm. Registro Anvisa n. 25351.244865/2020-89 Vencimento Registro 02/04/2030	25000	Unidade	ALGDEN TAL / ALGSUN	R\$ 1,29

**Empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 19.316.524/0001-14, Rua Gomercindo Pagnussat, n. 150, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP 99.740-000, Telefone (54) 3523-1104, WhatsApp (54) 99175-0477 / (54) 98404-9474, E-mail [licitacao@desltashoprs.com.br](mailto:licitacao@desltashoprs.com.br) / [pedidos@deltashoprs.com.br](mailto:pedidos@deltashoprs.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. Cassiano Tiago Chies, inscrito no CPF n. 007.466.120-52 e RG n. 6090008548. residente na Rua Gomercindo Pagnussat, n. 100, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP 99.740-000.**

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário
140	Indicador Biológico (Teste Indicador Biológico P/ Autoclave C/ 10 Testes).	200	Caixa	2i/ Biological Test	R\$ 24,98
163	Pinça Hemostática Crile Reta, 14 Cm.	20	Unidade	Weldon/ Richards	R\$ 28,30

**Empresa: Dental Higix Produtos Odontológicos médicos Hospitalares LTDA EPP, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Rua Helena Bigaton, n. 615, Bairro Centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, Telefone (49) 3648-0872 / (49) 99934-0244, E-mail [dental@higix.com.br](mailto:dental@higix.com.br) / [expedicao.higix@gmail.com](mailto:expedicao.higix@gmail.com) / [dentalhigixlicita@gmail.com](mailto:dentalhigixlicita@gmail.com), neste ato representado por sua Proprietária, Sra. Victoria Elis Matos Donini, inscrita no CPF 075.150.539-09 e RG n. 1.325.022-50 SESP/PR, residente na Rua Helena Bigaton, n. 615, Bairro Centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000.**

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário
103	Fio Dental De 25mts.	25000	Unidade	Higix	R\$ 0,71

**Empresa: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA EPP, CNPJ: 07.978.004/0001-98, Rua Doutor Flores, n. 262, Conj. 42 e 43, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-120, Telefone (51) 3224/4780 (51) 99999-1057, E-mail [dentalmedrs@dentalmedrs.com.br](mailto:dentalmedrs@dentalmedrs.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. Marcos Luiz da Silva, inscrito no CPF 673.411.010-91 e RG n. 1054713035 SSP/RS, residente na Rua Frederico**



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Augusto Hanemann, n. 200, Casa 53, Bairro Central parque, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94931-025.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
005	Alavanca Apical Reta n.301 (Adulta).	30	Unidade	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00
006	Alavanca Seldin Reta n. 02 (Infantil).	15	Unidade	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00
008	Alavanca Apical Curva Esquerda E Direita n. 302.	30	Unidade	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00
009	Alavanca Apical Curva Esquerda E Direita n. 303.	30	Unidade	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00
032	Broca Cirúrgica Zecrya 22 Mm Esférica.	150	Unidade	KERR MS 10064010121	R\$ 17,68
061	Capsula De Amalgama De Alta Resistência, Isenta De Zinco, Tipo Gam Ma2. Com 01 G Porção/ 320 Mg. C/ 50 Capsula Cada Pote.	30	Pote	SDI MS 10282490004	R\$ 100,00
088	Desoxidante Para Instrumentais Odontológicos 1000ml.	50	Unidade	TECPON MS ISENTO	R\$ 40,00
089	Disco Para Acabamento De Resina Caixa Com 30 Unidades.	30	Caixa	TDV MS 10291220030	R\$ 68,00
107	Flúor Neutro Com 300ml (Contém 2% De Fluoreto De Sódio Em Gel Base De Caráter Não Iônico Em Ph Neutro).	50	Frasco	IODONTOSUL MS 80442020007	R\$ 4,80
139	Indicador Químico – Classe 6 (Indicador De Verificação De Ciclo De Vapor).Caixa Com 25 Unidades.	200	Caixa	2I MS ISENTO	R\$ 25,00
162	Pinça Clínica 317 P/ Algodão Aço Inox Cirúrgico Odontológica Para Algodão (Curva).	20	Unidade	TRINKS MS 80024980054	R\$ 6,40

**Empresa: Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos LTDA EPP, CNPJ: 08.849.206/0001-00**, Rua Euclides da Cunha, n. 1600, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.321-050, Telefone (41) 3358-0758 / (41) 99997-3722, E-mail [licitacao@dentalopen.com.br](mailto:licitacao@dentalopen.com.br), neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. Ana Paula Sampaio Pissetti, inscrita no CPF 061.274.249-09 e RG n. 7.881.849-2 SESP/PR, residente na Rua Luiz Kula, n. 101, Casa 51, Bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.010-220.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário
010	Algodão Roletes confeccionado com fibras 100% algodão. Superabsorvente, pacote com 100 roletes, n.2 mais grosso. Com registro na ANVISA. Indicado para afastamento de bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.	500	Pacote	SSPLUS	R\$ 2,05



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

08710

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	Registro M.S.: 80156070010-VIGENTE Procedência: NACIONAL				
015	Anestésico local injetável (cloridrato de mepivacaína a 20 mg/ml com epinefrina a 0.01mg/ml). Embalagem com 50 cartuchos cada. Registro M.S.: 109930001 Procedência: NACIONAL	200	Caixa	MEPIVAL EM AD DLA	R\$ 120,00
095	Escova dental adulta cores diversas, macia com 34 tufo e cerdas arredondadas, cabeça pequena, cabo reto 17 cm. Registro M.S.: 25351.326053/2019-17 Procedência: NACIONAL	25000	Unidade	MEDFIO	R\$ 0,57
110	Filmes Radiográfico infantil periapical indicado para tomadas radiográficas intraorais(filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme Insight cor roxa e alta velocidade F. Embalagem com 100 unidades. Registro M.S.: 80378750021-VIGENTE Procedência: IMPORTADO - EUA	100	Caixa	CAREST REAM	R\$ 240,94
121	Fórceps n. 69 infantil Aço Inox. Registro M.S.: 10401310111 Procedência: NACIONAL	30	Unidade	GOLGRA N	R\$ 53,85
137	Hidróxido de cálcio PA (capeador pulpar 10 g) frasco. Registro M.S.: 80322400101 - 17/05/2027 Procedência: NACIONAL	20	Frasco	MAQUIR A	R\$ 4,02
167	Resina composta A1, fotopolimerizável, radiopática, micro-híbrida à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; seringa com 4 g. Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL	150	Unidade	KULZER CHARIS MA CLASSIC KULZER	R\$ 37,36
168	Resina composta A2, fotopolimerizável, micro-híbrida à base de BisGMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas; seringa 4 g unidade 200. Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL	150	Unidade	CHARIS MA CLASSIC KULZER	R\$ 37,36
169	Resina composta A3, fotopolimerizável, micro-híbrida à base de BisGMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas; seringa 4 g. Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL	150	Unidade	CHARIS MA CLASSIC KULZER	R\$ 37,36
171	Resina composta B2, fotopolimerizável, micro-híbrida à base de BisGMA, composta por vidro	150	Unidade	CHARIS MA	R\$ 37,36



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas; seringa 4 g. Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL			CLASSIC KULZER	
---	--	--	-------------------	--

**Empresa: Dentaria e Cirúrgica Mercosul LTDA EPP, CNPJ: 01.735.549/0001-97, Rua Santo Antonio, n. 247, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.220-011, Telefone (51) 3311-7000 / (51) 99922-4226, E-mail [dentariamercosul@uol.com](mailto:dentariamercosul@uol.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. Marcelo de Oliveira Climus, inscrito no CPF 005.406.650-61 e RG n. 4078287846 SSP/RS, residente na Rua Santo Antonio, n. 247, Apto 02, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.220-011.**

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
001	Sistema Adesivo De Condicionamento P/ Esmalte E Dentina (Adesivo Fotopolimerizável Hidrofílico. Em Frasco Único De 5ml C/ Flúor.	100	Frasco	Biodinâmica RMS MS10298550091	R\$ 12,44
062	Cimento De Hidróxido De Cálcio C/1 Tubo De Pasta Base C/13 G.01tubo De Pasta Catalisadora C/11 G.(Indicado Para O Capeamento Pulpar E Forramento Protetor Sob Materiais Restauradores, Cimentos E Outros Materiais De Base).	50	Caixa	Hydcal RMS MS80322400125	R\$ 21,21
063	Escavador De Dentina n. 05 Aço Inox.	30	Unidade	União RMS MS81336370001	R\$ 6,25
065	Escavador De Dentina n. 14 Aço Inox.	30	Unidade	União RMS MS81336370001	R\$ 6,25
069	Escavador De Dentina n. 20 Aço Inox.	30	Unidade	União RMS MS81336370001	R\$ 6,25
071	Escavador De Dentina n. 11/12.	30	Unidade	União RMS MS81336370001	R\$ 7,50
077	Curetas Mc Call n. 5/7.	20	Unidade	União RMS MS81336370001	R\$ 10,50
078	Curetas Mc Call n. 01/02.	20	Unidade	União RMS MS81336370001	R\$ 10,50
090	Esculpidor De Hollembach n. 035 Aço Inox.	20	Unidade	União RMS MS81336370001	R\$ 7,65
143	Kit(Material Restaurador Temporário (Embalagem C/01 Frasco De Cimento Em Pó C/10 G.01frasco De Líquido Com 8 G. 01 Dosador De Pó E 01 Bloco De	200	Caixa	AF do Brasil RMS MS80432410036	R\$ 16,52



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

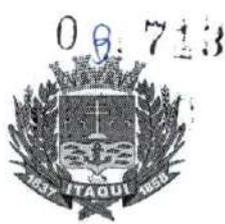
06712

Espatulamento.				
----------------	--	--	--	--

**Empresa: Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense LTDA EPP, CNPJ: 91.083.312/0001-35, Rua General Vitorino, n. 298, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-170, Telefone (51) 3227-2744, E-mail [licitacao@dentariapoa.com](mailto:licitacao@dentariapoa.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. Enio Klymus, inscrito no CPF 088.078.330-34 e RG n. 1004946511 SSP/RS, residente na Rua General Vitorino, n. 300, Apto 10C, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-170.**

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
086	Desinfetante Hospitalar Para Artigos Semicríticos 1000ml.	300	Unidade	GERMICIN MS333010014	R\$ 13,46
087	Detergente Enzimático E Neutro Glutaraldeído 2%. Conteúdo 1litro.	100	Unidade	PROLIX MS326100033	R\$ 18,49
092	Espátula Resina Cabo Oco8mm0002 Com Calcador Bolinha.	20	Unidade	TRINKS MS80024980054	R\$ 35,01
101	Extirpa Nervo (45/80).	20	Unidade	MK MS10392990105	R\$ 25,04
122	Fórceps n. 32 Aço Inox.	30	Unidade	SKAY MS10348400008	R\$ 49,99
123	Fórceps n. 44 Aço Inox.	30	Unidade	SKAY MS10348400008	R\$ 49,99
124	Fórceps n. 53l Aço Inox.	30	Unidade	SKAY MS10348400008	R\$ 49,99
125	Fórceps n. 53r Aço Inox.	30	Unidade	SKAY MS10348400008	R\$ 49,99
126	Fórceps n. 99 A Aço Inox.	30	Unidade	SKAY MS10348400008	R\$ 49,99
128	Fórceps n. 203 Aço Inox.	30	Unidade	SKAY MS10348400008	R\$ 49,99
138	Ionômero De Vidro Para Restauração Contém (01 Frasco De Cimento Em Pó Com 10 G.01 Frasco De Líquido Com 8 G.01 Dosador De Pó E 01 Bloco De Espatulamento).	200	Frasco	MAXXION FGM DENTSCARE MS80172310004	R\$ 24,98
149	Líquido Para Limpeza Cuspideiras 200 Ml. Composição A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase.	50	Frasco	SUGCLEAN DFL MS320390081	R\$ 79,29
164	Pontas Shfus Esféricas Aço Inox.	60	Unidade	DEDECO CAON MS80414710002	R\$ 11,49
166	Porta Algodão 08/08 Cm Aço Inox.	05	Unidade	FAVA MS10317699001	R\$ 46,61

**Empresa: Dentax Comércio de Produtos Odontológicos LTDA ME, CNPJ: 21.596.355/0001-65, Rua José Bonifácio, n. 343, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefone (54) 3523-2272, E-mail [dentax@dentaxodonto.com.br](mailto:dentax@dentaxodonto.com.br), neste ato representado por sua Proprietária, Sra. Elaine Biedacha, inscrita no CPF 005.576.880-60 e RG n. 5087942495 SJS/RS,**



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

residente na Rua Vasco da Gama, n. 473, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário
018	Campo Descartável, Para Mesa Auxiliar (50x50 Cm), Composição Tecido Não Tecido (Tnt), Embalagem Com 10 Unidades.	1000	Pacote	CAMPO BEST FABRIL	R\$ 3,73
072	Copo Descartável 50ml Branco – Pacote Com 100 Unidades.	50	Pacote	COPO IBRAS	R\$ 3,06
085	Condicionador Ácido Gel Para Esmalte Dentina(Ácido Ortofosfórico 37%,Espessante, Estruturante, Água Desmineralizada E Pigmento Azul).Embalagem C/03 Seringas De 2,5ml Cada, 03 Ponteiras Para Aplicação.	300	Saco	ATAACK IODONTOSUL	R\$ 3,25
176	Esponja Hemostática De Fibrina Caixa 10 Unidades.	150	Pacote	HEMOSPON MAQUIRA	R\$ 42,00

**Empresa: Diabéticos LTDA EPP, CNPJ: 28.675.331/0001-40**, Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, n. 745, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-670, Telefone (16) 3235-7252, E-mail [diabeticos.epp@hotmail.com](mailto:diabeticos.epp@hotmail.com), neste ato representado por seu Proprietário, Sr. Luiz Daniel Sicii, inscrito no CPF 020.541.738-86 e RG n. 9.874.555 SSP/SP, residente na Avenida Caramuru, n. 2600, Bl 09, Apto 13, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-710.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
003	Agulha Gengival Longa 27 G 38 Mm. Caixa C/ 100 Agulhas Esterilizadas Descartáveis Cada.	200	Caixa	Spident NOP MS80686369079	R\$ 27,00
102	Formocresol 10ml (Terapia Pulpar De Dentes Decíduo).	50	Frasco	Biodinamica MS10298550076	R\$ 5,16
181	Sugador Descartável De Saliva Caixa Com 40 Unidades.	500	Caixa	Shangai / MS8032708000	R\$ 6,50

**Empresa: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA EPP, CNPJ: 16.366.888/0001-10**, Rua Luiz Barbato, n. 80, Bairro Aristete da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.558-466, Telefone (35) 3422-7889 / (35) 3425-9435 / (35) 99833-4984, E-mail [maryane@dipromfarma.com.br](mailto:maryane@dipromfarma.com.br) / [maria.baret@dipromfarma.com.br](mailto:maria.baret@dipromfarma.com.br) / [sabrina@dipromfarma.com.br](mailto:sabrina@dipromfarma.com.br) / [keila@dipromfarma.com.br](mailto:keila@dipromfarma.com.br), neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. Maria Luísa Baret Daniel, inscrita no CPF 121.464.036-24 e RG n. 17.177.372 SSP/MG, residente na Rua Francisco Ernesto Barbosa, n. 180, Bairro João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-067.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
105	Fio Mononaylon 3 Com Agulha 3.8 De ½ Caixa Com 24 Unidades.	300	Unidade	PROCARE MS10369460141	R\$ 30,00
178	Fita Autoclavável – Marcador De Instrumental Adicionais: Autoclavável,	500	Unidade	CIEX MS10332829020	R\$ 3,59



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

09714

Características: Com Cor, Matéria Prima: Isento De Látex, Tipo: Rolo, Formato: Fita Adesiva.				
--	--	--	--	--

**Empresa: Emigê Materiais Odontológicos LTDA – Porte Demais, CNPJ: 71.505.564/0001-24,** Rua Ere, n. 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, Telefone (31) 2522-8171 / (31) 2522-8202 / (31) 2522-8210 / (31) 2522-8186, E-mail [licita@emigeodonto.com.br](mailto:licita@emigeodonto.com.br) / [financeiro@emigeodonto.com.br](mailto:financeiro@emigeodonto.com.br) / [controleempenho@emigeodonto.com.br](mailto:controleempenho@emigeodonto.com.br), neste ato representado por sua Proprietária, Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, inscrita no CPF 871.200.116-34 e RG n. 6.608.612 SSP/MG, residente na Rua Fábio Couri, n. 322, Apto 702, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-560.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
013	Anestésico Local Injetável(Cloridrato De Lidocaína A 30 Mg/Ml Com Hemitartarato De Norepinefrina0,04mg/Ml Com Vasoconstritor Caixa Com 50 Carpule Cada.	150	Caixa	ALPHACAINE DFL MS101770016	R\$ 177,41
016	Anestésico Local Injetável (Cloridrato De Lidocaína A 2% Com Bitartarato De Norepinefrina 1:50.000, Embalagem Com 50 Carpule Cada.	100	Caixa	SSWHITE100 SS WHITE MS104110001004 3	R\$ 87,87
031	Broca Cirúrgica Zecrya Fg Longa 28 Mm Esférica.	150	Unidade	MICRODONT MS80676920039	R\$ 10,89
147	Limas Endodônticas De 20 E 15 Mm Caixa Com 8 Unidades.	30	Caixa	TDK A FILES EURODONT MS80398280035	R\$ 15,55

**Empresa: Farmodonto Produtos Hospitalares LTDA ME, CNPJ: 25.386.019/0001-49,** Rua Oito de Julho, n. 88, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.690-240, Telefone (51) 3028-8978, E-mail [farmodonto@farmodonto.com.br](mailto:farmodonto@farmodonto.com.br), neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. Alessandra de Oliveira Lara Castanheira, inscrita no CPF 016.217.780-10 e RG n. 1067142321 SJSII/RS, residente na Avenida Veríssimo do Amaral, n. 580, Apto 403, Bairro Jardim Europa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.360-470.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
002	Agulha Gengival Curta 30 G 25 Mm. Caixa C/100 Agulhas Esterilizadas Descartáveis Cada.	500	Caixa	FARMODONTO MS81725469001	R\$ 19,90

**Empresa: Juliano de Costa LTDA EPP, CNPJ: 72.150.550/0001-06,** Rua União da Vitória, n. 37, Bairro Miniguacu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-586, Telefone (46) 3057-1881, E-mail [licitacao.medmais@gmail.com](mailto:licitacao.medmais@gmail.com) / [empenhos.medmais@gmail.com](mailto:empenhos.medmais@gmail.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. Juliano de Costa, inscrito no CPF 019.030.619-03 e RG n. 4.227.111-0 SSP/PR, residente na Rua Apucarana, n. 277, Apto 501, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-730.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/ANVISA	Valor Unitário
------	-----------	------	---------	--------------	----------------



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

070	Escavador De Dentina n. 17/18 Longas.	30	Unidade	GOLGRAN MS10401310108	R\$ 21,95
075	Curativo Alveolar Com Lidocaina E Iodofórmio Própoles 10 Mg.	50	Frasco	ALVEOLIPAST IODONTOSUL MS80442029007	R\$ 31,97
150	Matriz De Aço n.5, Flexível, Aço Inoxidável (0,05x 5 Mm), 50 Cm.	15	Unidade	PREVEN MS80089620008	R\$ 1,03
151	Matriz De Aço n.7, Flexível, Aço Inoxidável (0,05 X 5 Mm), 50 Cm	15	Unidade	PREVEN MS80089620008	R\$ 1,15
157	Papel Grau Cirúrgico Envelope Autoclave 9x26 C/100 (Pacote Contendo 100 Envelopes Autosselantes) Possui Uma Camada De Filme Plástico Laminado Transparente + Papel Grau Cirúrgico Branco.	500	Caixa	MEDSTERIL MS ISENTO	R\$ 23,46
182	Solução Bucal À Base De Gluconato De Clorexidina 0,12 %, Frasco Com 500 Ml.	150	Frasco	PERIOPLACK REYMER MS234890003002 4	R\$ 10,39 x2

**Empresa: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA EPP, CNPJ: 06.194.440/0001-03, Avenida Luiz Antonio Faedo, n. 1612, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275, Telefone (46) 3524-1834 / (46) 99915-1111, E-mail odontomedifb@hotmail.com, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Alexandre da Rosa, inscrito no CPF 047.528.829-73 e RG n. 12.99.627-7 PR, residente na Avenida Francisco Perondi, n. 435, Bairro Centro, na cidade de Flor da serra do Sul/PR, CEP 85.618-972.**

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário
020	Broca Carbide Baixa Rotação n. 01 Esférica.	100	Unidade	KERR MS10064010121	R\$ 5,23
021	Broca Carbide Baixa Rotação n. 02 Esférica.	100	Unidade	KERR MS10064010121	R\$ 4,92
022	Broca Carbide Baixa Rotação n. 04 Esférica.	100	Unidade	KERR MS10064010121	R\$ 4,92
023	Broca Carbide Baixa Rotação n. 06 Esférica.	100	Unidade	KERR MS10064010121	R\$ 4,92
024	Broca Carbide Baixa Rotação n. 08 Esférica.	100	Unidade	KERR MS10064010121	R\$ 4,87
109	Filmes Radiográfico Adulto Periapical Indicado Para Tomadas Radiográficas Intraorais(Filme 3x4cm), Processamento Manual Ou Automático. Filme E-Speed – Cor Azul E Velocidade Intermediária (Velocidade E).Embalagem Com 150 Unidades.	150	Caixa	CARESTREAM MS80378750033	R\$ 183,96
142	Kit Posicionador Radiográfico Infantil.	50	Caixa	MAQUIRA	R\$



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

513.716

	Embalagem C/ 1 Posicionador Para Molar Superior Direito E Inferior Esquerdo, 1 Posicionador Para Molar Superior Esquerdo E Inferior Direito, 1 Posicionador Para Incisivos Centrais, Superiores E Inferiores, 1 Pote Para Esterilização, Dispositivo Para Mordida E Posicionador(Interproximal).Esterilizável Em Autoclave Até 134 °c.			MS80322400059	55,59
152	Matriz De Celulose – Tira De Polyester. Embalagem Com 50 Unidades.	50	Pacote	PREVEN MS80089620008	RS 1,34
160	Paramono Clorofenol Canforado 20ml Frasco (Material Para Desinfecção De Canal Radicular).	30	Unidade	BIODINAMICA MS10298550073	RS 7,73
173	Tricresol Formalina. Embalagem 10ml.	30	Unidade	BIODINAMICA MS10298550075	RS 5,32

**OBS<sup>1</sup>: O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.**

**OBS<sup>2</sup>: DEVERÁ SER INFORMADA A QUANTIDADE EM CADA EMBALAGEM, AFIM DE EVITAR A SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADES INCOMPATÍVEIS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).

1.4. A empresa vencedora deverá realizar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.**

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal n. 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá convocar o Fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

2.3.1. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3.3. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor do



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.5. O Fornecedor, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço acordado em vigor.

2.3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.3.7. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

2.3.8. O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste.

2.3.9. Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 6.069, de 26/6/95, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

**2.4. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) na aba legislação.**

### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1.2. Havendo atraso no pagamento, cabe juros de mora de 0,5% ao mês pro rata e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

0 6714

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

- 4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da administração, em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, n. 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.
- 4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.
- 4.4. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.5. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6. Na hipótese da não aceitação do objeto será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignarão as desconformidades, com posterior recolhimento dos produtos pelo fornecedor para serem substituídos no prazo máximo de até 1 (um) dia, contados da notificação escrita ou do termo de recusa que lhe for entregue.
- 4.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á, no prazo de **até 10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, o **Termo de Recebimento Definitivo**, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante no almoxarifado central, conforme o termo de referência.
  - 4.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, todo ou parte do objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.8. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções do edital.
- 4.10. Se, após o recebimento, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o termo de aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.
- 5.1.2. Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso.
- 5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas



03 711

# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

detectadas.

5.1.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Contrato.

5.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5.1.9. Determinar por intermédio da fiscalização, a suspensão do recebimento dos materiais caso não seja atendido o objeto do contrato no ato do seu recebimento.

5.1.10. Efetuar o pagamento, verificar e anotar fatos que a critério do responsável devam ser anotados.

### 5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto licitado, fretes, carga e descarga, dentre outras.

5.2.2. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.2.3. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei 8.666/93.

5.2.5. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital nas quantidades solicitadas, prazo e forma estipulados na proposta.

5.2.6. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2.7. Após encaminhar os documentos referente ao presente certame encaminhar, imediatamente, ao endereço eletrônico ([licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)) o localizador dos Correios para rastreamentos e acompanhamento dos envelopes.

5.2.8. Estar em dia com cadastro específico no INSS – CEI, Alvará de demais cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes a execução do contrato.

5.2.9. Comunicar imediatamente a contratante caso haja qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do contrato firmado.

5.2.10. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação efetuada pela organização.

5.3. Tanto a Contratante, como a Contratada deverão cumprir com todas as responsabilidades do que está sendo tratado durante a execução do contrato, assumindo as obrigações, mantendo uma relação formal, por escrito, de tudo que vier a ocorrer, cumprindo os prazos, os horários, os custos e as despesas obrigatórias relativa a cada um. O não cumprimento do que foi firmado entre ambas as partes será considerado como infração contratual do objeto do edital.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

03: 720

- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.
- 6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Itaqui poderá, no que couber, conforme aplicação subsidiária dos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) **Deixar de manter a proposta** (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado**: advertência;
- c) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual**: advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual**: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- g) **Atrasar injustificadamente até 15 (quinze) dias**: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades;
- h) **Atrasar injustificadamente acima de 16 (dezesesseis) dias**: multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades;
- i) **Recusar injustificadamente a entrega dos materiais**: multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei n. 8.666/93.

7.4. Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

7.5. A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 da Lei n. 8.666/93.



08.721

# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta das dotações orçamentárias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.

### CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, bem como informar ao Setor de Licitações os quantitativos das aquisições que elaborará o contrato simplificado de fornecimento.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

0 722

**CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 111/2023** e as propostas das empresas supracitadas, na Cláusula I, detentoras das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelo Decreto Municipal n. 4.728/2005 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XIII – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado assinam em três vias este instrumento.

Itaqui, 24 de janeiro de 2024.

CLOVIS ANTONIO  
RAVAROTTO  
CORREA:30390320030

Assinado de forma digital por CLOVIS  
ANTONIO RAVAROTTO  
CORREA:30390320030  
Dados: 2024.01.24 09:20:10 -03'00'

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

**Clóvis Antônio Ravarotto Correa**  
Prefeito em Exercício

**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**  
**Lucas de Moraes Ladeira**  
Proprietário

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**Luís Carlos dos Santos**  
Proprietário

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA EPP**  
**Gabriel de Carvalho Alves**  
Proprietário

**DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**  
**Cassiano Tiago Chies**  
Sócio-Diretor



0 3723

**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**  
Victoria Elis Matos Donini  
Proprietária

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
LTDA EPP**  
Marcos Luiz da Silva  
Sócio-Gerente

**DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**  
Ana Paula Sampaio Pissetti  
Sócia-Administradora

**DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA EPP**  
Marcelo de Oliveira Climus  
Sócio-Administrador

**DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP**  
CNPJ: 91.083.312/0001-35  
Enio Klymus  
Sócio-Administrador

**DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**  
CNPJ: 21.596.355/0001-65  
Elaine Biedacha  
Proprietária

**DIABÉTICOS LTDA EPP**  
Luiz Daniel Sicci  
Proprietário





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.131.757/0001-91

Endereço: Avenida Melvin Jones nº 1162, Bairro Jardim Europa

Cidade: Santa Cruz do Sul Estado: RS

CEP: 96.823-000

Telefone: (51) 2109-1249; (51) 98065-1252 | WhatsApp: (51) 99619-1250

Email: licitacao@absolutamed.com.br

Representante Legal: Fernando Ferrugem CPF: 005.855.880-23

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 41479 - ABSOLUTA COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (15.131.757/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	22964 - HEMOSTÁTICO TÓPICO COM FIBRINA PORCINA (ESPUMA) CONSTITUÍDO POR ESPUMA COM FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE PORCINA, A BASE DE COLÁGENO LIOFILISADO NA FORMA DE CUBINHO. NÃO DEVE PRODUZIR ALERGIA, PERMITINDO FRACIONAMENTO, ESTÉRIL, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE,	Caixa	SURGISPON	1.015	39,00	39.585,00

REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO,  
PRONTO PARA USO, EMBALAGEM  
COM, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS,  
ACONDICIONADAS  
INDIVIDUALMENTE EM CARTELAS.

**Total (R\$):**

39.585,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

### **5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### **5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferrugem, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,

Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560281** e o código CRC **01B1A49A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301211-7

0019560281v5



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320 - Fundo Canoas

Cidade: Rio do Sul Estado: SC

CEP: 89.163-554

Telefone: (47) 3520-9000

Email: licitacoes@altermed.com.br; altermed@altermed.com.br

Representante Legal: Maicon Cordova Pereira CPF: 015.886.939-70

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 848 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	18347 - CREME DENTAL DE 90 GRAMAS CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLÚOR NA FORMA NAF, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO A SÍLICA COMO ABRASIVO OU FLÚOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1.400 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO O CARBONATO DE	Tubo	ICE FRESH	1.200	1,60	1.920,00

	CÁLCIO COMO ABRASIVO. CONTER, NO MÁXIMO, 1.500 PPM DE FLÚOR TOTAL (ANVISA, RESOLUÇÃO 79) E QUE MANTENHA, NO MÍNIMO, 1.000 PPM DE FLÚOR SOLÚVEL. APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTÁVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELÃ, TUBO PLÁSTICO DE 90 G COM TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM A VEDAÇÃO.					
17	18367 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 2,0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N° 3.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	Envelope	TECHNOFIO-ACE	3.000	2,13	6.390,00
19	25806 - FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 AGULHA FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA 4-0; COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 A 1,7 CM; EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBRs 13386 OU 13387. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	TECHNOFIO-ACE	50	1,52	76,00
20	25807 - FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 COM AGULHA FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA 5-0; COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 A 1,7 CM; EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBRs 13386 OU 13387.	Unidade	TECHNOFIO-ACE	250	1,52	380,00

	POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	25808 - FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 COM AGULHA FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA 6-0; COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 A 1,7 CM; EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBRs 13386 OU 13387. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	TECHNOFIO-ACE	100	1,52	152,00
22	919923 - FIO DE SUTURA VICRYL Nº 05 C/ AG.1,5 CM 1/2 70 CM FIO DE SUTURA SINTETICO E ABSORVIVEL DE VICRYL (POLIGLACTINA 910) COM COBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO) PARA APROXIMACAO E/OU UNIAO DE TECIDOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTALMICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM SACHE TIPO ENVELOPE, ABERTURA ASSEPTICA, FACIL ABERTURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	ENVPE	SHALON	600	8,94	5.364,00
35	14238 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 D LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 D, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTO M.S./ANVISA	Caixa	MEDIX	21	24,71	518,91
36	14239 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 C, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTO M.S./ANVISA	Caixa	MEDIX	22	24,72	543,84

42	21980 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100 METROS PARA VAPOR E FORMALDEÍDO PAPEL FEITO EM POLIÉSTER X POLIPROPILENO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E FORMALDEÍDO. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M <sup>2</sup> A 80G/M <sup>2</sup> , FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M <sup>2</sup> COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. DEVE CONTER O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Rolo	CIEX	50	20,39	1.019,50	08:735
45	22995 - PASTA ALVEOLAR PASTA ANTISSEPTICA PARA USO ODONTOLÓGICO ACONDICIONADA EM TUBO OU BISNAGA DE BOA QUALIDADE, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Unidade	IODONTOSUL	150	27,10	4.065,00	
<b>Total (R\$):</b>						<b>20.429,25</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3 - O local para entrega será:

a) **Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

b) **Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme

especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### **5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do

instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

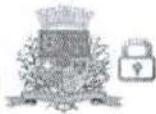
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Córdova Pereira, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560612** e o código CRC **F0F51076**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301228-1

0019560612v3



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO 461/2023**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.849.206/0001-00

Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA, 1600 - VARGEM GRANDE

Cidade: PINHAIS Estado: PR

CEP: 83.321-050

Telefone: (41) 3358-0758

Email: licitacao@dentalopen.com.br;

Contratos e Atas: contratos@dentalopen.com.br;

Empenhos: empenhos@dentalopen.com.br;

Representante Legal: Ana Paula Sampaio Pissetti CPF: 061.274.249-09

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

**30928 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (08.849.206/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	18371 - FLÚOR GEL CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO, PARA USO TÓPICO EM MÉTODOS DE PREVENÇÃO, APLICAÇÃO EM UM MINUTO. COMPOSIÇÃO: FLÚOR FOSFATO	Frasco	IODONTOSUL	501	4,40	2.204,40

	ACIDULADO A 1,23%, FRASCO COM 200 ML, COM TAMPADOSADORA, BAIXA VISCOSIDADE, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO NAS ÁREAS INTERPRÓXIMAS.					
37	22981 - LÍQUIDO FIXADOR PELÍCULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML. CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Frasco	IODONTOSUL	100	9,70	970,00
38	22983 - LÍQUIDO REVELADOR PELICULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RAPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML. CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Frasco	IODONTOSUL	100	9,70	970,00
41	40861 - MOLDURA RADIO ODONTO COM 2 FUROS MOLDURA RADIOLOGIA DE PAPEL COM 2 FUROS (PACOTES COM 100 UNIDADES)	Pacote	DMS	50	10,90	545,00
47	29841 - PEDRA DE AFIAR PEDRA EM FORMATO DE GOIVA PARA USO EM INSTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 2,5 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUA E SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA	Peça	IODONTOSUL	50	33,65	1.682,50
56	29842 - POTE DAPPEN VIDRO FRASCO DE VIDRO TRASPARENTE, INCOLOR, CAVIDADE PARA MANIPULAR PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5CM; CAPACIDADE MÁXIMA DA CONCAVIDADE	Frasco	ART VIDRO	202	2,50	505,00

	SUPERIOR 3ML; CONCAVIDADE INFERIOR 2CM; CAPACIDADE MÁXIMA DA CONCAVIDADE INFERIOR: 2ML.					
59	29844 - REVELADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO EM BLISTER, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA, DEVE DILUIR EM CONTATO COM A SALIVA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA, AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA PARA MELHOR HIGIENE BUCAL E PREVENÇÃO DA CÁRIE. EMBALAGEM SEGURA, CONTENDO 120 PASTILHAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	BIODINAMICA	100	18,79	1.879,00
<b>Total (R\$):</b>						8.755,90

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao

ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. 08:745

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

**a)** De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

**b)** De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

**c)** De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

**d)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

- 03 - 7413
- e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
  - f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
  - g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual. 8 . 747

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Sampaio Pissetti, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560629** e o código CRC **C2FC3759**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301229-0

0019560629v3



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

CNPJ: 13.547.970/0001-53

Endereço: : Rua Egidio Ferronato, nº 188, Lot. Industrial

Cidade: Caibi Estado: SC

CEP: 89.888-000

Telefone: (49) 3648-0897 / Whatsapp: (49) 99832-0373

Email: ATA/Contrato e Licitação: licitacao@higix.com.br

EMPENHO: expedicao.higix@gmail.com

Representante Legal: Elisvândia Matos Donini CPF: 033.063.919-64

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 21073 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI (13.547.970/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
23	18441 - FIO DENTAL COMPOSTO FIO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO ÚNICO, SEM SABOR, ROLO COM 100 M, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METÁLICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO OU BLISTER.	Unidade	HIGIX	1.510	1,58	2.385,80

**Total (R\$):****2.385,80**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Elisvandia Matos Donini, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560649** e o código CRC **A86457ED**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301230-3

0019560649v3



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.625.395/0001-71

Endereço: Rua Engenheiro Ubatuba de Faria, nº 83, Pavilhão 3 e 4 - Sarandi

Cidade: PORTO ALEGRE Estado: RS

CEP: 91130-070

Telefone: (51)3012-0028 / Ramal 0223, Whatsapp (49) 9.8848-5781

Email: licitacao@imagemplus.com.br

Representante Legal: Celso da Paixão Silva CPF: 045.528.758-92

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 21533 - IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (10.625.395/0001-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	18365 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO PARA USO EM EXAMES COMPLEMENTARES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	Unidade	E-SPEED CARESTREAM	2.500	1,04	2.600,00

15	22962 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL PARA USO EM EXAMES COMPLEMENTARES EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	Unidade	CARESTREAM	500	1,99	995,00
<b>Total (R\$):</b>						3.595,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das

08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

### **5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### **5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

**a)** De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

**b)** De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

**c)** De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

**d)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

**e)** De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**f)** De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**g)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4 -** As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5 -** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6 -** Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7 -** As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8 -** Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9 -** O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10 -** As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11 -** A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da

Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

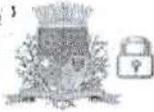
**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Celso da Paixao Silva, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560669** e o código CRC **AB4E478E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301233-8

0019560669v3



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 06.923.493/0001-18

Endereço: Rua Antônio Bianchetti, 500 - Iná

Cidade: São José dos Pinhais Estado: PR

CEP: 83.065-370

Telefone: (41) 3286-4560

Email: licitacao@medfio.com.br

Representante Legal: José Jack Donini CPF: 503.899.049-53

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 11336 - MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (06.923.493/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	18353 - ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABEÇA MÉDIA, CABO MÉDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO	Unidade	MEDFIO	100.150	0,63	63.094,50

	(NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 35 A 40 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.					
8	18351 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (1-5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO, TAMANHO 120 A 150 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MULTINIVELAMENTO SENDO MAIS ALTAS NA EXTREMIDADE, MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, EXTRA-MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 20/23 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 20 A 25 TUFOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	MEDFIO	100.000	0,57	57.000,00
9	18352 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (ACIMA DE 5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 25 A 35 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	MEDFIO	100.000	0,57	57.000,00
<b>Total (R\$):</b>						177.094,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
- c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **José Jack Donini, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560691** e o código CRC **DAE14D18**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301234-6

0019560691v3

08-770



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.612 - Bairro Industrial

Cidade: Francisco Beltrão Estado: PR

CEP: 85.601-275

Telefone: (46) 3524-1834 / (46) 9 9915-1111 (Alexandre)

Email: odontomedilicitacao@hotmail.com

Representante Legal: Alexandre da Rosa CPF: 047.528.829-73

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

**41481 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (06.194.440/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18303 - BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL PARA USO EM JATEAMENTO PARA PROFILAXIA. COM AROMA NATURAL. SACHÊ COM 40 GRAMAS	Unidade	MAQUIRA	505	2,45	1.237,25
2	19703 - CARIOSTÁTICO CONCENTRAÇÃO 30% A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE	Unidade	IODONTOSUL	50	21,74	1.087,00

	PRATA, CONCENTRAÇÃO 30%, AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE DENTÁRIA, PREVENINDO SEU INÍCIO, EVITANDO A RECORRÊNCIA E INTERROMPENDO SUA PROGRESSÃO, PARA USO TAMBÉM COMO AGENTE DE DESENSIBILIZAÇÃO DENTINÁRIA, FRASCO SEGURO COM, NO MÍNIMO, 5 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
18	26221 - FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA 1,5 A 1,7 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N° 4.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 1,5 A 1,7 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA	Envelope	PROCARE	2.000	1,60	3.200,00
50	18394 - PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAR MATERIAIS EM VIDRO POLIDO, 6 MM, BORDAS LISAS, INCOLOR, LAPIDADA, AUTOCLAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROTEGIDA CONTRA QUEBRA.	Unidade	PREVEN	101	7,49	756,49
54	29073 - POSICIONADOR DE RX ADULTO CONTENDO UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA RADIOGRAFICA INTERPROXIMAL BITE WINGS, UM POTE PARA ARMAZENAMENTO, TRES DISPOSITIVOS PARA MORDIDA RIGIDO, UM BLOCO DE ADAPTACAO PARA ISOLAMENTO. EMBLAGEM COM 01 UNIDADE.	Unidade	MAQUIRA	10	54,24	542,40
55	29074 - POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL CONTENDO UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	Unidade	MAQUIRA	10	54,24	542,40

BITE WINGS , UM POTE PARA ARMAZENAMENTO, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA RÍGIDO, UM BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.						
<b>Total (R\$):</b>						7.365,54

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

### **5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### **5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

#### I) Advertência;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Rosa, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560709** e o código CRC **D5FA1F75**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301235-4

0019560709v3

08.773



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: ODONTOSUL LTDA

CNPJ: 04.971.211/0001-22

Endereço: RUA LEONARDO JULIO PERNA N.º 29 - CENTRO

Cidade: TOLEDO Estado: PR

CEP: 85.900-240

Telefone: (45) 3252-2696 / 3378-1943

Email: licitacao.odontosuldental@gmail.com

Representante Legal: Estela Beatriz Fioravanti Schacht CPF: 553.454.179-20

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 42881 - ODONTOSUL LTDA (04.971.211/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	22231 - CUBA FLEXIVEL TIPO GRAAL CUBA FLEXIVEL, CAPACIDADE 500 ML, DESENVOLVIDA EM BORRACHA, RESISTE E MALEAVEL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA	Unidade	OGP	10	9,84	98,40

	24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.					
5	22949 - CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA EM MADEIRA, COLORIDA, ANATOMICA, SEM ARESTAS, PRONTA PARA USO, TAMANHOS DIVERSOS, CODIFICADA POR CORES, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE PARA USO EM TRAVAMENTO DE MATRIZES. EMBALADAS EM CAIXA SEGURA E RESISTENTE COM NO MINIMO 100 PECAS, CONSTANDO LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 18 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Caixa	PHARMAINOX	101	6,95	701,95
10	29827 - ESCOVA DE ROBINSON CONTRA ANGULO PLANA USO ODONTOLOGICO PARA USO EM CONTRA ANGULO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, PLANA, MATERIAL RESISTENTE PARA PROCESSO DE DESINFECCAO SEM QUE SE SOLTEM SUAS CERDAS. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 28MM; COMPRIMENTO DAS CERDAS 6MM; DIÂMETRO DAS CERDAS: 0,50 MM. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	Peça	MICRODONT	3.020	1,18	3.563,60
11	18355 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL A CABO UNIVERSAL, ROSCA UNIVERSAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, EMBALADO DE FORMA SEGURA	Unidade	COOPERFLEX	1.000	3,69	3.690,00
13	29835 - EXTRATOR DE BROCA SACA BROCAS UNIVERSAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FORMATO RETANGULAR AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/ISENÇÃO DA ANVISA.	Unidade	H DENT	50	27,19	1.359,50
24	18442 - FIO RETRATOR FIO DE ALGODÃO TRICOTADO	Unidade	BIODINAMICA	21	16,31	342,51

	PARA O AFASTAMENTO GENGIVAL, AÇÃO MECÂNICA, ATRAVÉS DE SUA INTERPOSIÇÃO ENTRE A MARGEM GENGIVAL LIVRE E A SUPERFÍCIE DENTÁRIA. TAMANHO 00 EXTRA FINO COM, NO MÍNIMO, 240 CM.					
48	32293 - PEDRA POMES EM PÓ GRANULAÇÃO EXTRAFINA PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, GRANULAÇÃO EXTRAFINA (ZERO/ZERO), FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GRAMAS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Unidade	AAF DO BRASIL	50	4,42	221,00
51	25812 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1112F - FG BROCA 1112 F SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR (134° C) UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	Unidade	CHAMPION	25	2,40	60,00
52	25813 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO 2135F BROCA 2135 F SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR (134° C) UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	Unidade	CHAMPION	25	2,40	60,00
53	25814 - PONTA DIAMANTADA 1093F FG BROCA 1093 F SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR (134° C)	Unidade	CHAMPION	25	2,40	60,00

UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.					
<b>Total (R\$):</b>					10.156,96

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das

08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

### **5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### **5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4 -** As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5 -** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6 -** Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7 -** As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8 -** Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9 -** O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10 -** As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11 -** A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da

Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



08.7811  
Documento assinado eletronicamente por **Estela Beatriz Fioravanti Schacht, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560735** e o código CRC **4CB8BFCD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301238-9

0019560735v3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO 461/2023****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: ODONTOMED CANAA LTDA ME

CNPJ: 07.947.536/0001-68

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 418 – Centro

Cidade: Loanda Estado: PR

CEP: 87.900-000

Telefone: (44) 3425-4993

Email: odontomedloanda@hotmail.com

Representante Legal: Flávio Casarin Moreti CPF: 015.835.289-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

**22379 - ODONTOMED CANAA LTDA ME (07.947.536/0001-68)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	29824 - DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO PARA APLICAÇÃO EM CONSULTÓRIO. CONTEÚDO: 2,5 ML. VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA	Unidade	PHARMAINOX	100	7,95	795,00

	CONSTANDO LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.					
16	18368 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 3,0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N ° 3.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 3,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	Envelope	TECHNOFIO	2.000	2,75	5.500,00
<b>Total (R\$):</b>						6.295,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à

sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4 -** Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1 -** A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

### **5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1 -** Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2 -** O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3 -** É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3 -** Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1 -** Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4 -** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### **5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1 -** Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2 -** Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1 -** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Casarin Moreti, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560755** e o código CRC **B8FCF013**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301240-0

0019560755v3

8 . 794



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Endereço: Av. União da Vitória, nº 37 - Miniguaçu

Cidade: Francisco Beltrão Estado: PR

CEP: 85.605-586

Telefone: (46) 3057-1881

Email: licitacao.medmais@gmail.com

Empenhos: empenhos.medmais@gmail.com

Representante Legal: Juliano de Costa CPF:019.030.619-03

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 48191 - JULIANO DE COSTA LTDA - EPP (72.150.550/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
27	14231 - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 206 EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO REGISTRO M.S./ANVISA.	Pç.	SSWHITE	100	8,80	880,00

28	919722 - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 14 EM AÇO INOXDAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REG. MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	SSWHITE	100	8,78	878,00
29	919721 - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 208 EM AÇO INOXDAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REG. MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	SSWHITE	100	8,78	878,00
30	23045 - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 26 EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO REGISTRO M.S./ANVISA.	Unidade	SSWHITE	100	8,79	879,00
31	23438 - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA W8A EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	SSWHITE	100	8,78	878,00
46	22997 - PASTA PROFILÁTICA PASTA PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR, NO MINIMO, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTES, ESPESSANTES E PRESERVATIVOS, SABOR TUTTI-FRUTTI, ACONDICIONADA EM TUBOS OU BISNAGAS DE BOA QUALIDADE COM, NO MÍNIMO, 50 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA	Peça	IODONTOSUL	504	4,38	2.207,52

	DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
57	22226 - POTE DE DAPPEN DE SILICONE POTE DE DAPPEN DE SILICONE UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA, SEM REBARBAS, COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO: A MAIOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 ML E A MENOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 ML. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E ALTURA APROXIMADA DE 3 CM. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	PREVEN	102	2,49	253,98
58	29843 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARÉ PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARÉ, DIMENSÃO APROXIMADA: 45 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	PREVEM	100	5,23	523,00
<b>Total (R\$):</b>						7.377,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3 - O local para entrega será:

a) **Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

b) **Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - **Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas

Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Costa, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560775** e o código CRC **F2C90A1D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301242-7

0019560775v3

03.802



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO 461/2023

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 49.087.735/0001-93

Endereço: Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 103 – Vilar dos Teles

Cidade: São João de Meriti Estado: RJ

CEP: 25.561-140

Telefone: (21) 2756-7016

Email: ldgcleanprodutos@gmail.com

Representante Legal: Arina Griese CPF: 058.625.217-71

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### 50255 - LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. (49.087.735/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
33	18380 - KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA OU EXTRA-MACIA COM CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABEÇA MÉDIA, CABO MÉDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM	KIT	ALGDENTAL	50.200	3,93	197.286,00

	<p>MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUSTAPOSTOS COM 35 A 40 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA; CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS; FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO ÚNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLÁSTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METÁLICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO OU BLÍSTER. CREME DENTAL: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLÚOR NA FORMA NAF, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO A SÍLICA COMO ABRASIVO OU FLÚOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP) E CONTENDO O CARBONATO DE CÁLCIO COMO ABRASIVO, APRESENTAR PH DE 6 A 11, ESTÁVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELÃ, TUBO PLÁSTICO COM 90 G, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDAÇÃO. OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZÍPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.</p>					
34	<p>18381 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: ESCOVA DENTAL INFANTIL: MACIA OU EXTRA-MACIA COM CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM,</p>	KIT	ALGDENTAL	100.000	3,93	393.000,00

0803  
CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 25 A 35 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA; CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS; FIO DENTAL 50 M: FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DEPOLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO UNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLASTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER. CREME DENTAL DE 90 GRAMAS: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FOMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUÇÃO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO DE 90 GR, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDACAO. OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO

BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZIPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.				03.805
<b>Total (R\$):</b>				590.286,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

**2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

### 5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### 5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- 08 . 804
- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
  - d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
  - g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
  - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
  - i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

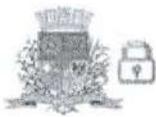
**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Arina Griese, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



810  
Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560792** e o código CRC **3E63EE3A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301245-1

0019560792v3



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO 461/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Endereço: ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - QUEDAS DO PALMITAL

Cidade: Chapecó Estado: SC

CEP: 89.815-290

Telefone: (54) 3523-2700

Email: licitacaosc@centermedi.com.br; centermedisc@centermedi.com.br

Representante Legal: Edivar Szymanski CPF: 670.481.290-34

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

**39837 - CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
43	919684 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA SELADORA 10 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRURGICO FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA.	Rolo	CIEX	40	37,74	1.509,60

	<p>CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/M<sup>2</sup> E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/M<sup>2</sup>. DE FACIL VISUALISACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA NF DE ENTREGA.</p>					
44	<p>919685 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA SELADORA 20 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRURGICO FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/M<sup>2</sup> E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/M<sup>2</sup>. DE FACIL VISUALISACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA NF DE ENTREGA.</p>	Rolo	CIEX	20	75,59	1.511,80
<b>Total (R\$):</b>						3.021,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/03/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.6** - Quando a Atas de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Atas de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA**

**3.1** - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**4.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**4.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**4.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** Coordenação de Administração de Materiais e Equipamento - CAME. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6667. E-mail: hmsj.came.afa@joinville.sc.gov.br.

**4.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**5.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**5.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**5.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**5.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**5.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das

sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**8.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
- c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**8.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**8.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**8.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**8.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**8.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**8.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Edivar Szymanski, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019560815** e o código CRC **D7BCE2C7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.301247-8

0019560815v3

Nº Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R\$225,00	
Valor Total das Diárias: R\$225,00			
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2024.

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Pontes Silva

Código Identificador:7304633B

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DIÁRIA 042/204

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº 042/2024			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA			
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE			
Saída: 05/ 03/ 2024	Chegada:05/ 03/ 2024		
Motivo do Deslocamento:			
LEVAR PACIENTE.			
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>			
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$225,00			
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	
Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2024.			
Servidor Solicitante			
<b>AUTORIZAÇÃO</b>			
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.			
Secretário de Departamento			
e/ou			
Prefeito Municipal			

Publicado por:  
Viviane Pontes Silva  
Código Identificador:A9A01E7CESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRODEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - ADULTO	3,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
2	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - INFANTIL	4,00	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3	70,00	PCT	ÁCIDO GEL – CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	3,28	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4	50,00	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROFÍLICO COM CARGA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5 ML.	10,68	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5	5,00	UN	AFASTADOR DE MINESOTA (PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E LÍNGUA)	7,37	DENTAL PREMIUM LTDA
6	100,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,98	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
7	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL.	19,98	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

			CAIXA C/ 100 UNIDADES		
8	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	27,77	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
9	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA 1L	18,01	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA Nº 1R	17,99	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN RETA PEDIÁTRICA	17,96	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
12	20,00	FR	ALVEOLITEN, VIDRO COM 20 GRAMAS.	50,00	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
13	40,00	UN	AMÁLGAMA P/ 01 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	115,16	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
14	60,00	UN	AMALGAMA P/ 02 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	191,90	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
15	50,00	CX	ANESTÉSICO 02%, CAIXA C/ 50 TUBETES, SEM VASO CONSTRITOR.	159,00	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
16	204,00	CX	ANESTÉSICO 03% PRILOCAÍNA, COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML, CAIXA COM 50 ANESTUBES.	104,30	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17	100,00	UN	ANESTÉSICO TÓPICO, POMADA COM 12 GRAMAS, AROMA: MENTA OU TUTTI-FRUTTI.	11,31	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
18	10,00	UN	APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA.	5,96	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
19	100,00	CX	APLICADOR-MICROBRUSH 2MM (CX COM 100 UN)	7,32	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
20	20,00	UN	BANDEJA INOX 22 X 09 X 1,5 CM	17,62	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21	20,00	UN	BANDEJA INOX 22X12X1,5 CM	22,17	DENTAL PREMIUM LTDA
22	40,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - EXTRA FINO (REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	7,74	A2XR COMERCIAL LTDA
23	30,00	UN	BROCA 702 L	4,65	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
24	50,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
25	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
26	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
27	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
28	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
29	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
30	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
31	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
32	30,00	UN	BROCA Nº 1342	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
33	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
34	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
35	80,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
36	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
37	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4230	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
38	60,00	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	3,86	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
39	60,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	3,87	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
40	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	3,86	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
41	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	3,87	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
42	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 1042	3,21	DENTAL PREMIUM LTDA
43	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 1557	4,65	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
44	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 245	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
45	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 329	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
46	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 330	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
47	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 331L	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
48	50,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (23 MM)	10,40	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
49	40,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28 MM)	10,43	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
50	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
51	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
52	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1013	2,30	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
53	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014	2,21	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
54	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015	2,30	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
55	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016	2,24	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
56	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 02	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
57	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
58	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
59	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
60	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
61	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
62	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
63	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
64	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

65	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
66	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
67	40,00	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
68	30,00	UN	BROCA Nº 1011 HL (HASTE LONGA)	2,30	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
69	20,00	UN	BROCA Nº1302	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
70	20,00	UN	BROCA Nº1312	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
71	30,00	UN	BROCA Nº1343	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
72	40,00	UN	BROCA Nº 3083	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
73	50,00	UN	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	3,23	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
74	20,00	FR	CARIOSTÁTICO, VIDRO COM 10 ML	18,12	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
75	6,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 02 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAL CX COM 100 CARTELAS.	10,50	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
76	10,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 1 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, CX COM 100 CARTELAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5CM X 8 CM	9,29	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
77	40,00	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS E UM BLOCO DE MISTURA.	21,19	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
78	30,00	UN	CIMENTO PROVISÓRIO (PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E CURATIVOS - SEM EUGENOL- DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DO DENTE, RADIOPACO -A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO) (POTE COM 20 GR)	7,25	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
79	1.000,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO CONTENDO 50 G.	1,40	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
80	24,00	CX	CUNHA DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DAS MATRIZES. CAIXA COM 100 UN.	6,61	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
81	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 9-10	8,91	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
82	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 11-12	7,46	DENTAL PREMIUM LTDA
83	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 13-14	8,89	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
84	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 15-16	8,90	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
85	10,00	UN	CURETA DE LUCA 84	5,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
86	10,00	UN	CURETA DE LUCA 85	5,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
87	10,00	UN	CURETA DE LUCA 86	5,97	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
88	10,00	UN	CURETA DE LUCA 87	7,18	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
89	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 13-14	8,04	DENTAL PREMIUM LTDA
90	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 15-16	7,45	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
91	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 17-18	7,99	DENTAL PREMIUM LTDA
92	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 19-20	8,00	DENTAL PREMIUM LTDA
93	10,00	UN	ESCAREADOR Nº 05	7,61	DENTAL PREMIUM LTDA
94	300,00	UN	ESCOVA DE ROBINSON (CERDAS PRETAS E PLANAS)	0,98	A2XR COMERCIAL LTDA
95	3.000,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,61	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
96	1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,58	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
97	20,00	UN	ESPÁTULA HOLIEMBACK 3S	7,19	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
98	200,00	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5	2,81	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
99	60,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	39,85	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
100	20,00	FR	EUGENOL, AÇÃO ANÓDINA, FRASCO COM 20ML.	8,78	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
101	10,00	UN	EXTRATOR DE TARTARO Nº 03	10,88	DENTAL PREMIUM LTDA
102	6,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CX COM 150 UND.	175,63	ODONTOMED T/A LTDA
103	5,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, CX COM 100 UND	224,97	ODONTOMED T/A LTDA
104	40,00	CX	FIO DE SUTURA (ALGODÃO OU SEDA) AGULHADO 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	39,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
105	60,00	UN	FIO DENTAL, COM 100 METROS	1,99	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
106	15,00	FR	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (INDICADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	7,66	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
107	40,00	FR	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML AROMA DE TUTTI-FRUTTI OU MENTA.	4,36	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
108	24,00	FR	FORMOCRESOL (VIDRO C/ 10 ML) PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	6,45	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
109	5,00	UN	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL	3,82	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
110	20,00	FR	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA EM PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.	3,88	JULIANO DE COSTA LTDA
111	30,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, LIQ 15 ML)	9,17	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
112	30,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, PÓ 38GR)	7,73	A2XR COMERCIAL LTDA
113	5,00	FR	IODOFÓRMIO (VIDRO C/ 10 GR)	22,97	DENTAL PREMIUM LTDA
114	50,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO LÍQUIDO DE 2,5ML DE PRIMER, UM ADESIVO 5 GRAMAS E UM FRASCO DE PÓ COM 5 GRAMAS A1 OU A2	143,55	DL DENTAL LTDA
115	50,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, CAIXA	24,19	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE

			COM 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 5ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO TARTÁRICO E 01 FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 10GR DE FLUORETO DE SILICATO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO.		PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
116	5,00	CX	KIT CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO FRASCO PÓ COM 28 GRAMAS, LÍQUIDO COM 10ML.	25,37	JULIANO DE COSTA LTDA
117	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 21 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	9,99	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
118	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 25 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	9,83	JULIANO DE COSTA LTDA
119	20,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA DENTAL - 4MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,63	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
120	25,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA DENTAL - 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,96	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
121	400,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COR BRANCA COM ELÁSTICO E COM 3 CAMADAS, FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, NÃO ALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, ATÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,75	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
122	60,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL. SUPERFÍCIE UNIFORME. 0,05MM X 5MM. COM 0,5 METRO.	1,12	DENTAL PREMIUM LTDA
123	50,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL. SUPERFÍCIE UNIFORME. 0,05MM X 7MM. COM 0,5 METRO	1,18	A2XR COMERCIAL LTDA
124	10,00	UN	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO (ENCAIXE TIPO BORDEN UNIVERSAL. 02 FURROS S/ SPRAY). GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA.	425,60	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
125	20,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. O FRASCO DEVE POSSUIR BICO ADAPTADOR FINO E LARGO. FRASCO COM 100 ML.	14,76	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
126	24,00	FR	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GR EFEITO ISOLANTE, CONTRAÇÃO MÍNIMA COM ÓTIMA ADAPTAÇÃO NA CAVIDADE.	4,79	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
127	60,00	CX	PAPEL CARBONO PARA TESTAR OCLUSÃO. BLOCO COM 12 FOLHAS	1,70	DENTAL PREMIUM LTDA
128	10,00	UN	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, SERINGA 4G	10,98	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
129	40,00	TB	PASTA PROFILÁTICA PASTA DE ABRASIVO COM GRANULAÇÃO MÉDIA, SEM FLUOR. TUBO COM 90 GRAMAS. (SABOR MENTA OU HORTELÃ)	4,26	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
130	20,00	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 317.	6,48	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
131	20,00	UN	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14 CM	36,86	DENTAL PREMIUM LTDA
132	10,00	UN	PORTA ALGODÃO	42,35	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
133	10,00	UN	PORTA MATRIZ TOFLE MAIRE	16,06	DENTAL PREMIUM LTDA
134	20,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1	11,71	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
135	24,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2	11,70	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
136	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
137	40,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
138	24,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,18	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
139	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
140	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,18	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
141	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR UD, MÍNIMO 4G.	15,00	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
142	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
143	10,00	FR	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, EM SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML.	4,53	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
144	12,00	FR	REVELADOR PARA PLACA BACTERIANA, PASTILHA MASTIGÁVEL, FRASCO COM 120 PASTILHAS	19,36	JULIANO DE COSTA LTDA
145	15,00	FR	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	9,57	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
146	360,00	PCT	ROLETES DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES FIBRAS 100% NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE EM FORMATO CILÍNDRICO.	1,99	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
147	12,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA E FLUOR (EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G NA COR MATIZADO)	11,30	A2XR COMERCIAL LTDA
148	20,00	CX	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (KIT) CAIXA COM UM VIDRO DE 5ML, MAIS ÁCIDO GEL DE 10ML, MAIS 10 BANDEJAS DE MISTURA, MAIS 20 PONTAS PINCÊIS.	27,67	JULIANO DE COSTA LTDA
149	20,00	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTUBES. INOX. DOBRÁVEL.	28,36	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
150	240,00	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UN EM PLÁSTICO, COM PONTEIRAS COLORIDAS.	7,68	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
151	25,00	UN	TESOURA CLÍNICA CURVA	13,98	DENTAL PREMIUM LTDA
152	35,00	PCT	TIRA DE POLIESTER, PACOTE COM 50 UNIDADES ESPESURA 0,05MM.	1,05	A2XR COMERCIAL LTDA
153	15,00	CX	TIRAS DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO MEDIDA 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 TIRAS ABRASIVAS	7,47	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
154	100,00	CX	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO E QUE MOLDA SEM PRESSÃO TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA E TODOS OS VOLUMES DE CABELO. FRANZIDA E NA COR BRANCA(CX C/ 100 UND.))	6,46	INFINITI CONFECCAO LTDA
155	30,00	FR	TRICRESOL, FRASCO COM 10ML.	8,30	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
156	10,00	UN	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BUTTON PARA TROCAS RÁPIDAS DE BROCAS (ENCAIXE TIPO	440,00	BETANIAMED COMERCIAL LTDA

08.822

			BORDEN UNIVERSAL SPRAY TRIPLO. VELOCIDADE MIN. 380.000 RPM. PRESSÃO DE AR 32 LIBRAS, 2,2 BAR. TORQUE 0,13 MCM, RUIDO MÁX. 65 DECÍBELS) REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.		
157	10,00	UN	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA (C/ 30GR NO MÍNIMO)	4,60	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
158	15,00	FR	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLUÓR (VIDRO COM 10ML)	5,58	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
159	10,00	UN	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA (ÁGUA/AR)	156,46	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
160	15,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 4,0 - AGULHADO.	30,46	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
161	10,00	CX	EXTIRPA NERVO PRIMEIRA SERIE COM 21MM	22,80	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
162	10,00	CX	EXTIRPA NERVO SEGUNDA SERIE COM 21MM	26,10	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
163	10,00	CX	EXTIRPA NERVO PRIMEIRA SERIE COM 25MM	18,43	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
164	10,00	CX	EXTIRPA NERVO SEGUNDA SERIE COM 25MM	25,50	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
165	60,00	PCT	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 40 UN EM PLÁSTICO	8,60	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
166	15,00	UN	PORTA AMÁLGAMA (PLÁSTICO)	11,86	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
167	12,00	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO 20ML	7,83	JULIANO DE COSTA LTDA

Rio Negro, 06 de março de 2024 –

**LINDAMIR BURKAT** –  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Lindamir Burkat  
Código Identificador:6CD74EC6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.109/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 567/2024.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Início	Fim
33527-4/1	AlineBrendAlves De Assis	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024	30/04/2024
33265-8/1	ArianeDe Fonseca	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024	30/04/2024
2074-5/1	Lina Samuel F. Hoshima	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024	30/04/2024
33919-9/1	LucimaraVitória De Jesus	Agente De Gestão Municipal A	01/01/2024	30/04/2024
1481-8/1	Luiz Aparecido Da Silva	Agente De Gestão Municipal A	01/01/2024	30/04/2024
33531-2/2	Maria ClaudiaMantine	Pedagogo	01/01/2024	30/04/2024
2279-9/1	Meire Aparecida Silva	Assistente Social	01/01/2024	30/04/2024
2173-3/1	Rosa Maria Rossaneis	Técnico De Gestão Municipal B	01/01/2024	30/04/2024
2208-0/1	Sandra Mara P. dos Santos	Agente De Gestão Municipal A	01/02/2024	30/04/2024
377201-2/1	SebastiãoSoares Dos Reis	Agente De Gestão Municipal C	02/02/2024	30/04/2024
34013-8/1	Natalia Cristina S. e Silva	Assistente Social	01/02/2024	30/04/2024
33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024*	30/04/2024
33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	Técnico De Gestão Municipal A	01/01/2024*	30/04/2024

\*Republicado por erro de digitação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Fevereiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:5995AF62

**SECRETARIA GERAL**  
**TERMO APOSTILAMENTO 01/2024- SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL-SOAME**

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 30/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A SOAME

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**



08.823

# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 41/2024**

**TERESINA - PI, 28 de fevereiro de 2024**

**DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA**



**GOVERNO DO  
PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

## SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	04
NOMEAÇÕES	28
PORTARIAS	52
CONTRATOS	93
LICITAÇÕES	113
EXTRATOS	114
ERRATAS	150
AVISOS	153
TERMOS	167
TERMOS DE RECONHECIMENTO	172
ADITIVOS	183
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	185
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	186
ATAS	187
RESOLUÇÕES	191
EDITAIS	199
LICENÇAS AMBIENTAIS	212

## LEIS

### LEI Nº 8.314, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

*Institui o Programa Jovem Empreendedor Rural.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do estado do Piauí o Programa Jovem Empreendedor Rural.

**Art. 2º** O Programa Jovem Empreendedor Rural visa beneficiar jovens empreendedores com idade entre 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos, que atuem no meio rural e que possuam baixa renda familiar.

**Parágrafo único.** Considera-se para efeito desta Lei, baixa renda bruta familiar aquela que não exceda a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo fixado pelo Conselho Monetário Nacional para enquadramento dos(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), nos termos do Manual de Crédito Rural.

**Art. 3º** São princípios do Programa Jovem Empreendedor Rural:

I - a elevação da escolaridade do jovem empreendedor do campo;

II - a capacitação e formação do jovem empreendedor do campo mediante a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações voltadas para o meio rural;

III - o desenvolvimento sustentável;

IV - o respeito às diversidades regionais e locais;

V - a cooperação entre os diferentes setores do poder público estadual, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com fim específico de estimular as iniciativas do jovem empreendedor do campo;



VI - a promoção do acesso ao crédito rural para o jovem empreendedor do campo.

**Art. 4º** Programa Jovem Empreendedor Rural visa preparar o jovem para exercer papel estratégico de agente do desenvolvimento rural e tem como objetivos:

I - fomentar a transformação de jovens em líderes empreendedores, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridos;

II - potencializar a ação produtiva de jovens, filhos de agricultores familiares, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito;

III - estimular a elaboração de projetos produtivos, a serem desenvolvidos pelos jovens agricultores, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

IV - ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente do negócio agrícola, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento, o uso de técnicas produtivas, a comercialização, os negócios rurais e a governança sustentável;

V - incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas a atividades não agrícolas com potencial para expansão no meio rural;

VI - estimular os jovens e suas famílias a estruturarem estratégia de governança para a sucessão familiar;

VII - ampliar a compreensão sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;

VIII - incentivar o uso de conhecimentos tradicionais, associado às inovações tecnológicas e às ferramentas de gestão associativa das atividades rurais;

IX - despertar no jovem o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para competitividade dos produtos.

**Art. 5º** O estado do Piauí atuará de forma coordenada, nos níveis federal, estadual e municipal, para apoiar o jovem empreendedor do campo por meio de quatro eixos:

I - educação empreendedora, que visem ao estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, escolas técnicas e universidades, com vistas à educação e à formação de jovens empreendedores do campo, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento do setor rural brasileiro;



II - capacitação técnica, proporcionando ao jovem o conhecimento prático, de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural;

III - acesso ao crédito, incentivará a viabilização de novos empreendimentos e a manutenção e expansão de empreendimentos já existentes por meio da criação de linhas de crédito rurais específicas para os jovens do campo;

IV - difusão de tecnologias no meio rural.

**Art. 6º** Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira - PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).**

SEI nº 011234905



08: 824

(Transcrição da nota LEIS de Nº 4870, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**DECRETOS****DECRETO Nº 22.786, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Altera o Decreto nº 22.691, de 23 de janeiro de 2024, que designa os membros do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, para o triênio 2024/2026.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** as indicações dos representantes dos órgãos e entidades para compor o Conselho Deliberativo do SIEC, publicadas no DOE nº 196, de 10 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no SEI nº 00022.002444/2023-26,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 22.691, de 23 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 1º .....

.....

III - .....

a) Titular: Carlos Alberto Tajra Hidd;

.....

....." (NR)

**Art. 2º** Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº 22.691, de 23 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário da Cultura



SEI nº 011280605

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4872, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 76/2024/SEPLAN-PI/GAB, de 22 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado no processo SEI 00017.000200/2024-69,

**RESOLVE**, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento de **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, Secretário de Estado do Planejamento, em virtude de sua participação na 23ª Sessão do Comitê de Especialistas em Administração Pública (CEPA), que ocorrerá em Nova York (Estados Unidos), no período de 15 a 19 de abril de 2024, com direito à diárias e sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando-se que as passagens serão custeadas integralmente pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*



08.831

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011272103

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4876, datada de 28 de fevereiro de 2024.)***DECRETO Nº 22.784, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Altera o Decreto nº 21.864, de 06 de março de 2023, que regulamenta o período de transição no âmbito da reforma administrativa aprovada pela Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí).*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o art. 60 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, dispõe que as obrigações legais e contratuais, os contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados pelos órgãos e entidades extintos serão transferidos aos órgãos ou entidades que receberam suas atribuições pertinentes;

**CONSIDERANDO** a extinção da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso e a criação da Superintendência dos Direitos do Idoso na Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, através da Lei nº 7.884/2022;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 7.850, de 03 de agosto de 2022, estabelece que poderão ser feitas, mediante decreto, as alterações orçamentárias entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais, inclusive em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades;



**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária através do Ofício nº 145/2024/SADA-PI/GAB, de 31 de janeiro de 2024, que aponta a necessidade de conclusão dos procedimentos pendentes para efetivação da liquidação de órgão extinto, e demais documentos que constam no SEI nº 00039.000001/2024-01; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1921/2023/SASC-PI/GAB, de 30 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e demais documentos que constam no SEI nº 00024.004212/2023-92,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 21.864, de 06 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 22.008, de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Os atos de que trata o **caput** deste artigo deverão ser praticados durante os exercícios de 2023 e 2024." **(NR)**

**Art. 2º** O quadro "Órgão/Entidade Extinto - Órgão Sucessor" constante no art. 2º do Decreto nº 21.864, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"

ÓRGÃO/ENTIDADE EXTINTO	ÓRGÃO SUCESSOR
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, através da Superintendência dos Direitos do Idoso



"  
**(NR)**

**Art. 3º** Fica acrescido o inciso VII ao § 1º do art. 3º do Decreto 21.864, de 06 de março de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

VII - a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos será o liquidante/pagador dos restos a pagar inscritos pela Unidade Gestora 30105 - Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso." **(NR)**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, 23 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo



(assinado digitalmente)

**MARIA REGINA SOUSA**

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SEI nº 011265723

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4879, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício nº 4761/2023/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COINA, de 13 de dezembro de 2023, da Presidência da Fundação PIAUÍPREV, e do Ofício de Cumprimento nº 010552489/2023/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 24 de dezembro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00227.003524/2023-01,

**R E S O L V E** **rever, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0011937-39.2017.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o ato de transferência para inatividade, o Decreto s/n, de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 210, de 05 de novembro de 2019, que transferiu para a reserva remunerada **ex officio**, com proventos integrais, conforme dispõe art. 88, III, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 4º da Lei nº 6.414/2013, o militar **FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO**, matrícula nº 0135313, CPF nº 349\*\*\*\*\*, inativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, para inclusão da promoção **sub judice** ao posto de Major; assim como, de ofício, corrigir o fundamento da primeira inativação, a qual passa a ser: conforme dispõe o art. 88, III, da Lei nº 3.808/1981 c/c § 5º do art. 16 da Lei nº 6.792/2016. Dessa forma, o valor dos proventos passa a ser de R\$ 11.983,06 (Onze mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021	R\$ 11.838,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$ 144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 11.983,06

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTAS VELOSO**

Secretário de Estado da Segurança Pública

*(assinado eletronicamente)*

**FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência



SEI nº 010443178

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4890, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1/2024/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COINA, de 02 de janeiro de 2024, da Fundação PIAUIPREV, o Parecer PGE/CJ Nº 184/2024, da Procuradoria-Geral do Estado, e os documentos que constam no SEI 00227.000004/2024-19 e no Processo nº 2023.16.2037R1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e Processo TC/012514/2022,

**RESOLVE** revisar o ato de transferência para inatividade, materializado através do Decreto s/n, de 14 de junho de 2022, publicado no D.O.E nº 115, de 14 de junho de 2022, que transferiu a pedido para a reserva remunerada, com proventos integrais, conforme dispõe art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o **3º Sarg. PM WALDECY RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 0158780, Pasep nº \*\*051489\*\*, CPF nº: 489\*\*\*\*\*, RG nº \*\*978\*\*, em razão da correção do valor do subsídio em conformidade com a Lei nº 7.713/2021, atribuindo proventos no valor de R\$ 4.000,17 (Quatro mil reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$ 3.952,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$ 47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 4.000,17</b>

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.



*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

*(assinado eletronicamente)*

**FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 011288226

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4892, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício de Cumprimento PGE nº 010524496/2023/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, de 23 de dezembro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, o Ofício nº 33/2024/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COINA, de 10 de janeiro de 2024, da Fundação PIAUIPREV, e os documentos constantes no Processo SEI nº



00003.007667/2023-16, TC-0-001310/2012 e Processo SISPREV nº 2024.16.1744R1, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E retificar**, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0026477-94.2014.8.18.0001, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o ato de transferência para inatividade determinado pelo Decreto s/n, de 09 de dezembro de 2011, publicado no DOE nº 213 de 12 de dezembro de 2011, que transferiu a pedido para a reserva remunerada com proventos integrais, o **2º Sarg. PM SEBASTIÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula nº 120383I, Pasep nº 1701\*\*\*\*265, CPF nº 240\*\*\*\*\*, RG nº 10\*\*\*\*, de acordo com o art. 88, inciso I e art. 89 da Lei nº 3.808/81, para incluir em seus proventos a gratificação de representação de gabinete no valor de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), atribuindo proventos mensais no valor de R\$ 4.654,19 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART.1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$ 4.228,18
REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$ 348,50
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 e ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$ 77,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 4.654,19</b>

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí



*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

*(assinado eletronicamente)*

**FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 010869644

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4895, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00095.001377/2024-50, da Secretaria da Justiça,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABELA COSTA FERREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula nº 258137-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, **com efeitos a partir de 01 de março de 2024.**



**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.**

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário da Justiça

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 011289507

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4898, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.004704/2024-16, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILSON ANTONIO DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº **232730-9**, do quadro de pessoal da Secretaria



841

da Educação, lotado na Unidade Escolar Marcos Parente, 9ª GRE, Picos-PI, **com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.**

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 011246669

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4900, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00019.004107/2024-11, da Secretaria de Segurança Pública,



**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 230713-8, data da admissão em 05/01/2010, do servidor **ROMULO TAVARES DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com início a partir de 06 de fevereiro de 2024 e término em 06 de fevereiro de 2027**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.**

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 011246763

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4902, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00323.000634/2024-03,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 21 de fevereiro de 2024, da disposição do servidor **ANTÔNIO WILSON BARROS ANDRADE**, Matrícula nº 180126-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - **SADA/EMATER**, para a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE nº 205, de 03 de novembro de 2020.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 011302154

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4905, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.790, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do*



*Piauí, do SD PM ERISMAR LOPES DE MENESES.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.442, de 30 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 308/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00015.000289/2024-83,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, mediante reforma, em razão de haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

NOME	GRADUAÇÃO	DECRETO	RGPM	NASCIMENTO
IRISMAR LOPES DE MENESES	SD PM	14.442 DE 30 DE MARÇO DE 2011	10.4343-78	10/02/1956

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



06 845

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011310418

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4977, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.788, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 2º TENENTE QEOPM VICENTE DE PAULA LIMA.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;



**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 17.105, de 17 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 309/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00028.006180/2024-19,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, mediante reforma, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

<b>NOME</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>DECRETO</b>	<b>RGPM</b>	<b>NASCIMENTO</b>
VICENTE DE PAULA LIMA	2º TENENTE QEOPM	17.105, DE 17 DE ABRIL DE 2017	**4164-**	08/02/1956

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí



(assinado digitalmente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011291175

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4980, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 011135176/2024/FV/PJUD/GAB/PGE-PI, de 15 de fevereiro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 430/2024/SEAD-PI/GAB/SGP, de 23 de fevereiro de 2024, oriundo da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI 00003.001050/2024-60,

**R E S O L V E enquadrar**, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0800199-18.2019.8.18.0140, que tramitou na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, a servidora **SOLANGE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 212824-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, na forma relacionada abaixo:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERÊNCIA ENQUAD.
1	212824-1	SOLANGE GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	III	E

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 011288311

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4982, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 368/2024, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, constante no Processo SEI nº 00011.083905/2023-82,

**R E S O L V E exonerar**, a pedido, em conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com o **caput** do art. 34 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLORIZE FERREIRA LIMA**, matrícula nº 316928-6, ocupante do cargo de Professor, com jornada de 20 horas semanais, classe SL, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.



*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 011288807

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4983, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 26/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 20 de fevereiro de 2024, e no Ofício nº 301/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.005992/2024-39,

**R E S O L V E licenciar**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o **SOLDADO PM HILTON THALES DE SOUSA LIMA VIEIRA**, RGPM \*\*.17195-\*\*, matrícula 392371-1, em consonância com art. 49, inciso III, alínea "j" c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

*(assinado digitalmente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 011293157

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4984, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº



13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 164/2024/GOV-PI/SCGG, de 26 de fevereiro de 2024, da Secretaria da Chefia do Gabinete do Governador, registrado no processo SEI 00115.000058/2024-41,

**RESOLVE**, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, além do art. 81 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, **AUTORIZAR** que os servidores civis e o militar relacionados no quadro abaixo possam ausentar-se do País, nos períodos especificados, em virtude de viagem em missão oficial à Índia, Singapura e Austrália, para cumprir agendas institucionais com entes públicos e privados de notável relevo com vistas a promover o enorme potencial do Estado do Piauí e os seus diferenciais competitivos para atração de investimentos e parcerias junto aos países integrantes do itinerário oficial, especificamente nas áreas de transição energética, produção de energias renováveis, educação e ensino técnico profissionalizante, parcerias público-privadas e desenvolvimento do setor portuário, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

NOME	CARGO	PERÍODO	PAÍSES
Marcelo Nunes Nolleto	Secretário de Governo do Estado do Piauí	08/03/2024 a 21/03/2024	Índia, Singapura e Austrália
Francisco Washigton Bandeira Santos Filho	Secretário de Estado da Educação	13/03/2024 a 21/03/2024	Singapura e Austrália
Joana D'Angelo Martins Melo	Diretora de Relações Internacionais da SEGOV	08/03/2024 a 21/03/2024	Índia, Singapura e Austrália
Álvaro Luís Carneiro	Assessor Especial do Governador	08/03/2024 a 21/03/2024	Índia, Singapura e Austrália
Ten. Cel. PMPI Léojos Albert Carvalho Rosal	Ajudante de Ordens do Governador do Estado	08/03/2024 a 21/03/2024	Índia, Singapura e Austrália
Juliana Cássia de Oliveira Silva	Gerente de Assessoria Digital da Secretaria de Governo	08/03/2024 a 21/03/2024	Índia, Singapura e Austrália
Livindo Sipaúba Borges Santiago Filho	Gerente de Relações Internacionais da SEGOV	29/02/2024 a 21/03/2024	Índia, Singapura e Austrália

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011309696

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4989, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## NOMEAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ezequiel Alves da Silva**, CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-97, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 27/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.



SEI 06.853

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011313819

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STEFANY ANDRADE SOARES DA SILVA**, CPF 068.\*\*\*.\*\*\*-02, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 27/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 011313830

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES NETO**, CPF 396.\*\*\*.\*\*\*-30, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 27/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011313850

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Rubens Alves dos Santos Costa**, CPF 038.\*\*\*.\*\*\*-70, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 27/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011313979

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STEFANY ANDRADE SOARES DA SILVA**, CPF 068.\*\*\*.\*\*\*-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 27/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011314010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERNANDO MARIANO DE MOURA**, CPF 763.\*\*\*.\*\*\*-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 27/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011314037

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMILLE PAIVA FERREIRA DA SILVA**, CPF 020.\*\*\*.\*\*\*-30, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 27/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011314078

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONIELLE FERNANDO PEREIRA**, CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-10, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011314130

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **PAULO GUEDES BARBOSA**, CPF 069.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011314253

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA MADALENA DOS SANTOS SALES**, CPF 035.\*\*\*.\*\*\*-91, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**



**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 011314478

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSEMARY PEREIRA DA COSTA**, CPF 350.\*\*\*.\*\*\*-00, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011314499

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da



Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA CRISTINA TAJRA TORRES**, CPF 184.\*\*\*.\*\*\*-59, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325030

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **NAIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO**, CPF 340.\*\*\*.\*\*\*-53, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325153

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ALDA DE SOUSA COSTA DE JESUS**, CPF 239.\*\*\*.\*\*\*-30, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325733

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ALIADUZ DA COSTA PACHECO**, CPF 138.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325761



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CONCEICAO DE MARIA MEDEIROS LUSTOSA DINIZ**, CPF 347.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325781

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ESTER DE MOURA TEIXEIRA**



**PEREIRA**, CPF 239.\*\*\*.\*\*\*- 04, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325812

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **GOETHE ROMMEL FREIRE DE MOURA**, CPF 159.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325841

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DAS DORES CAVALCANTI BEZERRA**, CPF 152.\*\*\*.\*\*\*-34, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011325862

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA IRIS TEMOTEO BRAZ**, CPF 152.\*\*\*.\*\*\*-68, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325897

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSE MARQUES NETO**, CPF 227.\*\*\*.\*\*\*-72, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325928

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSE BANDEIRA MACARENHAS**, CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-68, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325961

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JUVENILIA FERREIRA DA COSTA**, CPF 226.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011325993

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTANA SAMPAIO**, CPF 138.\*\*\*.\*\*\*-53, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011326023



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SONIA MARIA NUNES LIMA**, CPF 287.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011326046

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ELVIRA CANDIDA MENESES DOS SANTOS**, CPF 138.\*\*\*.\*\*\*-68, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e



Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011326072

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO HENRIQUE RIOTINTO DE CARVALHO**, CPF 366.\*\*\*.\*\*\*-58, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**



GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011326414

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INGRID MOURA CORREIA**, CPF 625.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 28/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011326470



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARYSSY DE FÁTIMA BEZERRA MACHADO**, CPF 019.\*\*\*.\*\*\*-07, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 29/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nollete**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011327513

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAÉRCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL**, CPF 020.\*\*\*.\*\*\*-55, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/03/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011327729

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Helldânio Muniz Barros**, CPF 515.\*\*\*.\*\*\*-20, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 29/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011333180

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 4991, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**PORTARIAS**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0306/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, proferida nos autos do processo nº 0801463-94.2024.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.000694/2024-31 e SISPREV nº 2021.04.1543P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) JOSE GARIBALDE RODRIGUES RAMALHO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 069754X, portador do CPF nº 199\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.259,20 (Mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.232,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$26,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.259,20</b>



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota FORTARIAS de Nº 4851, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.**

**PORTARIA GP Nº: 0277/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, em sede de tutela antecipada, proferida nos autos do processo nº 0801727-14.2024.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.000718/2024-51 e SISPREVWEB nº 2022.04.0664P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurada **TEOTONIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0365882, portador do CPF nº 439\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.445,76 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$15,76
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.445,76</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4852, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

### Portaria Nº 9, de 27 de fevereiro de 2024

Designa o servidor **Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho**, para exercer a fiscalização dos contratos, cujo o objeto vem a ser a aquisição de materiais de consumo para as unidades da ADAPI e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

**Considerando** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

**Considerando** a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

**Considerando** finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho, Gerente do setor de transportes**, matrícula 381209-0, para exercer a fiscalização dos contratos celebrados entre a ADAPI e a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Contrato 009/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 004/2023/ADAPI, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**João Rodrigues Filho**

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4853, datada de 28 de fevereiro de 2024.)



06874

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV-PI****PORTARIA GP Nº 0317/2024/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 202**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178631P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, incluído pela EC 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DE FÁTIMA ALVES BEZERRA**, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Padrão E, Classe III, ativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, matrícula nº 0244104, falecida em 31/08/2023.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.927,07
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						36,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.963,07</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.963,07 * 50% =981,54
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							196,31
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>1.177,85</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
JOSE VICENTE DOS SANTOS	01/05/1960	Cônjuge	***.436.863-**	31/08/2023	VITALÍCIO	100,00	1.177,85

Tendo em vista que o dependente, **JOSE VICENTE DOS SANTOS**, possui renda formal, conforme fl.14, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4854, datada de 28 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****PORTARIA Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL FERREIRA LUZ, Matrícula Nº 371525-6 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 4/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a IMOBILIARIA ROCHA FILHO LTDA, que tem como objeto o aluguel de um prédio comercial com 1500 metros quadrados de área útil, 20 salas amplas, elevador, 6 banheiros adaptados para cadeirantes, recepção estacionamento para 40 vagas situado na Rua Napoleão Lima, Nº 1280, Bairro Jóquei, zona Leste de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.006619/2023-47
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000105
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação nº 15/2023, conforme justificativa fundamentada no art.24, inc. X, da Lei federal nº 8.666/93
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	<b>IMOBILIARIA ROCHA FILHO LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	02.418.305/0001-43



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente Termo de Contrato é o aluguel de um prédio comercial com 1500 metros quadrados de área útil, 20 salas amplas, elevador, 6 banheiros adaptados para cadeirantes, recepção estacionamento para 40 vagas situado na Rua Napoleão Lima, N° 1280, Bairro Jóquei, zona Leste de Teresina.
<b>Prazo de vigência</b>	36 (trinta e seis) meses
<b>Prazo de execução</b>	36 (trinta e seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/02/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 1.710.000 (um milhão setecentos e dez reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0108. 6201
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00011
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00771
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>JOSÉ ALBERTO ROCHA FILHO</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4857, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

### PORTARIA PGE-PI GAB Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 00003.001147/2024-72

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de fortalecer as capacidades técnicas e estratégicas da Procuradoria-Geral do Estado para enfrentar os desafios contemporâneos relacionados à inovação e tecnologia;

CONSIDERANDO a urgência em promover o desenvolvimento e aprimoramento das atividades relacionadas à inovação e tecnologia no âmbito desta Procuradoria, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da PGE-PI,

**RESOLVE:**



Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, o Núcleo de Inovação e Tecnologia - NIT.

Art. 2º O NIT, unidade de Assessoria Técnica, é vinculado administrativamente ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, na forma dos arts. 28 da Lei Complementar nº 56, de 2005, e 2º, § 1º, da Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014.

Art. 3º O NIT pautará suas atividades nos seguintes princípios:

I - Colaboração: estímulo à cooperação e à interação entre os membros do NIT, com os demais setores da PGE-PI, e com entidades externas, visando ao compartilhamento de conhecimento e experiências;

II - Transparência: divulgação clara e acessível das ações, projetos e resultados, promovendo a transparência nas atividades do Núcleo;

III - Eficiência: otimização dos recursos disponíveis, visando a alcançar os objetivos de inovação e tecnologia de maneira eficiente e sustentável;

IV - Inovação responsável: adoção de práticas éticas, legais e socialmente responsáveis no desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras;

V - Capacitação: fomento à formação e capacitação contínua dos membros do NIT, promovendo o desenvolvimento de competências necessárias para a execução das atividades.

Parágrafo único. Em todas as suas ações e projetos o NIT observará com rigor as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - comprometendo-se a adotar medidas e procedimentos que assegurem a proteção, privacidade e integridade de dados pessoais, respeitando os direitos e garantias dos titulares.

Art. 4º O NIT tem como objetivos:

I - auxiliar e subsidiar as deliberações do Procurador-Geral do Estado em matéria de inovação e tecnologia;

II - assessorar, acompanhar e executar as políticas de inovação e tecnologia definidas pelo Procurador-Geral do Estado;

III - realizar a implementação, o aprimoramento e a gestão dos sistemas e ferramentas de tecnologia e de inovação da PGE-PI;

IV - desenvolver estudos e estratégias visando a melhoria do processo de inovação tecnológica da PGE-PI;

V - zelar pela proteção das tecnologias desenvolvidas no âmbito da PGE-PI.

Art. 5º Compete ao NIT, em especial, a gestão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A cada 03 (três) anos, ou sempre que recomendável, O NIT proporá ao Procurador-Geral do Estado a atualização do PDTIC.

Art. 6º O NIT será composto:

I - pelo Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, que o presidirá;



II - pelo Diretor Administrativo-Financeiro;

III - pelo Coordenador Executivo, designado pelo Procurador-Geral do Estado;

IV - pelo Gerente de Informática, e;

V - por 03 (três) membros escolhidos pelo Procurador-Geral do Estado entre Procuradores do Estado e servidores da PGE-PI.

Parágrafo Único. O Coordenador Executivo terá como responsabilidade coordenar as atividades do NIT, promovendo a integração entre os membros, o alinhamento com as diretrizes da PGE-PI, e a execução eficiente das iniciativas de inovação e tecnologia.

Art. 7º As ações a serem desempenhadas pelo NIT deverão ser realizadas em consonância com a política estadual de transformação digital definida no Decreto nº 21.979, de 13 de abril de 2023.

Art. 8º O NIT, como parte integrante do processo de aprimoramento contínuo, elaborará relatórios de desempenho quadrimestrais, apresentando ao Procurador-Geral do Estado, minuciosamente, as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e eventuais desafios enfrentados durante o período, além de relatório anual de encerramento do exercício.

§ 1º Para a efetiva avaliação das atividades, serão conduzidas, anualmente, avaliações de desempenho do NIT por meio de formulários específicos, os quais serão respondidos pelos Procuradores e servidores da PGE-PI.

§ 2º Os formulários, desenvolvidos em conjunto com o Procurador-Geral do Estado, terão como objetivo coletar informações para identificação de oportunidades de melhoria, adequação às demandas e implementação de ajustes necessários para o contínuo aprimoramento das atividades de inovação e tecnologia.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4859, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

### **ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0325/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0001P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao



Segurado(a) MAGNO BURLAMAQUI DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0209961, portador do CPF nº 127\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.024,84 (Cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$14,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.024,84</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0313/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177609P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº.1088/2023, de 10.07.2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 134 de 13.07.2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a MARIA DAS DORES PORTELA FONTENELE, matrícula Nº 168, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL/ATL, com os proventos de R\$7.540,23 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.773,10
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		



GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008	R\$1.037,66
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.756,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.540,23</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0312/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177617P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1304/2023, de 21/08/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 163 de 24/08/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a HERMELINDA MOURA DE ARAÚJO, matrícula Nº 2253, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL-AL-L, com os proventos de R\$3.006,98 (Três mil, seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.606,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$778,27
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$622,03
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.006,98</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**



## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0315/2024 - PIAUIPREV**  
2024.

TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178047P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada CLÁUDIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas, Classe SE, Nível II, , matrícula nº 0837067, portador do CPF Nº 552\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.499,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.542,55</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0328/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.01.178341P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado FRANCISCO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Classe D, padrão IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula nº 0220639, portador do CPF nº 068\*\*\*\*\*, com os proventos de R\$ 2.121,45 (Dois mil e cento e vinte e um



01887

reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 14/05/2022, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>	
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(11.570 / 12.775 (90.5675%) DE R\$ 2.587,14) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 2.121,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 2.121,45</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0326/2024 - PIAUIPREV**

TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178337P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **HENRIQUE IRENE SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 40h, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº 0722421, portador do CPF nº 047\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.798,97 (Quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.708,28
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.798,97</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 0316/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178471P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado a RAQUEL LIMA ROCHA BRAGA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1358294, portador do CPF Nº 489\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil e seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.603,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.603,74</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4860, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 019/2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.



**Art. 2º.** Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituta a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, matrícula nº. 159810-4.

**I - Nota de Empenho nº:** 2024NE00581, **Emitida em:** 23/02/2024.

**II - Nome da empresa:** F G COM DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº:** 34.966.838/0001-56.

**III - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de adesivos para padronização dos veículos da SEFAZ-PI, com a logomarca do Governo do Estado.

**IV - Processo Administrativo SEI nº:** 00009.021177/2023-64.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2024.

**RICARDO CARDOSO PIRES**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4867, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF**

**Portaria Nº 002/2024.**



Local/data: Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
CONTRATO Nº 01/2022	MIRACEU TURISMO LTDA.	O objeto dessa contratação consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MIRACEU TURISMO LTDA. OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 06/01/2024 a 05/01/2025, CONFORME ARTIGO 57,II, DA LEI Nº 8.666/93.	<p>Fiscal Administrativo. Nome. Matricula. Carlos Alberto Maciel Mat.: 023039-1.</p> <p>Fiscal/Suplente. Nome. Matricula. João Pinheiro Silva Neto. Mat.: 381181-6.</p>

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

**Erick Elyσιο Reis Amorim.**



Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4875, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

### PORTARIA Nº 75/2024/GAB/SEAD

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA CARRETINHA DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.004472/2024-88, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI para realização de procedimento licitatório específico para fins de atender as necessidades no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, exercer "a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos", fixados no art. 17, III, bem como, realizar o monitoramento das licitações e autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, consoante art.17, incisos III, XV, XIX da Lei 7.884/2022;

### **RESOLVE**

Art. 1º Delegar a competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, especificamente nos limites necessários à realização de abertura de procedimento licitatório, por meio de CREDENCIAMENTO, visando contratação de pessoa(s) jurídica (s) especializada(s) para prestação de Serviços Médicos na área de OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES), a fim de atender às demandas do projeto "Carretinha da Saúde", em conformidade com o inciso IV do art. 74 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme detalhamento da demanda nos autos do processo eletrônico SEI nº 00012.004472/2024-88;

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, bem como os atos de



controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI;

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4885, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0329/2024/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178981P, 2023.07.178982P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **FRANCISCO WEIDER RODRIGUES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, EFETIVO/ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 222374X, falecido(a) em 28/05/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021					1.192,25	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88					127,75	
<b>TOTAL</b>						<b>1.320,00</b>	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
<b>Título</b>					<b>Valor</b>		
Valor Médio Apurado							
Tempo de Contribuição					5205 (14 Anos, 3 Meses e 5 Dias)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado 1.521,42 * 60% =912,85							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 407,15							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado					912,85		
Complemento Constitucional					407,15		
Valor do provento*					1.320,00		
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>					<b>Valor</b>		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					1320,00 * 50% = 660,00		
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente(s))					264,00		
Valor do provento apurado					924,00		
Complemento Constitucional					396,00		
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>					<b>1.320,00</b>		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



JOAQUIM SARAIVA CABRAL DOS SANTOS	29/12/2018	Filho Menor não emanc	****.881.283-**	19/12/2023	29/12/2039	50,00	660,00
FRANCISCO WEIDER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	09/04/2010	Filho Menor não emanc	***.787.693-**	19/12/2023	09/04/2031	50,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4888, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-P

#### Portaria Nº 026, de 28 de fevereiro 2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro: Engenheiro Davi da Rocha Machado Tajra RG: T.1457213, como Gestor e Fiscal do Contrato 38/2022 que trata da execução da pavimentação em paralelepípedo, área 19.546,00 m<sup>2</sup>, no Município de José de Freitas- PI. pela Empresa A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ: Nº 19.074.597/0001-47.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4901, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR**

**PORTARIA Nº 023/2024 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e D+ ENTRETENIMENTO.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: \*\*4227-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.00001/2024-96 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*1468-\***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Antônio Monteiro Neto**



SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000001/2024-96**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** D+ ENTRETENIMENTO

**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.515.836/0001-12

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **D+ ENTRETENIMENTO**, para a promoção do seguinte evento:

**NOME DO EVENTO:** "ENDURO DESAFIO DO JENIPAPO 37ª EDIÇÃO".

**LOCAL E CIDADE:** COMPETIÇÃO ESPORTIVA VOLTADA AO CICLISMO E AO MOTOCICLISMO ENTRE AS CIDADES DE TERESINA-PI E CAMPO MAIOR-PI.

**DATA:** 09 E 10 DE MARÇO DE 2024.

**Fundamento Legal:** Art.74, III, da Lei nº 14.133/21

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 27 de fevereiro de 2024.

**Valor do Contrato:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2024NR00061

**Nº da autorização da RO:** 2024RO01522

**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

**Unidade Orçamentária:** 47101



**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** José Antônio Monteiro Neto

**Pela contratada:** RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

### **EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000001/2024-96, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/21**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 08/2024**, a favor da empresa **D+ ENTRETENIMENTO, CNPJ nº: 26.515.836/0001-12**, que foi autorizado o patrocínio no valor total de **R\$ 400.000,00 (trezentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "**ENDURO DESAFIO DO JENIPAPO 37ª EDIÇÃO**", realização de uma competição esportiva voltada ao ciclismo e ao motociclismo nos dias 09 e 10 de março de 2024 entre as cidades de teresina-PI e Campo Maior-PI, e conta com recursos oriundos da **Fonte - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (recurso extra)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante a **Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Teresina-PI, em 07 de fevereiro de 2024.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4904, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**



**Portaria Nº 27, de 28 de fevereiro 2024**

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**

o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:****I - DESIGNAR**

o Engenheiro: DAVI DA ROCHA MACHADO TAJRA, Matrícula: 360308-3, como Gestor e Fiscal do Contrato 362/2022 que trata da execução da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI - 10.229,50 M<sup>2</sup>. pela Empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 36.286.554/0001-44.

**II - DETERMINAR**

que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4907, datada de 28 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD****PORTARIA Nº 104/2024/GAB/SEAD**

Delegação de competência à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí- SEPLAN-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00017.000062/2024-18 , cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo "passeio", incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (id 010755581).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN-PI, para contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos, abordado no Processo SEI nº 00017.000062/2024-18.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação,



de forma contínua, de serviços de locação de veículos, abordado no Processo SEI nº 00017.000062/2024-18.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4929, datada de 28 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 198/2024**

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando apurar eventuais irregularidades funcionais em face de discentes, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4930, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 196/2024**

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos



Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades funcionais cometidas por docente, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

**Secretário de Estado da Educação**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4934, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 065/2024/INVESTE**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ROGÉRIO DE FIGUERÊDO DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no



quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 066/2024/INVESTE**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **THADEU DUFROYER**, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a 27/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 067/2024/INVESTE**



Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 001/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA EXAME LTDA** PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COM SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA, QUE INCLUI A EDIÇÃO DE UMA REVISTA ESPECIAL PRODUZIDA E EDITADA PELA EXAME, COBERTURA DO EVENTO INVESTE PIAUÍ DAY - EDIÇÃO SÃO PAULO, COM FOCO NA DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL E DAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS NO PIAUÍ, EVIDENCIANDO AS POTENCIALIDADES E CONDIÇÕES OFERECIDAS PARA ATRAIR INVESTIDORES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ERICK MIRANDA GOMES**, CPF n.º XXX.579.063-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 26/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4935, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

### Portaria Nº 31, de 26 de fevereiro de 2024

Designa o servidor Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho, para exercer a fiscalização dos contratos, cujo o objeto vem a ser a aquisição de materiais de consumo para as unidades da ADAPI e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

**Considerando** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

**Considerando** a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

**Considerando** finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho, Gerente do setor de transportes**, matrícula 381209-0, para exercer a fiscalização dos contratos celebrados entre a ADAPI e a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Contrato 008/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 004/2023/ADAPI, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**João Rodrigues Filho**

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4938, datada de 28 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 192/2024** Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando apurar eventuais irregularidades funcionais cometidas por servidor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4941, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 193/2024** Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de



suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando apurar eventuais irregularidades funcionais em face de discentes, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4944, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 014/2024. Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**CONSIDERANDO** o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual



por Nota de Empenho,

**CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

**Art. 2º.** Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Nota de Empenho nº:** 2024NE00578. **Emitida em:** 22/02/2024.

**II - Nome do Contratado:** Bruno Aguilar Soares, **CPF nº:** \*\*\*.995.447-\*\*.

**III - Objeto:** Contratação de um instrutor com o intuito de capacitar o corpo de servidores das diretorias vinculadas à Superintendência da Receita (SUPREC), em relação aos **Documentos Fiscais Eletrônicos, em especial o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) e o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).**

**IV - Processo Administrativo SEI nº:** 00009.026104/2023-69.

**V - Valor Total: R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**



Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4945, datada de 28 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 2/2024**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

Designar o servidor PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003093-7 para realizar SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o pagamento referente aos serviços de manutenção preventiva dos Grupos Motores Geradores do Contratante nos Postos Fiscais Retiro, Jacarandá, São João da Fronteira, Jandira, Corinto Matos, Pipocas, Cova Donga e Lagoa Seca, durante o período de Março/2023 a Abril/2023, importando no valor total de R\$ 27.160,99 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), sem a devida cobertura contratual em favor da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91.

Teresina (PI), 25 de Janeiro de 2024.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ**

Superintendente SUGEST

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4946, datada de 28 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 3/2024**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003093-7 para realizar SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o pagamento referente aos serviços de manutenção preventiva dos Grupos Motores Geradores do Contratante nos Postos Fiscais Tabuleta, Pontões, Boa Esperança e Escola Fazendária, durante o período de Março/2023 a Abril/2023, importando no valor total de R\$ 12.179,41 (doze mil cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), sem a devida cobertura contratual em favor da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91.

Teresina (PI), 25 de Janeiro de 2024.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ**

Superintendente SUGEST

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4947, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 114, de 27 de fevereiro de 2024**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando a realização do concurso público para o provimento do cargo de Policial Penal;

Considerando a necessidade de atualização do perfil psicológico para o desempenho das funções de Policial Penal;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público, conforme anexo único, a escolha dos instrumentos (testes) psicológicos da análise conjunta entre o NUCEPE e a SEJUS, da identificação dos constructos psicológicos necessários e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho no cargo de Policial Penal;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Pulique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4948, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 202/2024** Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades funcionais cometidas por docente, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*



**Francisco Washington Bandeira  
Santos Filho**  
**Secretário de Estado da  
Educação**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4950, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

**Portaria Nº 8, de 28 de fevereiro de 2024**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE**

I - Designar a servidora Cleonice de Araújo Carvalho, matrícula 0210605-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 014/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa CONSTRUA LTDA. Objeto do contrato: Reforma e ampliação do espaço onde funciona o parque de exposições para implantação do Centro de Equoterapia no Município de Floriano.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4953, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA GP Nº: 0330/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177274P.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº1403, de 19/09/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA nº 186 de 27/09/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a LUIZA DE AGUIAR VIANA DE SOUSA, matrícula Nº 1105, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL - ATL, com os proventos de R\$7.132,18 (Sete mil e cento e trinta e dois reais e dezoito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.213,56
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.945,78
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.132,18</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0322/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178521P.





RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA JOSENILDES LUZ CARVALHO SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0812404, portador do CPF nº 454\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.642,53 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.642,53</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0279/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177082P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurada VERA LUCIA DE FÁTIMA LOPES, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0182958, portador do CPF nº 130\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.904,98 (Um mil e novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>



VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.904,98</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0327/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177160P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA LUCINETE FEITOSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0656925, portador do CPF nº 373\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.073,87 (Dois mil , setenta e três reais e oitenta e sete centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.037,57
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.073,87</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0335/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão judicial nº0804270-87.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nºPGE\_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 011141386/2024/JL/PJUD/GAB/PGE, no bojo do processo SEI nº 00003.001056/2024-37 e o que consta no Processo Nº 2023.04.0049P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada JESUINA VIANA FERREIRA RIBEIRO, ocupante do Grupo ocupacional Nível Auxiliar, cargo AUXILIAR DIETÉTICO, Classe III PADRÃO: D, matrícula nº 0381187, portador do CPF nº 227\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.267,31 (Dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.259,66
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,65
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.267,31</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4958, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**Portaria Nº 21, de 26 de fevereiro de 2024**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00323.000538/2024-57,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00323.000538/2024-57, concender 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSE ERNANDES DE MIRANDA, Cargo: Agente Superior de



Serviço, Matrícula: 081785-6, Classe: III, Padrão E, do quadro de pessoal desta Secretaria, referente ao Quinquênio 1986/1991, de 01/03/2024 a 29/05/2024.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4968, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 197/2024**

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades funcionais cometida por servidor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4974, datada de 28 de fevereiro de 2024.)

## CONTRATOS

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**



**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001812/2023-40

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 24000792

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONVITE nº 002/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** PIRES & CAMPELO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 36.222.989/0001-25

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALTO DA CRUZ (MUTIRÃO) ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ÁREA DE 1.398,18 M<sup>2</sup>.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 176.218,44 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2024

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2024NR00099

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2024RO01634

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: RENAN PIRES DE ARAÚJO - PIRES & CAMPELO LTDA.

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4877, datada de 28 de fevereiro de 2024.)*

